04/08/2026

Número: **1029056-47.2026.8.11.0041**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**
Última distribuição : **18/05/2026**
Valor da causa: **R$ 6.001.702,05**
Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA (AUTOR(A))	
	JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO (ADVOGADO(A)) **CLOVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES (ADVOGADO(A))** **AUGUSTO MARIO VIEIRA NETO (ADVOGADO(A))** **KATARINE BERTONCELLO DA ROCHA (ADVOGADO(A))**
SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA (AUTOR(A))	
	JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO (ADVOGADO(A)) **CLOVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES (ADVOGADO(A))** **AUGUSTO MARIO VIEIRA NETO (ADVOGADO(A))** **KATARINE BERTONCELLO DA ROCHA (ADVOGADO(A))**
Credores (REU)	
	ANANIAS CEZAR TEIXEIRA (ADVOGADO(A)) **SERGIO AUGUSTO DA SILVA (ADVOGADO(A))** **WAGNER DUCCINI (ADVOGADO(A))**

Outros participantes	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)	
M A LORGA ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (PERITO / INTÉRPRETE)	
	MARCO ANTONIO LORGA (ADVOGADO(A))

META CONSULTORIA E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	

Documentos				
Id.	**Data da Assinatura**	**Movimento**	**Documento**	**Tipo**
233976871	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Petição Inicial	Petição Inicial
233976874	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 01.1 - Cartão CNPJ Matriz	Documento de comprovação
233976876	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 01.2 - Cartão CNPJ Filial	Documento de comprovação
233976881	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 02.1 - Constituição LTDA	Documento de comprovação
233976882	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 02.2 - 1ª Alteração - Constituição Filial	Documento de comprovação
233976884	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 02.3 - 2ª Alteração Contratual	Documento de comprovação
233976886	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 02.4 - 3ª Alteração Contratual	Documento de comprovação
233976887	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 02.5 - 4ª Alteração Contratual	Documento de comprovação
233976888	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 02.6 - 5ª Alteração Contratual	Documento de comprovação
233976889	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 02.7 - 7ª Alteração Contratual	Documento de comprovação
233976890	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 02.8 - 8ª Alteração Contratual	Documento de comprovação
233980491	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 02.9 - 9ª Alteração Contratual	Documento de comprovação
233980492	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 02.10 - 10ª Alteração Contratual	Documento de comprovação
233980493	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 02.11 - 11ª Alteração Contratual	Documento de comprovação
233980494	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 02.12 - 12ª Alteração Contratual	Documento de comprovação
233980498	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 03 - Documento Pessoal Sócia	Documento de comprovação
233980499	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 04 - Certidão JUCEMAT	Documento de comprovação
233980502	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 05 - Histórico	Documento de comprovação
233980503	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 06.1 - Procuração - Matriz	Documento de comprovação
233980505	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 06.2 - Procuração - Filial	Documento de comprovação
233980510	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 07.1 - Certidões Justiça - Matriz	Documento de comprovação
233980516	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 07.2 - Certidões Justiça - Filial	Documento de comprovação
233980517	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 08 - Certidões Criminais Sócia	Documento de comprovação
233980519	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 09.1 - Declaração IRPF 2023	Documento de comprovação
233980520	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 09.2 - Recibo IRPF 2023	Documento de comprovação
233980522	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 09.3 - Declaração IRPF 2024	Documento de comprovação
233980523	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 09.4 - Recibo IRPF 2024	Documento de comprovação
233980526	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 09.5 - Declaração IRPF 2025	Documento de comprovação
233980528	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 09.6 - Recibo IRPF 2025	Documento de comprovação
233980536	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 10.1 - Relação de Empregados - Matriz	Documento de comprovação
233980537	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 10.2 - Declaração Empregados - Filial	Documento de comprovação
233980540	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 11.1 - Relação de Ações - Soluções Construtora	Documento de comprovação

233981542	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 11.2 - Declaração ações e proc. arbitral - Matriz - assinada	Documento de comprovação
233981549	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 11.3 - Declaração ações e proc. arbitral - Filial - assinada	Documento de comprovação
233981551	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 12.1 - Relação de Credores Consolidada - Grupo Soluções	Documento de comprovação
233981555	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 12.2 - Relação de Credores Concursais - Grupo Soluções	Documento de comprovação
233981561	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 13 - Relação de Credores Extraconcursais - Grupo Soluções	Documento de comprovação
233981565	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 14.1 - Extrato Bancário - Itaú Maio 2026	Documento de comprovação
233981570	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 14.2 - Extrato Bancário - Safra Maio 2026	Documento de comprovação
233981575	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 14.3 - Extrato Bancário - BB Maio 2026	Documento de comprovação
233981580	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 14.4 - Extrato Bancário - Sicoob Maio 2026	Documento de comprovação
233981584	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 15.1 - Certidão Protesto - Matriz	Documento de comprovação
233981588	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 15.2 - Certidão Protesto - Filial	Documento de comprovação
233982398	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 16.1 - Extrato Débitos - Matriz	Documento de comprovação
233982401	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 16.2 - Extrato Débitos - Filial	Documento de comprovação
233982407	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 18 - Relação de Ativos - Soluções	Documento de comprovação
233982413	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 19 - Relatório Essencialidade Móveis - Soluções	Documento de comprovação
233982417	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 20.1 - CRLVe - Etios OSK3B96	Documento de comprovação
233982422	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 20.2 - CRLVe - Amarok QCN1I97	Documento de comprovação
233982424	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 20.3 - CRLVe - Oroch SPE1D20	Documento de comprovação
233982425	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 20.4 - CRLVe - Oroch SPM2G29	Documento de comprovação
233982428	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 20.5 - CRLVe - Oroch SPN0J29	Documento de comprovação
233982430	18/05/2026 17:35	Sem movimento	Doc. 21 - Contrato de Locação - Imóvel Comercial	Documento de comprovação

SGUAREZI, VIEIRA & CADEMARTORI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO

URGENTE!

SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA (Matriz), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 34.814.487/0001-68, com sede na Rua Pedro José Ferreira, S/N, Quadra 07, Casa 16, Bairro Ikaray, Várzea Grande/MT, CEP 78.130-900 e **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA (Filial),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 34.814.487/0002-49, com sede na Avenida Frei Coimbra, Número 300, Bairro Ikaray, Várzea Grande/MT, CEP 78.145-005 **(Docs. 01/05)**, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus procuradores que a esta subscrevem **(Doc. 06)**, com fulcro na Lei nº 11.101/2005, formular o presente pedido de ***RECUPERAÇÃO JUDICIAL***, consoante as razões fáticas e jurídicas que seguem.

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:20
Número do documento: 26051817335842800000217234567
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335842800000217234567
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

1. DA COMPETÊNCIA – REGIONALIZAÇÃO DAS VARAS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Lei nº 11.101/2005 que "*Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária*.", estabelece em seu art. 3º que: "*É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil.*".

No caso em questão, como já delineado no preâmbulo, infere-se que as duas Requerentes têm sede e endereço na Comarca de Várzea Grande/MT, como bem demonstram seus cartões CNPJ **(Doc. 01)** e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial de Mato Grosso **(Doc. 04)**.

Em síntese, a empresa "mãe" do "Grupo Soluções Construções" é a matriz, que foi a primeira a ser criada e possui a maior estrutura em termos físicos, econômicos e negociais, enquanto a filial serve como apoio e ampliação comercial, estando ambas localizadas no município de Várzea Grande/MT.

Ademais, a proprietária das Requerentes reside em Várzea Grande e é também nesta cidade que estão concentrados grande parte dos credores e onde ocorrem reuniões com os principais clientes, fornecedores e prestadores de serviço do grupo.

O notável doutrinador Marcelo Barbosa Sacramone, na obra "Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência", a respeito do tema acerca da competência para propor a ação de recuperação judicial, nos traz ainda um ponto de vista acera da atuação dos credores:

> ***"Com a concentração dos atos processuais no local onde a maior quantidade de contratações é realizada, os credores poderão demandar e fiscalizar a condução do processo sem se deslocarem do local onde habitualmente contratam"***.

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:20
Número do documento: 26051817335842800000217234567
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335842800000217234567
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

Rua Antônio João, Nº 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

Por seu turno, a Comarca de Várzea Grande é contemplada, com a regionalização das Varas de Recuperação Judicial no Estado de Mato Grosso, pela competência de Cuiabá/MT.

Desta forma, entende-se que o mais viável e recomendado é que a presente recuperação judicial seja processada e julgada nesta Comarca de Cuiabá/MT, já que o município de Várzea Grande/MT é, de fato, a principal sede do grupo.

Logo, considerando que a administração do grupo está sediada na cidade de Várzea Grande/MT, é, portanto, competente à 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT para processar e julgar a presente recuperação judicial, conforme art. 3º da Lei nº 11.101/2005 e a Resolução TJ-MT/OE nº 10/2020.

2. DA CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL E SUBSTANCIAL

A Lei nº 14.112/2020 trouxe inovação para a Lei de Recuperação Judicial, quanto ao conceito de **consolidação processual**, estabelecida no art. 69-G e §§, vejamos:

> *"Art. 69-G. Os devedores que atendam aos requisitos previstos nesta Lei e que integrem grupo sob controle societário comum poderão requerer recuperação judicial sob consolidação processual.*
>
> *§ 1º Cada devedor apresentará individualmente a documentação exigida no art. 51 desta Lei.*
>
> *§ 2º O juízo do local do principal estabelecimento entre os dos devedores é competente para deferir a recuperação judicial sob consolidação processual, em observância ao disposto no art. 3º desta Lei.*

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:20
Número do documento: 26051817335842800000217234567
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335842800000217234567
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

Rua Antônio João, Nº 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

§ 3º Exceto quando disciplinado de forma diversa, as demais disposições desta Lei aplicam-se aos casos de que trata esta Seção.".

Da mesma forma, restou prevista a denominada **Consolidação Substancial** que pode ser determinada pelo Juízo, nos termos do art. 69-J da LFR:

*"Art. 69-J. O juiz poderá, de forma excepcional, independentemente da realização de assembleia-geral, autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico que estejam em recuperação judicial sob consolidação processual, apenas quando constatar a interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos, cumulativamente com a ocorrência de, no mínimo, 2 (duas) das seguintes hipóteses: I - existência de **garantias cruzadas**; II - **relação de controle ou de dependência**; III - **identidade** total ou parcial **do quadro societário**; e IV - **atuação conjunta no mercado entre os postulantes**.".*

Assim, as Requerentes constituem o mesmo grupo econômico, pois possuem estreita ligação entre elas e inequívoca comunhão de interesses, deveres e obrigações, o que justifica a sua união no polo ativo desta recuperação judicial.

Além disso, o ajuizamento de ações distintas para cada uma das Requerentes implicaria num aumento desnecessário do custo operacional, das despesas e custas processuais, trazendo prejuízos que não podem, nem devem ser suportados pelos mesmos e pelos próprios credores, que terão que arcar com os custos ligados a representação processual em vários processos ao invés de um só.

Todas as devedoras estão abarcadas por questões comuns de fato (crise), o que os levam a possuir uma pretensão jurídica igual (recuperação judicial),

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:20
Número do documento: 26051817335842800000217234567
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335842800000217234567
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

justificando, numa medida de economia processual, mesmo porque possuem identidade de credores, de fornecedores, contadores e, inclusive, o mesmo administrador/proprietário:

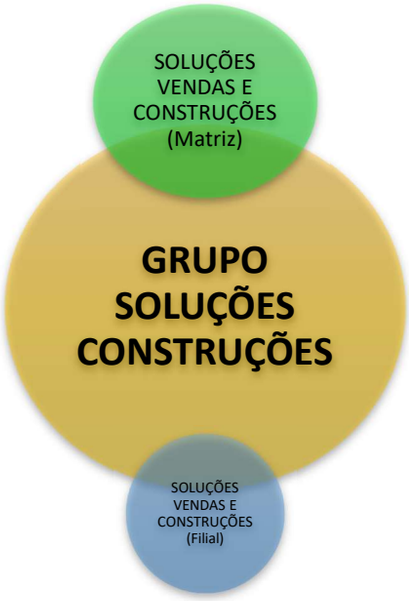

Verifica-se, assim, que para configuração da consolidação substancial além de existir interconexão e confusão patrimonial, o Grupo deve atender pelo menos **duas condições** relacionadas nos incisos do art. 69-J, sendo que três destas exigências estão presentes *in casu*:

I. ***Relação de controle ou de dependência****:*

As Requerentes possuem relação direta de controle e dependência operacional, administrativa e financeira, uma vez que todas atuam de forma integrada dentro da mesma estrutura empresarial voltada ao segmento da construção civil especializada em estruturas metálicas, painéis isotérmicos e atividades correlatas.

A administração das empresas é centralizada pelos mesmos gestores e conjuntamente, havendo compartilhamento de decisões estratégicas, planejamento financeiro, mão de obra, fornecedores, estrutura operacional, equipamentos, veículos e contratos comerciais.

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:20
Número do documento: 26051817335842800000217234567
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335842800000217234567
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

Inclusive, conforme já esclarecido anteriormente, as atividades administrativas, financeiras e operacionais das empresas passaram a ser concentradas em um único imóvel locado posteriormente pelas Requerentes, local onde atualmente funcionam conjuntamente as estruturas da matriz e filial, reforçando a absoluta interdependência operacional existente entre elas.

Além disso, as empresas atuam de forma complementar entre si, compartilhando estrutura produtiva, equipe técnica e carteira de clientes, sendo evidente que eventual desmembramento das atividades inviabilizaria economicamente a continuidade da operação empresarial.

Em suma, todas possuem relação de controle e dependência recíproca, atendendo plenamente à exigência do inciso II do artigo 69-J da Lei nº 11.101/2005.

II. ***Identidade total ou parcial do quadro societário****:*

As Requerentes possuem identidade societária e administração comum, sendo controladas pelos mesmos sócios, que desde o início conduzem conjuntamente todas as atividades empresariais do grupo econômico.

A gestão empresarial, financeira e operacional sempre esteve centralizada no mesmo núcleo familiar e administrativo, inexistindo autonomia prática entre as empresas integrantes do grupo sendo que, há muito, a empresa é gerida pela única sócia, **Sra. Clarice Gonçalves Wronski**.

Para fins de elucidação, apresenta-se abaixo "recorte" da certidão emitida pela Junta Comercial (**Doc. 04**):

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:20
Número do documento: 26051817335842800000217234567
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335842800000217234567
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120201987-1	34.814.487/0001-68	10/09/2019	10/09/2019

Endereço Completo:
RUA PEDRO JOSE FERREIRA 0 QUADRA 07;CASA 16 - BAIRRO IKARAY CEP 78130-900 - VARZEA GRANDE/MT

Objeto Social:
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS , COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ,FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO,FIBROCIMENTO ,GESSO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA , FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO METALICOS, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS , OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS Capital Integralizado: R$ 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS	NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES WRONSKI	xxxxxxx	R$ 2.000.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Nome Empresarial: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5190057332-7	34.814.487/0002-49	AVENIDA FREI COIMBRA (LOT PRQ DEL REY), 300, QUADRA71 LOTE 04 05 06, BAIRRO IKARAY, 78145-005, VARZEA GRANDE/MT

Portando, resta atendido o primeiro requisito acerca da consolidação substancial.

III. ***Atuação conjunta no mercado entre os postulantes:***

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:20
Número do documento: 26051817335842800000217234567
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335842800000217234567
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

As Requerentes atuam conjuntamente no mercado da construção civil industrial, especialmente nos segmentos de estruturas metálicas, painéis isotérmicos, montagem industrial, fabricação de esquadrias e execução de obras voltadas ao agronegócio e à indústria.

Desde o início, as empresas desenvolvem suas atividades de maneira integrada, compartilhando clientes, contratos, fornecedores, equipes técnicas, equipamentos, logística operacional e estrutura administrativa.

As operações empresariais são realizadas de forma coordenada, sendo comum a utilização compartilhada de colaboradores, veículos, materiais, estrutura financeira e suporte administrativo, circunstância que demonstra inequívoca atuação conjunta no mercado.

Além disso, as empresas possuem identidade de credores, instituições financeiras, fornecedores e parceiros comerciais, estando todas submetidas aos mesmos reflexos da crise econômico-financeira atualmente enfrentada pelo grupo.

É importante analisar a questão sob o prisma prático. Caso fosse determinado que cada Requerente postulasse recuperação judicial de forma isolada, haveria aumento significativo e desnecessário de despesas processuais, custos administrativos, honorários, publicações, perícias, administração judicial e elaboração de planos recuperacionais distintos, em prejuízo não apenas das próprias empresas, mas também dos credores envolvidos.

As Requerentes devem permanecer unidas, vez que separadas dificilmente conseguiriam reestruturar suas atividades sem o auxílio operacional e financeiro recíproco existente entre elas.

Pelo fato de as devedoras atuarem em conjunto em setores da economia que convergem, por haver coincidência de credores, de fornecedores, de estrutura contábil e administrativa, bem como por existir comunhão de direito e situação de fato idêntica a todos eles, **o deferimento da reunião das mesmas no polo ativo é medida que deve ser autorizada**, vez que o sucesso será obtido com maior êxito caso os esforços de todas permaneçam unidas, nos termos dos arts. 69-G e 69-J da Lei nº 11.101/2005.

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:20
Número do documento: 26051817335842800000217234567
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335842800000217234567
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

3. Do histórico das Requerentes – Fatos relevantes e imprevisíveis – Crise

A empresa "SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA" foi constituída no ano de 2019, na cidade de Várzea Grande/MT, iniciando suas atividades no ramo da construção civil especializada em estruturas metálicas e painéis isotérmicos, segmento altamente técnico e voltado principalmente às demandas do agronegócio e da indústria nacional.

A ideia da nasceu de um projeto familiar idealizado pelo Sr. César Augusto Wrosnki e sua esposa sra. Clarice Gonçalves Wrosnki, logo após o casamento, período em que decidiram empreender conjuntamente ao novo núcleo familiar constituído, unindo conhecimento técnico, experiência prática e esforço pessoal para construir uma atividade empresarial sólida e duradoura.

O Sr. César, profissional com ampla experiência no setor de construção industrial, passou a conduzir diretamente as operações técnicas e comerciais da empresa, enquanto sua esposa, Sra. Clarice assumiu integralmente a gestão administrativa e financeira do negócio, inicialmente desenvolvida em regime de home office, tornando-se a única sócia-administradora da empresa.

Justamente pela modalidade de "teletrabalho", o endereço cadastrado inicialmente como sede/matriz da empresa possuía natureza meramente fiscal, utilizado apenas para formalização societária e tributária da atividade empresarial, realidade extremamente comum em empresas recém-constituídas e ainda em fase embrionária de estruturação.

Naquele momento inicial, a empresa ainda não possuía estrutura administrativa própria, razão pela qual os trabalhos internos eram desenvolvidos diretamente pelos sócios em modelo remoto, enquanto as atividades operacionais eram executadas nos próprios canteiros de obras contratados.

Com o crescimento acelerado das operações e a ampliação gradativa da carteira de clientes, a Requerente posteriormente conseguiu locar imóvel próprio destinado ao efetivo funcionamento da estrutura empresarial, passando então a concentrar no referido local todas as atividades administrativas, financeiras,

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:20
Número do documento: 26051817335842800000217234567
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335842800000217234567
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

operacionais e produtivas da matriz e da filial, centralizando sua gestão empresarial em uma única estrutura física adequada ao desenvolvimento de suas atividades:

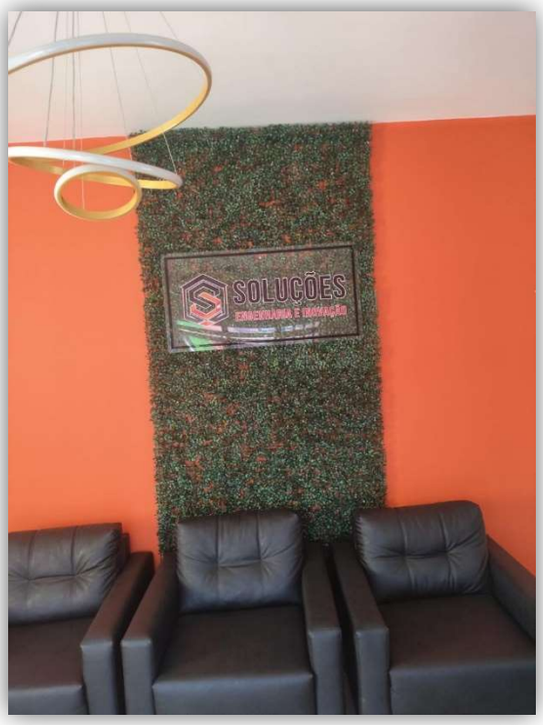

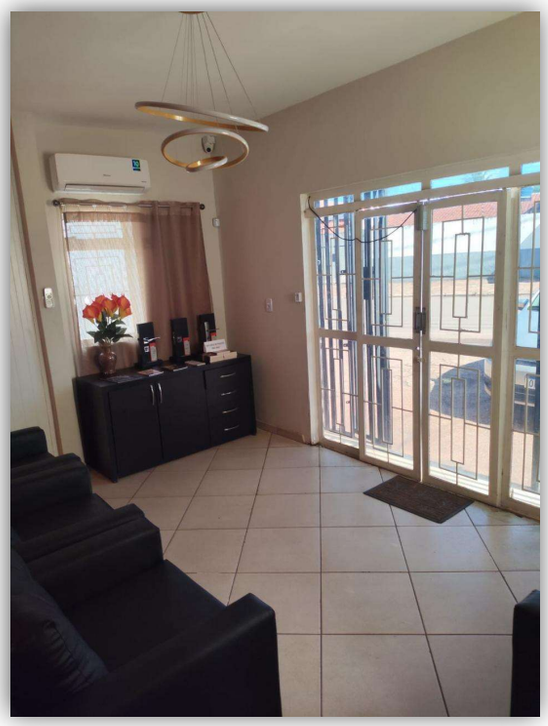

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:20
Número do documento: 26051817335842800000217234567
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335842800000217234567
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

Rua Antônio João, Nº 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

Desde o início, a empresa destacou-se pela elevada especialização técnica na execução de obras com estruturas metálicas e painéis isotérmicos, segmento que exige mão de obra altamente qualificada, precisão operacional e rigor técnico na execução dos serviços.

Em razão da qualidade das obras entregues e da credibilidade conquistada junto aos clientes, a Requerente passou a experimentar rápido crescimento operacional e expressiva expansão de suas atividades empresariais.

Guiados por princípios éticos, responsabilidade empresarial e forte comprometimento profissional, os sócios passaram a expandir progressivamente a atuação da empresa, executando simultaneamente diversas obras nos Estados de Mato Grosso, São Paulo, Bahia, Paraná e Maranhão.

Ao longo de sua trajetória empresarial, a Requerente participou da construção de biofábricas, bio-salas, laboratórios destinados à multiplicação de agentes biológicos para substituição de defensivos agrícolas, além de câmaras frias, frigoríficos, supermercados, galpões industriais, escritórios corporativos, alojamentos e diversas estruturas voltadas ao agronegócio e à indústria nacional.

O crescimento acelerado exigiu rápida ampliação da estrutura operacional da empresa. Em seu período de maior expansão, a Requerente chegou a contar com aproximadamente cinquenta colaboradores diretos, cinco equipes próprias de montagem, escritório estruturado e frota composta por nove veículos utilitários destinados ao atendimento das operações técnicas e deslocamento das equipes.

O faturamento da empresa decorria principalmente de contratos privados para execução de obras industriais e comerciais, cujos recebimentos eram realizados mediante entrada inicial e medições periódicas conforme a evolução física dos serviços executados. Seus principais clientes estavam ligados diretamente ao agronegócio, fazendas, indústrias e empreendimentos agrícolas.

Para sustentar o crescimento operacional e manter o fluxo financeiro necessário à continuidade das atividades empresariais, a Requerente passou a utilizar linhas de crédito bancário, operações de capital de giro, antecipações de

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:20
Número do documento: 26051817335842800000217234567
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335842800000217234567
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

recebíveis e financiamentos junto a instituições financeiras, especialmente perante os bancos Safra e Itaú.

Durante anos, a empresa honrou regularmente seus compromissos financeiros perante fornecedores, instituições bancárias, colaboradores e parceiros comerciais, consolidando reputação sólida no mercado regional e nacional.

Todavia, a partir do ano de 2025, a Requerente passou a enfrentar severa crise econômico-financeira decorrente de uma sucessão de fatores extraordinários, imprevisíveis e altamente prejudiciais ao regular desenvolvimento de suas atividades empresariais.

O primeiro fator determinante para o agravamento da crise decorreu justamente do crescimento extremamente acelerado da operação empresarial, sem que houvesse tempo hábil para implementação proporcional de controles financeiros e gerenciais suficientemente robustos para acompanhar a rápida expansão das atividades.

Tal circunstância ocasionou falhas relevantes na composição de custos das obras executadas, erros de orçamento, subdimensionamento financeiro de contratos e contratação de determinadas obras abaixo do custo real de execução, comprometendo significativamente as margens operacionais da empresa.

Além disso, a Requerente passou a sofrer impactos severos decorrentes do aumento expressivo das taxas de juros bancários, e ausência de mão de obra qualificada, diante do cenário de crise instaurado no centro oeste na época:

28/04/2025

Situação financeira piora e abala confiança da indústria da construção em 2025

As taxas de juros elevadas, a elevada carga tributária e a falta ou alto custo de trabalhador qualificado são os principais problemas que tem afetado o setor. Índice de confiança caiu mais de dois pontos

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:20
Número do documento: 26051817335842800000217234567
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335842800000217234567
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

Escassez de trabalhadores atrasa obras e aumenta os custos na construção civil

Pesquisa aponta que 82% das empresas da construção estão com dificuldade de contratar novos trabalhadores e 70% dos empresários relatam dificuldade para encontrar mão de obra qualificada.

Por Jornal Nacional
22/03/2025 20h51 · Atualizado há um ano

Ocorreram, conjuntamente, atraso no pagamento de medições contratuais, inadimplência de clientes, ausência de pagamento de aditivos contratuais já executados e crescimento substancial das despesas fixas necessárias à manutenção da estrutura operacional consolidada ao longo dos anos.

Algumas obras executadas pela empresa passaram a gerar prejuízos significativos, consumindo capital de giro e comprometendo diretamente o fluxo de caixa operacional da atividade empresarial.

Em uma das obras executadas pela Requerente ocorreu, inclusive, forte vendaval que destruiu paredes e forros já concluídos, exigindo reconstrução completa das estruturas danificadas, reforço estrutural adicional e absorção de custos extraordinários totalmente imprevistos, sem qualquer recomposição financeira proporcional por parte do contratante.

Na tentativa de preservar suas atividades e honrar os compromissos assumidos, a empresa buscou sucessivas renegociações junto a instituições financeiras, fornecedores e parceiros comerciais. Contudo, o elevado comprometimento financeiro acumulado, aliado à redução gradativa da capacidade de geração de caixa, produziu efeito econômico extremamente gravoso e progressivamente insustentável.

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:20
Número do documento: 26051817335842800000217234567
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335842800000217234567
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

Com o agravamento da crise, a Requerente passou a sofrer protestos, restrições creditícias, cobranças judiciais e execuções, vendo seu passivo alcançar aproximadamente R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), envolvendo dívidas bancárias, empréstimos, financiamentos de veículos, fornecedores e obrigações tributárias.

Apesar de todas as dificuldades enfrentadas, a empresa jamais interrompeu suas atividades empresariais. Atualmente, continua operando regularmente, executando obras, realizando orçamentos e mantendo atuação ativa no mercado através de equipe técnica especializada, mão de obra terceirizada e fábrica própria de esquadrias, atividade que segue contribuindo para manutenção da operação empresarial.

Embora atualmente possua estrutura reduzida para aproximadamente cinco colaboradores diretos, a Requerente preserva plena capacidade operacional, conhecimento técnico consolidado, carteira ativa de clientes, estrutura produtiva e reconhecimento no segmento em que atua, demonstrando de forma inequívoca que a crise enfrentada possui natureza estritamente financeira, e não operacional.

Diante desse cenário, a Recuperação Judicial surge como medida indispensável para preservação da atividade empresarial, manutenção da fonte produtora, reorganização ordenada do passivo, preservação dos empregos diretos e indiretos gerados ao longo dos anos e superação da crise econômico-financeira momentaneamente enfrentada.

As Requerentes possuem reais condições de soerguimento, mantendo contratos ativos, plena capacidade técnica, experiência operacional consolidada e efetiva possibilidade de recuperação mediante adequada reestruturação de suas obrigações, reafirmando seu compromisso com a boa-fé, transparência, ética empresarial e preservação de sua função social.

4. DO DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Cumprida a exigência quanto à apresentação dos motivos que

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:20
Número do documento: 26051817335842800000217234567
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335842800000217234567
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

levaram as Requerentes à crise (art. 51, inciso I, LFR), bem como, às exigências do art. 48 da LRF, passa-se a demonstrar a observância aos demais requisitos constantes nos incisos II à XI do art. 51 da Lei:

DOCUMENTO	REFERÊNCIA LEGAL (11.101/05)	ARQUIVO
Atos Constitutivos	Art. 51, Inciso V	**Doc. 02**
Balanço	Art. 51, Inciso II	**Doc. 05**
DRE	Art. 51, Inciso II	**Doc. 07**
DRA	Art. 51, Inciso II	**Doc. 08**
DFC	Art. 51, Inciso II	**Doc. 09**
Fluxo de Caixa Projetado	Art. 51, Inciso II	**Doc. 10**
Histórico da Crise	Art.51, Inciso I	**Doc. 05**
Relação de Credores Sujeitos	Art. 51, Inciso III	**Doc. 12**
Relação de Credores Não Sujeitos	Art. 51, Inciso III	**Doc. 13**
Relação dos Funcionários	Art. 51, Inciso IV	**Doc. 10**
Certidões do Registro Público de Empresas	Art. 51, Inciso V	**Doc. 04**
Relação de Bens Particulares (IRPF)	Art. 51, inciso VI e Art. 48, §3º	**Doc.09**
Extratos das Contas Bancárias	Art. 51, Inciso VII	**Doc. 14**
Certidões de Protestos e Extratos de Cadastros de Inadimplências	Art. 51, Inciso VIII	**Docs. 15 e 16**
Relação de Ações Judiciais	Art. 51, Inciso IX	**Doc. 11**
Declarações Inexistência de Procedimento Arbitral	Art. 51, Inciso IX	**Doc. 11**

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:20
Número do documento: 26051817335842800000217234567
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335842800000217234567
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

Rua Antônio João, Nº 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

Certidões do Poder Judiciário	Art. 51, Inciso IX	**Doc. 07**
Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial	Art. 48, Incisos I, II e III	**Doc. 07**
Certidões Negativas Criminais da Sócia	Art. 51, Inciso IX	**Doc. 08**
Certidões Negativas Tributárias Relatórios do Passivo Fiscal	Art. 51, Inciso X	**Doc. 17**
Relação de Ativos Não Circulantes	Art. 51, inciso XI	**Doc. 18**
Relatório de Bens Essenciais	Art. 51, inciso XI	**Doc. 19**

Destarte, todos os requisitos exigidos pela LFR foram cumpridos pelas Requerentes, com a juntada dos documentos necessários, não existindo óbice para o deferimento do processamento da presente recuperação judicial.

5. DAS TUTELAS DE URGÊNCIA

5.1. DA SUSPENSÃO DE TODAS AS AÇÕES E EXECUÇÕES AJUIZADAS EM FACE DAS REQUERENTES.

É certo que este r. Juízo deferirá o processamento da recuperação judicial das Requerentes, já que as mesmas satisfazem todos os requisitos legais, prevendo a Lei que, atendidas as exigências no que tange à apresentação da documentação, o Juiz deferirá o processamento da recuperação e ordenará a suspensão de todas as ações e execuções ajuizadas em desfavor dos Requerentes (inciso III do art. 52, c/c art. 6º da LFR).

Tal imposição tem respaldo, também, no art. 297 do Código de Processo Civil, que autoriza ao Magistrado tomar todas as medidas que considerar adequadas para efetivação da tutela provisória. Nos comentários de Daniel Amorim Assumpção Neves (Novo Código de Processo Civil Comentado Artigo por Artigo), tem-se que:

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:20
Número do documento: 26051817335842800000217234567
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335842800000217234567
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

Rua Antônio João, Nº 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

> *"Segundo a previsão do art. 297, caput, do Novo CPC, o juiz poderá determinar as medidas que considerar adequadas para a efetivação da tutela provisória. Mantendo tradição do Diploma legal revogado, o dispositivo legal prevê a efetivação da tutela provisória e não a execução da decisão concessiva de tutela provisória. O termo efetivação na realidade significa execução da tutela, que não dependerá de processo autônomo, desenvolvendo-se por mera fase procedimental.".*

Na verdade, o deferimento da recuperação gera não apenas a **suspensão** de todas as ações e execuções, mas, inclusive, da **exigibilidade** de todas as dívidas contraídas pelos devedores antes da apresentação de seu pedido de recuperação, ficando garantido aos credores, em contrapartida, a suspensão do prazo prescricional de exigir os seus respectivos créditos.

Ocorre que muitos credores, talvez por desconhecerem o novo instituto, tomam medidas preventivas ou, até satisfativas de seus créditos, tais como protesto, ajuizamento de execução, bloqueio de ativos circulantes e permanentes, medidas estas que, uma vez aprovado o plano de recuperação, tornar-se-ão inócuas, servindo apenas de procedimentos infrutíferos e dispendiosos, seja para os Requerentes, seja para os seus credores.

Sendo assim, é **necessário que juntamente com a determinação de suspensão das ações e execuções em face das devedoras, seja determinado, também, outras medidas que visem coibir as devedoras de quitarem os créditos sujeitos à recuperação judicial**.

5.2. DA SUSPENSÃO DAS ANOTAÇÕES RESTRITIVAS

Do conteúdo do art. 6º c/c art. 49, da LFR, extrai-se que a intenção do legislador foi o de sobrestar a exigibilidade das obrigações afetas ao processo de recuperação judicial, inicialmente pelo prazo de 180 dias, conforme § 4º do art. 6º da LFR, tudo no intuito de fazer com que durante esse período o devedor tenha um fôlego para se

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:20
Número do documento: 26051817335842800000217234567
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335842800000217234567
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

recuperar, e volte sua atenção para as atividades em si, para a apresentação de um plano eficaz e que demonstre a sua viabilidade, não gastando mais energias com a administração da crise.

Assim, para atingir esse objetivo se faz necessário que seja deferida a ordem aos Cartórios de Protestos, Serasa, SPC, SCPC, CCF, CADIN e demais órgãos de restrição ao crédito, para que suspendam quaisquer apontamentos existentes em nome dos devedores com relação aos créditos constantes na relação de credores pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ordenando, ainda, que se abstenham de fazer quaisquer novos apontamentos com base nesses créditos.

A manutenção dos apontamentos já existentes e/ou a inclusão de novos frustrará a própria reestruturação das Requerentes, já que prejudicará a negociação com fornecedores, bancos e até clientes que exijam sua regularidade financeira para fins de contratação, prejuízo esse que já foi reconhecido pelo TJMT em brilhante decisão, que entendeu que a suspensão do nome dos devedores nos respectivos órgãos restritivos deveria prevalecer na vigência do prazo estabelecido pelo § 4º do art. 6º da LFR:

> *AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL – REFERIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – CONTAGEM DE PRAZOS – PRAZO DE NATUREZA MATERIAL CONTADO EM DIAS CORRIDOS –* ***SUSPENSÃO DOS EFEITOS DOS PROTESTOS E NEGATIVAÇÕES EM DESFAVOR DA RECUPERANDA DURENTE O PRAZO DE BLINDAGEM – POSSIBILIDADE*** *– RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. (...) 2. "****É prudente suspender os apontamentos existentes nos órgãos de proteção ao crédito e protestos em nome da empresa recuperanda, relativos aos títulos sujeitos a recuperação judicial, enquanto durar o período de blindagem, pois, o referido prazo tem por finalidade específica permitir a reestruturação*** *e dessa forma, a negativação do nome nesse período não atenderia ao princípio elencado pela própria*

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:20
Número do documento: 26051817335842800000217234567
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335842800000217234567
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

legislação. (TJ-MT 3ª Câmara de Direito Privado - 10021250920218110000 MT – Rel.: CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, Data de Julgamento: 14/04/2021)." (TJMT. RAI 1013304-66.2023.8.11.0000. Des. João Ferreira Filho. Primeira Câmara de Direito Privado. **J. 28.11.2023**).

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSAMENTO DEFERIDO – ESSENCIALIDADE DOS BENS PARA AS ATIVIDADES DAS EMPRESAS – ART. 49, §3º, LEI Nº 11.101/2005 – JUÍZO DA RECUPERAÇÃO – ***SUSPENSÃO DOS APONTAMENTOS RESTRITIVOS DE CRÉDITO E PROTESTOS ENQUANTO PERDURAR O STAY PERIOD – POSSIBILIDADE*** *– DECISÃO MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO. (...)* ***É prudente suspender os apontamentos existentes nos órgãos de proteção ao crédito e protestos em nome da empresa recuperanda, relativos aos títulos sujeitos a recuperação judicial, enquanto durar o período de blindagem****, pois, o referido prazo tem por finalidade específica permitir a reestruturação e dessa forma, a negativação do nome nesse período não atenderia ao princípio elencado pela própria legislação.* (TJMT. RAI 1007506-61.2022.8.11.0000. Des. Carlos Alberto Alves Da Rocha. Terceira Câmara de Direito Privado. J. 06.07.2022).

Importante esclarecer que as devedoras não pretendem, com essa medida, esconder a sua situação de crise. Ao contrário, pugnam, desde já, para que em substituição às restrições, seja informado pelos órgãos de proteção ao crédito e pelo Cartório de Protestos, ou por outro banco de dados, que as Requerentes estão em recuperação judicial, de modo que qualquer interessado tenha ciência de que eles têm, nesse momento, esse apontamento: recuperação judicial.

Como visto, a existência dos protestos não só em nome das Requerentes, é fato que vai de encontro ao principal objetivo da recuperação judicial, que é

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:20
Número do documento: 26051817335842800000217234567
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335842800000217234567
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

a superação da crise com a manutenção da atividade produtora, visto que, sem crédito no mercado, a atividade não consegue sobreviver e com isso perdem todos, inclusive os credores, devendo os apontamentos, com base no art. 6º, § 4º, da LFR, serem suspensos por 180 dias, e posteriormente, em havendo a homologação do plano, sejam extintos enquanto o mesmo estiver sendo cumprido, pois "*uma vez homologado o plano de recuperação judicial, os órgãos competentes devem ser oficiados a providenciar a baixa dos protestos e a retirada, dos cadastros de inadimplentes, do nome da recuperanda e dos seus sócios, por débitos sujeitos ao referido plano, com a ressalva expressa de que essa providência será adotada sob a condição resolutiva de a devedora cumprir todas as obrigações previstas no acordo de recuperação*" (STJ, Recurso Especial 1.260.301).

Cumpre salientar que o presente pleito é de **SUSPENSÃO (E NÃO CANCELAMENTO)** dos apontamentos durante o período de blindagem, pois seria ilógico autorizar a manutenção de tais apontamentos sendo que a exigibilidade dos créditos, pelo menos por ora, estará suspensa em decorrência da blindagem outorgada quando do deferimento do processamento da recuperação judicial.

5.3. Da declaração de essencialidade de bens do Grupo Requerente e proteção contra medidas de constrição

O artigo 300, caput, do NCPC, exige que a parte, ao propor a ação, para ter deferida a tutela de urgência, deve comprovar dois requisitos: a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

Por sua vez, o parágrafo 2º do mesmo artigo, preleciona que o magistrado poderá conceder a tutela de urgência liminarmente, é justamente o que se pretende por meio deste tópico e seus subtópicos.

As Requerentes, para atenderem a demanda de seus clientes, precisa ter sua atividade, com a apresentação do presente pedido, sem entrave nenhum e principalmente exposição a riscos, como arrestos, penhoras, busca e apreensão, dentre outras medidas de constrição.

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:20
Número do documento: 26051817335842800000217234567
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335842800000217234567
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

Essas medidas, sem sombra de dúvidas, poderão comprometer as atividades das Requerentes, a continuidade de seus serviços e até mesmo inviabilizar a própria tentativa de recuperação judicial e, numa realidade não muito distante, a convolação em falência.

Não é justo que apenas alguns credores receberem seus créditos sem aguardarem o desenrolar do feito, e simplesmente quebrar o devedor em dificuldade. Ora, o principal intuito da Lei 11.101/2005, que as Requerentes buscam, é de efetiva reestruturação financeira.

Acaso retirados os bens/ativos/recebíveis das Requerentes, o que lhes restará é fechar as portas, pedir a falência e permanecer eternamente em dívida com seus credores.

Em síntese, o que se busca é manter a atividade operando, seja mediante proteção dos bens que compõem o ativo das Requerentes, e até mesmo de seus ativos financeiros nas contas bancárias.

São justamente essas razões que evidenciam o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, pois sem esses ativos, as Requerentes estarão fadadas à falência, pois de nada adiantará a tentativa de recuperação.

Já a probabilidade do direito reside justamente na farta jurisprudência que compreende pela manutenção de bens (móveis, imóveis, estoque, capital) indispensáveis às atividades da empresa.

Conforme já destacado em tópico anterior, as Requerentes atuam no segmento da construção civil especializada em estruturas metálicas, painéis isotérmicos, montagem industrial e fabricação de esquadrias, desenvolvendo atividades diretamente ligadas ao agronegócio e à indústria em diversos estados da federação.

Nesse contexto, destaca-se que a operação empresarial da Recuperanda depende diretamente da utilização contínua de veículos utilitários destinados

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:20
Número do documento: 26051817335842800000217234567
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335842800000217234567
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

ao deslocamento de equipes técnicas, transporte de ferramentas, materiais, equipamentos operacionais e suporte logístico às obras executadas pela empresa.

A natureza das atividades desenvolvidas pelas Requerentes exige constante mobilidade operacional, especialmente porque grande parte das obras é executada fora da cidade sede da empresa, demandando deslocamentos frequentes entre canteiros de obras, fornecedores, clientes e estruturas operacionais.

Tal circunstância evidencia que os veículos não apenas viabilizam o funcionamento cotidiano da empresa, mas constituem instrumentos indispensáveis para execução dos contratos atualmente em andamento, manutenção da atividade produtiva e continuidade da geração de receitas.

Além disso, os veículos são utilizados diretamente em atividades técnicas, comerciais e administrativas essenciais, incluindo fiscalização de obras, atendimento de clientes, realização de medições, transporte de colaboradores, entrega de materiais, atendimento emergencial às equipes externas e suporte à fábrica de esquadrias mantida pela empresa.

Os principais bens da Requerente atualmente, que se encontram em inequívoca situação de fragilidade e expostos a medidas constritivas, especialmente ações de busca e apreensão decorrentes dos contratos de financiamento existentes, são justamente os veículos utilizados na operação empresarial, conforme relação abaixo:

BEM	DISCRIMINAÇÃO
Automóvel	Toyota Etios SD XLS 2014/2014, placa OSK3B96
Caminhonete	Volkswagen Amarok V6 ACA 2020/2020, placa QCN1I97
Caminhonete	Renault Oroch Intense 2023/2024, placa SPE1D20
Caminhonete	Renault Oroch Intense 2024/2025, placa SPM2G29
Caminhonete	Renault Oroch Intense 2023/2024, placa SPN0J29

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:20
Número do documento: 26051817335842800000217234567
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335842800000217234567
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

Rua Antônio João, Nº 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

Deste modo, tendo em vista a necessidade de as empresas continuarem com suas atividades, bem como diante da existência do risco de ações objetivando a apreensão/penhora de bens das Requerentes, **é necessário que seja deferida a tutela de urgência visando a proteção desses bens para continuidade da atividade**.

Imagine-se, de início, que os bens comecem a ser retirados dos devedores enquanto não se defere o processamento da recuperação judicial: estes não terão meios para pôr em prática os seus objetos sociais.

Inquestionavelmente, permanecer com essa situação é um risco para as Requerentes, é direcionar os mesmos à bancarrota, o que é prejudicial a todos os interessados.

As Requerentes encontram-se em situação delicada momentânea e necessitam dos bens para colocar em prática suas atividades fim, atender os contratos com seus clientes e também cumprir religiosamente o plano que futuramente será aportado.

Além disso, é de todo ilógico permitir a retirada dos bens/ ativos dos Requerentes, que estão a serviço do objeto social e que com certeza servirão para o cumprimento do seu plano de recuperação, para que o mesmo venha a ser rapidamente corroído pelo não uso, pela exposição ao sol e/ou pela realização forçada dos mesmos.

São justamente essas razões que evidenciam o **perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo**, pois sem os bens, os Requerentes estarão fadados à falência, pois terão que cessar suas atividades.

A **probabilidade do direito** está evidenciada diante do § 3º do art. 49 da LRF, bem como, da farta jurisprudência acerca da proibição de retirada/apreensão dos bens móveis/imóveis, indispensáveis às atividades dos devedores:

*"AGRAVO DE INSTRUMENTO – **RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PRODUTOR RURAL – PEDIDO DE MANUTENÇÃO DOS BENS IMÓVEIS NA POSSE DO GRUPO RECUPERANDO***

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:20
Número do documento: 26051817335842800000217234567
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335842800000217234567
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

DEFERIDO PELO JUÍZO A QUO EM CARÁTER EXCEPCIONAL – ESSENCIALIDADE DOS BENS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEVIDAMENTE COMPROVADA *– TÉRMINO DO STAY PERIOD – POSSIBILIDADE (...). "O mero decurso do prazo de 180 dias previsto no art. 6º, § 4º, da LFRE não é bastante para, isoladamente, autorizar a retomada das demandas movidas contra o devedor,* ***uma vez que a suspensão também encontra fundamento nos arts. 47 e 49 daquele diploma legal, cujo objetivo é garantir a preservação da empresa e a manutenção dos bens de capital essenciais à atividade na posse da recuperanda****." (REsp 1.660.893/MG, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, Terceira Turma, j. 8/8/2017, DJe 14/8/2017).* (TJMT. RAI 10087104320228110000. Desa. Antonia Siqueira Goncalves. Terceira Câmara de Direito Privado. Publicação 01/02/2023)".

"AGRAVO DE INSTRUMENTO – ***RECUPERAÇÃO JUDICIAL – BENS ALIENADOS ESSENCIAIS À ATIVIDADE ECONÔMICA-PRODUTIVA DO GRUPO – IMPOSSIBILIDADE DE VENDA E/OU RETOMADA DOS BENS DURANTE O PERÍODO DE BLINDAGEM*** *– CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL – DECISÃO MANTIDA – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Os créditos decorrentes da alienação fiduciária não se submetem aos efeitos da recuperação judicial, contudo,* ***durante o período de blindagem, estabelecido pelo art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/2005, não se permite a venda ou a retirada, do estabelecimento da devedora, de bens de capital essenciais à sua atividade empresarial, a fim de possibilitar a superação da crise econômico-financeira em que se encontra****. (*TJMT. RAI 1014647-29.2025.8.11.0000. Des Dirceu dos Santos. Terceira Câmara de Direito Privado. J. 15.08.2025)".

Portanto, **REQUER seja deferida liminarmente a tutela de urgência, para impedir qualquer medida expropriatória que busque retirar os bens e ativos da posse das Requerentes, reconhecendo-os, ainda, como essenciais**, tendo em vista a imprescindibilidade da manutenção dos bens, do plantio e da área de plantio para a continuidade das atividades agrícolas dos produtores rurais em recuperação judicial.

6. DA NECESSIDADE DE PARCELAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:20
Número do documento: 26051817335842800000217234567
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335842800000217234567
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

Nos processos de recuperação judicial, o valor que deve ser atribuído à causa é o montante total dos créditos sujeitos à recuperação judicial, nos termos do § 5º do art. 51 da LFR: *"§ 5º O valor da causa corresponderá ao montante total dos créditos sujeitos à recuperação judicial."*.

Assim sendo, no caso em tela o montante do passivo corresponde a **R$ 6.001.702,05 (seis milhões, um mil, setecentos e dois reais e cinco centavos),** logo, o valor das custas processuais será a estratosférica quantia de mais de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Verifica-se que diante do alto valor do passivo, o valor das custas processuais atingiu quase o teto máximo estabelecido pelo TJMT, representando um alto valor para que as Requerentes arquem em sua integralidade, deste modo, necessário que seja autorizado por este r. Juízo, o parcelamento das custas processuais, conforme previsto no § 6º do art. 98 do CPC, *verbis*: *"Art. 98. (...) § 6º Conforme o caso, o juiz poderá conceder direito ao parcelamento de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento."*.

Diante disso, **REQUEREM seja autorizado o pagamento das custas processuais em 06 (seis) parcelas, em razão do alto valor das custas**, com fundamento no § 6º do art. 98 do CPC e no art. 233, §3º, inciso I, do Provimento CGJ/TJMT n. 39/2020.

7. DA DISTRIBUIÇÃO EM SEGREDO DE JUSTIÇA

Conforme já mencionado e provado pela relação acostada aos Autos, as Requerentes já possuem ações ajuizadas em desfavor das mesmas, e boa parte delas trata-se de execuções e medidas expropriatórias agressivas (buscas e apreensões, etc.).

E, como é sabido, ao ajuizar um processo de recuperação judicial, com seu deferimento, há determinação de suspensão de todas ações ajuizadas em face dos recuperandos, assim como, suspensão das ordens expropriatórias de bens e ativos, e, em virtude disso, **muitos credores quando veem que o devedor ingressou com**

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:20
Número do documento: 26051817335842800000217234567
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335842800000217234567
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

Rua Antônio João, Nº 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

pedido de recuperação, tentam acelerar as ações para que consigam receber os seus créditos a todo custo.

Em razão disso, é que as Requerentes concluem ser necessário que o processo seja distribuído em segredo de justiça, para que só se torne público quando já tiver obtido o seu deferimento, visando impedir que tenha seus bens e ativos apreendidos ou penhorados pelos credores. Observa-se que tal medida é necessária justamente para que os Requerentes não sejam compelidos a interromper suas atividades, pois depende destas para que continuem produzindo.

À vista disso, **REQUEREM seja mantido o sigilo do presente feito até o deferimento do processamento da recuperação judicial**, visando impedir que os credores tentem acelerar medidas expropriatórias contra os bens das Requerentes, antes que seja determinada a suspensão das ações ajuizadas.

8. DOS REQUERIMENTOS

Ante o exposto, **REQUEREM** seja reconhecida a competência do foro da 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT para a tramitação deste feito, em virtude do que estabelece o art. 3º da LRF e a Resolução TJ-MT/OE nº 10/2020.

REQUEREM seja deferido o processamento do presente pedido de recuperação judicial em favor das Requerentes em conjunto face ao GRUPO ECONÔMICO, aplicando-se a consolidação processual e substancial, nomeando administrador judicial, nos termos do art. 21 e 24 da Lei nº 11.101/2005.

REQUEREM em caráter de tutela de urgência, nos termos do artigo 300 e seguintes do NCPC, seja antecipada a ordem contida nos artigos 6º, § 4º, e 49, § 3º, da LFR, para proibir qualquer medida, judicial ou extrajudicial, que tenha como objetivo a expropriação ou diminuição do patrimônio das Requerentes, especialmente com relação aos veículos descritos na relação anexa **(Docs. 18/19)**, reconhecendo-os como essenciais e, na ocasião do deferimento do processamento do feito, sejam ratificadas tais determinações.

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:20
Número do documento: 26051817335842800000217234567
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335842800000217234567
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

Rua Antônio João, Nº 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

REQUEREM seja determinada a SUSPENSÃO (E NÃO CANCELAMENTO) dos apontamentos de restrição de crédito e protestos durante o período de blindagem, pois seria ilógico autorizar a manutenção de tais apontamentos sendo que a exigibilidade dos créditos, pelo menos por ora, estará suspensa em decorrência da blindagem outorgada, oficiando-se o Serasa, SCPC, SPC, Cadin e Cartórios de Protestos de Várzea Grande/MT.

REQUEREM também, seja nomeado (a) administrador (a) judicial, fixando-se sua remuneração conforme limitação estabelecida no artigo 24, § 5º, da LFR.

Não obstante, **REQUEREM** seja oficiada a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para que efetue a anotação nos atos constitutivos das Requerentes com a expressão EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Para que seja ampla a publicidade destes autos, **REQUEREM** a intimação do representante do Ministério Público, oficiando a Fazenda Pública Estadual, Municipal e Federal, bem como que seja determinada à expedição de edital, nos termos do § 1º do art. 52 da LFR.

REQUEREM seja autorizado o parcelamento das custas processuais, em razão do alto valor, com fundamento no § 6º do art. 98 do CPC e no art. 233, §3º, inciso I, do Provimento CGJ/TJMT n. 39/2020.

REQUEREM seja mantido o sigilo do presente feito até o deferimento do processamento da recuperação judicial, visando impedir que os credores agilizem as medidas expropriatórias contra os bens e ativos das Requerentes, antes que seja determinada a suspensão das ações ajuizadas em face dos mesmos.

Atribui-se à causa o valor de **R$ 6.001.702,05 (seis milhões, um mil, setecentos e dois reais e cinco centavos).**

Nesses termos, pedem deferimento.

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:20
Número do documento: 26051817335842800000217234567
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335842800000217234567
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

Cuiabá/MT, 18 de maio de 2026.

AUGUSTO MÁRIO VIEIRA NETO
OAB/MT 15.948

CLÓVIS SGUAREZI M. DE MORAES
OAB/MT 14.485 – OAB/SP 541.003

JOÃO TITO S. CADEMARTORI NETO
OAB/MT 16.289-B

KATARINE BERTONCELLO DA ROCHA
OAB/MT 32.688

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:20
Número do documento: 26051817335842800000217234567
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335842800000217234567
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.814.487/0001-68 MATRIZ		**10/09/2019**

NOME EMPRESARIAL
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO JOSE FERREIRA S/N	**0**	**QUADRA 07;CASA 16**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.130-900	**IKARAY**	**VARZEA GRANDE**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLA.GOB@GMAIL.COM	**(65) 8412-8308**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/09/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2026** às **14:20:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:20
Número do documento: 26051817335936100000217234570
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335936100000217234570
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.814.487/0001-68 **MATRIZ**		**10/09/2019**

NOME EMPRESARIAL
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO JOSE FERREIRA S/N	**0**	**QUADRA 07;CASA 16**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.130-900	**IKARAY**	**VARZEA GRANDE**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLA.GOB@GMAIL.COM	**(65) 8412-8308**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/09/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2026** às **14:20:02** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:20
Número do documento: 26051817335936100000217234570
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335936100000217234570
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:33:59

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.814.487/0002-49 **FILIAL**		**30/03/2023**

NOME EMPRESARIAL
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
41.20-4-00 - Construção de edifícios
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FREI COIMBRA (LOT PRQ DEL REY)	**300**	**QUADRA71 LOTE 04 05 06**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.145-005	**IKARAY**	**VARZEA GRANDE**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMPRAS@SOLUCOESVC.COM.BR	**(65) 8412-8308**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/03/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2026** às **14:36:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:20
Número do documento: 26051817335975800000217234571
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817335975800000217234571
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:00

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2200256502

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		046	1	TRANSFORMACAO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

VARZEA GRANDE
Local

17 Maio 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202019871 em 17/05/2022 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 220659427 - 17/05/2022. Autenticação: FDF994489FB3EF32693CA925F25069B3436F2D5E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/065.942-7 e o código de segurança PVqO
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:20
Número do documento: 26051817340014500000217234576
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340014500000217234576
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/065.942-7	MTP2200256502	16/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202019871 em 17/05/2022 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 220659427 - 17/05/2022. Autenticação: FDF994489FB3EF32693CA925F25069B3436F2D5E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/065.942-7 e o código de segurança PVqO
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:20
Número do documento: 26051817340014500000217234576
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340014500000217234576
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:00

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA CLARICE GONCALVES 12301487873 34.814.487/0001-68

CLARICE GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Consultora, Casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/09/1971, nº do CPF 123.014.878-73, documento de identidade 597721, SSP, MT, com domicílio / residência na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Titular do Empresário Individual sob a firma **CLARICE GONCALVES 12301487873**, estabelecida nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na RUA PEDRO JOSE FERREIRA , número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, e registrado JUCEMAT sob NIRE 5180262321-4, e inscrição no CNPJ sob n.º **34.814.487/0001-68**, resolve, **transformar seu registro de empresário individual em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da empresa ora transformada, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusulas

CLAUSULA – PRIMEIRA: Altera-se a Razão Social da Empresa, a qual passa a ser: SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. Altera-se o Nome Fantasia da Empresa, o qual passa a ser: C & C SOLUCOES E ENGENHARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. Altera-se objeto social para SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E SERVICOS DE ENGENHARIA.

Parágrafo único: classifica-se o objeto social com os seguintes códigos, conforme o CNAE.

82.11-3/00 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

41.20-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

46.19-2/00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO

71.12-0/00 SERVICOS DE ENGENHARIA

85.99-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

CLÁUSULA QUARTA. Altera-se o contrato social para R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202019871 em 17/05/2022 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 220659427 - 17/05/2022. Autenticação: FDF994489FB3EF32693CA925F25069B3436F2D5E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/065.942-7 e o código de segurança PVqO
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:20
Número do documento: 26051817340014500000217234576
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340014500000217234576
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:00

CLÁUSULA QUINTA: Altera-se a administração da sociedade a qual caberá á ambos administradores/sócios **CLARICE GONCALVES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA SEXTA: A Administradora **CLARICE GONCALVES**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.060, CC/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo Segundo: Administradores não designados no contrato social tomarão posse de seus cargos mediante transcrição e assinatura de termo de posse no livro de atas da administração da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: O administrador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização por deliberação de no mínimo dois terços do capital.

Parágrafo Quarto: A assinatura do administrador obriga a sociedade perante terceiros em qualquer obrigação atinente ao objeto social, exceto às obrigações abaixo relacionadas, para as quais é obrigatória a aprovação expressa dos sócios em ata de reunião.

a) Alienação por oneração de imóveis;
b) Assinatura de contratos de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza;
c) Compra e venda de ações e de participações societárias;
d) Constituição de penhor industrial ou mercantil, bem como oferecimento de caução ou de valores imobiliários.

Parágrafo Quinto: É vedado ao administrador, bem como aos seus procuradores o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor dos sócios ou de terceiros.

CLÁUSULA SETIMA: Todas as cláusulas não modificadas do contrato social permanecem idênticas:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202019871 em 17/05/2022 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 220659427 - 17/05/2022. Autenticação: FDF994489FB3EF32693CA925F25069B3436F2D5E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/065.942-7 e o código de segurança PVqO
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:20
Número do documento: 26051817340014500000217234576
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340014500000217234576
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:00

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA 34.814.487/0001-68

CLARICE GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Consultora, Casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/09/1971, nº do CPF 123.014.878-73, documento de identidade 597721, SSP, MT, com domicílio / residência na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Única sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial: **SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **34.814.487/0001-68,** resolve consolidar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes.

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob nome empresarial SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia C & C SOLUCOES E ENGENHARIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da sociedade é na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, nos país ou exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objeto social SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E SERVICOS DE ENGENHARIA.

Parágrafo Primeiro: A sociedade manterá uma equipe técnica para o exercício de suas atividades, que ficará a cargo de profissionais habilitados, devidamente registrados em seus respectivos órgãos de classe.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.
I. Vontade de unanimidade dos sócios;
II. Deliberação dos sócios por maioria absoluta;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202019871 em 17/05/2022 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 220659427 - 17/05/2022. Autenticação: FDF994489FB3EF32693CA925F25069B3436F2D5E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/065.942-7 e o código de segurança PVqO
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:20
Número do documento: 26051817340014500000217234576
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340014500000217234576
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:00

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, SÓCIOS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) dividido em 180.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela sócia:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
CLARICE GONCALVES	180.000	180.000,00
TOTAL	180.000	180.000,00

CLÁUSULA SEXTA - Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita à sua participação no capital social, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - O capital social poderá ser aumentado pela criação de novas quotas representadas por dinheiro, bens, aproveitamento de reservas ou lucros, por deliberação unânime dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: A transferência das quotas obedecerá às preferências e condições seguintes:

I. A opção de compra será exercida preferencialmente entre os sócios da sociedade de correspondência com aviso de recebimento (AR) ou protocolada, ficando estabelecido que o preço da quota será o seu valor patrimonial, apurado com base no balanço do último exercício social encerrado. Os sócios poderão efetuar o pagamento em até 12 (doze) prestações mensais;

II. Exercitada a preferência do parágrafo anterior, terá preferência a sociedade empresária (pessoa jurídica distinta da presente) em que figure como sócio um ou mais sócios previstos na Cláusula Quinta supra, como administradores ou não, em igualdade de condições e proporcionalmente a participação desde ou destes sócios, valendo como notificação a mesma carta registrada AR do inciso anterior e o mesmo prazo de 30 (trinta) dias da oferta, sendo o preço estabelecido de acordo com o inciso anterior.

III. Não exercitado o direito de preferência dos incisos anteriores, as quotas poderão ser transferidas a terceiros, desde que a transferência não seja por preço inferior e em condições melhores do que os estabelecidos nos incisos anteriores.

CLÁUSULA NONA - As deliberações sociais que impliquem em quaisquer alterações no contrato social, somente poderão ser tomadas pela totalidade do capital social ou mediante a assinatura dos sócios que representam no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, conforme dispõe o inciso I, do art. 1076 da Lei n. 10.406 de 2002.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202019871 em 17/05/2022 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 220659427 - 17/05/2022. Autenticação: FDF994489FB3EF32693CA925F25069B3436F2D5E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/065.942-7 e o código de segurança PVqO
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:20
Número do documento: 26051817340014500000217234576
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340014500000217234576
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:00

Parágrafo Primeiro: Dos trabalhos e deliberação será lavrada ata assinada pelos sócios participantes da reunião, levada, posteriormente, para registro no órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de Ata.

Parágrafo Segundo: A reunião pode ser dispensada em todos os casos permitidos na legislação em vigor, sobretudo quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CAPITULO III
DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E/OU PREJUIZOS.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os lucros líquidos que se verificarem serão divididos de acordo com o Percentual pactuado entre os sócios, sem a necessidade de observação da proporcionalidade das quotas sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios seguintes, e não sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

CAPITULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A administração da sociedade caberá á ambos administradores/sócios **CLARICE GONCALVES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.060, CC/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo Segundo: Administradores não designados no contrato social tomarão posse de seus cargos mediante transcrição e assinatura de termo de posse no livro de atas da administração da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: O administrador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização por deliberação de no mínimo dois terços do capital.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202019871 em 17/05/2022 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 220659427 - 17/05/2022. Autenticação: FDF994489FB3EF32693CA925F25069B3436F2D5E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/065.942-7 e o código de segurança PVqO
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:20
Número do documento: 26051817340014500000217234576
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340014500000217234576
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:00

Parágrafo Quarto: A assinatura do administrador obriga a sociedade perante terceiros em qualquer obrigação atinente ao objeto social, exceto às obrigações abaixo relacionadas, para as quais é obrigatória a aprovação expressa dos sócios em ata de reunião.
a) Alienação por oneração de imóveis;

b) Assinatura de contratos de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza;
c) Compra e venda de ações e de participações societárias;
d) Constituição de penhor industrial ou mercantil, bem como oferecimento de caução ou de valores imobiliários.

Parágrafo Quinto: É vedado ao administrador, bem como aos seus procuradores o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor dos sócios ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Pelos serviços prestados à sociedade, em caráter facultativo, o sócio administrador poderá receber a título de "pró-labore", uma quantia estabelecida de comum acordo entre partes, levando em consideração a capacidade financeira da sociedade, observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os Administradores CLARICE GONCALVES, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPITULO V

DO AUMENTO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção de suas cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação dos sócios administradores. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terão direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedendo ou alienante.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O sócio poderá ser excluído da sociedade quando os sócios representem mais da metade das quotas que compõe o capital social deliberem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202019871 em 17/05/2022 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 220659427 - 17/05/2022. Autenticação: FDF994489FB3EF32693CA925F25069B3436F2D5E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/065.942-7 e o código de segurança PVqO
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:20
Número do documento: 26051817340014500000217234576
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340014500000217234576
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:00

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também excluído da sociedade, o sócio declarado falido por sentença judicial transitada em julgado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz somente como quotista e não como colaboradores da sociedade. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: A retirada, exclusão ou morto do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois após averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Todo sócio que vir a ingressar na sociedade por determinação judicial e/ou legal, não poderá interferir na administração da sociedade nem mesmo participar de sua gestão sem o consentimento do sócio administrador, podendo apenas, se for o caso, auferir benefícios da divisão de lucros, quando e se esta ocorrer.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio, depois de deduzidas, todas as despesas do processo, será dividido entre os sócios na proporção da participação no capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202019871 em 17/05/2022 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 220659427 - 17/05/2022. Autenticação: FDF994489FB3EF32693CA925F25069B3436F2D5E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/065.942-7 e o código de segurança PVqO
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:20
Número do documento: 26051817340014500000217234576
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340014500000217234576
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:00

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - Fica eleito o foro de VARZEA GRANDE - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Cuiabá, 16 de Maio de 2022.

CLARICE GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202019871 em 17/05/2022 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 220659427 - 17/05/2022. Autenticação: FDF994489FB3EF32693CA925F25069B3436F2D5E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/065.942-7 e o código de segurança PVqO
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:20
Número do documento: 26051817340014500000217234576
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340014500000217234576
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/065.942-7	MTP2200256502	16/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202019871 em 17/05/2022 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 220659427 - 17/05/2022. Autenticação: FDF994489FB3EF32693CA925F25069B3436F2D5E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/065.942-7 e o código de segurança PVqO
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:20
Número do documento: 26051817340014500000217234576
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340014500000217234576
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:00

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, de CNPJ 34.814.487/0001-68 e protocolado sob o número 22/065.942-7 em 17/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51202019871, em 17/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Nubia Carla Noite Izabel Costa.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/05/2022

Documento assinado eletronicamente por Nubia Carla Noite Izabel Costa, Servidor(a) Público(a), em 17/05/2022, às 14:51.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/065.942-7.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. terça-feira, 17 de maio de 2022

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202019871 em 17/05/2022 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 220659427 - 17/05/2022. Autenticação: FDF994489FB3EF32693CA925F25069B3436F2D5E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/065.942-7 e o código de segurança PVqO
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:20
Número do documento: 26051817340014500000217234576
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340014500000217234576
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:00

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51202019871	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2300060945

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

VARZEA GRANDE
Local

30 Março 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2733183 em 30/03/2023 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 230479324 - 23/03/2023. Autenticação: 53469DDBCF72BF9280CD2964AB9C1AF76F132691. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/047.932-4 e o código de segurança ywut Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:21
Número do documento: 26051817340073700000217234577
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340073700000217234577
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/047.932-4	MTP2300060945	23/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	30/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:21
Número do documento: 26051817340073700000217234577
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340073700000217234577
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

1° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA, CNPJ N° 34.814.487/0001-68

CLARICE GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Consultora, Casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/09/1971, nº do CPF 123.014.878-73, documento de identidade 597721, SSP, MT, com domicílio / residência na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Única sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial: **SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **34.814.487/0001-68,** resolve alterar o presente contrato social conforme as cláusulas seguintes.

Cláusulas

CLAUSULA PRIMEIRA: Nesta data, a sociedade resolve abrir uma filial na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, com a com a mesma denominação social da sede e objeto social de comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o objeto social da matriz, o qual passa a constar a seguinte redação: serviços combinados de escritório e apoio administrativo, construção de edifícios representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias, serviços de engenharia, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e comércio varejista de materiais de construção.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as cláusulas não modificadas do contrato social permanecem idênticas:

1° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA, CNPJ N° 34.814.487/0001-68

CLARICE GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Consultora, Casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/09/1971, nº do CPF 123.014.878-73, documento de identidade 597721, SSP, MT, com domicílio / residência na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Única sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial: **SOLUCOES**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2733183 em 30/03/2023 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 230479324 - 23/03/2023. Autenticação: 53469DDBCF72BF9280CD2964AB9C1AF76F132691. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/047.932-4 e o código de segurança ywut Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:21
Número do documento: 26051817340073700000217234577
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340073700000217234577
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

VENDAS E ENGENHARIA LTDA registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **34.814.487/0001-68,** resolve consolidar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes.

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob nome empresarial SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia C & C SOLUCOES E ENGENHARIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da sociedade é na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, nos país ou exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objeto social serviços combinados de escritorio e apoio administrativo, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, construção de edificios e serviços de engenharia e comércio varejista de materiais de construção, utilizando os cnaes abaixo relacionados:

82.11-3/00 serviços combinados de escritório e apoio administrativo
41.20-4/00 construção de edifícios
46.19-2/00 representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral
71.12-0/00 serviços de engenharia
85.99-6/04 treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Parágrafo Primeiro: A sociedade manterá uma equipe técnica para o exercício de suas atividades, que ficará a cargo de profissionais habilitados, devidamente registrados em seus respectivos órgãos de classe.

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade possui uma filial na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

CLÁUSULA QUINTA - A filial tem por objeto social o comércio varegista de construção, utilizando o cnae abaixo relacionado:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2733183 em 30/03/2023 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 230479324 - 23/03/2023. Autenticação: 53469DDBCF72BF9280CD2964AB9C1AF76F132691. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/047.932-4 e o código de segurança ywut Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:21
Número do documento: 26051817340073700000217234577
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340073700000217234577
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

47.44-0/99 comércio varejista de materiais de construção.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.
I. Vontade de unanimidade dos sócios;
II. Deliberação dos sócios por maioria absoluta;

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, SÓCIOS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA - O capital social é R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) dividido em 180.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela sócia:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
CLARICE GONCALVES	180.000	180.000,00
TOTAL	180.000	180.000,00

CLÁUSULA OITAVA - Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita à sua participação no capital social, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA NONA - O capital social poderá ser aumentado pela criação de novas quotas representadas por dinheiro, bens, aproveitamento de reservas ou lucros, por deliberação unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: A transferência das quotas obedecerá às preferências e condições seguintes:

I. A opção de compra será exercida preferencialmente entre os sócios da sociedade de correspondência com aviso de recebimento (AR) ou protocolada, ficando estabelecido que o preço da quota será o seu valor patrimonial, apurado com base no balanço do último exercício social encerrado. Os sócios poderão efetuar o pagamento em até 12 (doze) prestações mensais;
II. Exercitada a preferência do parágrafo anterior, terá preferência a sociedade empresária (pessoa jurídica distinta da presente) em que figure como sócio um ou mais sócios previstos na Cláusula Quinta supra, como

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2733183 em 30/03/2023 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 230479324 - 23/03/2023. Autenticação: 53469DDBCF72BF9280CD2964AB9C1AF76F132691. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/047.932-4 e o código de segurança ywut Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:21
Número do documento: 26051817340073700000217234577
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340073700000217234577
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

administradores ou não, em igualdade de condições e proporcionalmente a participação desde ou destes sócios, valendo como notificação a mesma carta registrada AR do inciso anterior e o mesmo prazo de 30 (trinta) dias da oferta, sendo o preço estabelecido de acordo com o inciso anterior.

III. Não exercitado o direito de preferência dos incisos anteriores, as quotas poderão ser transferidas a terceiros, desde que a transferência não seja por preço inferior e em condições melhores do que os estabelecidos nos incisos anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As deliberações sociais que impliquem em quaisquer alterações no contrato social, somente poderão ser tomadas pela totalidade do capital social ou mediante a assinatura dos sócios que representam no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, conforme dispõe o inciso I, do art. 1076 da Lei n. 10.406 de 2002.

Parágrafo Primeiro: Dos trabalhos e deliberação será lavrada ata assinada pelos sócios participantes da reunião, levada, posteriormente, para registro no órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de Ata.

Parágrafo Segundo: A reunião pode ser dispensada em todos os casos permitidos na legislação em vigor, sobretudo quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CAPITULO III
DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E/OU PREJUIZOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os lucros líquidos que se verificarem serão divididos de acordo com o Percentual pactuado entre os sócios, sem a necessidade de observação da proporcionalidade das quotas sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios seguintes, e não sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2733183 em 30/03/2023 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 230479324 - 23/03/2023. Autenticação: 53469DDBCF72BF9280CD2964AB9C1AF76F132691. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/047.932-4 e o código de segurança ywut Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:21
Número do documento: 26051817340073700000217234577
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340073700000217234577
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

CAPITULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A administração da sociedade caberá á ambos administradores/sócios **CLARICE GONCALVES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.060, CC/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo Segundo: Administradores não designados no contrato social tomarão posse de seus cargos mediante transcrição e assinatura de termo de posse no livro de atas da administração da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: O administrador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização por deliberação de no mínimo dois terços do capital.

Parágrafo Quarto: A assinatura do administrador obriga a sociedade perante terceiros em qualquer obrigação atinente ao objeto social, exceto às obrigações abaixo relacionadas, para as quais é obrigatória a aprovação expressa dos sócios em ata de reunião.
a) Alienação por oneração de imóveis;
b) Assinatura de contratos de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza;
c) Compra e venda de ações e de participações societárias;
d) Constituição de penhor industrial ou mercantil, bem como oferecimento de caução ou de valores imobiliários.

Parágrafo Quinto: É vedado ao administrador, bem como aos seus procuradores o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor dos sócios ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Pelos serviços prestados à sociedade, em caráter facultativo, o sócio administrador poderá receber a título de “pró-labore”, uma quantia estabelecida de comum acordo entre partes, levando em consideração a capacidade financeira da sociedade, observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os Administradores CLARICE GONCALVES, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2733183 em 30/03/2023 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 230479324 - 23/03/2023. Autenticação: 53469DDBCF72BF9280CD2964AB9C1AF76F132691. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/047.932-4 e o código de segurança ywut Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:21
Número do documento: 26051817340073700000217234577
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340073700000217234577
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPITULO V

DO AUMENTO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção de suas cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação dos sócios administradores. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terão direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedendo ou alienante.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O sócio poderá ser excluído da sociedade quando os sócios representem mais da metade das quotas que compõe o capital social deliberem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também excluído da sociedade, o sócio declarado falido por sentença judicial transitada em julgado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz somente como quotista e não como colaboradores da sociedade. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: A retirada, exclusão ou morto do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois após averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2733183 em 30/03/2023 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 230479324 - 23/03/2023. Autenticação: 53469DDBCF72BF9280CD2964AB9C1AF76F132691. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/047.932-4 e o código de segurança ywut Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:21
Número do documento: 26051817340073700000217234577
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340073700000217234577
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Todo sócio que vir a ingressar na sociedade por determinação judicial e/ou legal, não poderá interferir na administração da sociedade nem mesmo participar de sua gestão sem o consentimento do sócio administrador, podendo apenas, se for o caso, auferir benefícios da divisão de lucros, quando e se esta ocorrer.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUANTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio, depois de deduzidas, todas as despesas do processo, será dividido entre os sócios na proporção da participação no capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - Fica eleito o foro de VARZEA GRANDE - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Cuiabá, 16 de Março de 2023.

_____

CLARICE GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2733183 em 30/03/2023 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 230479324 - 23/03/2023. Autenticação: 53469DDBCF72BF9280CD2964AB9C1AF76F132691. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/047.932-4 e o código de segurança ywut Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:21
Número do documento: 26051817340073700000217234577
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340073700000217234577
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/047.932-4	MTP2300060945	23/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	30/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2733183 em 30/03/2023 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 230479324 - 23/03/2023. Autenticação: 53469DDBCF72BF9280CD2964AB9C1AF76F132691. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/047.932-4 e o código de segurança ywut Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:21
Número do documento: 26051817340073700000217234577
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340073700000217234577
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 23/047.932-4 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2733183 em 30/03/2023 da empresa 5120201987-1 SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
5190057332-7	RUA PEDRO JOSE FERREIRA 0 QUADRA 07;CASA 16 - BAIRRO IKARAY CEP 78130-900 - VARZEA GRANDE/MT

30 de mar de 2023

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2733183 em 30/03/2023 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 230479324 - 23/03/2023. Autenticação: 53469DDBCF72BF9280CD2964AB9C1AF76F132691. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/047.932-4 e o código de segurança ywut Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:21
Número do documento: 26051817340073700000217234577
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340073700000217234577
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, de CNPJ 34.814.487/0001-68 e protocolado sob o número 23/047.932-4 em 23/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2733183, em 30/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jandelice Santos Fernandes.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	30/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	30/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/03/2023

Documento assinado eletronicamente por Jandelice Santos Fernandes, Servidor(a) Público(a), em 30/03/2023, às 14:48.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 23/047.932-4.

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:21
Número do documento: 26051817340073700000217234577
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340073700000217234577
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quinta-feira, 30 de março de 2023

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2733183 em 30/03/2023 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 230479324 - 23/03/2023. Autenticação: 53469DDBCF72BF9280CD2964AB9C1AF76F132691. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/047.932-4 e o código de segurança ywut Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:21
Número do documento: 26051817340073700000217234577
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340073700000217234577
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51202019871	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2400012521

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

VARZEA GRANDE
Local

29 Janeiro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3211235 em 29/01/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240128770 - 25/01/2024. Autenticação: 85260F8D116F58281B94EF89F554BA093B5189D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C241001277588 e o código de segurança CBwP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:21
Número do documento: 26051817340120900000217234579
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340120900000217234579
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/012.877-0	MTP2400012521	24/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	29/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3211235 em 29/01/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240128770 - 25/01/2024. Autenticação: 85260F8D116F58281B94EF89F554BA093B5189D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C241001277588 e o código de segurança CBwP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:21
Número do documento: 26051817340120900000217234579
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340120900000217234579
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

2° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA, CNPJ N° 34.814.487/0001-68

CLARICE GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Consultora, Casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/09/1971, nº do CPF 123.014.878-73, documento de identidade 597721, SSP, MT, com domicílio / residência na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Única sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial: **SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **34.814.487/0001-68,** resolve alterar o presente contrato social conforme as cláusulas seguintes.

Cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o objeto social da MATRIZ, o qual passa a constar a seguinte redação: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO,FIBROCIMENTO ,GESSO .

Parágrafo único: as atividades econômicas exercidas são classificadas com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3211235 em 29/01/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240128770 - 25/01/2024. Autenticação: 85260F8D116F58281B94EF89F554BA093B5189D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C241001277588 e o código de segurança CBwP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:21
Número do documento: 26051817340120900000217234579
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340120900000217234579
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

47.44-0-99 - Comércio Varejista De Materiais De Construção Em Geral

41.20-4-00 - Construção De Edifícios

46.19-2-00 - Representantes Comerciais E Agentes Do Comércio De Mercadorias Em Geral Não Especializado

47.41-5-00 - Comércio Varejista De Tintas E Materiais Para Pintura

47.42-3-00 - Comércio Varejista De Material Elétrico

47.43-1-00 - Comércio Varejista De Vidros

47.44-0-01 - Comércio Varejista De Ferragens E Ferramentas

71.12-0-00 - Serviços De Engenharia

82.11-3-00 - Serviços Combinados De Escritório E Apoio Administrativo

85.99-6-04 - Treinamento Em Desenvolvimento Profissional E Gerencial

25.12-8-00 - Fabricação De Esquadrias De Metal

2330-3-99 - Fabricação De Outros Artefatos E Produtos De Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso E Materiais Semelhantes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o objeto social da FILIAL, o qual passa a constar a seguinte redação: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO,FIBROCIMENTO ,GESSO .

Parágrafo único: as atividades econômicas exercidas são classificadas com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

47.44-0-99 - Comércio Varejista De Materiais De Construção Em Geral

41.20-4-00 - Construção De Edifícios

46.19-2-00 - Representantes Comerciais E Agentes Do Comércio De Mercadorias Em Geral Não Especializado

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3211235 em 29/01/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240128770 - 25/01/2024. Autenticação: 85260F8D116F58281B94EF89F554BA093B5189D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C241001277588 e o código de segurança CBwP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:21
Número do documento: 26051817340120900000217234579
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340120900000217234579
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

47.41-5-00 - Comércio Varejista De Tintas E Materiais Para Pintura

47.42-3-00 - Comércio Varejista De Material Elétrico

47.43-1-00 - Comércio Varejista De Vidros

47.44-0-01 - Comércio Varejista De Ferragens E Ferramentas

71.12-0-00 - Serviços De Engenharia

82.11-3-00 - Serviços Combinados De Escritório E Apoio Administrativo

25.12-8-00 - Fabricação De Esquadrias De Metal

2330-3-99 - Fabricação De Outros Artefatos E Produtos De Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso E Materiais Semelhantes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as cláusulas não modificadas do contrato social permanecem idênticas,transcrevendo-se em seguida sua consolidação.

CONSOLIDAÇÃO

2° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA, CNPJ N° 34.814.487/0001-68

CLARICE GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Consultora, Casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/09/1971, nº do CPF 123.014.878-73, documento de identidade 597721, SSP, MT, com domicílio / residência na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Única sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial: **SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **34.814.487/0001-68,** resolve consolidar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3211235 em 29/01/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240128770 - 25/01/2024. Autenticação: 85260F8D116F58281B94EF89F554BA093B5189D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C241001277588 e o código de segurança CBwP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:21
Número do documento: 26051817340120900000217234579
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340120900000217234579
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob nome empresarial SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia C & C SOLUCOES E ENGENHARIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da sociedade é na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, nos país ou exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objeto social : COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO,FIBROCIMENTO ,GESSO .

Parágrafo único: as atividades econômicas exercidas são classificadas com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

47.44-0-99 - Comércio Varejista De Materiais De Construção Em Geral

41.20-4-00 - Construção De Edifícios

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3211235 em 29/01/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240128770 - 25/01/2024. Autenticação: 85260F8D116F58281B94EF89F554BA093B5189D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C241001277588 e o código de segurança CBwP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:21
Número do documento: 26051817340120900000217234579
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340120900000217234579
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

46.19-2-00 - Representantes Comerciais E Agentes Do Comércio De Mercadorias Em Geral Não Especializado

47.41-5-00 - Comércio Varejista De Tintas E Materiais Para Pintura

47.42-3-00 - Comércio Varejista De Material Elétrico

47.43-1-00 - Comércio Varejista De Vidros

47.44-0-01 - Comércio Varejista De Ferragens E Ferramentas

71.12-0-00 - Serviços De Engenharia

82.11-3-00 - Serviços Combinados De Escritório E Apoio Administrativo

85.99-6-04 - Treinamento Em Desenvolvimento Profissional E Gerencial

25.12-8-00 - Fabricação De Esquadrias De Metal

2330-3-99 - Fabricação De Outros Artefatos E Produtos De Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso E Materiais Semelhantes.

Parágrafo Primeiro: A sociedade manterá uma equipe técnica para o exercício de suas atividades, que ficará a cargo de profissionais habilitados, devidamente registrados em seus respectivos órgãos de classe.

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade possui uma filial na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

CLÁUSULA QUINTA - A filial tem por objeto social: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO,FIBROCIMENTO ,GESSO .

Parágrafo único: as atividades econômicas exercidas são classificadas com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

47.44-0-99 - Comércio Varejista De Materiais De Construção Em Geral

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3211235 em 29/01/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240128770 - 25/01/2024. Autenticação: 85260F8D116F58281B94EF89F554BA093B5189D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C241001277588 e o código de segurança CBwP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:21
Número do documento: 26051817340120900000217234579
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340120900000217234579
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

41.20-4-00 - Construção De Edifícios

46.19-2-00 - Representantes Comerciais E Agentes Do Comércio De Mercadorias Em Geral Não Especializado

47.41-5-00 - Comércio Varejista De Tintas E Materiais Para Pintura

47.42-3-00 - Comércio Varejista De Material Elétrico

47.43-1-00 - Comércio Varejista De Vidros

47.44-0-01 - Comércio Varejista De Ferragens E Ferramentas

71.12-0-00 - Serviços De Engenharia

82.11-3-00 - Serviços Combinados De Escritório E Apoio Administrativo

25.12-8-00 - Fabricação De Esquadrias De Metal

2330-3-99 - Fabricação De Outros Artefatos E Produtos De Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso E Materiais Semelhantes.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.
I. Vontade de unanimidade dos sócios;
II. Deliberação dos sócios por maioria absoluta;

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, SÓCIOS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA - O capital social é R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) dividido em 180.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela sócia:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
CLARICE GONCALVES	180.000	180.000,00
TOTAL	180.000	180.000,00

CLÁUSULA OITAVA - Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita à

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3211235 em 29/01/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240128770 - 25/01/2024. Autenticação: 85260F8D116F58281B94EF89F554BA093B5189D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C241001277588 e o código de segurança CBwP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:21
Número do documento: 26051817340120900000217234579
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340120900000217234579
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

sua participação no capital social, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA NONA - O capital social poderá ser aumentado pela criação de novas quotas representadas por dinheiro, bens, aproveitamento de reservas ou lucros, por deliberação unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: A transferência das quotas obedecerá às preferências e condições seguintes:

- A opção de compra será exercida preferencialmente entre os sócios da sociedade de correspondência com aviso de recebimento (AR) ou protocolada, ficando estabelecido que o preço da quota será o seu valor patrimonial, apurado com base no balanço do último exercício social encerrado. Os sócios poderão efetuar o pagamento em até 12 (doze) prestações mensais;
- Exercitada a preferência do parágrafo anterior, terá preferência a sociedade empresária (pessoa jurídica distinta da presente) em que figure como sócio um ou mais sócios previstos na Cláusula Quinta supra, como administradores ou não, em igualdade de condições e proporcionalmente a participação desde ou destes sócios, valendo como notificação a mesma carta registrada AR do inciso anterior e o mesmo prazo de 30 (trinta) dias da oferta, sendo o preço estabelecido de acordo com o inciso anterior.
- Não exercitado o direito de preferência dos incisos anteriores, as quotas poderão ser transferidas a terceiros, desde que a transferência não seja por preço inferior e em condições melhores do que os estabelecidos nos incisos anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As deliberações sociais que impliquem em quaisquer alterações no contrato social, somente poderão ser tomadas pela totalidade do capital social ou mediante a assinatura dos sócios que representam no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, conforme dispõe o inciso I, do art. 1076 da Lei n. 10.406 de 2002.

Parágrafo Primeiro: Dos trabalhos e deliberação será lavrada ata assinada pelos

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3211235 em 29/01/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240128770 - 25/01/2024. Autenticação: 85260F8D116F58281B94EF89F554BA093B5189D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C241001277588 e o código de segurança CBwP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:21
Número do documento: 26051817340120900000217234579
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340120900000217234579
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

sócios participantes da reunião, levada, posteriormente, para registro no órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de Ata.

Parágrafo Segundo: A reunião pode ser dispensada em todos os casos permitidos na legislação em vigor, sobretudo quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CAPITULO III
DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E/OU PREJUIZOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os lucros líquidos que se verificarem serão divididos de acordo com o Percentual pactuado entre os sócios, sem a necessidade de observação da proporcionalidade das quotas sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios seguintes, e não sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

CAPITULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A administração da sociedade caberá á ambos administradores/sócios **CLARICE GONCALVES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3211235 em 29/01/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240128770 - 25/01/2024. Autenticação: 85260F8D116F58281B94EF89F554BA093B5189D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C241001277588 e o código de segurança CBwP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:21
Número do documento: 26051817340120900000217234579
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340120900000217234579
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.060, CC/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo Segundo: Administradores não designados no contrato social tomarão posse de seus cargos mediante transcrição e assinatura de termo de posse no livro de atas da administração da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: O administrador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização por deliberação de no mínimo dois terços do capital.

Parágrafo Quarto: A assinatura do administrador obriga a sociedade perante terceiros em qualquer obrigação atinente ao objeto social, exceto às obrigações abaixo relacionadas, para as quais é obrigatória a aprovação expressa dos sócios em ata de reunião.
a) Alienação por oneração de imóveis;
b) Assinatura de contratos de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza;
c) Compra e venda de ações e de participações societárias;
d) Constituição de penhor industrial ou mercantil, bem como oferecimento de caução ou de valores imobiliários.

Parágrafo Quinto: É vedado ao administrador, bem como aos seus procuradores o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor dos sócios ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Pelos serviços prestados à sociedade, em caráter facultativo, o sócio administrador poderá receber a título de “pró-labore”, uma quantia estabelecida de comum acordo entre partes, levando em consideração a capacidade financeira da sociedade, observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os Administradores CLARICE GONCALVES, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3211235 em 29/01/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240128770 - 25/01/2024. Autenticação: 85260F8D116F58281B94EF89F554BA093B5189D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C241001277588 e o código de segurança CBwP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:21
Número do documento: 26051817340120900000217234579
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340120900000217234579
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPITULO V

DO AUMENTO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção de suas cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação dos sócios administradores. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terão direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedendo ou alienante.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O sócio poderá ser excluído da sociedade quando os sócios representem mais da metade das quotas que compõe o capital social deliberem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também excluído da sociedade, o sócio declarado falido por sentença judicial transitada em julgado.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3211235 em 29/01/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240128770 - 25/01/2024. Autenticação: 85260F8D116F58281B94EF89F554BA093B5189D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C241001277588 e o código de segurança CBwP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:21
Número do documento: 26051817340120900000217234579
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340120900000217234579
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz somente como quotista e não como colaboradores da sociedade. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: A retirada, exclusão ou morto do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois após averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Todo sócio que vir a ingressar na sociedade por determinação judicial e/ou legal, não poderá interferir na administração da sociedade nem mesmo participar de sua gestão sem o consentimento do sócio administrador, podendo apenas, se for o caso, auferir benefícios da divisão de lucros, quando e se esta ocorrer.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUANTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3211235 em 29/01/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240128770 - 25/01/2024. Autenticação: 85260F8D116F58281B94EF89F554BA093B5189D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C241001277588 e o código de segurança CBwP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:21
Número do documento: 26051817340120900000217234579
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340120900000217234579
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio, depois de deduzidas, todas as despesas do processo, será dividido entre os sócios na proporção da participação no capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - Fica eleito o foro de VARZEA GRANDE - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Cuiabá, 26 de Janeiro de 2024.

_____

CLARICE GONCALVES
123.014.878-73

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3211235 em 29/01/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240128770 - 25/01/2024. Autenticação: 85260F8D116F58281B94EF89F554BA093B5189D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C241001277588 e o código de segurança CBwP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:21
Número do documento: 26051817340120900000217234579
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340120900000217234579
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/012.877-0	MTP2400012521	24/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	29/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3211235 em 29/01/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240128770 - 25/01/2024. Autenticação: 85260F8D116F58281B94EF89F554BA093B5189D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C241001277588 e o código de segurança CBwP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:21
Número do documento: 26051817340120900000217234579
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340120900000217234579
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, de CNPJ 34.814.487/0001-68 e protocolado sob o número 24/012.877-0 em 25/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3211235, em 29/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Adriana Rodrigues Amador.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	29/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	29/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/01/2024

Documento assinado eletronicamente por Adriana Rodrigues Amador, Servidor(a) Público(a), em 29/01/2024, às 16:39.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 24/012.877-0.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3211235 em 29/01/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240128770 - 25/01/2024. Autenticação: 85260F8D116F58281B94EF89F554BA093B5189D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C241001277588 e o código de segurança CBwP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:21
Número do documento: 26051817340120900000217234579
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340120900000217234579
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3211235 em 29/01/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240128770 - 25/01/2024. Autenticação: 85260F8D116F58281B94EF89F554BA093B5189D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C241001277588 e o código de segurança CBwP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:21
Número do documento: 26051817340120900000217234579
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340120900000217234579
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:01

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51202019871	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2400068628

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

VARZEA GRANDE
Local

8 Abril 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3254495 em 10/04/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240574079 - 10/04/2024. Autenticação: 60164BE9B5964CAB7498BFB2C8385B6BB787BC. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/057.407-9 e o código de segurança rsH3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:21
Número do documento: 26051817340167000000217234581
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340167000000217234581
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/057.407-9	MTP2400068628	08/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	10/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3254495 em 10/04/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240574079 - 10/04/2024. Autenticação: 60164BE9B5964CAB7498BFB2C8385B6BB787BC. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/057.407-9 e o código de segurança rsH3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:21
Número do documento: 26051817340167000000217234581
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340167000000217234581
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

3° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA, CNPJ N° 34.814.487/0001-68

CLARICE GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Consultora, Casada em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/09/1971, nº do CPF 123.014.878-73, documento de identidade 597721, SSP, MT, com domicílio / residência na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Única sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial: **SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **34.814.487/0001-68,** resolve alterar o presente contrato social conforme as cláusulas seguintes.

Cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o objeto social da MATRIZ, o qual passa a constar a seguinte redação: construção de edificios, representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias , comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comercio varejista de material eletrico, comercio varejista de vidros, comercio varejista de ferragens e ferramentas, serviços de engenharia, serviços combinados de escritorio e apoio administrativo, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial ,fabricação de esquadrias de metal, fabricação de outros artefatos e produtos de concreto,fibrocimento ,gesso, outras obras de engenharia , fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em série, preparação de massa de concreto e argamassa para construção, fabricação de outros produtos de minerais não metálicos, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, construção de obras de artes especiais , obras de urbanização ruas, praças e calçadas, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, construção de estações e rede de distribuição de energia elétrica, construção de estações e redes de telecomunicações, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de terraplanagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas sanitárias e de gás, impermeabilização em obras de engenharia civil, serviços especializados para construção .

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3254495 em 10/04/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240574079 - 10/04/2024. Autenticação: 60164BE9B5964CAB7498BFB2C8385B6BB787BC. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/057.407-9 e o código de segurança rsH3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:21
Número do documento: 26051817340167000000217234581
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340167000000217234581
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

Parágrafo único: as atividades econômicas exercidas são classificadas com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

42.99-5-99 Outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente

47.44-0-99 - Comércio Varejista De Materiais De Construção Em Geral

41.20-4-00 - Construção De Edifícios

46.19-2-00 - Representantes Comerciais E Agentes Do Comércio De Mercadorias Em Geral Não Especializado

47.41-5-00 - Comércio Varejista De Tintas E Materiais Para Pintura

47.42-3-00 - Comércio Varejista De Material Elétrico

47.43-1-00 - Comércio Varejista De Vidros

47.44-0-01 - Comércio Varejista De Ferragens E Ferramentas

71.12-0-00 - Serviços De Engenharia

82.11-3-00 - Serviços Combinados De Escritório E Apoio Administrativo

85.99-6-04 - Treinamento Em Desenvolvimento Profissional E Gerencial

25.12-8-00 - Fabricação De Esquadrias De Metal

2330-3-99 - Fabricação De Outros Artefatos E Produtos De Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso E Materiais Semelhantes.

23.30-3-05 - Preparação De Massa De Concreto E Argamassa Para Construção

22.99-1-99 - Fabricação De Outros Produtos De Minerais Não Metálicos

41.10-7-00 - Incorporação De Empreendimentos Imobiliários

41.20-4-00 - Construção De Edifícios

42.11-1-01 - Construção De Rodovias E Ferrovias

42.12-0-00 - Construção De Obras De Artes Especiais

42.13-8-00 - Obras De Urbanização Ruas, Praças E Calçadas

42.21-9-01 - Construção De Barragens E Represas Para Geração De Energia Elétrica

42.21-9-02 - Construção De Estações E Rede De Distribuição De Energia Elétrica

42.21-904 - Construção De Estações E Redes De Telecomunicações

42.22-7-01 - Construção De Redes De Abastecimento De Água, Coleta De Esgoto E Construções Correlatas, Exceto Obras De Irrigação

42.99-5-01 - Construção De Instalações Esportivas E Recreativas Obras De Terraplanagem

43.21-5-00 - Instalação E Manutenção Elétrica, Instalações Hidráulicas Sanitárias E De Gás

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3254495 em 10/04/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240574079 - 10/04/2024. Autenticação: 60164BE9B5964CAB7498BFB2C8385B6BB787BC. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/057.407-9 e o código de segurança rsH3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:21
Número do documento: 26051817340167000000217234581
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340167000000217234581
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

43.30-4-01 - Impermeabilização Em Obras De Engenharia Civil

43.99-1-99 - Serviços Especializados Para Construção.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as cláusulas não modificadas do contrato social permanecem idênticas:

CONSOLIDAÇÃO

SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA, CNPJ N° 34.814.487/0001-68

CLARICE GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Consultora, Casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/09/1971, nº do CPF 123.014.878-73, documento de identidade 597721, SSP, MT, com domicílio / residência na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Única sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial: **SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **34.814.487/0001-68,** resolve consolidar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes.

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob nome empresarial SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia C & C SOLUCOES E ENGENHARIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da sociedade é na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, nos país ou exterior, mediante alteração contratual.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3254495 em 10/04/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240574079 - 10/04/2024. Autenticação: 60164BE9B5964CAB7498BFB2C8385B6BB787BC. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/057.407-9 e o código de segurança rsH3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:21
Número do documento: 26051817340167000000217234581
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340167000000217234581
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objeto social: Construção de edificios, representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias , comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comercio varejista de material eletrico, comercio varejista de vidros, comercio varejista de ferragens e ferramentas, serviços de engenharia, serviços combinados de escritorio e apoio administrativo, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial ,fabricação de esquadrias de metal, fabricação de outros artefatos e produtos de concreto,fibrocimento ,gesso, outras obras de engenharia , fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em série, preparação de massa de concreto e argamassa para construção, fabricação de outros produtos de minerais não metálicos, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, construção de obras de artes especiais , obras de urbanização ruas, praças e calçadas, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, construção de estações e rede de distribuição de energia elétrica, construção de estações e redes de telecomunicações, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de terraplanagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas sanitárias e de gás, impermeabilização em obras de engenharia civil, serviços especializados para construção .

Parágrafo único: as atividades econômicas exercidas são classificadas com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

42.99-5-99 Outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente

47.44-0-99 - Comércio Varejista De Materiais De Construção Em Geral

41.20-4-00 - Construção De Edifícios

46.19-2-00 - Representantes Comerciais E Agentes Do Comércio De Mercadorias Em Geral Não Especializado

47.41-5-00 - Comércio Varejista De Tintas E Materiais Para Pintura

47.42-3-00 - Comércio Varejista De Material Elétrico

47.43-1-00 - Comércio Varejista De Vidros

47.44-0-01 - Comércio Varejista De Ferragens E Ferramentas

71.12-0-00 - Serviços De Engenharia

82.11-3-00 - Serviços Combinados De Escritório E Apoio Administrativo

85.99-6-04 - Treinamento Em Desenvolvimento Profissional E Gerencial

25.12-8-00 - Fabricação De Esquadrias De Metal

2330-3-99 - Fabricação De Outros Artefatos E Produtos De Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso E Materiais Semelhantes.

23.30-3-05 - Preparação De Massa De Concreto E Argamassa Para Construção

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3254495 em 10/04/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240574079 - 10/04/2024. Autenticação: 60164BE9B5964CAB7498BFB2C8385B6BB787BC. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/057.407-9 e o código de segurança rsH3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:21
Número do documento: 26051817340167000000217234581
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340167000000217234581
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

22.99-1-99 - Fabricação De Outros Produtos De Minerais Não Metálicos

41.10-7-00 - Incorporação De Empreendimentos Imobiliários

41.20-4-00 - Construção De Edifícios

42.11-1-01 - Construção De Rodovias E Ferrovias

42.12-0-00 - Construção De Obras De Artes Especiais

42.13-8-00 - Obras De Urbanização Ruas, Praças E Calçadas

42.21-9-01 - Construção De Barragens E Represas Para Geração De Energia Elétrica

42.21-9-02 - Construção De Estações E Rede De Distribuição De Energia Elétrica

42.21-904 - Construção De Estações E Redes De Telecomunicações

42.22-7-01 - Construção De Redes De Abastecimento De Água, Coleta De Esgoto E Construções Correlatas, Exceto Obras De Irrigação

42.99-5-01 - Construção De Instalações Esportivas E Recreativas Obras De Terraplanagem

43.21-5-00 - Instalação E Manutenção Elétrica, Instalações Hidráulicas Sanitárias E De Gás

43.30-4-01 - Impermeabilização Em Obras De Engenharia Civil

43.99-1-99 - Serviços Especializados Para Construção.

Parágrafo Primeiro: A sociedade manterá uma equipe técnica para o exercício de suas atividades, que ficará a cargo de profissionais habilitados, devidamente registrados em seus respectivos órgãos de classe.

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade possui uma filial na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

CLÁUSULA QUINTA - A filial tem por objeto social: comercio varejista de materiais de construção em geral, construção de edificios, representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral, comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comercio varejista de material eletrico, comercio varejista de vidros, comercio varejista de ferragens e ferramentas, serviços de engenharia, serviços combinados de escritorio e apoio administrativo, fabricação de esquadrias de metal, fabricação de outros artefatos e produtos de concreto,fibrocimento ,gesso .

Parágrafo único: as atividades econômicas exercidas são classificadas com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

47.44-0-99 - Comércio Varejista De Materiais De Construção Em Geral

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3254495 em 10/04/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240574079 - 10/04/2024. Autenticação: 60164BE9B5964CAB7498BFB2C8385B6BB787BC. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/057.407-9 e o código de segurança rsH3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:21
Número do documento: 26051817340167000000217234581
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340167000000217234581
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

41.20-4-00 - Construção De Edifícios

46.19-2-00 - Representantes Comerciais E Agentes Do Comércio De Mercadorias Em Geral Não Especializado

47.41-5-00 - Comércio Varejista De Tintas E Materiais Para Pintura

47.42-3-00 - Comércio Varejista De Material Elétrico

47.43-1-00 - Comércio Varejista De Vidros

47.44-0-01 - Comércio Varejista De Ferragens E Ferramentas

71.12-0-00 - Serviços De Engenharia

82.11-3-00 - Serviços Combinados De Escritório E Apoio Administrativo

25.12-8-00 - Fabricação De Esquadrias De Metal

2330-3-99 - Fabricação De Outros Artefatos E Produtos De Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso E Materiais Semelhantes.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.
I. Vontade de unanimidade dos sócios;
II. Deliberação dos sócios por maioria absoluta;

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, SÓCIOS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA - O capital social é R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) dividido em 180.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela sócia:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
CLARICE GONCALVES	180.000	180.000,00
TOTAL	180.000	180.000,00

CLÁUSULA OITAVA - Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita à sua participação no capital social, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA NONA - O capital social poderá ser aumentado pela criação de novas quotas representadas por dinheiro, bens, aproveitamento de reservas ou lucros, por deliberação unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3254495 em 10/04/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240574079 - 10/04/2024. Autenticação: 60164BE9B5964CAB7498BFB2C8385B6BB787BC. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/057.407-9 e o código de segurança rsH3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:21
Número do documento: 26051817340167000000217234581
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340167000000217234581
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: A transferência das quotas obedecerá às preferências e condições seguintes:

- A opção de compra será exercida preferencialmente entre os sócios da sociedade de correspondência com aviso de recebimento (AR) ou protocolada, ficando estabelecido que o preço da quota será o seu valor patrimonial, apurado com base no balanço do último exercício social encerrado. Os sócios poderão efetuar o pagamento em até 12 (doze) prestações mensais;
- Exercitada a preferência do parágrafo anterior, terá preferência a sociedade empresária (pessoa jurídica distinta da presente) em que figure como sócio um ou mais sócios previstos na Cláusula Quinta supra, como administradores ou não, em igualdade de condições e proporcionalmente a participação desde ou destes sócios, valendo como notificação a mesma carta registrada AR do inciso anterior e o mesmo prazo de 30 (trinta) dias da oferta, sendo o preço estabelecido de acordo com o inciso anterior.
- Não exercitado o direito de preferência dos incisos anteriores, as quotas poderão ser transferidas a terceiros, desde que a transferência não seja por preço inferior e em condições melhores do que os estabelecidos nos incisos anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As deliberações sociais que impliquem em quaisquer alterações no contrato social, somente poderão ser tomadas pela totalidade do capital social ou mediante a assinatura dos sócios que representam no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, conforme dispõe o inciso I, do art. 1076 da Lei n. 10.406 de 2002.

Parágrafo Primeiro: Dos trabalhos e deliberação será lavrada ata assinada pelos sócios participantes da reunião, levada, posteriormente, para registro no órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de Ata.

Parágrafo Segundo: A reunião pode ser dispensada em todos os casos permitidos na legislação em vigor, sobretudo quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CAPITULO III
DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E/OU PREJUIZOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3254495 em 10/04/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240574079 - 10/04/2024. Autenticação: 60164BE9B5964CAB7498BFB2C8385B6BB787BC. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/057.407-9 e o código de segurança rsH3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:21
Número do documento: 26051817340167000000217234581
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340167000000217234581
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os lucros líquidos que se verificarem serão divididos de acordo com o Percentual pactuado entre os sócios, sem a necessidade de observação da proporcionalidade das quotas sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios seguintes, e não sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

CAPITULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A administração da sociedade caberá á ambos administradores/sócios **CLARICE GONCALVES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.060, CC/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo Segundo: Administradores não designados no contrato social tomarão posse de seus cargos mediante transcrição e assinatura de termo de posse no livro de atas da administração da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: O administrador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização por deliberação de no mínimo dois terços do capital.

Parágrafo Quarto: A assinatura do administrador obriga a sociedade perante terceiros em qualquer obrigação atinente ao objeto social, exceto às obrigações abaixo relacionadas, para as quais é obrigatória a aprovação expressa dos sócios em ata de reunião.
a) Alienação por oneração de imóveis;
b) Assinatura de contratos de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza;
c) Compra e venda de ações e de participações societárias;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3254495 em 10/04/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240574079 - 10/04/2024. Autenticação: 60164BE9B5964CAB7498BFB2C8385B6BB787BC. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/057.407-9 e o código de segurança rsH3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:21
Número do documento: 26051817340167000000217234581
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340167000000217234581
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

d) Constituição de penhor industrial ou mercantil, bem como oferecimento de caução ou de valores imobiliários.

Parágrafo Quinto: É vedado ao administrador, bem como aos seus procuradores o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor dos sócios ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Pelos serviços prestados à sociedade, em caráter facultativo, o sócio administrador poderá receber a título de "pró-labore", uma quantia estabelecida de comum acordo entre partes, levando em consideração a capacidade financeira da sociedade, observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os Administradores CLARICE GONCALVES, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPITULO V

DO AUMENTO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção de suas cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação dos sócios administradores. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terão direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedendo ou alienante.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O sócio poderá ser excluído da sociedade quando os sócios representem mais da metade das quotas que compõe o capital social deliberem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3254495 em 10/04/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240574079 - 10/04/2024. Autenticação: 60164BE9B5964CAB7498BFB2C8385B6BB787BC. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/057.407-9 e o código de segurança rsH3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:21
Número do documento: 26051817340167000000217234581
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340167000000217234581
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também excluído da sociedade, o sócio declarado falido por sentença judicial transitada em julgado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz somente como quotista e não como colaboradores da sociedade. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: A retirada, exclusão ou morto do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois após averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Todo sócio que vir a ingressar na sociedade por determinação judicial e/ou legal, não poderá interferir na administração da sociedade nem mesmo participar de sua gestão sem o consentimento do sócio administrador, podendo apenas, se for o caso, auferir benefícios da divisão de lucros, quando e se esta ocorrer.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUANTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio, depois de deduzidas, todas as despesas do processo, será dividido entre os

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3254495 em 10/04/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240574079 - 10/04/2024. Autenticação: 60164BE9B5964CAB7498BFB2C8385B6BB787BC. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/057.407-9 e o código de segurança rsH3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:21
Número do documento: 26051817340167000000217234581
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340167000000217234581
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

sócios na proporção da participação no capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - Fica eleito o foro de VARZEA GRANDE - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Cuiabá, 05 de Abril de 2024.

_____

CLARICE GONCALVES
Sócio Administrador

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3254495 em 10/04/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240574079 - 10/04/2024. Autenticação: 60164BE9B5964CAB7498BFB2C8385B6BB787BC. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/057.407-9 e o código de segurança rsH3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:21
Número do documento: 26051817340167000000217234581
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340167000000217234581
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/057.407-9	MTP2400068628	08/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	10/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, de CNPJ 34.814.487/0001-68 e protocolado sob o número 24/057.407-9 em 10/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3254495, em 10/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Evelyne Brun De Almeida.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	10/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	10/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/04/2024

Documento assinado eletronicamente por Evelyne Brun De Almeida, Servidor(a) Público(a), em 10/04/2024, às 15:01.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 24/057.407-9.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Cuiabá. quarta-feira, 10 de abril de 2024

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3254495 em 10/04/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240574079 - 10/04/2024. Autenticação: 60164BE9B5964CAB7498BFB2C8385B6BB787BC. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/057.407-9 e o código de segurança rsH3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:21
Número do documento: 26051817340167000000217234581
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340167000000217234581
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51202019871	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTE2400117401

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

VARZEA GRANDE
Local

17 Junho 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3289813 em 17/06/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240973844 - 17/06/2024. Autenticação: F27F1C80BBA52128AB7BE168A6372C5AB2AA62C4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/097.384-4 e o código de segurança ZbwN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:21
Número do documento: 26051817340215300000217234582
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340215300000217234582
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/097.384-4	MTE2400117401	17/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	17/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3289813 em 17/06/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240973844 - 17/06/2024. Autenticação: F27F1C80BBA52128AB7BE168A6372C5AB2AA62C4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/097.384-4 e o código de segurança ZbwN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:21
Número do documento: 26051817340215300000217234582
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340215300000217234582
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

4° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ N° 34.814.487/0001-68

CLARICE GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Consultora, Casada em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/09/1971, nº do CPF 123.014.878-73, documento de identidade 597721, SSP, MT, com domicílio / residência na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Única sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial: **SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede e Filial na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **34.814.487/0001-68,** resolve alterar o presente contrato social conforme as cláusulas seguintes.

Cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nesta data, a sociedade resolve alterar o endereço da FILIAL inscrita no CNPJ **34.814.487/0002-68** registrada sob o NIRE Nº 5190057332-7 localizada com endereço na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, que passa a ser localizada na : Rua Alzira Santana (Jd. C Verde), Nº 07, Quadra: 17, Costa Verde - Várzea Grande -MT - CEP: 78128-474.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as cláusulas não modificadas do contrato social permanecem idênticas:

CONSOLIDAÇÃO
SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ N° 34.814.487/0001-68

CLARICE GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Consultora, Casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/09/1971, nº do CPF 123.014.878-73, documento de identidade 597721, SSP, MT, com domicílio / residência na RUA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3289813 em 17/06/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240973844 - 17/06/2024. Autenticação: F27F1C80BBA52128AB7BE168A6372C5AB2AA62C4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/097.384-4 e o código de segurança ZbwN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:21
Número do documento: 26051817340215300000217234582
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340215300000217234582
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Única sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial: **SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **34.814.487/0001-68,** resolve consolidar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes.

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob nome empresarial SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia C & C SOLUCOES E ENGENHARIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da sociedade é na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, nos país ou exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objeto social: Construção de edificios, representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias , comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comercio varejista de material eletrico, comercio varejista de vidros, comercio varejista de ferragens e ferramentas, serviços de engenharia, serviços combinados de escritorio e apoio administrativo, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial ,fabricação de esquadrias de metal, fabricação de outros artefatos e produtos de concreto,fibrocimento ,gesso, outras obras de engenharia , fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em série, preparação de massa de concreto e argamassa para construção, fabricação de outros produtos de minerais não metálicos, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, construção de obras de artes especiais , obras de urbanização ruas, praças e calçadas, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, construção de estações e rede de distribuição de energia elétrica, construção de estações e redes de telecomunicações, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de terraplanagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas sanitárias e de gás, impermeabilização em obras de engenharia civil, serviços especializados para construção .

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3289813 em 17/06/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240973844 - 17/06/2024. Autenticação: F27F1C80BBA52128AB7BE168A6372C5AB2AA62C4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/097.384-4 e o código de segurança ZbwN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:21
Número do documento: 26051817340215300000217234582
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340215300000217234582
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

Parágrafo único: as atividades econômicas exercidas são classificadas com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

42.99-5-99 Outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente

47.44-0-99 - Comércio Varejista De Materiais De Construção Em Geral

41.20-4-00 - Construção De Edifícios

46.19-2-00 - Representantes Comerciais E Agentes Do Comércio De Mercadorias Em Geral Não Especializado

47.41-5-00 - Comércio Varejista De Tintas E Materiais Para Pintura

47.42-3-00 - Comércio Varejista De Material Elétrico

47.43-1-00 - Comércio Varejista De Vidros

47.44-0-01 - Comércio Varejista De Ferragens E Ferramentas

71.12-0-00 - Serviços De Engenharia

82.11-3-00 - Serviços Combinados De Escritório E Apoio Administrativo

85.99-6-04 - Treinamento Em Desenvolvimento Profissional E Gerencial

25.12-8-00 - Fabricação De Esquadrias De Metal

2330-3-99 - Fabricação De Outros Artefatos E Produtos De Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso E Materiais Semelhantes.

23.30-3-05 - Preparação De Massa De Concreto E Argamassa Para Construção

22.99-1-99 - Fabricação De Outros Produtos De Minerais Não Metálicos

41.10-7-00 - Incorporação De Empreendimentos Imobiliários

41.20-4-00 - Construção De Edifícios

42.11-1-01 - Construção De Rodovias E Ferrovias

42.12-0-00 - Construção De Obras De Artes Especiais

42.13-8-00 - Obras De Urbanização Ruas, Praças E Calçadas

42.21-9-01 - Construção De Barragens E Represas Para Geração De Energia Elétrica

42.21-9-02 - Construção De Estações E Rede De Distribuição De Energia Elétrica

42.21-904 - Construção De Estações E Redes De Telecomunicações

42.22-7-01 - Construção De Redes De Abastecimento De Água, Coleta De Esgoto E Construções Correlatas, Exceto Obras De Irrigação

42.99-5-01 - Construção De Instalações Esportivas E Recreativas Obras De Terraplanagem

43.21-5-00 - Instalação E Manutenção Elétrica, Instalações Hidráulicas Sanitárias E De

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3289813 em 17/06/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240973844 - 17/06/2024. Autenticação: F27F1C80BBA52128AB7BE168A6372C5AB2AA62C4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/097.384-4 e o código de segurança ZbwN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:21
Número do documento: 26051817340215300000217234582
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340215300000217234582
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

Gás

43.30-4-01 - Impermeabilização Em Obras De Engenharia Civil

43.99-1-99 - Serviços Especializados Para Construção.

Parágrafo Primeiro: A sociedade manterá uma equipe técnica para o exercício de suas atividades, que ficará a cargo de profissionais habilitados, devidamente registrados em seus respectivos órgãos de classe.

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade possui uma filial na Rua Alzira Santana (Jd. C Verde), Nº 07, Quadra: 17, Costa Verde - Várzea Grande -MT - CEP: 78128-474.

CLÁUSULA QUINTA - A filial tem por objeto social: comercio varejista de materiais de construção em geral, construção de edificios, representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral, comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comercio varejista de material eletrico, comercio varejista de vidros, comercio varejista de ferragens e ferramentas, serviços de engenharia, serviços combinados de escritorio e apoio administrativo, fabricação de esquadrias de metal, fabricação de outros artefatos e produtos de concreto,fibrocimento ,gesso .

Parágrafo único: as atividades econômicas exercidas são classificadas com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

47.44-0-99 - Comércio Varejista De Materiais De Construção Em Geral

41.20-4-00 - Construção De Edifícios

46.19-2-00 - Representantes Comerciais E Agentes Do Comércio De Mercadorias Em Geral Não Especializado

47.41-5-00 - Comércio Varejista De Tintas E Materiais Para Pintura

47.42-3-00 - Comércio Varejista De Material Elétrico

47.43-1-00 - Comércio Varejista De Vidros

47.44-0-01 - Comércio Varejista De Ferragens E Ferramentas

71.12-0-00 - Serviços De Engenharia

82.11-3-00 - Serviços Combinados De Escritório E Apoio Administrativo

25.12-8-00 - Fabricação De Esquadrias De Metal

2330-3-99 - Fabricação De Outros Artefatos E Produtos De Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso E Materiais Semelhantes.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3289813 em 17/06/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240973844 - 17/06/2024. Autenticação: F27F1C80BBA52128AB7BE168A6372C5AB2AA62C4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/097.384-4 e o código de segurança ZbwN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:21
Número do documento: 26051817340215300000217234582
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340215300000217234582
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

I. Vontade de unanimidade dos sócios;
II. Deliberação dos sócios por maioria absoluta;

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, SÓCIOS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA - O capital social é R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) dividido em 180.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela sócia:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
CLARICE GONCALVES	180.000	180.000,00
TOTAL	180.000	180.000,00

CLÁUSULA OITAVA - Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita à sua participação no capital social, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA NONA - O capital social poderá ser aumentado pela criação de novas quotas representadas por dinheiro, bens, aproveitamento de reservas ou lucros, por deliberação unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: A transferência das quotas obedecerá às preferências e condições seguintes:

- A opção de compra será exercida preferencialmente entre os sócios da sociedade de correspondência com aviso de recebimento (AR) ou protocolada, ficando estabelecido que o preço da quota será o seu valor patrimonial, apurado com base no balanço do último exercício social encerrado. Os sócios poderão efetuar o pagamento em até 12 (doze) prestações mensais;
- Exercitada a preferência do parágrafo anterior, terá preferência a sociedade empresária (pessoa jurídica distinta da presente) em que figure como sócio um ou mais sócios previstos na Cláusula Quinta supra, como administradores ou não, em igualdade de condições e proporcionalmente a participação desde ou destes sócios, valendo como notificação a mesma carta registrada AR do inciso anterior e o mesmo prazo de 30 (trinta) dias da oferta, sendo o preço estabelecido de acordo com o inciso anterior.
- Não exercitado o direito de preferência dos incisos anteriores, as quotas

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3289813 em 17/06/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240973844 - 17/06/2024. Autenticação: F27F1C80BBA52128AB7BE168A6372C5AB2AA62C4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/097.384-4 e o código de segurança ZbwN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:21
Número do documento: 26051817340215300000217234582
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340215300000217234582
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

poderão ser transferidas a terceiros, desde que a transferência não seja por preço inferior e em condições melhores do que os estabelecidos nos incisos anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As deliberações sociais que impliquem em quaisquer alterações no contrato social, somente poderão ser tomadas pela totalidade do capital social ou mediante a assinatura dos sócios que representam no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, conforme dispõe o inciso I, do art. 1076 da Lei n. 10.406 de 2002.

Parágrafo Primeiro: Dos trabalhos e deliberação será lavrada ata assinada pelos sócios participantes da reunião, levada, posteriormente, para registro no órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de Ata.

Parágrafo Segundo: A reunião pode ser dispensada em todos os casos permitidos na legislação em vigor, sobretudo quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CAPITULO III
DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E/OU PREJUIZOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os lucros líquidos que se verificarem serão divididos de acordo com o Percentual pactuado entre os sócios, sem a necessidade de observação da proporcionalidade das quotas sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios seguintes, e não sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

CAPITULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A administração da sociedade caberá á ambos administradores/sócios **CLARICE GONCALVES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3289813 em 17/06/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240973844 - 17/06/2024. Autenticação: F27F1C80BBA52128AB7BE168A6372C5AB2AA62C4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/097.384-4 e o código de segurança ZbwN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:21
Número do documento: 26051817340215300000217234582
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340215300000217234582
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.060, CC/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo Segundo: Administradores não designados no contrato social tomarão posse de seus cargos mediante transcrição e assinatura de termo de posse no livro de atas da administração da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: O administrador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização por deliberação de no mínimo dois terços do capital.

Parágrafo Quarto: A assinatura do administrador obriga a sociedade perante terceiros em qualquer obrigação atinente ao objeto social, exceto às obrigações abaixo relacionadas, para as quais é obrigatória a aprovação expressa dos sócios em ata de reunião.
a) Alienação por oneração de imóveis;
b) Assinatura de contratos de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza;
c) Compra e venda de ações e de participações societárias;
d) Constituição de penhor industrial ou mercantil, bem como oferecimento de caução ou de valores imobiliários.

Parágrafo Quinto: É vedado ao administrador, bem como aos seus procuradores o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor dos sócios ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Pelos serviços prestados à sociedade, em caráter facultativo, o sócio administrador poderá receber a título de “pró-labore”, uma quantia estabelecida de comum acordo entre partes, levando em consideração a capacidade financeira da sociedade, observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os Administradores CLARICE GONCALVES, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPITULO V

DO AUMENTO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3289813 em 17/06/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240973844 - 17/06/2024. Autenticação: F27F1C80BBA52128AB7BE168A6372C5AB2AA62C4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/097.384-4 e o código de segurança ZbwN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:21
Número do documento: 26051817340215300000217234582
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340215300000217234582
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção de suas cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação dos sócios administradores. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terão direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedendo ou alienante.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O sócio poderá ser excluído da sociedade quando os sócios representem mais da metade das quotas que compõe o capital social deliberem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também excluído da sociedade, o sócio declarado falido por sentença judicial transitada em julgado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz somente como quotista e não como colaboradores da sociedade. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: A retirada, exclusão ou morto do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois após averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Todo sócio que vir a ingressar na sociedade por determinação judicial e/ou legal, não poderá interferir na administração da sociedade nem mesmo participar de sua gestão sem o consentimento do sócio administrador, podendo apenas, se for o caso, auferir benefícios da divisão de lucros, quando e se esta ocorrer.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3289813 em 17/06/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240973844 - 17/06/2024. Autenticação: F27F1C80BBA52128AB7BE168A6372C5AB2AA62C4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/097.384-4 e o código de segurança ZbwN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:21
Número do documento: 26051817340215300000217234582
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340215300000217234582
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUANTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio, depois de deduzidas, todas as despesas do processo, será dividido entre os sócios na proporção da participação no capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - Fica eleito o foro de VARZEA GRANDE - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Cuiabá, 16 de Junho de 2024.

_____

CLARICE GONCALVES
Sócio Administrador

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3289813 em 17/06/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240973844 - 17/06/2024. Autenticação: F27F1C80BBA52128AB7BE168A6372C5AB2AA62C4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/097.384-4 e o código de segurança ZbwN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:21
Número do documento: 26051817340215300000217234582
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340215300000217234582
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/097.384-4	MTE2400117401	17/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	17/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3289813 em 17/06/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240973844 - 17/06/2024. Autenticação: F27F1C80BBA52128AB7BE168A6372C5AB2AA62C4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/097.384-4 e o código de segurança ZbwN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:21
Número do documento: 26051817340215300000217234582
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340215300000217234582
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, de CNPJ 34.814.487/0001-68 e protocolado sob o número 24/097.384-4 em 17/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3289813, em 17/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	17/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	17/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/06/2024

Documento assinado eletronicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 17/06/2024, às 15:36.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 24/097.384-4.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. segunda-feira, 17 de junho de 2024

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3289813 em 17/06/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 240973844 - 17/06/2024. Autenticação: F27F1C80BBA52128AB7BE168A6372C5AB2AA62C4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/097.384-4 e o código de segurança ZbwN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:21
Número do documento: 26051817340215300000217234582
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340215300000217234582
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51202019871	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2400128974

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

VARZEA GRANDE
Local

4 Julho 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3298993 em 04/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241090857 - 04/07/2024. Autenticação: 887EFA6E7FA82C847E2D4B3DFBD7F14DAF8EC4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/109.085-7 e o código de segurança SqTa
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:22
Número do documento: 26051817340260500000217237833
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340260500000217237833
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/109.085-7	MTP2400128974	04/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	04/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3298993 em 04/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241090857 - 04/07/2024. Autenticação: 887EFA6E7FA82C847E2D4B3DFBD7F14DAF8EC4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/109.085-7 e o código de segurança SqTa
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:22
Número do documento: 26051817340260500000217237833
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340260500000217237833
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

5° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ N° 34.814.487/0001-68

CLARICE GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Consultora, Casada em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/09/1971, nº do CPF 123.014.878-73, documento de identidade 597721, SSP, MT, com domicílio / residência na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Única sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial: **SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede e Filial na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **34.814.487/0001-68,** resolve alterar o presente contrato social conforme as cláusulas seguintes.

Cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nesta data, a sociedade com Sede localizada na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900 inscrita no CNPJ **34.814.487/0001-68** registrada sob o NIRE Nº 5120201987-1, decide alterar o Nome Empresarial para **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA** e Nome Fantasia para **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES .**

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as cláusulas não modificadas do contrato social permanecem idênticas:

CONSOLIDAÇÃO
CNPJ N° 34.814.487/0001-68

CLARICE GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Consultora, Casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/09/1971, nº do CPF 123.014.878-73, documento de identidade 597721, SSP, MT, com domicílio / residência na RUA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3298993 em 04/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241090857 - 04/07/2024. Autenticação: 887EFA6E7FA82C847E2D4B3DFBD7F14DAF8EC4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/109.085-7 e o código de segurança SqTa
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:22
Número do documento: 26051817340260500000217237833
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340260500000217237833
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Única sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial: **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **34.814.487/0001-68,** resolve consolidar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes.

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob nome empresarial **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da sociedade é na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, nos país ou exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objeto social: Construção de edificios, representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias , comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comercio varejista de material eletrico, comercio varejista de vidros, comercio varejista de ferragens e ferramentas, serviços de engenharia, serviços combinados de escritorio e apoio administrativo, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial ,fabricação de esquadrias de metal, fabricação de outros artefatos e produtos de concreto,fibrocimento ,gesso, outras obras de engenharia , fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em série, preparação de massa de concreto e argamassa para construção, fabricação de outros produtos de minerais não metálicos, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, construção de obras de artes especiais , obras de urbanização ruas, praças e calçadas, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, construção de estações e rede de distribuição de energia elétrica, construção de estações e redes de telecomunicações, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de terraplanagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas sanitárias e de gás, impermeabilização em obras de engenharia civil, serviços especializados para construção .

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3298993 em 04/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241090857 - 04/07/2024. Autenticação: 887EFA6E7FA82C847E2D4B3DFBD7F14DAF8EC4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/109.085-7 e o código de segurança SqTa
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:22
Número do documento: 26051817340260500000217237833
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340260500000217237833
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

Parágrafo único: as atividades econômicas exercidas são classificadas com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

42.99-5-99 Outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente

47.44-0-99 - Comércio Varejista De Materiais De Construção Em Geral

41.20-4-00 - Construção De Edifícios

46.19-2-00 - Representantes Comerciais E Agentes Do Comércio De Mercadorias Em Geral Não Especializado

47.41-5-00 - Comércio Varejista De Tintas E Materiais Para Pintura

47.42-3-00 - Comércio Varejista De Material Elétrico

47.43-1-00 - Comércio Varejista De Vidros

47.44-0-01 - Comércio Varejista De Ferragens E Ferramentas

71.12-0-00 - Serviços De Engenharia

82.11-3-00 - Serviços Combinados De Escritório E Apoio Administrativo

85.99-6-04 - Treinamento Em Desenvolvimento Profissional E Gerencial

25.12-8-00 - Fabricação De Esquadrias De Metal

2330-3-99 - Fabricação De Outros Artefatos E Produtos De Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso E Materiais Semelhantes.

23.30-3-05 - Preparação De Massa De Concreto E Argamassa Para Construção

22.99-1-99 - Fabricação De Outros Produtos De Minerais Não Metálicos

41.10-7-00 - Incorporação De Empreendimentos Imobiliários

41.20-4-00 - Construção De Edifícios

42.11-1-01 - Construção De Rodovias E Ferrovias

42.12-0-00 - Construção De Obras De Artes Especiais

42.13-8-00 - Obras De Urbanização Ruas, Praças E Calçadas

42.21-9-01 - Construção De Barragens E Represas Para Geração De Energia Elétrica

42.21-9-02 - Construção De Estações E Rede De Distribuição De Energia Elétrica

42.21-904 - Construção De Estações E Redes De Telecomunicações

42.22-7-01 - Construção De Redes De Abastecimento De Água, Coleta De Esgoto E Construções Correlatas, Exceto Obras De Irrigação

42.99-5-01 - Construção De Instalações Esportivas E Recreativas Obras De Terraplanagem

43.21-5-00 - Instalação E Manutenção Elétrica, Instalações Hidráulicas Sanitárias E De

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3298993 em 04/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241090857 - 04/07/2024. Autenticação: 887EFA6E7FA82C847E2D4B3DFBD7F14DAF8EC4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/109.085-7 e o código de segurança SqTa
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:22
Número do documento: 26051817340260500000217237833
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340260500000217237833
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

Gás

43.30-4-01 - Impermeabilização Em Obras De Engenharia Civil

43.99-1-99 - Serviços Especializados Para Construção.

Parágrafo Primeiro: A sociedade manterá uma equipe técnica para o exercício de suas atividades, que ficará a cargo de profissionais habilitados, devidamente registrados em seus respectivos órgãos de classe.

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade possui uma filial na Rua Alzira Santana (Jd. C Verde), Nº 07, Quadra: 17, Costa Verde - Várzea Grande -MT - CEP: 78128-474.

CLÁUSULA QUINTA - A filial tem por objeto social: comercio varejista de materiais de construção em geral, construção de edificios, representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral, comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comercio varejista de material eletrico, comercio varejista de vidros, comercio varejista de ferragens e ferramentas, serviços de engenharia, serviços combinados de escritorio e apoio administrativo, fabricação de esquadrias de metal, fabricação de outros artefatos e produtos de concreto,fibrocimento ,gesso .

Parágrafo único: as atividades econômicas exercidas são classificadas com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

47.44-0-99 - Comércio Varejista De Materiais De Construção Em Geral

41.20-4-00 - Construção De Edifícios

46.19-2-00 - Representantes Comerciais E Agentes Do Comércio De Mercadorias Em Geral Não Especializado

47.41-5-00 - Comércio Varejista De Tintas E Materiais Para Pintura

47.42-3-00 - Comércio Varejista De Material Elétrico

47.43-1-00 - Comércio Varejista De Vidros

47.44-0-01 - Comércio Varejista De Ferragens E Ferramentas

71.12-0-00 - Serviços De Engenharia

82.11-3-00 - Serviços Combinados De Escritório E Apoio Administrativo

25.12-8-00 - Fabricação De Esquadrias De Metal

2330-3-99 - Fabricação De Outros Artefatos E Produtos De Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso E Materiais Semelhantes.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3298993 em 04/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241090857 - 04/07/2024. Autenticação: 887EFA6E7FA82C847E2D4B3DFBD7F14DAF8EC4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/109.085-7 e o código de segurança SqTa
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:22
Número do documento: 26051817340260500000217237833
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340260500000217237833
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

I. Vontade de unanimidade dos sócios;
II. Deliberação dos sócios por maioria absoluta;

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, SÓCIOS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA - O capital social é R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) dividido em 180.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela sócia:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
CLARICE GONCALVES	180.000	180.000,00
TOTAL	180.000	180.000,00

CLÁUSULA OITAVA - Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita à sua participação no capital social, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA NONA - O capital social poderá ser aumentado pela criação de novas quotas representadas por dinheiro, bens, aproveitamento de reservas ou lucros, por deliberação unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: A transferência das quotas obedecerá às preferências e condições seguintes:

- A opção de compra será exercida preferencialmente entre os sócios da sociedade de correspondência com aviso de recebimento (AR) ou protocolada, ficando estabelecido que o preço da quota será o seu valor patrimonial, apurado com base no balanço do último exercício social encerrado. Os sócios poderão efetuar o pagamento em até 12 (doze) prestações mensais;
- Exercitada a preferência do parágrafo anterior, terá preferência a sociedade empresária (pessoa jurídica distinta da presente) em que figure como sócio um ou mais sócios previstos na Cláusula Quinta supra, como administradores ou não, em igualdade de condições e proporcionalmente a participação desde ou destes sócios, valendo como notificação a mesma carta registrada AR do inciso anterior e o mesmo prazo de 30 (trinta) dias da oferta, sendo o preço estabelecido de acordo com o inciso anterior.
- Não exercitado o direito de preferência dos incisos anteriores, as quotas poderão ser transferidas a terceiros, desde que a transferência não seja por

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3298993 em 04/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241090857 - 04/07/2024. Autenticação: 887EFA6E7FA82C847E2D4B3DFBD7F14DAF8EC4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/109.085-7 e o código de segurança SqTa
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:22
Número do documento: 26051817340260500000217237833
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340260500000217237833
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

preço inferior e em condições melhores do que os estabelecidos nos incisos anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As deliberações sociais que impliquem em quaisquer alterações no contrato social, somente poderão ser tomadas pela totalidade do capital social ou mediante a assinatura dos sócios que representam no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, conforme dispõe o inciso I, do art. 1076 da Lei n. 10.406 de 2002.

Parágrafo Primeiro: Dos trabalhos e deliberação será lavrada ata assinada pelos sócios participantes da reunião, levada, posteriormente, para registro no órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de Ata.

Parágrafo Segundo: A reunião pode ser dispensada em todos os casos permitidos na legislação em vigor, sobretudo quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CAPITULO III
DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E/OU PREJUIZOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os lucros líquidos que se verificarem serão divididos de acordo com o Percentual pactuado entre os sócios, sem a necessidade de observação da proporcionalidade das quotas sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios seguintes, e não sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

CAPITULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A administração da sociedade caberá á ambos administradores/sócios **CLARICE GONCALVES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3298993 em 04/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241090857 - 04/07/2024. Autenticação: 887EFA6E7FA82C847E2D4B3DFBD7F14DAF8EC4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/109.085-7 e o código de segurança SqTa
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:22
Número do documento: 26051817340260500000217237833
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340260500000217237833
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.060, CC/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo Segundo: Administradores não designados no contrato social tomarão posse de seus cargos mediante transcrição e assinatura de termo de posse no livro de atas da administração da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: O administrador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização por deliberação de no mínimo dois terços do capital.

Parágrafo Quarto: A assinatura do administrador obriga a sociedade perante terceiros em qualquer obrigação atinente ao objeto social, exceto às obrigações abaixo relacionadas, para as quais é obrigatória a aprovação expressa dos sócios em ata de reunião.
a) Alienação por oneração de imóveis;
b) Assinatura de contratos de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza;
c) Compra e venda de ações e de participações societárias;
d) Constituição de penhor industrial ou mercantil, bem como oferecimento de caução ou de valores imobiliários.

Parágrafo Quinto: É vedado ao administrador, bem como aos seus procuradores o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor dos sócios ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Pelos serviços prestados à sociedade, em caráter facultativo, o sócio administrador poderá receber a título de “pró-labore”, uma quantia estabelecida de comum acordo entre partes, levando em consideração a capacidade financeira da sociedade, observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os Administradores CLARICE GONCALVES, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPITULO V

DO AUMENTO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção de suas cotas que

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3298993 em 04/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241090857 - 04/07/2024. Autenticação: 887EFA6E7FA82C847E2D4B3DFBD7F14DAF8EC4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/109.085-7 e o código de segurança SqTa
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:22
Número do documento: 26051817340260500000217237833
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340260500000217237833
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação dos sócios administradores. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terão direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedendo ou alienante.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O sócio poderá ser excluído da sociedade quando os sócios representem mais da metade das quotas que compõe o capital social deliberem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também excluído da sociedade, o sócio declarado falido por sentença judicial transitada em julgado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz somente como quotista e não como colaboradores da sociedade. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: A retirada, exclusão ou morto do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois após averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Todo sócio que vir a ingressar na sociedade por determinação judicial e/ou legal, não poderá interferir na administração da sociedade nem mesmo participar de sua gestão sem o consentimento do sócio administrador, podendo apenas, se for o caso, auferir benefícios da divisão de lucros, quando e se esta ocorrer.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3298993 em 04/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241090857 - 04/07/2024. Autenticação: 887EFA6E7FA82C847E2D4B3DFBD7F14DAF8EC4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/109.085-7 e o código de segurança SqTa
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:22
Número do documento: 26051817340260500000217237833
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340260500000217237833
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUANTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio, depois de deduzidas, todas as despesas do processo, será dividido entre os sócios na proporção da participação no capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - Fica eleito o foro de VARZEA GRANDE - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Cuiabá, 04 de Julho de 2024.

_____

CLARICE GONCALVES
Sócio Administrador

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3298993 em 04/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241090857 - 04/07/2024. Autenticação: 887EFA6E7FA82C847E2D4B3DFBD7F14DAF8EC4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/109.085-7 e o código de segurança SqTa
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:22
Número do documento: 26051817340260500000217237833
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340260500000217237833
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/109.085-7	MTP2400128974	04/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	04/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, de CNPJ 34.814.487/0001-68 e protocolado sob o número 24/109.085-7 em 04/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3298993, em 04/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alexsandro Dos Santos Silva.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	04/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	04/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/07/2024

Documento assinado eletronicamente por Alexsandro Dos Santos Silva, Servidor(a) Público(a), em 04/07/2024, às 12:41.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 24/109.085-7.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quinta-feira, 04 de julho de 2024

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3298993 em 04/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241090857 - 04/07/2024. Autenticação: 887EFA6E7FA82C847E2D4B3DFBD7F14DAF8EC4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/109.085-7 e o código de segurança SqTa
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:22
Número do documento: 26051817340260500000217237833
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340260500000217237833
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:02

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51202019871	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2400140712

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		048	1	RE-RATIFICACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

VARZEA GRANDE
Local

19 Julho 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3306902 em 22/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241133807 - 11/07/2024. Autenticação: CA88CDFEDAB3741E5557703860B1CD2CB7201723. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/113.380-7 e o código de segurança fJ4n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:22
Número do documento: 26051817340305700000217237834
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340305700000217237834
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/113.380-7	MTP2400140712	11/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	19/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3306902 em 22/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241133807 - 11/07/2024. Autenticação: CA88CDFEDAB3741E5557703860B1CD2CB7201723. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/113.380-7 e o código de segurança fJ4n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:22
Número do documento: 26051817340305700000217237834
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340305700000217237834
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

7° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ N° 34.814.487/0001-68

CLARICE GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Consultora, Casada em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/09/1971, nº do CPF 123.014.878-73, documento de identidade 597721, SSP, MT, com domicílio / residência na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Única sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial: **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **34.814.487/0001-68,** resolve alterar o presente contrato social conforme as cláusulas seguintes.

Cláusulas

RE-RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do instrumento de alteração aprovado sob o número de Registro 3211235 e Protocolo 24/012.887-0 na data de 29/01/2024, de modo que onde se lê no TITULO DO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO 2º(segunda) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CNPJ N° 34.814.487/0001-68, leia-se, 3° (terceira) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CNPJ N° 34.814.487/0001-68.

Do instrumento de alteração aprovado sob o número de Registro 3254495 e Protocolo 24/057.407-9 na data de 10/04/04, de modo que onde se lê no TITULO DO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO 3° (terceira) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CNPJ N° 34.814.487/0001-68, leia-se, 4º(quarta) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CNPJ N° 34.814.487/0001-68.

Do instrumento de alteração aprovado sob o número de Registro 3289813 e Protocolo 24/097.384-4 na data de 17/06/2024, de modo que onde se lê no TITULO DO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO 4° (quarta) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CNPJ N° 34.814.487/0001-68, leia-se, 5º(quinta) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CNPJ N° 34.814.487/0001-68.

Do instrumento de alteração aprovado sob o número de Registro 3298993 e Protocolo 24/109.085-7 na data de 04/07/2024, de modo que onde se lê no TITULO DO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3306902 em 22/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241133807 - 11/07/2024. Autenticação: CA88CDFEDAB3741E5557703860B1CD2CB7201723. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/113.380-7 e o código de segurança fJ4n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:22
Número do documento: 26051817340305700000217237834
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340305700000217237834
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO 5º(quinta) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CNPJ N° 34.814.487/0001-68, leia-se, 6º(sexta) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CNPJ N° 34.814.487/0001-68.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA : Nesta data, a sociedade com sua SEDE inscrita no CNPJ **34.814.487/0001-68** registrada sob o NIRE Nº **5120201987-1** localizada na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, decide altera-se o Objeto Social transcrevendo em sua totalidade, para o seguinte : CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS , COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ,FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO,FIBROCIMENTO ,GESSO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA ,FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO METALICOS, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS , OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS,IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO.

Parágrafo único: as atividades econômicas exercidas são classificadas com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

4299599. OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS

ANTERIORMENTE;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3306902 em 22/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241133807 - 11/07/2024. Autenticação: CA88CDFEDAB3741E5557703860B1CD2CB7201723. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/113.380-7 e o código de segurança fJ4n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:22
Número do documento: 26051817340305700000217237834
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340305700000217237834
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

2330301. FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA;

2330399. FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES;

2399199. FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO-METALICOS NAO ESPECIFICADOS;

2512800. FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL;

4110700. INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS;

4120400. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

4211101. CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4212000. CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

4213800. OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

4221901. CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA

4221902. CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

4221904. CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES

4222701. CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO

4299501. CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

4313400. OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4321500. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

4322301. INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

4330401. IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3306902 em 22/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241133807 - 11/07/2024. Autenticação: CA88CDFEDAB3741E5557703860B1CD2CB7201723. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/113.380-7 e o código de segurança fJ4n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:22
Número do documento: 26051817340305700000217237834
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340305700000217237834
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

4399199. SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4619200. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO

4741500. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

4742300. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

4743100. COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS

4744001. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

7112000. SERVICOS DE ENGENHARIA

8211300. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

8599604. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

ENDEREÇO FILIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Nesta data, a sociedade com a FILIAL inscrita no CNPJ **34.814.487/0002-49** registrada sob o NIRE Nº **5190057332-7** localizada na Rua Alzira Santana (Jd. C Verde), N 07 QUADRA 17 Costa Verde - Várzea Grande -MT - CEP: 78128-474, decide alterar o seu endereço para: Rua Alzira Santana (Jd. C Verde), S/N, LOTE 07 QUADRA 17, Bairro: Costa Verde - Várzea Grande -MT - CEP: 78128-474**.**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: Altera-se o Objeto Social da FILIAL, transcrevendo em sua totalidade, para o seguinte : CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS , COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ,FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO,FIBROCIMENTO ,GESSO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA ,FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO METALICOS, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS,

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3306902 em 22/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241133807 - 11/07/2024. Autenticação: CA88CDFEDAB3741E5557703860B1CD2CB7201723. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/113.380-7 e o código de segurança fJ4n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:22
Número do documento: 26051817340305700000217237834
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340305700000217237834
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS , OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS,IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO.

Parágrafo único: as atividades econômicas exercidas são classificadas com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

2330399. FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES

2512800. FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL

4120400. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

4619200. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO

4741500. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

4742300. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

4743100. COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS

4744099. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

7112000. SERVICOS DE ENGENHARIA

8211300. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

CLÁUSULA QUINTA: Todas as cláusulas não modificadas do contrato social permanecem idênticas.

CONSOLIDAÇÃO
CNPJ N° 34.814.487/0001-68

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3306902 em 22/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241133807 - 11/07/2024. Autenticação: CA88CDFEDAB3741E5557703860B1CD2CB7201723. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/113.380-7 e o código de segurança fJ4n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:22
Número do documento: 26051817340305700000217237834
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340305700000217237834
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

CLARICE GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Consultora, Casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/09/1971, nº do CPF 123.014.878-73, documento de identidade 597721, SSP, MT, com domicílio / residência na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Única sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial: **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **34.814.487/0001-68,** resolve consolidar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes.

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob nome empresarial **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA** e nome fantasia **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da sociedade é na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, nos país ou exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objeto social: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS , COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ,FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO,FIBROCIMENTO ,GESSO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA ,FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO METALICOS, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS , OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3306902 em 22/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241133807 - 11/07/2024. Autenticação: CA88CDFEDAB3741E5557703860B1CD2CB7201723. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/113.380-7 e o código de segurança fJ4n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:22
Número do documento: 26051817340305700000217237834
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340305700000217237834
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

E REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS,IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO.

Parágrafo único: as atividades econômicas exercidas são classificadas com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

4299599. OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS

ANTERIORMENTE;

2330301. FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO

ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA;

2330399. FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO,

CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES;

2399199. FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO-METALICOS

NAO ESPECIFICADOS;

2512800. FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL;

4110700. INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS;

4120400. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

4211101 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4212000 CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

4213800 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

4221901 CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE

ENERGIA ELETRICA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3306902 em 22/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241133807 - 11/07/2024. Autenticação: CA88CDFEDAB3741E5557703860B1CD2CB7201723. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/113.380-7 e o código de segurança fJ4n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:22
Número do documento: 26051817340305700000217237834
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340305700000217237834
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

4221902 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

4221904 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES

4222701 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO

4299501 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4321500 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

4322301 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

4330401 IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

4399199 SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4619200 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO

4741500 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

4742300 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

4743100 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS

4744001 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

7112000 SERVICOS DE ENGENHARIA

8211300 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

8599604 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade possui uma filial na Rua Alzira Santana (Jd. C Verde) S/N, Lote 07 Quadra: 17, Costa Verde - Várzea Grande -MT - CEP: 78128-474.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.
I. Vontade de unanimidade dos sócios;
II. Deliberação dos sócios por maioria absoluta;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3306902 em 22/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241133807 - 11/07/2024. Autenticação: CA88CDFEDAB3741E5557703860B1CD2CB7201723. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/113.380-7 e o código de segurança fJ4n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:22
Número do documento: 26051817340305700000217237834
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340305700000217237834
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, SÓCIOS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA - O capital social é R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) dividido em 180.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela sócia:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
CLARICE GONCALVES	180.000	180.000,00
TOTAL	180.000	180.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita à sua participação no capital social, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA OITAVA - O capital social poderá ser aumentado pela criação de novas quotas representadas por dinheiro, bens, aproveitamento de reservas ou lucros, por deliberação unânime dos sócios.

CLÁUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: A transferência das quotas obedecerá às preferências e condições seguintes:

- A opção de compra será exercida preferencialmente entre os sócios da sociedade de correspondência com aviso de recebimento (AR) ou protocolada, ficando estabelecido que o preço da quota será o seu valor patrimonial, apurado com base no balanço do último exercício social encerrado. Os sócios poderão efetuar o pagamento em até 12 (doze) prestações mensais;
- Exercitada a preferência do parágrafo anterior, terá preferência a sociedade empresária (pessoa jurídica distinta da presente) em que figure como sócio um ou mais sócios previstos na Cláusula Quinta supra, como administradores ou não, em igualdade de condições e proporcionalmente a participação desde ou destes sócios, valendo como notificação a mesma carta registrada AR do inciso anterior e o mesmo prazo de 30 (trinta) dias da oferta, sendo o preço estabelecido de acordo com o inciso anterior.
- Não exercitado o direito de preferência dos incisos anteriores, as quotas poderão ser transferidas a terceiros, desde que a transferência não seja por preço inferior e em condições melhores do que os estabelecidos nos incisos anteriores.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3306902 em 22/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241133807 - 11/07/2024. Autenticação: CA88CDFEDAB3741E5557703860B1CD2CB7201723. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/113.380-7 e o código de segurança fJ4n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:22
Número do documento: 26051817340305700000217237834
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340305700000217237834
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

CLÁUSULA DÉCIMA - As deliberações sociais que impliquem em quaisquer alterações no contrato social, somente poderão ser tomadas pela totalidade do capital social ou mediante a assinatura dos sócios que representam no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, conforme dispõe o inciso I, do art. 1076 da Lei n. 10.406 de 2002.

Parágrafo Primeiro: Dos trabalhos e deliberação será lavrada ata assinada pelos sócios participantes da reunião, levada, posteriormente, para registro no órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de Ata.

Parágrafo Segundo: A reunião pode ser dispensada em todos os casos permitidos na legislação em vigor, sobretudo quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CAPITULO III
DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E/OU PREJUIZOS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os lucros líquidos que se verificarem serão divididos de acordo com o Percentual pactuado entre os sócios, sem a necessidade de observação da proporcionalidade das quotas sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios seguintes, e não sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

CAPITULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A administração da sociedade caberá INDIVIDUALMENTE à sócia-administradora **CLARICE GONCALVES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3306902 em 22/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241133807 - 11/07/2024. Autenticação: CA88CDFEDAB3741E5557703860B1CD2CB7201723. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/113.380-7 e o código de segurança fJ4n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:22
Número do documento: 26051817340305700000217237834
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340305700000217237834
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.060, CC/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo Segundo: Administradores não designados no contrato social tomarão posse de seus cargos mediante transcrição e assinatura de termo de posse no livro de atas da administração da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: O administrador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização por deliberação de no mínimo dois terços do capital.

Parágrafo Quarto: A assinatura do administrador obriga a sociedade perante terceiros em qualquer obrigação atinente ao objeto social, exceto às obrigações abaixo relacionadas, para as quais é obrigatória a aprovação expressa dos sócios em ata de reunião.
a) Alienação por oneração de imóveis;
b) Assinatura de contratos de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza;
c) Compra e venda de ações e de participações societárias;
d) Constituição de penhor industrial ou mercantil, bem como oferecimento de caução ou de valores imobiliários.

Parágrafo Quinto: É vedado ao administrador, bem como aos seus procuradores o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor dos sócios ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Pelos serviços prestados à sociedade, em caráter facultativo, o sócio administrador poderá receber a título de “pró-labore”, uma quantia estabelecida de comum acordo entre partes, levando em consideração a capacidade financeira da sociedade, observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os Administradores CLARICE GONCALVES, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPITULO V

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3306902 em 22/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241133807 - 11/07/2024. Autenticação: CA88CDFEDAB3741E5557703860B1CD2CB7201723. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/113.380-7 e o código de segurança fJ4n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:22
Número do documento: 26051817340305700000217237834
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340305700000217237834
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

DO AUMENTO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção de suas cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação dos sócios administradores. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terão direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedendo ou alienante.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O sócio poderá ser excluído da sociedade quando os sócios representem mais da metade das quotas que compõe o capital social deliberem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também excluído da sociedade, o sócio declarado falido por sentença judicial transitada em julgado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz somente como quotista e não como colaboradores da sociedade. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: A retirada, exclusão ou morto do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois após averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3306902 em 22/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241133807 - 11/07/2024. Autenticação: CA88CDFEDAB3741E5557703860B1CD2CB7201723. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/113.380-7 e o código de segurança fJ4n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:22
Número do documento: 26051817340305700000217237834
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340305700000217237834
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Todo sócio que vir a ingressar na sociedade por determinação judicial e/ou legal, não poderá interferir na administração da sociedade nem mesmo participar de sua gestão sem o consentimento do sócio administrador, podendo apenas, se for o caso, auferir benefícios da divisão de lucros, quando e se esta ocorrer.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio, depois de deduzidas, todas as despesas do processo, será dividido entre os sócios na proporção da participação no capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro de VARZEA GRANDE - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Cuiabá, 19 de Julho de 2024.

CLARICE GONCALVES
Sócio Administrador

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3306902 em 22/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241133807 - 11/07/2024. Autenticação: CA88CDFEDAB3741E5557703860B1CD2CB7201723. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/113.380-7 e o código de segurança fJ4n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:22
Número do documento: 26051817340305700000217237834
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340305700000217237834
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/113.380-7	MTP2400140712	11/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	19/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3306902 em 22/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241133807 - 11/07/2024. Autenticação: CA88CDFEDAB3741E5557703860B1CD2CB7201723. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/113.380-7 e o código de segurança fJ4n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:22
Número do documento: 26051817340305700000217237834
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340305700000217237834
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, de CNPJ 34.814.487/0001-68 e protocolado sob o número 24/113.380-7 em 11/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3306902, em 22/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Armando Xavier De Mattos Junior.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	19/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	19/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/07/2024

Documento assinado eletronicamente por Armando Xavier De Mattos Junior, Servidor(a) Público(a), em 22/07/2024, às 07:27.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 24/113.380-7.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. segunda-feira, 22 de julho de 2024

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3306902 em 22/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241133807 - 11/07/2024. Autenticação: CA88CDFEDAB3741E5557703860B1CD2CB7201723. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/113.380-7 e o código de segurança fJ4n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:22
Número do documento: 26051817340305700000217237834
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340305700000217237834
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51202019871	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTN2429341877

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		317	1	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

VARZEA GRANDE
Local

23 Julho 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3307960 em 23/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241188792 - 22/07/2024. Autenticação: 16CC6E8A0E0E2D4B526A55C90EB9F4649DC5671. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/118.879-2 e o código de segurança c3Ar
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:22
Número do documento: 26051817340349600000217237835
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340349600000217237835
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/118.879-2	MTN2429341877	22/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	23/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3307960 em 23/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241188792 - 22/07/2024. Autenticação: 16CC6E8A0E0E2D4B526A55C90EB9F4649DC5671. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/118.879-2 e o código de segurança c3Ar
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:22
Número do documento: 26051817340349600000217237835
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340349600000217237835
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

8° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ N° 34.814.487/0001-68

CLARICE GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Consultora, Casada em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/09/1971, nº do CPF 123.014.878-73, documento de identidade 597721, SSP, MT, com domicílio / residência na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Única sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial: **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **34.814.487/0001-68,** resolve alterar o presente contrato social conforme as cláusulas seguintes.

Cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nesta data, a sociedade com sua SEDE inscrita no CNPJ **34.814.487/0001-68** registrada sob o NIRE Nº **5120201987-1** localizada na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900,declara para todos os fins do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que se desenquadra da condição de MICROEMPRESA, visto que o valor de sua receita bruta anual excedeu o limite disposto no inciso I, Art. 3º da citada Lei Complementar ou recaiu em alguma das hipóteses de exclusão do §4º do mesmo artigo, sendo caracterizada na condição de EMPRESA DE PORTE – DEMAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Nesta data, a sociedade com sua SEDE inscrita no CNPJ **34.814.487/0001-68** registrada sob o NIRE Nº **5120201987-1** localizada na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, resolve abrir uma FILIAL na Avenida Frei Paulo Luig, Nº 1494, Centro, Itápolis – SP, CEP :14900-111, com a mesma denominação da Sede, e objeto social de : construcao de edificios, representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias , comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comercio varejista de material eletrico, comercio varejista de vidros, comercio varejista de ferragens e ferramentas, servicos de engenharia, servicos combinados de

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3307960 em 23/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241188792 - 22/07/2024. Autenticação: 16CC6E8A0E0E2D4B526A55C90EB9F4649DC5671. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/118.879-2 e o código de segurança c3Ar
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:22
Número do documento: 26051817340349600000217237835
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340349600000217237835
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

escritorio e apoio administrativo, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial ,fabricacao de esquadrias de metal, fabricacao de outros artefatos e produtos de concreto,fibrocimento ,gesso, outras obras de engenharia, fabricacao de estruturas pre-moldadas de concreto armado em serie, preparacao de massa de concreto e argamassa para construcao, fabricacao de outros produtos de minerais nao metalicos, incorporacao de empreendimentos imobiliarios, construcao de edificios, construcao de rodovias e ferrovias, construcao de obras de artes especiais , obras de urbanizacao ruas, pracas e calcadas, construcao de barragens e represas para geracao de energia eletrica, construcao de estacoes e rede de distribuicao de energia eletrica, construcao de estacoes e redes de telecomunicacoes, construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irrigacao, construcao de instalacoes esportivas e recreativas, obras de terraplanagem, instalacao e manutencao eletrica, instalacoes hidraulicas sanitarias e de gas, mpermeabilizacao em obras de engenharia civil, servicos especializados para construcao. .

Parágrafo único: as atividades econômicas exercidas são classificadas com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

2330399. Fabricacao de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

2512800. Fabricacao de esquadrias de metal

4120400. Construcao de edificios

4619200. Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao

4741500. Comercio varejista de tintas e materiais para pintura

4742300. Comercio varejista de material eletrico

4743100. Comercio varejista de vidros

4744099. Comercio varejista de materiais de construcao em geral

7112000. Serviços de engenharia

8211300. Serviços combinados de escritorio e apoio administrativo

CLÁUSULA QUINTA: Todas as cláusulas não modificadas do contrato social permanecem idênticas.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3307960 em 23/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241188792 - 22/07/2024. Autenticação: 16CC6E8A0E0E2D4B526A55C90EB9F4649DC5671. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/118.879-2 e o código de segurança c3Ar
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:22
Número do documento: 26051817340349600000217237835
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340349600000217237835
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

CONSOLIDAÇÃO
CNPJ N° 34.814.487/0001-68

CLARICE GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Consultora, Casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/09/1971, nº do CPF 123.014.878-73, documento de identidade 597721, SSP, MT, com domicílio / residência na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Única sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial: **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **34.814.487/0001-68,** resolve consolidar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes.

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob nome empresarial **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA** e nome fantasia **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da sociedade é na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, nos país ou exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objeto social: construcao de edificios, representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias , comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comercio varejista de material eletrico, comercio varejista de vidros, comercio varejista de ferragens e ferramentas, servicos de engenharia, servicos combinados de escritorio e apoio administrativo, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial ,fabricacao de esquadrias de metal, fabricacao de outros artefatos e produtos de concreto,fibrocimento ,gesso, outras obras de engenharia ,fabricacao de estruturas pre-moldadas de concreto armado em serie, preparacao de massa de concreto e argamassa para construcao, fabricacao de outros produtos de minerais nao metalicos, incorporacao de empreendimentos imobiliarios, construcao de edificios, construcao de rodovias e ferrovias, construcao de obras de artes especiais , obras de urbanizacao ruas, pracas e calcadas, construcao de barragens e represas para geracao de energia eletrica, construcao de estacoes e rede de distribuicao de energia eletrica, construcao de estacoes

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3307960 em 23/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241188792 - 22/07/2024. Autenticação: 16CC6E8A0E0E2D4B526A55C90EB9F4649DC5671. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/118.879-2 e o código de segurança c3Ar
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:22
Número do documento: 26051817340349600000217237835
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340349600000217237835
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

e redes de telecomunicacoes, construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irrigacao, construcao de instalacoes esportivas e recreativas, obras de terraplanagem, instalacao e manutencao eletrica, instalacoes hidraulicas sanitarias e de gas,impermeabilizacao em obras de engenharia civil, servicos especializados para construcao, comercio varejista de materiais para construcao.

Parágrafo único: as atividades econômicas exercidas são classificadas com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

4299599. outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente;

2330301. fabricacao de estruturas pre-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda;

2330399. fabricacao de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;

2399199. fabricacao de outros produtos de minerais nao-metalicos nao especificados;

2512800. fabricacao de esquadrias de metal;

4110700. incorporacao de empreendimentos imobiliarios;

4120400. construcao de edificios

4211101 construcao de rodovias e ferrovias

4212000 construcao de obras-de-arte especiais

4213800 obras de urbanizacao - ruas, pracas e calcadas

4221901 construcao de barragens e represas para geracao de energia eletrica

4221902 construcao de estacoes e redes de distribuicao de energia eletrica

4221904 construcao de estacoes e redes de telecomunicacoes

4222701 construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irrigacao

4299501 construcao de instalacoes esportivas e recreativas

4313400 obras de terraplenagem

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3307960 em 23/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241188792 - 22/07/2024. Autenticação: 16CC6E8A0E0E2D4B526A55C90EB9F4649DC5671. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/118.879-2 e o código de segurança c3Ar
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:22
Número do documento: 26051817340349600000217237835
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340349600000217237835
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

4321500 instalacao e manutencao eletrica

4322301 instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas

4330401 impermeabilizacao em obras de engenharia civil

4399199 servicos especializados para construcao nao especificados anteriormente

4619200 representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao

4741500 comercio varejista de tintas e materiais para pintura

4742300 comercio varejista de material eletrico

4743100 comercio varejista de vidros

4744001 comercio varejista de ferragens e ferramentas

7112000 servicos de engenharia

8211300 servicos combinados de escritorio e apoio administrativo

8599604 treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade possui duas FILIAIS, sendo uma na Rua Alzira Santana (Jd. C Verde) S/N, Lote 07 Quadra: 17, Costa Verde - Várzea Grande -MT - CEP: 78128-474; e outra na Avenida Frei Paulo Luig, Nº 1494, Centro, Itápolis – SP, CEP :14900-111.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.
I. Vontade de unanimidade dos sócios;
II. Deliberação dos sócios por maioria absoluta;

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, SÓCIOS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA - O capital social é R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) dividido em 180.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela sócia:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3307960 em 23/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241188792 - 22/07/2024. Autenticação: 16CC6E8A0E0E2D4B526A55C90EB9F4649DC5671. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/118.879-2 e o código de segurança c3Ar
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:22
Número do documento: 26051817340349600000217237835
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340349600000217237835
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
CLARICE GONCALVES	180.000	180.000,00
TOTAL	180.000	180.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita à sua participação no capital social, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA OITAVA - O capital social poderá ser aumentado pela criação de novas quotas representadas por dinheiro, bens, aproveitamento de reservas ou lucros, por deliberação unânime dos sócios.

CLÁUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: A transferência das quotas obedecerá às preferências e condições seguintes:

- A opção de compra será exercida preferencialmente entre os sócios da sociedade de correspondência com aviso de recebimento (AR) ou protocolada, ficando estabelecido que o preço da quota será o seu valor patrimonial, apurado com base no balanço do último exercício social encerrado. Os sócios poderão efetuar o pagamento em até 12 (doze) prestações mensais;
- Exercitada a preferência do parágrafo anterior, terá preferência a sociedade empresária (pessoa jurídica distinta da presente) em que figure como sócio um ou mais sócios previstos na Cláusula Quinta supra, como administradores ou não, em igualdade de condições e proporcionalmente a participação desde ou destes sócios, valendo como notificação a mesma carta registrada AR do inciso anterior e o mesmo prazo de 30 (trinta) dias da oferta, sendo o preço estabelecido de acordo com o inciso anterior.
- Não exercitado o direito de preferência dos incisos anteriores, as quotas poderão ser transferidas a terceiros, desde que a transferência não seja por preço inferior e em condições melhores do que os estabelecidos nos incisos anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - As deliberações sociais que impliquem em quaisquer alterações no contrato social, somente poderão ser tomadas pela totalidade do capital social ou mediante a assinatura dos sócios que representam no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, conforme dispõe o inciso I, do art. 1076 da Lei n. 10.406 de 2002.

Parágrafo Primeiro: Dos trabalhos e deliberação será lavrada ata assinada pelos sócios participantes da reunião, levada, posteriormente, para registro no órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de Ata.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3307960 em 23/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241188792 - 22/07/2024. Autenticação: 16CC6E8A0E0E2D4B526A55C90EB9F4649DC5671. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/118.879-2 e o código de segurança c3Ar
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:22
Número do documento: 26051817340349600000217237835
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340349600000217237835
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

Parágrafo Segundo: A reunião pode ser dispensada em todos os casos permitidos na legislação em vigor, sobretudo quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CAPITULO III

DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E/OU PREJUIZOS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os lucros líquidos que se verificarem serão divididos de acordo com o Percentual pactuado entre os sócios, sem a necessidade de observação da proporcionalidade das quotas sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios seguintes, e não sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A administração da sociedade caberá INDIVIDUALMENTE à sócia-administradora **CLARICE GONCALVES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3307960 em 23/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241188792 - 22/07/2024. Autenticação: 16CC6E8A0E0E2D4B526A55C90EB9F4649DC5671. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/118.879-2 e o código de segurança c3Ar
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:22
Número do documento: 26051817340349600000217237835
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340349600000217237835
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.060, CC/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo Segundo: Administradores não designados no contrato social tomarão posse de seus cargos mediante transcrição e assinatura de termo de posse no livro de atas da administração da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: O administrador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização por deliberação de no mínimo dois terços do capital.

Parágrafo Quarto: A assinatura do administrador obriga a sociedade perante terceiros em qualquer obrigação atinente ao objeto social, exceto às obrigações abaixo relacionadas, para as quais é obrigatória a aprovação expressa dos sócios em ata de reunião.
a) Alienação por oneração de imóveis;
b) Assinatura de contratos de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza;
c) Compra e venda de ações e de participações societárias;
d) Constituição de penhor industrial ou mercantil, bem como oferecimento de caução ou de valores imobiliários.

Parágrafo Quinto: É vedado ao administrador, bem como aos seus procuradores o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor dos sócios ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Pelos serviços prestados à sociedade, em caráter facultativo, o sócio administrador poderá receber a título de “pró-labore”, uma quantia estabelecida de comum acordo entre partes, levando em consideração a capacidade financeira da sociedade, observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A administradora CLARICE GONCALVES, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPITULO V

DO AUMENTO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3307960 em 23/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241188792 - 22/07/2024. Autenticação: 16CC6E8A0E0E2D4B526A55C90EB9F4649DC5671. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/118.879-2 e o código de segurança c3Ar
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:22
Número do documento: 26051817340349600000217237835
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340349600000217237835
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção de suas cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação dos sócios administradores. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terão direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedendo ou alienante.O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O sócio poderá ser excluído da sociedade quando os sócios representem mais da metade das quotas que compõe o capital social deliberem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também excluído da sociedade, o sócio declarado falido por sentença judicial transitada em julgado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz somente como quotista e não como colaboradores da sociedade. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: A retirada, exclusão ou morto do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois após averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Todo sócio que vir a ingressar na sociedade por determinação judicial e/ou legal, não poderá interferir na administração da sociedade nem mesmo participar de sua gestão sem o consentimento do sócio administrador, podendo

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3307960 em 23/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241188792 - 22/07/2024. Autenticação: 16CC6E8A0E0E2D4B526A55C90EB9F4649DC5671. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/118.879-2 e o código de segurança c3Ar
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:22
Número do documento: 26051817340349600000217237835
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340349600000217237835
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

apenas, se for o caso, auferir benefícios da divisão de lucros, quando e se esta ocorrer.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio, depois de deduzidas, todas as despesas do processo, será dividido entre os sócios na proporção da participação no capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro de VARZEA GRANDE - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Cuiabá, 22 de Julho de 2024.

CLARICE GONCALVES
Sócio Administrador

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3307960 em 23/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241188792 - 22/07/2024. Autenticação: 16CC6E8A0E0E2D4B526A55C90EB9F4649DC5671. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/118.879-2 e o código de segurança c3Ar
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:22
Número do documento: 26051817340349600000217237835
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340349600000217237835
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/118.879-2	MTN2429341877	22/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	23/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3307960 em 23/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241188792 - 22/07/2024. Autenticação: 16CC6E8A0E0E2D4B526A55C90EB9F4649DC5671. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/118.879-2 e o código de segurança c3Ar
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:22
Número do documento: 26051817340349600000217237835
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340349600000217237835
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, de CNPJ 34.814.487/0001-68 e protocolado sob o número 24/118.879-2 em 22/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3307960, em 23/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Priscilla Peraro.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	23/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	23/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/07/2024

Documento assinado eletronicamente por Priscilla Peraro, Servidor(a) Público(a), em 23/07/2024, às 14:21.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 24/118.879-2.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. terça-feira, 23 de julho de 2024

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3307960 em 23/07/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241188792 - 22/07/2024. Autenticação: 16CC6E8A0E0E2D4B526A55C90EB9F4649DC5671. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/118.879-2 e o código de segurança c3Ar
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:22
Número do documento: 26051817340349600000217237835
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340349600000217237835
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:03

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/118.879-2 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 3307960 em 23/07/2024 da empresa 5120201987-1 SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
3592029511-7	AVENIDA FREI PAULO LUIG 1494 - BAIRRO CENTRO CEP 14900-111 - ITAPOLIS/SP

23 de jul de 2024

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51202019871	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2400155711

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

VARZEA GRANDE
Local

7 Agosto 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3315656 em 07/08/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241287715 - 07/08/2024. Autenticação: 7DC58B75B38B3EABC1736A28C4B6949F4B6A3D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/128.771-5 e o código de segurança sBEH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:23
Número do documento: 26051817340396400000217237836
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340396400000217237836
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/128.771-5	MTP2400155711	07/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	07/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3315656 em 07/08/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241287715 - 07/08/2024. Autenticação: 7DC58B75B38B3EABC1736A28C4B6949F4B6A3D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/128.771-5 e o código de segurança sBEH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:23
Número do documento: 26051817340396400000217237836
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340396400000217237836
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:04

9° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ N° 34.814.487/0001-68

CLARICE GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Consultora, Casada em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/09/1971, nº do CPF 123.014.878-73, documento de identidade 597721, SSP, MT, com domicílio / residência na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Única sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial: **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **34.814.487/0001-68,** resolve alterar o presente contrato social conforme as cláusulas seguintes.

Cláusulas

ENDEREÇO FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nesta data, a sociedade com sua FILIAL inscrita no CNPJ **34.814.487/0002-49** registrada sob o NIRE Nº **5190057332-7** localizada Rua. Alzira Santana (Jd. C Verde) S/N, Lote 07 Quadra: 17, Costa Verde - Várzea Grande -MT - CEP: 78128-474; decide alterar o seu endereço para: Rua Alzira Santana (Jd. C Verde), N º 3203 , Lote 07 Quadra: 17, Costa Verde - Várzea Grande -MT - CEP: 78128-474.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as cláusulas não modificadas do contrato social permanecem idênticas.

CONSOLIDAÇÃO

CLARICE GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Consultora, Casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/09/1971, nº do CPF 123.014.878-73, documento de identidade 597721, SSP, MT, com domicílio / residência na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3315656 em 07/08/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241287715 - 07/08/2024. Autenticação: 7DC58B75B38B3EABC1736A28C4B6949F4B6A3D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/128.771-5 e o código de segurança sBEH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:23
Número do documento: 26051817340396400000217237836
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340396400000217237836
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:04

Única sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial: **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **34.814.487/0001-68,** resolve consolidar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes.

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob nome empresarial **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA** e nome fantasia **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da sociedade é na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, nos país ou exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objeto social: construcao de edificios, representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias , comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comercio varejista de material eletrico, comercio varejista de vidros, comercio varejista de ferragens e ferramentas, servicos de engenharia, servicos combinados de escritorio e apoio administrativo, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial ,fabricacao de esquadrias de metal, fabricacao de outros artefatos e produtos de concreto,fibrocimento ,gesso, outras obras de engenharia ,fabricacao de estruturas pre-moldadas de concreto armado em serie, preparacao de massa de concreto e argamassa para construcao, fabricacao de outros produtos de minerais nao metalicos, incorporacao de empreendimentos imobiliarios, construcao de edificios, construcao de rodovias e ferrovias, construcao de obras de artes especiais , obras de urbanizacao ruas, pracas e calcadas, construcao de barragens e represas para geracao de energia eletrica, construcao de estacoes e rede de distribuicao de energia eletrica, construcao de estacoes e redes de telecomunicacoes, construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irrigacao, construcao de instalacoes esportivas e recreativas, obras de terraplanagem, instalacao e manutencao eletrica, instalacoes hidraulicas sanitarias e de gas,impermeabilizacao em obras de engenharia civil, servicos especializados para construcao, comercio varejista de materiais para construcao.

Parágrafo único: as atividades econômicas exercidas são classificadas com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

4299599. outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3315656 em 07/08/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241287715 - 07/08/2024. Autenticação: 7DC58B75B38B3EABC1736A28C4B6949F4B6A3D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/128.771-5 e o código de segurança sBEH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:23
Número do documento: 26051817340396400000217237836
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340396400000217237836
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:04

2330301. fabricacao de estruturas pre-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda;

2330399. fabricacao de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;

2399199. fabricacao de outros produtos de minerais nao-metalicos nao especificados;

2512800. fabricacao de esquadrias de metal;

4110700. incorporacao de empreendimentos imobiliarios;

4120400. construcao de edificios

4211101 construcao de rodovias e ferrovias

4212000 construcao de obras-de-arte especiais

4213800 obras de urbanizacao - ruas, pracas e calcadas

4221901 construcao de barragens e represas para geracao de energia eletrica

4221902 construcao de estacoes e redes de distribuicao de energia eletrica

4221904 construcao de estacoes e redes de telecomunicacoes

4222701 construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irrigacao

4299501 construcao de instalacoes esportivas e recreativas

4313400 obras de terraplenagem

4321500 instalacao e manutencao eletrica

4322301 instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas

4330401 impermeabilizacao em obras de engenharia civil

4399199 servicos especializados para construcao nao especificados anteriormente

4619200 representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao

4741500 comercio varejista de tintas e materiais para pintura

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3315656 em 07/08/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241287715 - 07/08/2024. Autenticação: 7DC58B75B38B3EABC1736A28C4B6949F4B6A3D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/128.771-5 e o código de segurança sBEH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:23
Número do documento: 26051817340396400000217237836
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340396400000217237836
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:04

4742300 comercio varejista de material eletrico

4743100 comercio varejista de vidros

4744001 comercio varejista de ferragens e ferramentas

7112000 servicos de engenharia

8211300 servicos combinados de escritorio e apoio administrativo

8599604 treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade possui duas FILIAIS sob CNPJ Nº 34.814.487/0002-49, sendo uma na : Rua. Alzira Santana (Jd. C Verde), N º 3203 , Lote 07 Quadra: 17, Costa Verde - Várzea Grande -MT - CEP: 78128-474; e outra sob CNPJ Nº 34.814.487/0003-20 na Avenida Frei Paulo Luig, Nº 1494, Centro, Itápolis – SP, CEP :14900-111.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.
I. Vontade de unanimidade dos sócios;
II. Deliberação dos sócios por maioria absoluta;

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, SÓCIOS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA - O capital social é R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) dividido em 180.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela sócia:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
CLARICE GONCALVES	180.000	180.000,00
TOTAL	180.000	180.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita à sua participação no capital social, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA OITAVA - O capital social poderá ser aumentado pela criação de novas quotas representadas por dinheiro, bens, aproveitamento de reservas ou lucros, por deliberação

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3315656 em 07/08/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241287715 - 07/08/2024. Autenticação: 7DC58B75B38B3EABC1736A28C4B6949F4B6A3D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/128.771-5 e o código de segurança sBEH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:23
Número do documento: 26051817340396400000217237836
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340396400000217237836
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:04

unânime dos sócios.

CLÁUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: A transferência das quotas obedecerá às preferências e condições seguintes:

- A opção de compra será exercida preferencialmente entre os sócios da sociedade de correspondência com aviso de recebimento (AR) ou protocolada, ficando estabelecido que o preço da quota será o seu valor patrimonial, apurado com base no balanço do último exercício social encerrado. Os sócios poderão efetuar o pagamento em até 12 (doze) prestações mensais;
- Exercitada a preferência do parágrafo anterior, terá preferência a sociedade empresária (pessoa jurídica distinta da presente) em que figure como sócio um ou mais sócios previstos na Cláusula Quinta supra, como administradores ou não, em igualdade de condições e proporcionalmente a participação desde ou destes sócios, valendo como notificação a mesma carta registrada AR do inciso anterior e o mesmo prazo de 30 (trinta) dias da oferta, sendo o preço estabelecido de acordo com o inciso anterior.
- Não exercitado o direito de preferência dos incisos anteriores, as quotas poderão ser transferidas a terceiros, desde que a transferência não seja por preço inferior e em condições melhores do que os estabelecidos nos incisos anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - As deliberações sociais que impliquem em quaisquer alterações no contrato social, somente poderão ser tomadas pela totalidade do capital social ou mediante a assinatura dos sócios que representam no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, conforme dispõe o inciso I, do art. 1076 da Lei n. 10.406 de 2002.

Parágrafo Primeiro: Dos trabalhos e deliberação será lavrada ata assinada pelos sócios participantes da reunião, levada, posteriormente, para registro no órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de Ata.

Parágrafo Segundo: A reunião pode ser dispensada em todos os casos permitidos na legislação em vigor, sobretudo quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CAPITULO III

DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E/OU PREJUIZOS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3315656 em 07/08/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241287715 - 07/08/2024. Autenticação: 7DC58B75B38B3EABC1736A28C4B6949F4B6A3D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/128.771-5 e o código de segurança sBEH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:23
Número do documento: 26051817340396400000217237836
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340396400000217237836
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:04

à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os lucros líquidos que se verificarem serão divididos de acordo com o Percentual pactuado entre os sócios, sem a necessidade de observação da proporcionalidade das quotas sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios seguintes, e não sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A administração da sociedade caberá INDIVIDUALMENTE à sócia-administradora **CLARICE GONCALVES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.060, CC/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo Segundo: Administradores não designados no contrato social tomarão posse de seus cargos mediante transcrição e assinatura de termo de posse no livro de atas da administração da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: O administrador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização por deliberação de no mínimo dois terços do capital.

Parágrafo Quarto: A assinatura do administrador obriga a sociedade perante terceiros em qualquer obrigação atinente ao objeto social, exceto às obrigações abaixo relacionadas, para as quais é obrigatória a aprovação expressa dos sócios em ata de

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3315656 em 07/08/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241287715 - 07/08/2024. Autenticação: 7DC58B75B38B3EABC1736A28C4B6949F4B6A3D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/128.771-5 e o código de segurança sBEH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:23
Número do documento: 26051817340396400000217237836
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340396400000217237836
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:04

reunião.
a) Alienação por oneração de imóveis;
b) Assinatura de contratos de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza;
c) Compra e venda de ações e de participações societárias;
d) Constituição de penhor industrial ou mercantil, bem como oferecimento de caução ou de valores imobiliários.

Parágrafo Quinto: É vedado ao administrador, bem como aos seus procuradores o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor dos sócios ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Pelos serviços prestados à sociedade, em caráter facultativo, o sócio administrador poderá receber a título de "pró-labore", uma quantia estabelecida de comum acordo entre partes, levando em consideração a capacidade financeira da sociedade, observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A administradora CLARICE GONCALVES, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPITULO V

DO AUMENTO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção de suas cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação dos sócios administradores. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terão direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedendo ou alienante.O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3315656 em 07/08/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241287715 - 07/08/2024. Autenticação: 7DC58B75B38B3EABC1736A28C4B6949F4B6A3D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/128.771-5 e o código de segurança sBEH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:23
Número do documento: 26051817340396400000217237836
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340396400000217237836
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:04

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O sócio poderá ser excluído da sociedade quando os sócios representem mais da metade das quotas que compõe o capital social deliberem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também excluído da sociedade, o sócio declarado falido por sentença judicial transitada em julgado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz somente como quotista e não como colaboradores da sociedade. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: A retirada, exclusão ou morto do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois após averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Todo sócio que vir a ingressar na sociedade por determinação judicial e/ou legal, não poderá interferir na administração da sociedade nem mesmo participar de sua gestão sem o consentimento do sócio administrador, podendo apenas, se for o caso, auferir benefícios da divisão de lucros, quando e se esta ocorrer.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3315656 em 07/08/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241287715 - 07/08/2024. Autenticação: 7DC58B75B38B3EABC1736A28C4B6949F4B6A3D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/128.771-5 e o código de segurança sBEH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:23
Número do documento: 26051817340396400000217237836
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340396400000217237836
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:04

fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio, depois de deduzidas, todas as despesas do processo, será dividido entre os sócios na proporção da participação no capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro de VARZEA GRANDE - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Cuiabá, 07 de Agosto de 2024.

_____

CLARICE GONCALVES
Sócio Administrador

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3315656 em 07/08/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241287715 - 07/08/2024. Autenticação: 7DC58B75B38B3EABC1736A28C4B6949F4B6A3D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/128.771-5 e o código de segurança sBEH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:23
Número do documento: 26051817340396400000217237836
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340396400000217237836
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/128.771-5	MTP2400155711	07/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	07/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3315656 em 07/08/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241287715 - 07/08/2024. Autenticação: 7DC58B75B38B3EABC1736A28C4B6949F4B6A3D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/128.771-5 e o código de segurança sBEH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:23
Número do documento: 26051817340396400000217237836
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340396400000217237836
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:04

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, de CNPJ 34.814.487/0001-68 e protocolado sob o número 24/128.771-5 em 07/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3315656, em 07/08/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Flavia De Paula Santos.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	07/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	07/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/08/2024

Documento assinado eletronicamente por Flavia De Paula Santos, Servidor(a) Público(a), em 07/08/2024, às 16:14.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 24/128.771-5.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3315656 em 07/08/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241287715 - 07/08/2024. Autenticação: 7DC58B75B38B3EABC1736A28C4B6949F4B6A3D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/128.771-5 e o código de segurança sBEH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:23
Número do documento: 26051817340396400000217237836
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340396400000217237836
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:04

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51202019871	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTE2400180108

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

VARZEA GRANDE
Local

5 Setembro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3330191 em 05/09/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241453097 - 05/09/2024. Autenticação: D879B0336BFE66D86A496B1CC047ACEF3C3E7BC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/145.309-7 e o código de segurança iS8a
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:23
Número do documento: 26051817340449000000217237837
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340449000000217237837
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/145.309-7	MTE2400180108	05/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	05/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3330191 em 05/09/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241453097 - 05/09/2024. Autenticação: D879B0336BFE66D86A496B1CC047ACEF3C3E7BC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/145.309-7 e o código de segurança iS8a
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:23
Número do documento: 26051817340449000000217237837
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340449000000217237837
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:04

10° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ N° 34.814.487/0001-68

CLARICE GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Consultora, Casada em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/09/1971, nº do CPF 123.014.878-73, documento de identidade 597721, SSP, MT, com domicílio / residência na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Única sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial: **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **34.814.487/0001-68,** resolve alterar o presente contrato social conforme as cláusulas seguintes.

Cláusulas

ENDEREÇO FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nesta data, a sociedade com sua **FILIAL** inscrita sob **CNPJ Nº 34.814.487/0003-20** na Avenida Frei Paulo Luig, nº 1494, Centro, Itápolis – SP, CEP:14900-11, decide alterar o seu endereço para: Rua Armando Coelho, 860, Distrito Industrial, Leme - SP, CEP : 13612394.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as cláusulas não modificadas do contrato social permanecem idênticas.

CONSOLIDAÇÃO

CLARICE GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Consultora, Casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/09/1971, nº do CPF 123.014.878-73, documento de identidade 597721, SSP, MT, com domicílio / residência na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3330191 em 05/09/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241453097 - 05/09/2024. Autenticação: D879B0336BFE66D86A496B1CC047ACEF3C3E7BC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/145.309-7 e o código de segurança iS8a
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:23
Número do documento: 26051817340449000000217237837
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340449000000217237837
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:04

Única sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial: **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **34.814.487/0001-68,** resolve consolidar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes.

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob nome empresarial **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA** e nome fantasia **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da sociedade é na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, nos país ou exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objeto social: construcao de edificios, representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias , comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comercio varejista de material eletrico, comercio varejista de vidros, comercio varejista de ferragens e ferramentas, servicos de engenharia, servicos combinados de escritorio e apoio administrativo, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial ,fabricacao de esquadrias de metal, fabricacao de outros artefatos e produtos de concreto,fibrocimento ,gesso, outras obras de engenharia ,fabricacao de estruturas pre-moldadas de concreto armado em serie, preparacao de massa de concreto e argamassa para construcao, fabricacao de outros produtos de minerais nao metalicos, incorporacao de empreendimentos imobiliarios, construcao de edificios, construcao de rodovias e ferrovias, construcao de obras de artes especiais , obras de urbanizacao ruas, pracas e calcadas, construcao de barragens e represas para geracao de energia eletrica, construcao de estacoes e rede de distribuicao de energia eletrica, construcao de estacoes e redes de telecomunicacoes, construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irrigacao, construcao de instalacoes esportivas e recreativas, obras de terraplanagem, instalacao e manutencao eletrica, instalacoes hidraulicas sanitarias e de gas,impermeabilizacao em obras de engenharia civil, servicos especializados para construcao, comercio varejista de materiais para construcao.

Parágrafo único: as atividades econômicas exercidas são classificadas com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

4299599. outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3330191 em 05/09/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241453097 - 05/09/2024. Autenticação: D879B0336BFE66D86A496B1CC047ACEF3C3E7BC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/145.309-7 e o código de segurança iS8a
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:23
Número do documento: 26051817340449000000217237837
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340449000000217237837
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:04

2330301. fabricacao de estruturas pre-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda;

2330399. fabricacao de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;

2399199. fabricacao de outros produtos de minerais nao-metalicos nao especificados;

2512800. fabricacao de esquadrias de metal;

4110700. incorporacao de empreendimentos imobiliarios;

4120400. construcao de edificios

4211101 construcao de rodovias e ferrovias

4212000 construcao de obras-de-arte especiais

4213800 obras de urbanizacao - ruas, pracas e calcadas

4221901 construcao de barragens e represas para geracao de energia eletrica

4221902 construcao de estacoes e redes de distribuicao de energia eletrica

4221904 construcao de estacoes e redes de telecomunicacoes

4222701 construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irrigacao

4299501 construcao de instalacoes esportivas e recreativas

4313400 obras de terraplenagem

4321500 instalacao e manutencao eletrica

4322301 instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas

4330401 impermeabilizacao em obras de engenharia civil

4399199 servicos especializados para construcao nao especificados anteriormente

4619200 representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao

4741500 comercio varejista de tintas e materiais para pintura

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3330191 em 05/09/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241453097 - 05/09/2024. Autenticação: D879B0336BFE66D86A496B1CC047ACEF3C3E7BC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/145.309-7 e o código de segurança iS8a
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:23
Número do documento: 26051817340449000000217237837
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340449000000217237837
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:04

4742300 comercio varejista de material eletrico

4743100 comercio varejista de vidros

4744001 comercio varejista de ferragens e ferramentas

7112000 servicos de engenharia

8211300 servicos combinados de escritorio e apoio administrativo

8599604 treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade possui duas FILIAIS sob CNPJ Nº 34.814.487/0002-49, sendo uma na : Rua. Alzira Santana (Jd. C Verde), N º 3203 , Lote 07 Quadra: 17, Costa Verde - Várzea Grande -MT - CEP: 78128-474; e outra sob CNPJ Nº 34.814.487/0003-20 na Rua Armando Coelho, 860, Distrito Industrial, Leme - SP, CEP : 13612394.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.
I. Vontade de unanimidade dos sócios;
II. Deliberação dos sócios por maioria absoluta;

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, SÓCIOS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA - O capital social é R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) dividido em 180.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela sócia:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
CLARICE GONCALVES	180.000	180.000,00
TOTAL	180.000	180.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita à sua participação no capital social, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA OITAVA - O capital social poderá ser aumentado pela criação de novas quotas representadas por dinheiro, bens, aproveitamento de reservas ou lucros, por deliberação

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3330191 em 05/09/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241453097 - 05/09/2024. Autenticação: D879B0336BFE66D86A496B1CC047ACEF3C3E7BC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/145.309-7 e o código de segurança iS8a
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:23
Número do documento: 26051817340449000000217237837
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340449000000217237837
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:04

unânime dos sócios.

CLÁUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: A transferência das quotas obedecerá às preferências e condições seguintes:

- A opção de compra será exercida preferencialmente entre os sócios da sociedade de correspondência com aviso de recebimento (AR) ou protocolada, ficando estabelecido que o preço da quota será o seu valor patrimonial, apurado com base no balanço do último exercício social encerrado. Os sócios poderão efetuar o pagamento em até 12 (doze) prestações mensais;
- Exercitada a preferência do parágrafo anterior, terá preferência a sociedade empresária (pessoa jurídica distinta da presente) em que figure como sócio um ou mais sócios previstos na Cláusula Quinta supra, como administradores ou não, em igualdade de condições e proporcionalmente a participação desde ou destes sócios, valendo como notificação a mesma carta registrada AR do inciso anterior e o mesmo prazo de 30 (trinta) dias da oferta, sendo o preço estabelecido de acordo com o inciso anterior.
- Não exercitado o direito de preferência dos incisos anteriores, as quotas poderão ser transferidas a terceiros, desde que a transferência não seja por preço inferior e em condições melhores do que os estabelecidos nos incisos anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - As deliberações sociais que impliquem em quaisquer alterações no contrato social, somente poderão ser tomadas pela totalidade do capital social ou mediante a assinatura dos sócios que representam no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, conforme dispõe o inciso I, do art. 1076 da Lei n. 10.406 de 2002.

Parágrafo Primeiro: Dos trabalhos e deliberação será lavrada ata assinada pelos sócios participantes da reunião, levada, posteriormente, para registro no órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de Ata.

Parágrafo Segundo: A reunião pode ser dispensada em todos os casos permitidos na legislação em vigor, sobretudo quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CAPITULO III

DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E/OU PREJUIZOS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3330191 em 05/09/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241453097 - 05/09/2024. Autenticação: D879B0336BFE66D86A496B1CC047ACEF3C3E7BC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/145.309-7 e o código de segurança iS8a
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:23
Número do documento: 26051817340449000000217237837
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340449000000217237837
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:04

à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os lucros líquidos que se verificarem serão divididos de acordo com o Percentual pactuado entre os sócios, sem a necessidade de observação da proporcionalidade das quotas sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios seguintes, e não sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A administração da sociedade caberá INDIVIDUALMENTE à sócia-administradora **CLARICE GONCALVES**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os
atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):
A) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
D) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
E) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
F) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de
crédito e/ou débito;
G) contratar ou cancelar seguros;
H) prestar garantias;

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.060, CC/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo Segundo: Administradores não designados no contrato social tomarão posse de seus cargos mediante transcrição e assinatura de termo de posse no livro de atas da administração da Sociedade.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3330191 em 05/09/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241453097 - 05/09/2024. Autenticação: D879B0336BFE66D86A496B1CC047ACEF3C3E7BC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/145.309-7 e o código de segurança iS8a
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:23
Número do documento: 26051817340449000000217237837
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340449000000217237837
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:04

Parágrafo Terceiro: O administrador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização por deliberação de no mínimo dois terços do capital.

Parágrafo Quarto: A assinatura do administrador obriga a sociedade perante terceiros em qualquer obrigação atinente ao objeto social, exceto às obrigações abaixo relacionadas, para as quais é obrigatória a aprovação expressa dos sócios em ata de reunião.
a) Alienação por oneração de imóveis;
b) Assinatura de contratos de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza;
c) Compra e venda de ações e de participações societárias;
d) Constituição de penhor industrial ou mercantil, bem como oferecimento de caução ou de valores imobiliários.

Parágrafo Quinto: É vedado ao administrador, bem como aos seus procuradores o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor dos sócios ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Pelos serviços prestados à sociedade, em caráter facultativo, o sócio administrador poderá receber a título de "pró-labore", uma quantia estabelecida de comum acordo entre partes, levando em consideração a capacidade financeira da sociedade, observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A administradora CLARICE GONCALVES, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPITULO V

DO AUMENTO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção de suas cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação dos sócios administradores. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3330191 em 05/09/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241453097 - 05/09/2024. Autenticação: D879B0336BFE66D86A496B1CC047ACEF3C3E7BC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/145.309-7 e o código de segurança iS8a
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:23
Número do documento: 26051817340449000000217237837
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340449000000217237837
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:04

preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terão direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedendo ou alienante.O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O sócio poderá ser excluído da sociedade quando os sócios representem mais da metade das quotas que compõe o capital social deliberem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também excluído da sociedade, o sócio declarado falido por sentença judicial transitada em julgado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz somente como quotista e não como colaboradores da sociedade. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: A retirada, exclusão ou morto do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois após averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Todo sócio que vir a ingressar na sociedade por determinação judicial e/ou legal, não poderá interferir na administração da sociedade nem mesmo participar de sua gestão sem o consentimento do sócio administrador, podendo apenas, se for o caso, auferir benefícios da divisão de lucros, quando e se esta ocorrer.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3330191 em 05/09/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241453097 - 05/09/2024. Autenticação: D879B0336BFE66D86A496B1CC047ACEF3C3E7BC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/145.309-7 e o código de segurança iS8a
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:23
Número do documento: 26051817340449000000217237837
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340449000000217237837
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:04

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio, depois de deduzidas, todas as despesas do processo, será dividido entre os sócios na proporção da participação no capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro de VARZEA GRANDE - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Cuiabá, 05 de Setembro de 2024.

_____

CLARICE GONCALVES
Sócio Administrador

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3330191 em 05/09/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241453097 - 05/09/2024. Autenticação: D879B0336BFE66D86A496B1CC047ACEF3C3E7BC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/145.309-7 e o código de segurança iS8a
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:23
Número do documento: 26051817340449000000217237837
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340449000000217237837
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/145.309-7	MTE2400180108	05/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	05/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3330191 em 05/09/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241453097 - 05/09/2024. Autenticação: D879B0336BFE66D86A496B1CC047ACEF3C3E7BC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/145.309-7 e o código de segurança iS8a
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:23
Número do documento: 26051817340449000000217237837
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340449000000217237837
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:04

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, de CNPJ 34.814.487/0001-68 e protocolado sob o número 24/145.309-7 em 05/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3330191, em 05/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Dahirze Oliveira.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	05/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	05/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/09/2024

Documento assinado eletronicamente por Dahirze Oliveira, Servidor(a) Público(a), em 05/09/2024, às 11:20.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 24/145.309-7.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quinta-feira, 05 de setembro de 2024

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3330191 em 05/09/2024 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 241453097 - 05/09/2024. Autenticação: D879B0336BFE66D86A496B1CC047ACEF3C3E7BC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/145.309-7 e o código de segurança iS8a
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:23
Número do documento: 26051817340449000000217237837
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340449000000217237837
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:04

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51202019871	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTN2485386011

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		028	1	EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

VARZEA GRANDE
Local

30 Janeiro 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3448271 em 30/01/2025 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 250174901 - 28/01/2025. Autenticação: 2D1F41D3DB3769E47BF8232B2F17BC569991227. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/017.490-1 e o código de segurança keX2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:23
Número do documento: 26051817340495800000217237838
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340495800000217237838
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:05

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/017.490-1	MTN2485386011	28/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	30/01/2025
Assinado utilizando certificado digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3448271 em 30/01/2025 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 250174901 - 28/01/2025. Autenticação: 2D1F41D3DB3769E47BF8232B2F17BC569991227. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/017.490-1 e o código de segurança keX2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:23
Número do documento: 26051817340495800000217237838
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340495800000217237838
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:05

SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALTERAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ nº 34.814.487/0001-68

CLARICE GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Consultora, Casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/09/1971, nº do CPF 123.014.878 73, documento de identidade 597721, SSP, MT, com domicílio / residência na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Única sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial: **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 34.814.487/0001-68, resolve alterar o presente contrato social conforme as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera-se o endereço da filial **CNPJ Nº 34.814.487/0002 49**, para Avenida Ulisses Pompeu de Campos nº 1456, Bairro 23 de Setembro Várzea Grande -MT - CEP: 78110-724;

CLÁUSULA SEGUNDA- Ficam encerradas as atividades do estabelecimento filial, com sede na Rua Armando Coelho, 860, Distrito Industrial, Leme - SP, CEP: 13612394. registrado na **JUCESP** sob o **NIRE 3592029511-7**, e inscrição no **CNPJ Nº 34.814.487/0003-20**, Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constituídos de sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil reais) devidamente integralizado em moeda corrente do país. cada, passará a ser de R$2.000.000.00 (Dois Milhões de reais), dividido em 2.000.000 (Dois Milhões) quotas, com valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital, o capital social fica distribuído entre os sócios como se segue;

Sócios	Quotas	Valor R$	%
CLARICE GONCALVES	**2.000.000**	**2.000.000,00**	**100**
TOTAL	**2.000.000**	**2.000.000,00**	**100**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3448271 em 30/01/2025 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 250174901 - 28/01/2025. Autenticação: 2D1F41D3DB3769E47BF8232B2F17BC569991227. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/017.490-1 e o código de segurança keX2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:23
Número do documento: 26051817340495800000217237838
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340495800000217237838
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:05

CLÁUSULA QUARTA: Todas as cláusulas não modificadas do contrato social permanecem idênticas.

CONSOLIDAÇÃO CNPJ N° 34.814.487/0001-68

CLARICE GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Consultora, Casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/09/1971, nº do CPF 123.014.878 73, documento de identidade 597721, SSP, MT, com domicílio / residência na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Única sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial: **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 34.814.487/0001-68, resolve consolidar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes.

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob nome empresarial S**OLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTD**A e nome fantasia **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da sociedade é na **RUA PEDRO JOSE FERREIRA**, número **0, (QUADRA 07 CASA 16**), bairro / distrito, IKARAY, município **VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900**. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, nos país ou exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objeto social: construção de edifícios, representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias , comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comercio varejista de material elétrico, comercio varejista de vidros, comercio varejista de ferragens e ferramentas, serviços de engenharia, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial ,fabricação de esquadrias de metal, fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, fibrocimento ,gesso, outras obras de engenharia ,fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em serie, preparação de massa de concreto e argamassa para construção, fabricação de outros produtos de minerais não metálicos, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, construção de obras de artes especiais , obras de urbanização ruas, praças e calcadas, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, construção de estacoes e rede de distribuição de energia elétrica, construção de estacoes e redes de telecomunicações, construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de instalações esportivas e

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3448271 em 30/01/2025 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 250174901 - 28/01/2025. Autenticação: 2D1F41D3DB3769E47BF8232B2F17BC569991227. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/017.490-1 e o código de segurança keX2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:23
Número do documento: 26051817340495800000217237838
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340495800000217237838
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:05

recreativas, obras de terraplanagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas sanitárias e de gás, impermeabilização em obras de engenharia civil, serviços especializados para construção, comercio varejista de materiais para construção;

Parágrafo único: as atividades econômicas exercidas são classificadas com os seguintes códigos, conforme a CNAE;
4299599. outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
2330301. fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda;
2330399. fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
2399199. fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados;
2512800. fabricação de esquadrias de metal;
4110700. incorporação de empreendimentos imobiliários;
4120400. construção de edifícios;
4211101 construção de rodovias e ferrovias;
4212000 construção de obras-de-arte especiais;
4213800 obras de urbanização - ruas, praças e calcadas;
4221901 construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
4221902 construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica;
4221904 construção de estacoes e redes de telecomunicações;
4222701 construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4299501 construção de instalações esportivas e recreativas;
4313400 obras de terraplenagem;
4321500 instalação e manutenção elétrica;
4322301 instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330401 impermeabilização em obras de engenharia civil;
4399199 serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
4619200 representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral não;
4741500 comercio varejista de tintas e materiais para pintura;
4742300 comercio varejista de material elétrico;
4743100 comercio varejista de vidros;
4744001 comercio varejista de ferragens e ferramentas;
7112000 serviços de engenharia;
8211300 serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
8599604 treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial;

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade possui duas FILIAIS sob CNPJ Nº 34.814.487/0002 49, sendo uma na: Avenida Ulisses Pompeu de Campos nº 1456, Bairro 23 de Setembro Várzea Grande -MT - CEP: 78110-724;

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3448271 em 30/01/2025 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 250174901 - 28/01/2025. Autenticação: 2D1F41D3DB3769E47BF8232B2F17BC569991227. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/017.490-1 e o código de segurança keX2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:23
Número do documento: 26051817340495800000217237838
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340495800000217237838
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:05

I. Vontade de unanimidade dos sócios;
II. Deliberação dos sócios por maioria absoluta;

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, SÓCIOS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA - O capital social é R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) dividido em 2.000.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela sócia:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
CLARICE GONCALVES	2.000.000	2.000.000,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita à sua participação no capital social, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA OITAVA - O capital social poderá ser aumentado pela criação de novas quotas representadas por dinheiro, bens, aproveitamento de reservas ou lucros, por deliberação unânime dos sócios.

CLÁUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: A transferência das quotas obedecerá às preferências e condições seguintes:

- A opção de compra será exercida preferencialmente entre os sócios da sociedade de correspondência com aviso de recebimento (AR) ou protocolada, ficando estabelecido que o preço da quota será o seu valor patrimonial, apurado com base no balanço do último exercício social encerrado. Os sócios poderão efetuar o pagamento em até 12 (doze) prestações mensais;

- Exercitada a preferência do parágrafo anterior, terá preferência a sociedade empresária (pessoa jurídica distinta da presente) em que figure como sócio um ou mais sócios previstos na Cláusula Quinta supra, como administradores ou não, em igualdade de condições e proporcionalmente a participação desde ou destes sócios, valendo como notificação a mesma carta registrada AR do inciso anterior e o mesmo prazo de 30 (trinta) dias da oferta, sendo o preço estabelecido de acordo com o inciso anterior.

- Não exercitado o direito de preferência dos incisos anteriores, as quotas poderão ser transferidas a terceiros, desde que a transferência não seja por preço inferior e em condições melhores do que os estabelecidos nos incisos anteriores.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3448271 em 30/01/2025 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 250174901 - 28/01/2025. Autenticação: 2D1F41D3DB3769E47BF8232B2F17BC569991227. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/017.490-1 e o código de segurança keX2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:23
Número do documento: 26051817340495800000217237838
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340495800000217237838
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:05

CLÁUSULA DÉCIMA - As deliberações sociais que impliquem em quaisquer alterações no contrato social, somente poderão ser tomadas pela totalidade do capital social ou mediante a assinatura dos sócios que representam no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, conforme dispõe o inciso I, do art. 1076 da Lei n. 10.406 de 2002.

Parágrafo Primeiro: Dos trabalhos e deliberação será lavrada ata assinada pelos sócios participantes da reunião, levada, posteriormente, para registro no órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de Ata.

Parágrafo Segundo: A reunião pode ser dispensada em todos os casos permitidos na legislação em vigor, sobretudo quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto

CAPÍTULO III.

DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E/OU PREJUIZOS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os lucros líquidos que se verificarem serão divididos de acordo com o Percentual pactuado entre os sócios, sem a necessidade de observação da proporcionalidade das quotas sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios seguintes, e não sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRÓ-LABORE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3448271 em 30/01/2025 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 250174901 - 28/01/2025. Autenticação: 2D1F41D3DB3769E47BF8232B2F17BC569991227. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/017.490-1 e o código de segurança keX2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:23
Número do documento: 26051817340495800000217237838
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340495800000217237838
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:05

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A administração da sociedade caberá I**NDIVIDUALMENTE** à sócia-administradora **CLARICE GONCALVES**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

A) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
D) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
E) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
F) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
G) contratar ou cancelar seguros;
H) prestar garantias;

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.060, CC/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo Segundo: Administradores não designados no contrato social tomarão posse de seus cargos mediante transcrição e assinatura de termo de posse no livro de atas da administração da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: O administrador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização por deliberação de no mínimo dois terços do capital.

Parágrafo Quarto: A assinatura do administrador obriga a sociedade perante terceiros em qualquer obrigação atinente ao objeto social, exceto às obrigações abaixo relacionadas, para as quais é obrigatória a aprovação expressa dos sócios em ata de reunião.

a) Alienação por oneração de imóveis;
b) Assinatura de contratos de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza;
c) Compra e venda de ações e de participações societárias;
d) Constituição de penhor industrial ou mercantil, bem como oferecimento de caução ou de valores imobiliários.

Parágrafo Quinto: É vedado ao administrador, bem como aos seus procuradores o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor dos sócios ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Pelos serviços prestados à sociedade, em caráter facultativo, o sócio administrador poderá receber a título de "pró-labore", uma quantia estabelecida de comum acordo entre partes, levando em consideração a capacidade financeira da sociedade, observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A administradora **CLARICE GONCALVES**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3448271 em 30/01/2025 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 250174901 - 28/01/2025. Autenticação: 2D1F41D3DB3769E47BF8232B2F17BC569991227. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/017.490-1 e o código de segurança keX2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:23
Número do documento: 26051817340495800000217237838
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340495800000217237838
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:05

especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPITULO V

DO AUMENTO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção de suas cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação dos sócios administradores. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terão direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedendo ou alienante. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O sócio poderá ser excluído da sociedade quando os sócios representem mais da metade das quotas que compõe o capital social deliberem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também excluído da sociedade, o sócio declarado falido por sentença judicial transitada em julgado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz somente como quotista e não como colaboradores da sociedade. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: A retirada, exclusão ou morto do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois após averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Todo sócio que vir a ingressar na sociedade por determinação judicial e/ou legal, não poderá interferir na administração da sociedade nem

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3448271 em 30/01/2025 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 250174901 - 28/01/2025. Autenticação: 2D1F41D3DB3769E47BF8232B2F17BC569991227. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/017.490-1 e o código de segurança keX2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:23
Número do documento: 26051817340495800000217237838
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340495800000217237838
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:05

mesmo participar de sua gestão sem o consentimento do sócio administrador, podendo apenas, se for o caso, auferir benefícios da divisão de lucros, quando e se esta ocorrer.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio, depois de deduzidas, todas as despesas do processo, será dividido entre os sócios na proporção da participação no capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro de **VARZEA GRANDE - MT** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Várzea Grande – MT; 28 de janeiro de 2025.

CLARICE GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3448271 em 30/01/2025 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 250174901 - 28/01/2025. Autenticação: 2D1F41D3DB3769E47BF8232B2F17BC569991227. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/017.490-1 e o código de segurança keX2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:23
Número do documento: 26051817340495800000217237838
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340495800000217237838
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:05

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/017.490-1	MTN2485386011	28/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	30/01/2025
Assinado utilizando certificado digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3448271 em 30/01/2025 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 250174901 - 28/01/2025. Autenticação: 2D1F41D3DB3769E47BF8232B2F17BC569991227. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/017.490-1 e o código de segurança keX2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:23
Número do documento: 26051817340495800000217237838
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340495800000217237838
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:05

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, de CNPJ 34.814.487/0001-68 e protocolado sob o número 25/017.490-1 em 28/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3448271, em 30/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Evelyne Brun De Almeida.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/01/2025

Documento assinado eletronicamente por Evelyne Brun De Almeida, Servidor(a) Público(a), em 30/01/2025, às 17:04.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 25/017.490-1.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Cuiabá. quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3448271 em 30/01/2025 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 250174901 - 28/01/2025. Autenticação: 2D1F41D3DB3769E47BF8232B2F17BC569991227. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/017.490-1 e o código de segurança keX2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:23
Número do documento: 26051817340495800000217237838
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340495800000217237838
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:05

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51202019871	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTN2538306203

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

VARZEA GRANDE
Local

19 Agosto 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3566972 em 19/08/2025 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 251466477 - 18/08/2025. Autenticação: 54BADFFA173045354BA07F9BD5A538FD265FA19. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/146.647-7 e o código de segurança UBg3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:23
Número do documento: 26051817340532000000217237839
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340532000000217237839
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:05

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/146.647-7	MTN2538306203	18/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES WRONSKI	19/08/2025 16:42:07
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3566972 em 19/08/2025 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 251466477 - 18/08/2025. Autenticação: 54BADFFA173045354BA07F9BD5A538FD265FA19. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/146.647-7 e o código de segurança UBg3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:23
Número do documento: 26051817340532000000217237839
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340532000000217237839
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:05

SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALTERAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ nº 34.814.487/0001-68

CLARICE GONCALVES WRONSKI, nacionalidade BRASILEIRA, Consultora, Casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/09/1971, nº do CPF 123.014.878 73, documento de identidade 597721, SSP, MT, com domicílio / residência na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Única sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial: **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 34.814.487/0001-68, resolve alterar o presente contrato social conforme as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera-se o endereço da filial **CNPJ Nº 34.814.487/0002 49**, para AVENIDA FREI COIMBRA (LOT PRQ DEL REY), 300 - Bairro: IKARAY - QUADRA: 71; LOTE: 04 05 06; - CEP: 78145-005;

CLÁUSULA SEGUNDA- Resolve-se alterar o nome da sócia Clarice Gonçalves, inscrita no CPF sob o nº **123.014.878 73**, que passa a constar no contrato social como **Clarice Gonçalves Wronski**, em razão de atualização de seus dados pessoais, em todas as cláusulas em que conste o nome da sócia, passe a constar **Clarice Gonçalves Wronski**, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as cláusulas não modificadas do contrato social permanecem idênticas.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3566972 em 19/08/2025 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 251466477 - 18/08/2025. Autenticação: 54BADFFA173045354BA07F9BD5A538FD265FA19. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/146.647-7 e o código de segurança UBg3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:23
Número do documento: 26051817340532000000217237839
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340532000000217237839
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:05

CONSOLIDAÇÃO CNPJ N° 34.814.487/0001-68

CLARICE GONCALVES WRONSKI, nacionalidade BRASILEIRA, Consultora, Casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/09/1971, nº do CPF 123.014.878 73, documento de identidade 597721, SSP, MT, com domicílio / residência na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900.

Única sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial: **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede na RUA PEDRO JOSE FERREIRA, número 0, (QUADRA 07 CASA 16), bairro / distrito, IKARAY, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 34.814.487/0001-68, resolve consolidar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes.

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob nome empresarial S**OLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTD**A e nome fantasia **SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da sociedade é na **RUA PEDRO JOSE FERREIRA**, número **0, (QUADRA 07 CASA 16**), bairro / distrito, IKARAY, município **VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, CEP 78.130-900**. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, nos país ou exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objeto social: construção de edifícios, representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias , comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comercio varejista de material elétrico, comercio varejista de vidros, comercio varejista de ferragens e ferramentas, serviços de engenharia, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial ,fabricação de esquadrias de metal, fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, fibrocimento ,gesso, outras obras de engenharia ,fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em serie, preparação de massa de concreto e argamassa para construção, fabricação de outros produtos de minerais não metálicos, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, construção de obras de artes especiais , obras de urbanização ruas, praças e calcadas, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, construção de estacoes e rede de distribuição de energia elétrica, construção de estacoes e redes de telecomunicações, construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de instalações esportivas e

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3566972 em 19/08/2025 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 251466477 - 18/08/2025. Autenticação: 54BADFFA173045354BA07F9BD5A538FD265FA19. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/146.647-7 e o código de segurança UBg3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:23
Número do documento: 26051817340532000000217237839
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340532000000217237839
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:05

recreativas, obras de terraplanagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas sanitárias e de gás, impermeabilização em obras de engenharia civil, serviços especializados para construção, comercio varejista de materiais para construção;

Parágrafo único: as atividades econômicas exercidas são classificadas com os seguintes códigos, conforme a CNAE;
4299599. outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
2330301. fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda;
2330399. fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
2399199. fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados;
2512800. fabricação de esquadrias de metal;
4110700. incorporação de empreendimentos imobiliários;
4120400. construção de edifícios;
4211101 construção de rodovias e ferrovias;
4212000 construção de obras-de-arte especiais;
4213800 obras de urbanização - ruas, praças e calcadas;
4221901 construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
4221902 construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica;
4221904 construção de estacoes e redes de telecomunicações;
4222701 construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4299501 construção de instalações esportivas e recreativas;
4313400 obras de terraplenagem;
4321500 instalação e manutenção elétrica;
4322301 instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330401 impermeabilização em obras de engenharia civil;
4399199 serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
4619200 representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral não;
4741500 comercio varejista de tintas e materiais para pintura;
4742300 comercio varejista de material elétrico;
4743100 comercio varejista de vidros;
4744001 comercio varejista de ferragens e ferramentas;
7112000 serviços de engenharia;
8211300 serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
8599604 treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial;

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade possui Filial sob CNPJ Nº 34.814.487/0002 49, sendo AVENIDA FREI COIMBRA (LOT PRQ DEL REY), 300 - Bairro: IKARAY - QUADRA: 71; LOTE: 04 05 06; - CEP: 78145-005;

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3566972 em 19/08/2025 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 251466477 - 18/08/2025. Autenticação: 54BADFFA173045354BA07F9BD5A538FD265FA19. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/146.647-7 e o código de segurança UBg3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:23
Número do documento: 26051817340532000000217237839
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340532000000217237839
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:05

I. Vontade de unanimidade dos sócios;
II. Deliberação dos sócios por maioria absoluta;

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, SÓCIOS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA - O capital social é R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) dividido em 2.000.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela sócia:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
CLARICE GONCALVES WRONSKI	2.000.000	2.000.000,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita à sua participação no capital social, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA OITAVA - O capital social poderá ser aumentado pela criação de novas quotas representadas por dinheiro, bens, aproveitamento de reservas ou lucros, por deliberação unânime dos sócios.

CLÁUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: A transferência das quotas obedecerá às preferências e condições seguintes:

- A opção de compra será exercida preferencialmente entre os sócios da sociedade de correspondência com aviso de recebimento (AR) ou protocolada, ficando estabelecido que o preço da quota será o seu valor patrimonial, apurado com base no balanço do último exercício social encerrado. Os sócios poderão efetuar o pagamento em até 12 (doze) prestações mensais;

- Exercitada a preferência do parágrafo anterior, terá preferência a sociedade empresária (pessoa jurídica distinta da presente) em que figure como sócio um ou mais sócios previstos na Cláusula Quinta supra, como administradores ou não, em igualdade de condições e proporcionalmente a participação desde ou destes sócios, valendo como notificação a mesma carta registrada AR do inciso anterior e o mesmo prazo de 30 (trinta) dias da oferta, sendo o preço estabelecido de acordo com o inciso anterior.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3566972 em 19/08/2025 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 251466477 - 18/08/2025. Autenticação: 54BADFFA173045354BA07F9BD5A538FD265FA19. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/146.647-7 e o código de segurança UBg3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:23
Número do documento: 26051817340532000000217237839
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340532000000217237839
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:05

• Não exercitado o direito de preferência dos incisos anteriores, as quotas poderão ser transferidas a terceiros, desde que a transferência não seja por preço inferior e em condições melhores do que os estabelecidos nos incisos anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - As deliberações sociais que impliquem em quaisquer alterações no contrato social, somente poderão ser tomadas pela totalidade do capital social ou mediante a assinatura dos sócios que representam no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, conforme dispõe o inciso I, do art. 1076 da Lei n. 10.406 de 2002.

Parágrafo Primeiro: Dos trabalhos e deliberação será lavrada ata assinada pelos sócios participantes da reunião, levada, posteriormente, para registro no órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de Ata.

Parágrafo Segundo: A reunião pode ser dispensada em todos os casos permitidos na legislação em vigor, sobretudo quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto

CAPÍTULO III.

DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E/OU PREJUIZOS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os lucros líquidos que se verificarem serão divididos de acordo com o Percentual pactuado entre os sócios, sem a necessidade de observação da proporcionalidade das quotas sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios seguintes, e não sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3566972 em 19/08/2025 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 251466477 - 18/08/2025. Autenticação: 54BADFFA173045354BA07F9BD5A538FD265FA19. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/146.647-7 e o código de segurança UBg3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:23
Número do documento: 26051817340532000000217237839
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340532000000217237839
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:05

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A administração da sociedade caberá I**NDIVIDUALMENTE** à sócia-administradora **CLARICE GONCALVES WRONSKI**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

A) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
D) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
E) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
F) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
G) contratar ou cancelar seguros;
H) prestar garantias;

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.060, CC/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo Segundo: Administradores não designados no contrato social tomarão posse de seus cargos mediante transcrição e assinatura de termo de posse no livro de atas da administração da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: O administrador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização por deliberação de no mínimo dois terços do capital.

Parágrafo Quarto: A assinatura do administrador obriga a sociedade perante terceiros em qualquer obrigação atinente ao objeto social, exceto às obrigações abaixo relacionadas, para as quais é obrigatória a aprovação expressa dos sócios em ata de reunião.

a) Alienação por oneração de imóveis;
b) Assinatura de contratos de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza;
c) Compra e venda de ações e de participações societárias;
d) Constituição de penhor industrial ou mercantil, bem como oferecimento de caução ou de valores imobiliários.

Parágrafo Quinto: É vedado ao administrador, bem como aos seus procuradores o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor dos sócios ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Pelos serviços prestados à sociedade, em caráter facultativo, o sócio administrador poderá receber a título de “pró-labore”, uma quantia estabelecida de comum acordo entre partes, levando em consideração a capacidade financeira da sociedade, observadas as disposições regularmente pertinentes.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3566972 em 19/08/2025 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 251466477 - 18/08/2025. Autenticação: 54BADFFA173045354BA07F9BD5A538FD265FA19. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/146.647-7 e o código de segurança UBg3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:23
Número do documento: 26051817340532000000217237839
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340532000000217237839
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:05

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A administradora **CLARICE GONCALVES WRONSKI**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPITULO V

DO AUMENTO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção de suas cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação dos sócios administradores. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terão direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedendo ou alienante. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O sócio poderá ser excluído da sociedade quando os sócios representem mais da metade das quotas que compõe o capital social deliberem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também excluído da sociedade, o sócio declarado falido por sentença judicial transitada em julgado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz somente como quotista e não como colaboradores da sociedade. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: A retirada, exclusão ou morto do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois após averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3566972 em 19/08/2025 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 251466477 - 18/08/2025. Autenticação: 54BADFFA173045354BA07F9BD5A538FD265FA19. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/146.647-7 e o código de segurança UBg3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:23
Número do documento: 26051817340532000000217237839
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340532000000217237839
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:05

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Todo sócio que vir a ingressar na sociedade por determinação judicial e/ou legal, não poderá interferir na administração da sociedade nem mesmo participar de sua gestão sem o consentimento do sócio administrador, podendo apenas, se for o caso, auferir benefícios da divisão de lucros, quando e se esta ocorrer.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRO - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio, depois de deduzidas, todas as despesas do processo, será dividido entre os sócios na proporção da participação no capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - Fica eleito o foro de **VARZEA GRANDE - MT** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Várzea Grande – MT; 18 de agosto de 2025.

CLARICE GONCALVES WRONSKI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3566972 em 19/08/2025 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 251466477 - 18/08/2025. Autenticação: 54BADFFA173045354BA07F9BD5A538FD265FA19. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/146.647-7 e o código de segurança UBg3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:23
Número do documento: 26051817340532000000217237839
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340532000000217237839
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:05

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/146.647-7	MTN2538306203	18/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES WRONSKI	19/08/2025 16:42:07
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, de CNPJ 34.814.487/0001-68 e protocolado sob o número 25/146.647-7 em 18/08/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3566972, em 19/08/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosiane Auxiliadora Moraes Teixeira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES WRONSKI	19/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES WRONSKI	19/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/08/2025

SRM

Documento assinado eletronicamente por Rosiane Auxiliadora Moraes Teixeira, Servidor(a) Público(a), em 19/08/2025, às 16:15.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 25/146.647-7.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Cuiabá. terça-feira, 19 de agosto de 2025

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3566972 em 19/08/2025 da Empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34814487000168 e protocolo 251466477 - 18/08/2025. Autenticação: 54BADFFA173045354BA07F9BD5A538FD265FA19. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/146.647-7 e o código de segurança UBg3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:23
Número do documento: 26051817340532000000217237839
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340532000000217237839
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2994623987

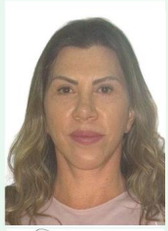

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2 e 1 NOME E SOBRENOME: CLARICE GONCALVES WRONSKI

1ª HABILITAÇÃO: 18/10/1994

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 08/09/1971, DOIS VIZINHOS, PR

4a DATA EMISSÃO: 13/08/2025

4b VALIDADE: 06/11/2029

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 597721 SSP MT

4d CPF: 123.014.878-73

5 Nº REGISTRO: 00004415502

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO:
ATALIBIO GONCALVES
MARIA NELSAIR GONCALVES

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		06/11/2029	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
16007084091
MT672367378

LOCAL: CUIABA, MT

2994623987

MATO GROSSO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA000044155<029<<<<<<<<<<<<
7109083F2911065BRA<<<<<<<<<<<4
CLARICE<<GONCALVES<WRONSKI<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120201987-1	34.814.487/0001-68	10/09/2019	10/09/2019

Endereço Completo:

RUA PEDRO JOSE FERREIRA 0 QUADRA 07;CASA 16 - BAIRRO IKARAY CEP 78130-900 - VARZEA GRANDE/MT

Objeto Social:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS , COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ,FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO,FIBROCIMENTO ,GESSO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA , FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO METALICOS, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS , OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS Capital Integralizado: R$ 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS	NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES WRONSKI	xxxxxxx	R$ 2.000.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 19/08/2025 Número: 3566972

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA	xxxxxxx	3298993		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
CLARICE GONCALVES 12301487873	5180262321-4	51202019871		TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260000496696 e visualize a certidão)

26/097.179-1

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:23
Número do documento: 26051817340599000000217237844
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340599000000217237844
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:06

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5190057332-7	34.814.487/0002-49	AVENIDA FREI COIMBRA (LOT PRQ DEL REY), 300, QUADRA71 LOTE 04 05 06, BAIRRO IKARAY, 78145-005, VARZEA GRANDE/MT

NADA MAIS#

Cuiabá, 13 de Maio de 2026 10:06

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260000496696 e visualize a certidão)

26/097.179-1

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:23
Número do documento: 26051817340599000000217237844
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340599000000217237844
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:06

HISTÓRICO DA EMPRESA SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA

A empresa SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA foi constituída no ano de 2019, na cidade de Várzea Grande/MT, atuando no ramo da construção civil especializada em estruturas metálicas e painéis isotérmicos, segmento altamente técnico e essencial para o desenvolvimento do agronegócio e da indústria nacional.

Seu surgimento nasceu de um sonho familiar. Recém-casados, os sócios decidiram unir esforços para construir uma empresa sólida, baseada em trabalho, dedicação e valores éticos. Enquanto o engenheiro responsável pela operação possuía amplo relacionamento profissional e experiência prática no segmento, sua esposa, então atuando como personal trainer, assumiu a administração financeira da empresa, inicialmente em modelo home office, contribuindo diretamente para a estruturação e crescimento do negócio.

Desde o início, a empresa destacou-se pela especialização técnica em obras executadas com painéis isotérmicos e estruturas metálicas, segmento que exige elevado conhecimento construtivo, precisão operacional e mão de obra especializada. Em pouco tempo, a qualidade dos serviços prestados e a confiança conquistada junto aos clientes fizeram com que a empresa experimentasse rápido crescimento operacional.

Guiados por princípios éticos, responsabilidade e valores cristãos, os sócios passaram a conduzir a empresa com ainda mais comprometimento e dedicação, período em que houve expressiva expansão das atividades empresariais.

A SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA passou então a executar diversas obras simultaneamente, ampliando rapidamente sua atuação para os estados de Mato Grosso, São Paulo, Bahia, Paraná e Maranhão.

Ao longo de sua trajetória, a empresa participou da construção de biofábricas, biosalas, laboratórios voltados à multiplicação de agentes biológicos destinados à substituição de defensivos agrícolas, câmaras frias, frigoríficos, supermercados, galpões industriais, escritórios corporativos, alojamentos e diversas estruturas destinadas ao agronegócio e à indústria.

O crescimento acelerado exigiu rápida ampliação da estrutura operacional. A empresa chegou a contar com aproximadamente 50 colaboradores diretos, além de cinco equipes próprias de montagem, escritório estruturado e frota composta por nove veículos utilitários destinados ao deslocamento das equipes técnicas e operacionais.

O faturamento da empresa era proveniente principalmente de contratos privados para execução de obras, com recebimentos realizados mediante entrada inicial e medições periódicas conforme evolução física dos serviços executados. Seus principais clientes eram empresas ligadas ao agronegócio,

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:23
Número do documento: 26051817340629000000217237847
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340629000000217237847
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:06

fazendas e empreendimentos voltados à produção agrícola e industrial.

Para sustentar o crescimento acelerado e manter o fluxo financeiro necessário às operações, a empresa passou a utilizar linhas de crédito bancário, capital de giro, empréstimos, antecipação de recebíveis e limites disponibilizados por instituições financeiras, especialmente junto aos bancos Safra e Itaú.

Durante anos, a empresa honrou rigorosamente seus compromissos financeiros junto a fornecedores, instituições bancárias, colaboradores e parceiros comerciais, construindo reputação sólida no mercado regional e nacional.

Entretanto, a partir do ano de 2025, a empresa passou a enfrentar uma severa crise econômico-financeira decorrente de uma sucessão de fatores extremamente prejudiciais e inesperados.

O crescimento acelerado da operação, aliado à ausência de controles financeiros adequados para acompanhar a expansão da empresa, ocasionou falhas relevantes na composição de custos, erros de orçamento e contratação de obras abaixo do custo real de execução.

Além disso, a empresa sofreu impactos severos decorrentes do aumento dos juros bancários, atraso de medições, inadimplência de clientes, não pagamento de aditivos contratuais e aumento expressivo das despesas fixas necessárias para manutenção da estrutura operacional já consolidada.

Algumas obras executadas geraram prejuízos significativos à empresa, comprometendo severamente seu fluxo de caixa e sua capacidade de pagamento.

Em uma das obras, ocorreu inclusive um forte vendaval que destruiu paredes e forros já executados, exigindo reconstrução completa e reforço estrutural antes da continuidade dos serviços, ocasionando custos extraordinários e totalmente imprevistos, sem a correspondente recomposição financeira contratual.

Na tentativa de manter suas atividades e honrar seus compromissos, a empresa buscou sucessivas renegociações com instituições financeiras, fornecedores e parceiros comerciais. Contudo, o elevado comprometimento financeiro, aliado à redução da capacidade de geração de caixa, culminou em efeito econômico extremamente gravoso.

Com o agravamento da crise, a empresa passou a sofrer protestos e execuções, vendo seu passivo alcançar aproximadamente R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), envolvendo dívidas bancárias, empréstimos, financiamentos de veículos, fornecedores e obrigações tributárias.

Apesar de todas as dificuldades enfrentadas, a empresa jamais interrompeu suas atividades.

Atualmente, a SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA continua operando, executando obras, realizando orçamentos e mantendo sua atuação no mercado por meio de equipe técnica especializada e mão de obra terceirizada, contando ainda com sua fábrica de esquadrias, atividade que continua

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:24
Número do documento: 26051817340629000000217237847
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340629000000217237847
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:06

contribuindo para manutenção da operação empresarial.

Hoje, mesmo com quadro reduzido para cinco colaboradores diretos, a empresa mantém plena capacidade operacional, conhecimento técnico consolidado, carteira de clientes, estrutura produtiva e reconhecimento no segmento em que atua, demonstrando que a crise enfrentada é essencialmente financeira e não operacional.

A Recuperação Judicial surge, portanto, como medida indispensável para preservação da empresa, manutenção da atividade econômica, proteção dos empregos diretos e indiretos gerados ao longo dos anos e reorganização ordenada de seu passivo.

A empresa possui reais condições de soerguimento, mantendo contratos ativos, capacidade técnica, experiência operacional e plena possibilidade de recuperação econômico-financeira mediante reestruturação adequada de suas obrigações.

A SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA reafirma seu compromisso com a ética, transparência, boa-fé, respeito aos colaboradores, fornecedores e credores, acreditando firmemente que, com o apoio do Poder Judiciário e a colaboração de seus parceiros comerciais, será possível superar o atual cenário de crise e restabelecer sua estabilidade financeira, retomando seu caminho de crescimento e geração de empregos.

Várzea Grande/MT, 07 de maio de 2026.

SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:24
Número do documento: 26051817340629000000217237847
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340629000000217237847
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:06

SGUAREZI, VIEIRA
& CADEMARTORI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

PROCURAÇÃO "*AD JUDICIA ET EXTRA*"

OUTORGANTE: SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA (Matriz), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 34.814.487/0001-68, com sede na Rua Pedro José Ferreira, S/N, Quadra 07, Casa 16, Bairro Ikaray, Várzea Grande/MT, CEP 78.130-900, representada por sua sócia proprietária, **Sra. Clarice Gonçalves Wronski.**

OUTORGADOS: AUGUSTO MÁRIO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/MT sob o nº 15.948, **CLÓVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES,** brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MT 14.485 e **JOÃO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO,** brasileiro, casado, Advogado inscrito na OAB/MT 16.289-B, integrantes da **SGUAREZI, VIEIRA & CADEMARTORI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Antônio João, n. 276, Centro, Estado de Mato Grosso.

PODERES Os conferidos pela cláusula "*ad judicia et extra*", especialmente para propor e defender os direitos do OUTORGANTE em processo de **Recuperação Judicial** a ser ajuizado na Comarca de Cuiabá/MT, podendo em qualquer Juízo ou Tribunal, requerer, confessar, receber, levantar valores, desistir, transigir, firmar acordos, dar e receber quitação especificadamente, e, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente, inclusive, podendo substabelecer este mandato.

Cuiabá/MT, 08 de maio de 2026.

SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:24
Número do documento: 26051817340658600000217237848
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340658600000217237848
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:06

SGUAREZI, VIEIRA
& CADEMARTORI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

PROCURAÇÃO "*AD JUDICIA ET EXTRA*"

OUTORGANTE: SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA (Filial), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 34.814.487/0002-49, com sede na Avenida Frei Coimbra, Número 300, Bairro Ikaray, Várzea Grande/MT, CEP 78.145-005, representada por sua sócia proprietária, **Sra. Clarice Gonçalves Wronski.**

OUTORGADOS: AUGUSTO MÁRIO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/MT sob o nº 15.948, **CLÓVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES,** brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MT 14.485 e **JOÃO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO,** brasileiro, casado, Advogado inscrito na OAB/MT 16.289-B, integrantes da **SGUAREZI, VIEIRA & CADEMARTORI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Antônio João, n. 276, Centro, Estado de Mato Grosso.

PODERES Os conferidos pela cláusula "*ad judicia et extra*", especialmente para propor e defender os direitos do OUTORGANTE em processo de **Recuperação Judicial** a ser ajuizado na Comarca de Cuiabá/MT, podendo em qualquer Juízo ou Tribunal, requerer, confessar, receber, levantar valores, desistir, transigir, firmar acordos, dar e receber quitação especificadamente, e, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente, inclusive, podendo substabelecer este mandato.

Cuiabá/MT, 08 de maio de 2026.

SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:24
Número do documento: 26051817340688900000217237850
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340688900000217237850
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:07

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 25095853

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **5 ANOS**, **CONSTAM** nos registros de **PROCESSOS CÍVEIS, EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR OU RÉU**, até a data de 12/05/2026, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ 34.814.487/0001-68

Processo: 1024369-81.2025.8.11.0002 (PJE)
Classe: Monitória
Comarca: Várzea Grande
Lotação: Quarta Vara Cível
Autor: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
Réu: RAFAEL NETTO M. GARCIA - ME
Valor da Causa: R$ 442.253,55
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 25/06/2025

Processo: 1000323-46.2023.8.11.0051 (PJE)
Classe: Procedimento Comum Cível
Comarca: Campo Verde
Lotação: Segunda Vara Cível
Autor: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
Réu: INTEGRA DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA
Valor da Causa: R$ 57.109,21
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 01/02/2023

INFORMATIVO: Existem processos e/ou procedimentos em segredo e/ou sigilosos

Certidão nº 25095853.
A autencidade desta certidão pode ser consultada em:
http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes
Certidão emitida por HERONIDES BENEVIDES DE SOUZA.
Lotado na Central de Distribuição - Comarca de Várzea Grande - SDCR, dia 12/05/2026, às 22h:42

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:24
Número do documento: 26051817340726700000217237855
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340726700000217237855
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:07

não relacionados na certidão, para maiores informações procurar as unidades relacionadas abaixo:

Vara Especializada em Direito Bancário da comarca de **Várzea Grande**

PARTES SELECIONADAS:

Foram encontradas variações de grafia da parte consultada na certidão, a(s) parte(s) consultadas estão relacionadas abaixo:

Nome: SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA | CNPJ: 34814487000168.
Nome: SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA | CNPJ: 34814487000168.

Observações:

a. As informações referentes ao **NOME e CNPJ** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.

b. A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**. acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.

c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações e execuções cíveis**.

d. A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.

Certidão nº 25095853.
A autencidade desta certidão pode ser consultada em:
http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes
Certidão emitida por HERONIDES BENEVIDES DE SOUZA.
Lotado na Central de Distribuição - Comarca de Várzea Grande - SDCR, dia 12/05/2026, às 22h:42

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça

Certidão de Distribuição
SEGUNDO GRAU
Feitos de Competência Originária e Recursos

1652/2026
DEJAUX

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em atendimento ao pedido n. 247063, de 12/05/2026 11:05, como requerente Sr (a). KATARINE BERTONCELLO DA ROCHA, inscrito (a) no CPF sob n. 071.841.831-00, conforme pesquisa realizada nos Sistemas Proteus e Pje de Distribuição do 2° Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, NADA CONSTA referente a processos Cíveis no período de 5 anos, em que seja parte no POLO ATIVO (AUTOR) / PASSIVO (RÉU) a empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 34.814.487/0001-68. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos distribuídos na competência originária do Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor. CERTIFICO, finalmente, que este documento é valido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

O referido é verdade e dou fé. Departamento Judiciário Auxiliar do Tribunal de Justiça, ao décimo segundo dia do mês de Maio de 2026. Do que eu, Amanda Cristina Tibles Brandao Arruda Montenegro, Chefe de Divisão - Divisão de Arrecadação a digitei.

Andreia Luisa Girardi da Silva
Diretora do Departamento Judiciário Auxiliar

Certidão nº 1652/2026 emitida em 12/05/2026 18:55 — Paga no valor de R$ 33,60.
A autencidade desta certidão pode ser consultada em:
https://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidao-segundo-grau

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:24
Número do documento: 26051817340726700000217237855
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340726700000217237855
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:07

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.
https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:0E180000-0AA4-0A58-BF5D-08DEB141D705

Código verificador - AD:0E180000-0AA4-0A58-BF5D-08DEB141D705

ANDREIA LUISA GIRARDI DA SILVA
Assinado em 13/05/2026 18:49:14

AMANDA CRISTINA TIBLES BRANDAO ARRUDA MONTENEGRO
Assinado em 13/05/2026 18:57:15

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 63488206/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, e CONSIDERANDO a relação de matriz e filiais, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

OU

CNPJ n. 34.814.487/0001-68

Certidão emitida em 12/05/2026, às 12:19:54 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 12/05/2026, às 06:32:00;
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 12/05/2026, às 06:32:00.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 63488206

Código de Validação: BDC3 FAA5 A779 EE9E 9887 C927 2444 D1C3

Data da Atualização: 12/05/2026, às 06:32:00

12/05/2026

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:24
Número do documento: 26051817340726700000217237855
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340726700000217237855
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:07

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 25108397

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **5 ANOS**, **NADA CONSTA** nos registros de **PROCESSOS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, até a data de 13/05/2026, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ 34.814.487/0001-68

Observações:

a. As informações referentes ao **NOME e CNPJ** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.

b. A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**. acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.

c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações relacionadas à recuperação judicial e falência**.

d. A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.

Certidão nº 25108397.
A autencidade desta certidão pode ser consultada em:
http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes
Certidão emitida por HERONIDES BENEVIDES DE SOUZA.
Lotado na Central de Distribuição - Comarca de Várzea Grande - SDCR, dia 13/05/2026, às 11h:17

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:24
Número do documento: 26051817340726700000217237855
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340726700000217237855
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:07

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

Código de verificação: 86.732.736.052

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, que até a presente data **CONSTAM** as seguintes ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 34.814.487
Nomes associados à raiz do CNPJ: 1. SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

2ª Vara do Trabalho de Várzea Grande

0000250-65.2025.5.23.0107 0000370-11.2025.5.23.0107

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 47411243/2026 e pelo CNPJ 34.814.487/0001-68, cuja a íntegra está disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (CauInom), caução (Cauçao), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), exceção de incompetência (ExcInc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiJu), execução fiscal (ExFis), execução provisória (ExeProv), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), homologação da transação extrajudicial (HTE), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Interp), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (CauInom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
5. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt23.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 12/05/2026 às 11:33

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:24
Número do documento: 26051817340726700000217237855
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340726700000217237855
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:07

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.814.487/0001-68
Certidão nº: 47411426/2026
Expedição: 12/05/2026, às 12:34:40
Validade: 08/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.814.487/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:24
Número do documento: 26051817340726700000217237855
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340726700000217237855
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:07

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 25113801

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **5 ANOS**, **CONSTAM** nos registros de **PROCESSOS CÍVEIS, EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR OU RÉU**, até a data de 13/05/2026, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ 34.814.487/0002-49

Processo: 1011085-69.2026.8.11.0002 (PJE)
Classe: Procedimento Comum Cível
Comarca: Várzea Grande
Lotação: Primeira Vara Cível
Autor: CONCRETO AMOROSO LTDA
Réu: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
Valor da Causa: R$ 46.241,81
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 24/03/2026

PARTES SELECIONADAS:

Foram encontradas variações de grafia da parte consultada na certidão, a(s) parte(s) consultadas estão relacionadas abaixo:

Nome: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA | CNPJ: 34814487000249.

Observações:

a. As informações referentes ao **NOME e CNPJ** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.

Certidão nº 25113801.
A autencidade desta certidão pode ser consultada em:
http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes
Certidão emitida por HERONIDES BENEVIDES DE SOUZA.
Lotado na Central de Distribuição - Comarca de Várzea Grande - SDCR, dia 13/05/2026, às 23h:54

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:24
Número do documento: 26051817340760200000217237861
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340760200000217237861
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:07

b. A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**. acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.

c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações e execuções cíveis**.

d. A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.

Certidão nº 25113801.
A autencidade desta certidão pode ser consultada em:
http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes
Certidão emitida por HERONIDES BENEVIDES DE SOUZA.
Lotado na Central de Distribuição - Comarca de Várzea Grande - SDCR, dia 13/05/2026, às 23h:54

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça

Certidão de Distribuição
SEGUNDO GRAU
Feitos de Competência Originária e Recursos

1651/2026
DEJAUX

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em atendimento ao pedido n. 247064, de 12/05/2026 11:10, como requerente Sr (a). KATARINE BERTONCELLO DA ROCHA, inscrito (a) no CPF sob n. 071.841.831-00, conforme pesquisa realizada nos Sistemas Proteus e Pje de Distribuição do 2° Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, NADA CONSTA referente a processos Cíveis no período de 5 anos, em que seja parte no POLO ATIVO (AUTOR) / PASSIVO (RÉU) a empresa SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 34.814.487/0002-49. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos distribuídos na competência originária do Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor. CERTIFICO, finalmente, que este documento é valido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

O referido é verdade e dou fé. Departamento Judiciário Auxiliar do Tribunal de Justiça, ao décimo segundo dia do mês de Maio de 2026. Do que eu, Amanda Cristina Tibles Brandao Arruda Montenegro, Chefe de Divisão - Divisão de Arrecadação a digitei.

Andreia Luisa Girardi da Silva
Diretora do Departamento Judiciário Auxiliar

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.
https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:0E180000-0AA4-0A58-BF59-08DEB141D705

Código verificador - AD:0E180000-0AA4-0A58-BF59-08DEB141D705

TJMT
ASSINADO DIGITALMENTE

ANDREIA LUISA GIRARDI DA SILVA
Assinado em 13/05/2026 18:49:14

TJMT
ASSINADO DIGITALMENTE

AMANDA CRISTINA TIBLES BRANDAO ARRUDA MONTENEGRO
Assinado em 13/05/2026 18:57:15

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 63488310/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, e CONSIDERANDO a relação de matriz e filiais, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

OU

CNPJ n. 34.814.487/0002-49

Certidão emitida em 12/05/2026, às 12:20:32 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 12/05/2026, às 06:32:00;
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 12/05/2026, às 06:32:00.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 63488310

Código de Validação: D8EE 7558 6483 7FA5 1143 BE4D A62B DCDC

Data da Atualização: 12/05/2026, às 06:32:00

12/05/2026

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:24
Número do documento: 26051817340760200000217237861
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340760200000217237861
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:07

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 25123581

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **5 ANOS**, **NADA CONSTA** nos registros de **PROCESSOS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, até a data de 14/05/2026, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ 34.814.487/0002-49

Observações:

a. As informações referentes ao **NOME e CNPJ** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.

b. A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**. acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.

c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações relacionadas à recuperação judicial e falência**.

d. A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.

Certidão nº 25123581.
A autencidade desta certidão pode ser consultada em:
http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes
Certidão emitida por HERONIDES BENEVIDES DE SOUZA.
Lotado na Central de Distribuição - Comarca de Várzea Grande - SDCR, dia 14/05/2026, às 10h:51

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:24
Número do documento: 26051817340760200000217237861
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340760200000217237861
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:07

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

Código de verificação: 86.732.736.052

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, que até a presente data **CONSTAM** as seguintes ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 34.814.487
Nomes associados à raiz do CNPJ: 1. SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

2ª Vara do Trabalho de Várzea Grande

0000250-65.2025.5.23.0107 0000370-11.2025.5.23.0107

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 47411243/2026 e pelo CNPJ 34.814.487/0001-68, cuja a íntegra está disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (CauInom), caução (Cauçao), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), exceção de incompetência (ExcInc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiJu), execução fiscal (ExFis), execução provisória (ExeProv), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), homologação da transação extrajudicial (HTE), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Interp), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (CauInom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
5. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt23.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 12/05/2026 às 11:33

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:24
Número do documento: 26051817340760200000217237861
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340760200000217237861
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:07

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.814.487/0002-49
Certidão nº: 47411513/2026
Expedição: 12/05/2026, às 12:35:07
Validade: 08/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.814.487/0002-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:24
Número do documento: 26051817340760200000217237861
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340760200000217237861
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:07

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 25092903

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** nos registros de **PROCESSOS CRIMINAIS, EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, até a data de 12/05/2026, em DESFAVOR de:

CLARICE GONCALVES
CPF 123.014.878-73
Data de nascimento: 08/09/1971
Filiação: MARIA NELSAIR GONCALVES

Observações:

a. As informações referentes ao **NOME e CPF** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.

b. A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**. acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.

c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações e execuções criminais**.

d. A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.

f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

g. Os processos de competência da **JUSTIÇA MILITAR** estão incluídos na **CERTIDÃO CRIMINAL**

Certidão nº 25092903.
A autencidade desta certidão pode ser consultada em:
http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes
Emitida em 12/05/2026, às 12h:21.

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:24
Número do documento: 26051817340795200000217237862
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340795200000217237862
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:08

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça

Certidão de Distribuição
SEGUNDO GRAU
Feitos de Competência Originária e Recursos

Nº DA CERTIDÃO: **182027/2026**

CERTIFICO que, conforme pesquisa realizada nos Sistemas Proteus e Pje (Processo Judicial Eletrônico) de Distribuição do **2º Grau** do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Criminais** em que seja parte no POLO ATIVO (AUTOR) / PASSIVO (RÉU) o(a) Senhor(a) **CLARICE GONCALVES**, portador(a) do **CPF: 123.014.878-73**, no período de 20 anos até a data de **12/05/2026**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos distribuídos na competência originária do Segundo Grau de Jurisdição. CERTIFICO, finalmente, que este documento é valido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Observações:
a. Certidão expedida por meio da Internet, com base na Portaria n. 739/2022-PRES;
b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário**;
c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada conforme QR-Code e link informado no rodapé desta;
d. A autenticidade poderá ser consultada em, no máximo, até 3 (três) meses após a expedição;
e. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
f. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, conforme o período;
g. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau **considerando, inclusive, processos oriundos das varas de COMPETÊNCIA MILITAR**.

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:24
Número do documento: 26051817340795200000217237862
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340795200000217237862
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:08

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 63497078/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

CLARICE GONCALVES WRONSKI

OU

CPF n. 123.014.878-73

Certidão emitida em 12/05/2026, às 13:23:09 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 12/05/2026, às 06:32:00;
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 12/05/2026, às 06:32:00.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 63497078

Código de Validação: 0390 F9AC 9F9D AB5B 8529 9EC1 6CF8 9DC4

Data da Atualização: 12/05/2026, às 06:32:00

12/05/2026

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:24
Número do documento: 26051817340795200000217237862
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340795200000217237862
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:08

NOME: CLARICE GONCALVES
CPF: 123.014.878-73 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2023** **ANO-CALENDÁRIO 2022**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	CLARICE GONCALVES	CPF:	123.014.878-73
Data de Nascimento:	08/09/1971	Título Eleitoral:	
Possui cônjuge ou companheiro(a)?	Sim		
Houve alteração de dados cadastrais?	Não		
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental?			Não

Endereço:	AVENIDA ALZIRA SANTANA	Número:	16
Complemento:	RES. ELIAS	Bairro/Distrito:	IKARAY
Município:	VÁRZEA GRANDE	UF:	MT
CEP:	78130-724	DDD/Telefone:	
E-mail:		DDD/Celular:	

Natureza da Ocupação:	12 - PROPRIETÁRIO DE EMPRESA OU DE FIRMA INDIVIDUAL OU EMPREGADOR-TITULAR
Ocupação Principal:	120 - DIRIGENTE, PRESIDENTE E DIRETOR DE EMPRESA INDUSTRIAL, COMERCIAL OU PRESTADORA DE SERVIÇOS
Tipo de declaração:	Declaração de Ajuste Anual Original

Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2022:

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:24
Número do documento: 26051817340825400000217237864
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340825400000217237864
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:08

NOME: CLARICE GONCALVES
CPF: 123.014.878-73
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2023 **ANO-CALENDÁRIO 2022**

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR (Valores em Reais)

NIT/PIS/PASEP:

RENDIMENTOS

	TRABALHO NÃO ASSALARIADO	ALUGUÉIS	OUTROS	EXTERIOR
JAN	2.500,00	0,00	0,00	0,00
FEV	2.500,00	0,00	0,00	0,00
MAR	2.500,00	0,00	0,00	0,00
ABR	2.500,00	0,00	0,00	0,00
MAI	2.500,00	0,00	0,00	0,00
JUN	2.500,00	0,00	0,00	0,00
JUL	2.500,00	0,00	0,00	0,00
AGO	2.500,00	0,00	0,00	0,00
SET	2.500,00	0,00	0,00	0,00
OUT	2.500,00	0,00	0,00	0,00
NOV	2.500,00	0,00	0,00	0,00
DEZ	2.500,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00

	DEDUÇÕES				CARNÊ-LEÃO
	PREVIDÊNCIA OFICIAL	QUANTIDADE DE DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	DARF PAGO CÓD. 0190
JAN	0,00	0	0,00	0,00	0,00
FEV	0,00	0	0,00	0,00	0,00
MAR	0,00	0	0,00	0,00	0,00
ABR	0,00	0	0,00	0,00	0,00
MAI	0,00	0	0,00	0,00	0,00
JUN	0,00	0	0,00	0,00	0,00
JUL	0,00	0	0,00	0,00	0,00
AGO	0,00	0	0,00	0,00	0,00
SET	0,00	0	0,00	0,00	0,00
OUT	0,00	0	0,00	0,00	0,00
NOV	0,00	0	0,00	0,00	0,00
DEZ	0,00	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00		0,00	0,00	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:24
Número do documento: 26051817340825400000217237864
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340825400000217237864
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:08

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

13. Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, exceto pro labore, aluguéis e serviços prestados	144.000,00

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	123.014.878-73	34.814.487/0001-68	SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA	144.000,00

TOTAL 144.000,00

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

TOTAL 0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
Titular				
26	UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - ANS: 342084	03.533.726/0001-88	6.944,18	0,00
Descrição:	VALORES PAGOS A TÍTULO DE PLANO DE SAÚDE EM 2022			

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:24
Número do documento: 26051817340825400000217237864
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340825400000217237864
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:08

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:24
Número do documento: 26051817340825400000217237864
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340825400000217237864
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:08

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:24
Número do documento: 26051817340825400000217237864
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340825400000217237864
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:08

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - IDOSO

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:24
Número do documento: 26051817340825400000217237864
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340825400000217237864
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:08

NOME: CLARICE GONCALVES
CPF: 123.014.878-73
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2023 **ANO-CALENDÁRIO 2022**

RESUMO **TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS**

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	30.000,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	30.000,00

DEDUÇÕES

Contribuições às previdências oficial e complementar fechada de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 (até o limite do patrocinador)	0,00
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à prev. complementar, inclusive o valor para as fechadas de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 que exceder o limite do patrocinador	0,00
Dependentes	0,00
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	6.944,18
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	6.944,18

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo do imposto	23.055,82
Imposto devido	15,60
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido I	15,60
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	0,05
Total do imposto devido	15,60

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DE IMPOSTO A PAGAR	15,60

PARCELAMENTO

Valor da quota	15,60
Número de Quotas	1

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco
Agência (sem DV)
Conta para débito

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:24
Número do documento: 26051817340825400000217237864
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340825400000217237864
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:08

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2021	0,00
Bens e direitos em 31/12/2022	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2021	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2022	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	144.000,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:24
Número do documento: 26051817340825400000217237864
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340825400000217237864
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:08

MINISTÉRIO DA FAZENDA	IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	EXERCÍCIO 2023 ANO-CALENDÁRIO 2022

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS

DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante	Nome do declarante	Telefone
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	

Endereço	Número	Complemento
AVENIDA ALZIRA SANTANA	16	RES. ELIAS

Bairro/Distrito	CEP	Município	UF
IKARAY	78130-724	VARZEA GRANDE	MT

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	30.000,00
IMPOSTO DEVIDO	15,60
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	15,60
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

PARCELAMENTO (Vencimento da 1a quota em 31/05/2023) NÚMERO DE QUOTAS	1
VALOR DA QUOTA	15,60

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 16/03/2023 às 15:15:41
1624847510

1624847510

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:24
Número do documento: 26051817340860200000217237865
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340860200000217237865
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:08

MINISTÉRIO DA FAZENDA	IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EXERCÍCIO 2023	ANO-CALENDÁRIO 2022

Sr(a) CLARICE GONCALVES, inscrito no CPF sob o nº 123.014.878-73.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 16/03/2023, às 15:15:41, é:

06.84.33.76.48 - 70

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
  - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
    - informação da situação do processamento;
    - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
    - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
    - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
  - Situação Fiscal:
    - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2024, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/06/2023 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração** / **Imprimir** / **Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet (https://www.gov.br/receitafederal/pt-br). Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados, clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.

1624847510

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:24
Número do documento: 26051817340860200000217237865
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340860200000217237865
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:08

NOME: CLARICE GONCALVES
CPF: 123.014.878-73 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2024** **ANO-CALENDÁRIO 2023**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	CLARICE GONCALVES	CPF:	123.014.878-73
Data de Nascimento:	08/09/1971	Título Eleitoral:	
Possui cônjuge ou companheiro(a)?	Sim		

Era residente no exterior e passou a ser residente no Brasil em 2023? Não

Houve alteração de dados cadastrais? Não

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço:	AVENIDA ALZIRA SANTANA	Número:	16
Complemento:	RES ELIAS	Bairro/Distrito:	IKARAY
Município:	VARZEA GRANDE	UF:	MT
CEP:	78130-724	DDD/Telefone:	(65) 3686-8955
E-mail:		DDD/Celular:	

Natureza da Ocupação: 12 - Proprietário de empresa ou de firma individual ou empregador-titular

Ocupação Principal: 120 - Dirigente, presidente e diretor de empresa industrial, comercial ou prestadora de serviços

Tipo de declaração: Declaração Retificadora

Nº do recibo da declaração anterior do exercício de 2024: 37.41.76.98.77-80

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
COOP CRED LIVRE ADM UNIAO E NEGOCIOS SICOOB INTEGRACAO CNPJ/CPF: 08.742.188/0001-55	21,64	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21,64	0,00	0,00	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:24
Número do documento: 26051817340888500000217237867
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340888500000217237867
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:09

NOME: CLARICE GONCALVES
CPF: 123.014.878-73
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2024 **ANO-CALENDÁRIO 2023**

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR (Valores em Reais)

NIT/PIS/PASEP:

RENDIMENTOS

	TRABALHO NÃO ASSALARIADO	ALUGUÉIS	OUTROS	EXTERIOR
JAN	2.500,00	0,00	0,00	0,00
FEV	2.500,00	0,00	0,00	0,00
MAR	2.500,00	0,00	0,00	0,00
ABR	2.500,00	0,00	0,00	0,00
MAI	2.500,00	0,00	0,00	0,00
JUN	2.500,00	0,00	0,00	0,00
JUL	2.500,00	0,00	0,00	0,00
AGO	2.500,00	0,00	0,00	0,00
SET	2.500,00	0,00	0,00	0,00
OUT	2.500,00	0,00	0,00	0,00
NOV	2.500,00	0,00	0,00	0,00
DEZ	2.500,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00

	DEDUÇÕES				CARNÊ-LEÃO
	PREVIDÊNCIA OFICIAL	QUANTIDADE DE DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	DARF PAGO CÓD. 0190
JAN	0,00	0	0,00	0,00	0,00
FEV	0,00	0	0,00	0,00	0,00
MAR	0,00	0	0,00	0,00	0,00
ABR	0,00	0	0,00	0,00	0,00
MAI	0,00	0	0,00	0,00	0,00
JUN	0,00	0	0,00	0,00	0,00
JUL	0,00	0	0,00	0,00	0,00
AGO	0,00	0	0,00	0,00	0,00
SET	0,00	0	0,00	0,00	0,00
OUT	0,00	0	0,00	0,00	0,00
NOV	0,00	0	0,00	0,00	0,00
DEZ	0,00	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00		0,00	0,00	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:24
Número do documento: 26051817340888500000217237867
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340888500000217237867
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:09

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

TOTAL	0,00

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

06. Rendimentos de aplicações financeiras 1,79

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	123.014.878-73	60.701.190/0001-04	ITAU UNIBANCO S.A.	1,79

TOTAL	1,79

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
Titular				
21	RZ DERMATOLOGIA LTDA	47.627.217/0001-90	200,00	0,00
Descrição:				
21	LABORATORIO CARLOS CHAGAS LTDA	15.009.798/0001-00	588,06	0,00
Descrição:				
26	UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	03.533.726/0001-88	7.434,81	0,00
Descrição:				

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:24
Número do documento: 26051817340888500000217237867
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340888500000217237867
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:09

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023
02	01	CARRO TOYOTA/CCROSS, PLACA SPD1A80/MT, COR: BRACA, PAGO A VISTA 172.000,00 105 - Brasil RENAVAM: 01362131153	0,00	172.000,00
02	01	CARRO FIAT/SATRADA, PLACA: OHV8G76/AM, COR BRANCA , ENTRADA 22.500,00 45.500,00 FINANCIADO EM 36X DE 1859,74 EM 23/09/2022 105 - Brasil RENAVAM: 01071931390	0,00	52.255,84
02	01	CARRO RENALT/OROCH, PLACA: SPC2D09/MT, COR CINZA 105 - Brasil RENAVAM: 01357322337	0,00	168.000,00
02	01	CARRO RENAULT/OROCH, PLACA: RAM9H33/MT, COR BRANCA ENTRADA DE 51.524,00 FINANCIADO 91.476,00 VALOR PARCELADO EM 60X DE 2256,86 VALOR DO VEICULO143.000,00 105 - Brasil RENAVAM: 01256145235	0,00	128.257,24
04	01	CONTA POUPANCA ITAU 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 123.014.878-73 CNPJ: 60.701.190/0001-04 Banco: 341 Agência: 6655 Conta: 18705-9	0,47	0,47

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:24
Número do documento: 26051817340888500000217237867
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340888500000217237867
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:09

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023
04	02	BANCO ITAU RDB/CDB 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 123.014.878-73 CNPJ: 60.701.190/0001-04	0,00	5.691,06
06	01	CONTA CORRENTE 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 123.014.878-73 CNPJ: 60.701.190/0001-04 Banco: 341 Agência: 6655 Conta: 18705-9	0,00	10,00
06	01	CONTA CORRENTE 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 123.014.878-73 CNPJ: 08.742.188/0001-55 Banco: 756 Agência: 4425 Conta:	0,00	15.906,00
08	01	QUANTIDADE DE 0.0000000200 BTC EM 31/12/2023 - INFORMADO POR CNPJ 18.213.434/0001-35 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 123.014.878-73 CNPJ Custodiante: 18.213.434/0001-35 Autocustodiante: Não	0,00	0,00
99	99	PLANO ITAU DE CAPITALIZACAO - PIC 105 - Brasil	975,89	2.153,60
TOTAL			976,36	544.274,21

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:24
Número do documento: 26051817340888500000217237867
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340888500000217237867
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:09

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS (Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	VALOR PAGO EM 2023
12	FINANCIAMENTO VEICULO CARRO FIAT/SATRADA, PLACA: OHV8G76/AM, COR BRANCA , ENTRADA 45.500,00 FINANCIADO EM 36X DE 1859,74 EM 23/09/2022 29755,84	0,00	29.710,34	22.316,88
12	FINANCIAMENTO VEICULO CARRO RENAULT/OROCH, PLACA: RAM9H33/MT, COR BRANCA FINANCIADO 91.476,00 VALOR PARCELADO EM 60X DE 2256,86	0,00	14.742,76	27.082,32
14	EMPRESTIMO RECEBIDO DE TERCEIROS	0,00	423.000,00	0,00
TOTAL		0,00	467.453,10	49.399,20

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:24
Número do documento: 26051817340888500000217237867
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340888500000217237867
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:09

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:24
Número do documento: 26051817340888500000217237867
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340888500000217237867
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:09

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:24
Número do documento: 26051817340888500000217237867
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340888500000217237867
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:09

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - IDOSO

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:24
Número do documento: 26051817340888500000217237867
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340888500000217237867
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:09

NOME: CLARICE GONCALVES
CPF: 123.014.878-73 | **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL | **EXERCÍCIO 2024** | **ANO-CALENDÁRIO 2023**

RESUMO — **TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS**

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	21,64
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	30.000,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	30.021,64

DEDUÇÕES

Contribuições às previdências oficial e complementar fechada de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 (até o limite do patrocinador)	0,00
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à prev. complementar, inclusive o valor para as fechadas de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 que exceder o limite do patrocinador	0,00
Dependentes	0,00
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	8.222,87
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	8.222,87

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo do imposto	21.798,77
Imposto devido	0,00
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido I	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	0,00
Total do imposto devido	0,00

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DE IMPOSTO A PAGAR	0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco
Agência (sem DV)
Conta para crédito

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:24
Número do documento: 26051817340888500000217237867
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340888500000217237867
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:09

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2022	976,36
Bens e direitos em 31/12/2023	544.274,21
Dívidas e ônus reais em 31/12/2022	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2023	467.453,10

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	1,79
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:24
Número do documento: 26051817340888500000217237867
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340888500000217237867
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:09

MINISTÉRIO DA FAZENDA	IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	EXERCÍCIO 2024 ANO-CALENDÁRIO 2023

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS

DECLARAÇÃO RETIFICADORA Nº 002

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante	Nome do declarante	Telefone
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES	(65) 3686-8955

Endereço	Número	Complemento
AVENIDA ALZIRA SANTANA	16	RES ELIAS

Bairro/Distrito	CEP	Município	UF
IKARAY	78130-724	VARZEA GRANDE	MT

	(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	30.021,64
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 06/09/2024 às 15:44:30
3634945124

3634945124

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:24
Número do documento: 26051817340920300000217237868
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340920300000217237868
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:09

MINISTÉRIO DA FAZENDA | **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL | **EXERCÍCIO 2024 ANO-CALENDÁRIO 2023**

Sr(a) CLARICE GONCALVES, inscrito no CPF sob o nº 123.014.878-73.
O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 06/09/2024, às 15:44:30, é:

07.00.99.36.71 - 49

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
  - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
    - informação da situação do processamento;
    - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
    - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
    - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
  - Situação Fiscal:
    - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2025, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 03/06/2024 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração** / **Imprimir** / **Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet (https://www.gov.br/receitafederal/pt-br). Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Informações Adicionais

Exercício	Malhas
2019	Não
2020	Não
2021	Não
2022	Não
2023	Não

=> Pendências de Malhas normalmente são questões que podem ser resolvidas pelo contribuinte.

=> Pendências de Débitos normalmente referem-se a valores não liquidados ou pagos com códigos errados.

Para maiores esclarecimentos e orientações sobre como resolver essas pendências consulte o Extrato do IRPF.

AVISO: Em 10/08/2024, constavam débitos em aberto no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil e/ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Consulte a opção Situação Fiscal no sítio da RFB na Internet para obter a relação atualizada dos débitos.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.

3634945124

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:24
Número do documento: 26051817340920300000217237868
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340920300000217237868
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:09

NOME: CLARICE GONCALVES WRONSKI
CPF: 123.014.878-73 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2025** **ANO-CALENDÁRIO 2024**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	CLARICE GONCALVES WRONSKI	CPF:	123.014.878-73
Data de Nascimento:	08/09/1971		
Possui cônjuge ou companheiro(a)?	Sim		

Era residente no exterior e passou a ser residente no Brasil em 2024? Não

Houve alteração de dados cadastrais? Não

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço:	RUA PEDRO JOSE FERREIRA S/N	Número:	286
Complemento:		Bairro/Distrito:	IKARAY
Município:	VÁRZEA GRANDE	UF:	MT
CEP:	78130-900	DDD/Telefone:	(65) 3686-8955
E-mail:	CLA.GOB@GMAIL.COM	DDD/Celular:	

Natureza da Ocupação: 12 - PROPRIETÁRIO DE EMPRESA OU DE FIRMA INDIVIDUAL OU EMPREGADOR-TITULAR

Ocupação Principal: 120 - DIRIGENTE, PRESIDENTE E DIRETOR DE EMPRESA INDUSTRIAL, COMERCIAL OU PRESTADORA DE SERVIÇOS

Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original

Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2024: 07.00.99.36.71-49

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
COOP CRED LIVRE ADM UNIAO E NEGOCIOS SICOOB INTEGRACAO CNPJ/CPF: 08.742.188/0001-55	45,42	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	45,42	0,00	0,00	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:24
Número do documento: 26051817340949500000217237871
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340949500000217237871
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:09

NOME: CLARICE GONCALVES WRONSKI
CPF: 123.014.878-73 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2025** **ANO-CALENDÁRIO 2024**

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR (Valores em Reais)

NIT/PIS/PASEP:

RENDIMENTOS

	TRABALHO NÃO ASSALARIADO	ALUGUÉIS, INCLUSIVE POR TEMPORADA	OUTROS	EXTERIOR
JAN	3.000,00	0,00	0,00	0,00
FEV	3.000,00	0,00	0,00	0,00
MAR	3.000,00	0,00	0,00	0,00
ABR	3.000,00	0,00	0,00	0,00
MAI	3.000,00	0,00	0,00	0,00
JUN	3.000,00	0,00	0,00	0,00
JUL	3.000,00	0,00	0,00	0,00
AGO	3.000,00	0,00	0,00	0,00
SET	3.000,00	0,00	0,00	0,00
OUT	3.000,00	0,00	0,00	0,00
NOV	3.000,00	0,00	0,00	0,00
DEZ	3.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	36.000,00	0,00	0,00	0,00

	DEDUÇÕES				CARNÊ-LEÃO
	PREVIDÊNCIA OFICIAL	QUANTIDADE DE DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	DARF PAGO CÓD. 0190
JAN	0,00	0	0,00	0,00	0,00
FEV	0,00	0	0,00	0,00	0,00
MAR	0,00	0	0,00	0,00	0,00
ABR	0,00	0	0,00	0,00	0,00
MAI	0,00	0	0,00	0,00	0,00
JUN	0,00	0	0,00	0,00	0,00
JUL	0,00	0	0,00	0,00	0,00
AGO	0,00	0	0,00	0,00	0,00
SET	0,00	0	0,00	0,00	0,00
OUT	0,00	0	0,00	0,00	0,00
NOV	0,00	0	0,00	0,00	0,00
DEZ	0,00	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00		0,00	0,00	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:24
Número do documento: 26051817340949500000217237871
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340949500000217237871
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:09

NOME: CLARICE GONCALVES WRONSKI
CPF: 123.014.878-73 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2025** **ANO-CALENDÁRIO 2024**

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

09. Lucros e dividendos recebidos 1.049.596,93

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	123.014.878-73	34.814.487/0001-68	SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA	1.049.596,93

TOTAL 1.049.596,93

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

06. Rendimentos de aplicações financeiras 16,66

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	123.014.878-73	60.701.190/0001-04	ITAU UNIBANCO S.A.	16,66

TOTAL 16,66

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
Titular				
10	FABIOLA LAUREN DE CASTRO SULZBACHER	695.684.641-15	400,00	0,00

Descrição: MEDICO

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:24
Número do documento: 26051817340949500000217237871
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340949500000217237871
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:09

NOME: CLARICE GONCALVES WRONSKI
CPF: 123.014.878-73 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2025** **ANO-CALENDÁRIO 2024**

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
21	FABIOLA LAUREN GINECOLOGIA E SAUDE INTEGRATIVA LTDA	46.555.941/0001-92	1.500,00	0,00
Descrição:				
21	ANNY CLINICA OFTALMOLOGICA LTDA	21.021.996/0001-91	121,50	0,00
Descrição:				
21	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	25.452.301/0001-87	458,00	0,00
Descrição:				
21	MED K SERVICOS MEDICO HOSPITALAR LTDA ME	33.024.183/0001-34	31.000,00	0,00
Descrição:				
21	ELSON ADORNO SERVICOS MEDICOS LTDA	23.850.785/0001-97	1.870,00	0,00
Descrição:				
26	UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	03.533.726/0001-88	8.586,14	0,00
Descrição:				

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

Atualizou o valor de algum bem imóvel e pagou o ganho de capital até 16/12/2024 de acordo com a Lei nº 14.973/2024?	Não

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
02	01	CARRO TOYOTA/CCROSS, PLACA SPD1A80/MT, COR: BRACA, PAGO A VISTA 172.000,00	172.000,00	172.000,00
105 - BRASIL				
RENAVAM: 01362131153				
02	01	CARRO FIAT/SATRADA, PLACA: OHV8G76/AM, COR BRANCA , ENTRADA 22.500,00 45.500,00 FINANCIADO EM 36X DE 1859,74 EM 23/09/2022	50.396,10	72.712,98
105 - BRASIL				
RENAVAM: 01071931390				

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:24
Número do documento: 26051817340949500000217237871
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340949500000217237871
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:09

NOME: CLARICE GONCALVES WRONSKI
CPF: 123.014.878-73 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2025** **ANO-CALENDÁRIO 2024**

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

Atualizou o valor de algum bem imóvel e pagou o ganho de capital até 16/12/2024 de acordo com a Lei nº 14.973/2024?	Não

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
02	01	CARRO RENALT/OROCH, PLACA: SPC2D09/MT, COR CINZA 105 - BRASIL RENAVAM: 01357322337	168.000,00	168.000,00
02	01	CARRO RENAULT/OROCH, PLACA: RAM9H33/MT, COR BRANCA ENTRADA DE 51.524,00 FINANCIADO 91.476,00 VALOR PARCELADO EM 60X DE 2256,86 VALOR DO VEICULO143.000,00 105 - BRASIL RENAVAM: 01256145235	58.294,58	85.376,90
03	99	CAPITAL SOCIAL DE R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) DIVIDIDO EM 180.000 QUOTAS NO VALOR NOMINAL R$ 1,00 (UM REAL), INTEGRALIZADAS NA EMPRESA CNPJ: 34814487000168 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 123.014.878-73 CNPJ: 34.814.487/0001-68	180.000,00	180.000,00
04	01	CONTA POUPANCA ITAU 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 123.014.878-73 CNPJ: 60.701.190/0001-04 Banco: 341 Agência: 6655 Conta: 18705-9	0,47	0,00
04	02	BANCO ITAU RDB/CDB 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 123.014.878-73 CNPJ: 60.701.190/0001-04	5.691,06	0,00
06	01	CONTA CORRENTE 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 123.014.878-73 CNPJ: 60.701.190/0001-04 Banco: 341 Agência: 6655 Conta: 18705-9 Conta Pagamento? Não	10,00	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:24
Número do documento: 26051817340949500000217237871
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340949500000217237871
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:09

NOME: CLARICE GONCALVES WRONSKI
CPF: 123.014.878-73 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2025** **ANO-CALENDÁRIO 2024**

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

Atualizou o valor de algum bem imóvel e pagou o ganho de capital até 16/12/2024 de acordo com a Lei nº 14.973/2024?	Não

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
06	01	CONTA CORRENTE	15.906,00	199,97
105 - BRASIL				
Bem ou direito pertencente ao: Titular		CPF: 123.014.878-73		
CNPJ: 08.742.188/0001-55				
Banco: 756	Agência: 4425	Conta:	Conta Pagamento? Não	
99	99	PLANO ITAU DE CAPITALIZACAO - PIC	2.153,60	2.153,60
105 - BRASIL				
TOTAL			652.451,81	680.443,45

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024	VALOR PAGO EM 2024
13	EMPRESTIMO RECEBIDO DE TERCEIROS	423.000,00	323.500,00	99.500,00
TOTAL		423.000,00	323.500,00	99.500,00

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:24
Número do documento: 26051817340949500000217237871
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340949500000217237871
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:09

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:24
Número do documento: 26051817340949500000217237871
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340949500000217237871
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:09

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:24
Número do documento: 26051817340949500000217237871
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340949500000217237871
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:09

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - IDOSO

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:24
Número do documento: 26051817340949500000217237871
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340949500000217237871
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:09

NOME: CLARICE GONCALVES WRONSKI
CPF: 123.014.878-73 | **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL | **EXERCÍCIO 2025** | **ANO-CALENDÁRIO 2024**

RESUMO — TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	45,42
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	36.000,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	36.045,42

DEDUÇÕES

Contribuições às previdências oficial e complementar fechada de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 (até o limite do patrocinador)	0,00
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à prev. complementar, inclusive o valor para as fechadas de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 que exceder o limite do patrocinador	0,00
Dependentes	0,00
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	43.935,64
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	43.935,64

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo do imposto	0,00
Imposto devido	0,00
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido I	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	0,00
Total do imposto devido	0,00

IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DE IMPOSTO A PAGAR	0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco
Agência (sem DV)
Conta para crédito

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:24
Número do documento: 26051817340949500000217237871
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340949500000217237871
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:09

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2023	652.451,81
Bens e direitos em 31/12/2024	680.443,45
Dívidas e ônus reais em 31/12/2023	423.000,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2024	323.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	1.049.596,93
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	16,66
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:24
Número do documento: 26051817340949500000217237871
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340949500000217237871
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:09

MINISTÉRIO DA FAZENDA	IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	EXERCÍCIO 2025 ANO-CALENDÁRIO 2024

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS

DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante	Nome do declarante	Telefone
123.014.878-73	CLARICE GONCALVES WRONSKI	(65) 36868955

Endereço	Número	Complemento
RUA PEDRO JOSE FERREIRA S/N	286	

Bairro/Distrito	CEP	Município	UF
IKARAY	78130-900	VARZEA GRANDE	MT

	(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	36.045,42
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 15/04/2025 às 10:49:52
4288960512

4288960512

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:24
Número do documento: 26051817340982700000217237873
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340982700000217237873
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:10

MINISTÉRIO DA FAZENDA **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL **EXERCÍCIO 2025** **ANO-CALENDÁRIO 2024**

Sr(a) CLARICE GONCALVES WRONSKI, inscrito no CPF sob o nº 123.014.878-73.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 15/04/2025, às 10:49:52, é:

22.70.70.39.03 - 92

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para retificar esta declaração.

Consulte sua declaração, verifique pendências, pague o imposto, consulte sua restituição, baixe cópia de documentos e mais pelo:

- Portal de Serviços Digitais da Receita Federal https://servicos.receitafederal.gov.br
- APP Receita Federal no seu dispositivo móvel

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2026, no campo "Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2025".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 02/06/2025 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf, no Programa Gerador de Declarações, o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração** / **Imprimir** / **Darf do IRPF** e selecionar a quota que deseja imprimir.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet (https://www.gov.br/receitafederal/pt-br). Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda**". Serviços, clique em "**Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Informações Adicionais

Exercício	Malhas
2020	Não
2021	Não
2022	Não
2023	Não
2024	Não

=> Pendências de Malhas normalmente são questões que podem ser resolvidas pelo contribuinte.

=> Pendências de Débitos normalmente referem-se a valores não liquidados ou pagos com códigos errados.

Para maiores esclarecimentos e orientações sobre como resolver essas pendências consulte o Extrato do IRPF.

AVISO: Em 29/03/2025, constavam débitos em aberto no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e/ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Para mais informações, acesse o serviço Certidões e Situação Fiscal no Portal e-CAC do site da Receita Federal na Internet (https://www.gov.br/receitafederal/pt-br).

Acompanhe o processamento da sua declaração no seu dispositivo móvel App Receita Federal ou no Portal e-CAC.

4288960512

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:24
Número do documento: 26051817340982700000217237873
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817340982700000217237873
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:10

RELAÇÃO DE EMPREGADOS - SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Nº	EMPREGADO	ENDEREÇO	EMPREGADOR	CPF	FUNÇÃO	SALÁRIO	SALDO FÉRIAS	INDENIZAÇÃO	COMPETÊNCIA
1	CESAR AUGUSTO WRONSKI	RUA PEDRO JOSE FERREIRA, SN ED. ELIAS IKARAY- VARZEA GRANDE MT - CEP 78130900	MATRIZ	893.584.579/53	ENGENHEIRO CIVIL	R$ 8.472,00	NÃO TEM	NÃO TEM	mai/26
2	MATHEUS BORGES DE ARAUJO	RUA ARACA, 3358, JARDIM AMAZONIA, LUCAS DO RIO VERDE MT - CEP 78462-603	MATRIZ	044.887.421-06	ENGENHEIRO CIVIL	R$ 4.286,00	NÃO TEM	NÃO TEM	mai/26
3	MOACIR DE LIMA CAMARGO	RUA BATISTA DAS NEVES,3 LT 4 IKARAY- VARZEA GRANDE - MT CEP 78130-663	MATRIZ	862.486.859-91	OFICIAL	R$ 2.971,81	NÃO TEM	NÃO TEM	mai/26
4	NORLANDO JOSE MAYORGA DELGADO	RUA SEIS,29 QD. 27 PEDRA 90 - CUIABÁ MT - CEP 78099-838	MATRIZ	708.698.722-06	SERRALHEIRO	R$ 2.106,11	NÃO TEM	NÃO TEM	mai/26
5	PATRICIA ALVES NUNES BAMINGER	RUA PROFEESOR JOAQUIM TANAJURA, 16 QD. 43 - JD MARAJOARA - VARZEA GRANDE CEP 78138-450	MATRIZ	000.337.491-24	COORDENADORA FINANCEIRA	R$ 2.800,00	NÃO TEM	NÃO TEM	mai/26

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:24
Número do documento: 26051817341011900000217237881
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341011900000217237881
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:10

DECLARAÇÃO

SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA (Filial), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 34.814.487/0002-49, com sede na Avenida Frei Coimbra, Número 300, Bairro Ikaray, Várzea Grande/MT, CEP 78.145-005, **DECLARA**, nos termos do inciso V, do artigo 51 da Lei N.º 11.101/2005 que não possui empregados com registro em Carteira de Trabalho, até a data de propositura do pedido de recuperação judicial**.**

Várzea Grande/MT, 12 de maio de 2026.

SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:25
Número do documento: 26051817341042300000217237882
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341042300000217237882
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:10

RELAÇÃO DE AÇÕES - SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA							
Nº DO PROCESSO	**PARTE CONTRÁRIA**	**EMPRESA**	**POLO**	**VARA**	**COMARCA**	**AÇÃO**	**VALOR DA CAUSA**
1000323-46.2023.8.11.0051	INTEGRA DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA	SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA - MATRIZ	ATIVO	2ª VARA CÍVEL	CAMPO VERDE	AÇÃO DE COBRANÇA	R$ 57.109,21
1024369-81.2025.8.11.0002	RAFAEL NETTO M. GARCIA - ME	SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA - MATRIZ	ATIVO	4ª VARA CÍVEL	VÁRZEA GRANDE	AÇÃO MONITÓRIA	R$ 442.253,55
1011085-69.2026.8.11.0002	CONCRETO AMOROSO LTDA	SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA - FILIAL	PASSIVO	1ª VARA CÍVEL	VÁRZEA GRANDE	AÇÃO DE COBRANÇA	R$ 46.241,81
0000250-65.2025.5.23.0107	EDNILDO VALDEVINO DE LIMA	SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA - MATRIZ	PASSIVO	2ª VARA DO TRABALHO	VÁRZEA GRANDE	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	R$ 136.736,99
0000370-11.2025.5.23.0107	EDEVAN GONÇALO ALVES	SOLUÇÕES VENDAS E ENGENHARIA LTDA - MATRIZ	PASSIVO	2ª VARA DO TRABALHO	VÁRZEA GRANDE	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	R$ 23.442,43

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:25
Número do documento: 26051817341071300000217239235
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341071300000217239235
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:10

DECLARAÇÃO

SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA (Matriz), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 34.814.487/0001-68, com sede na Rua Pedro José Ferreira, S/N, Quadra 07, Casa 16, Bairro Ikaray, Várzea Grande/MT, CEP 78.130-900, **DECLARA**, nos termos do inciso IX, do artigo 51 da Lei N.º 11.101/2005 que não possui e nem é parte em nenhum procedimento arbitral em trâmite até a presente data.

Várzea Grande/MT, 12 de maio de 2026.

SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:25
Número do documento: 26051817341100400000217239237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341100400000217239237
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:11

DECLARAÇÃO

SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA (Filial), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 34.814.487/0002-49, com sede na Avenida Frei Coimbra, Número 300, Bairro Ikaray, Várzea Grande/MT, CEP 78.145-005, **DECLARA**, nos termos do inciso IX, do artigo 51 da Lei N.º 11.101/2005 que não possui e nem é parte em nenhum procedimento arbitral em trâmite até a presente data.

Várzea Grande/MT, 12 de maio de 2026.

SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:25
Número do documento: 26051817341129600000217239244
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341129600000217239244
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:11

RELAÇÃO DE CREDORES CONSOLIDADA - GRUPO SOLUÇÕES

N.	NOME DO CREDOR	CNPJ/CPF	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	ENDEREÇO	E-MAIL	ORIGEM	NATUREZA	REGIME DE VENCIMENTO	DEVEDOR
1	A D Fraga Comércio Ltda	36.445.803/0001-05	R$ 17.679,75	ME/EPP	Av Gen Mello, 590, Dom Aquino, Cuiabá/MT, CEP 78015-300	orgamec@gmail.com	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
2	Aagua Comércio e Distribuição de Materiais Hidráulicos Ltda	09.237.525/0006-24	R$ 42.251,89	Quirografário	Av Da Feb, 1010, Ponte Nova, Várzea Grande/MT, CEP 78115-005	vendas-vg@aaguasaneamento.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
3	Açofer Indústria e Comércio Ltda	03.989.217/0003-26	R$ 26.668,43	Quirografário	Av Fernando Correa Da Costa, s/n, Km 13 Dist Iindustrial, Cuiabá/MT, CEP 78098-000	contabilidade@acofer.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
4	Agro Ferragens Luizão Ltda	24.774.390/0002-04	R$ 7.557,37	Quirografário	Av Carmindo de Campos, 2387, Grande Terceiro, Cuiabá/MT, CEP 78015-020	desconhecido	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
5	Arrcelormittal Brasil S/A	17.469.701/0028-97	R$ 33.777,61	Quirografário	Rod SP 308, s/n, Pq Ind Limongi, Rio das Pedras/SP, CEP 13399-400	equipe.paralegal@arcelormittal.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
6	Ativa Locação Ltda	02.580.316/0004-78	R$ 6.056,00	Quirografário	Rua K, 1335, Qq 6, Lt 134, Sl 2, Dist Ind, Cuiabá/MT, CEP 78098-370	weber@ativalocacao.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
7	Banco Safra S/A	58.160.789/0001-28	R$ 1.105.100,00	Quirografário	Av Paulista, 2100, São Paulo/SP, CEP 01310-930	compliance@safra.com.br	CCB	Crédito	Mensal	Matriz
8	Banco Safra S/A	58.160.789/0001-28	R$ 178.164,89	Quirografário	Av Paulista, 2100, São Paulo/SP, CEP 01310-930	compliance@safra.com.br	CCB	Crédito	Mensal	Matriz
9	Baripedras Comércio de Pedras Ltda	00.490.826/0001-86	R$ 7.421,20	ME/EPP	Rua Santo André, 290, Jd Maravilha, Bariri/SP, CEP 17258-200	marmorariagalloO@hotmail.com	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
10	Bark e Bark Advogados Associados	33.385.355/0001-03	R$ 12.000,00	Trabalhista	Av Salgado Filho, 3023B, Pineville, Pinhais/PR, CEP 83320-340	desconhecido	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
11	Batisti Locadora de Equip Para Construções Ltda	09.559.492/0001-24	R$ 150,00	ME/EPP	Rua Emerson Valcanaia, 1124N, Dist Industrial, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78460-419	financeiro.locbem@outlook.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
12	Bencke Ind e Com de Tintas Ltda	23.867.172/000162	R$ 22.770,24	Quirografário	Av Antartica, Km 348, Dist Sucuri, Cuiabá/MT, CEP 78042-202	alexandro@benckerepresentacoes.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
13	Bold S/A	04.626.152/0015-50	R$ 2.055,17	Quirografário	Av Fernando Correa da Costa, 6999, São José, Cuiabá/MT, CEP 78080-535	janaina.f@bold.net	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
14	Branel Com Materiais Elétricos Ltda	07.624.206/0001−31	R$ 4.689,22	Quirografário	Av Beira Rio, 1655A, Praeiro, Cuiabá/MT, CEP 78070-500	desconhecido	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
15	Brasicon Soluções Contábeis	35.984.994/0001-02	R$ 6.800,00	ME/EPP	Av São Sebastião, 3161, Sl 1, Quilombo, Cuiabá/MT, CEP 78008-475	suporte@brasicon.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
16	Cadore Bidoia & Cia Ltda	26.552.687/0004-04	R$ 3.749,00	Quirografário	Av Amazonas, 152E, Centro, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78460-001	nfe@cbagricola.com.br	Contrato	Produto	Mensal	Filial
17	Centro Oeste Engenharia MT Ltda	28.101.532/0001-34	R$ 1.050,00	ME/EPP	Rua da Saudade, 180, Cidade Alta, Cuiabá/MT, CEP 78030-650	centroesteengcba@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
18	Cesar Augusto Wronski	893.584.579/53	R$ 8.472,00	Trabalhista	Rua Pedro José Ferreira, s/n, Ed Elias Ikaray, Várzea Grande/MT, CEP 78130-900	desconhecido	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
19	Concrenop Concretos Sinop Ltda	03.806.553/0008-09	R$ 210.940,00	Quirografário	Av Cesar Augusto Lampugnani, 4661W, Qd 14, Lt 18, Lot Industrial V, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000	efcontabil@concrenop.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
20	Concreto Amoroso Ltda	43.352.808/0001-40	R$ 46.000,00	Quirografário	Av Renato Vetorasso, 1353, Lt 1D, Qq A, Pq Ind Fabricio Vetorasso, Rondonópolis/MT, CEP 78746-740	sefaz.fribon@fribontransportes.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
21	Cooperativa de Crédito Sicoob Integração	08.742.188/0001-55	R$ 19.818,95	Quirografário	Rua Olavo Bilac, s/n, Santa Cruz, Cuiabá/MT, CEP 78068226	4425.suporte@sicoob.com.br	CCB 1108535	Crédito	Mensal	Matriz
22	Cooperativa de Crédito Sicoob Integração	08.742.188/0001-55	R$ 109.282,08	Quirografário	Rua Olavo Bilac, s/n, Santa Cruz, Cuiabá/MT, CEP 78068226	4425.suporte@sicoob.com.br	CCB 111838-3	Crédito	Mensal	Matriz
23	Costa Refrigeração Ltda	60.660.777/0001-04	R$ 38.808,65	ME/EPP	Av Aeixo Ramos da Conceição, 150 Jd Gloria, Várzea Grande/MT, CEP 78140-120	adm.lopes01@outlook.com	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
24	Danica Soluções Termoisolantes Integradas S/A	42.506.618/0005-00	R$ 245.057,58	Quirografário	Av Presidente Vargas, 504, Dist Ind 2, Aparecida do Taboado/MS, CEP 79570-000	fiscal@danica.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
25	Daniel Portanti	106.249.788-00	R$ 3.000,00	Quirografário	Av Frei Paulo Luig, 1514, Centro, Jaboticabal/SP, CEP 14900-000	dp_port@hotmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
26	Doka Agronegócios Máquinas e Implementos Ltda	49.674.845/0001-51	R$ 6.292,20	ME/EPP	Rua Bernardino de Campos, 946, Centro, Itápolis/SP, CEP 14900-037	contabilidadebarion@hotmail.com	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
27	Eder Luis de Oliveira ME	12.474.858/0001-77	R$ 527,00	ME/EPP	Av General Mello, 2321, Sl Comercial 1, Campo Velho, Cuiabá/MT, CEP 78065-290	ederoliveira_2007@hotmail.com	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
28	Edivan Ferreira Calado Montagem ME	23.612.346/0001-46	R$ 6.337,00	ME/EPP	Rua 15 de Agosto, 110, Santo Onofre, Palmares/PE , CEP 55540-000	fcmontagem2014@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Filial
29	Elétrica Paraná Ltda	08.139.615/0001-05	R$ 3.848,41	Quirografário	Av Da Feb, 937, Ponte Nova, Várzea Grande/MT, CEP 78115-810	desconhecido	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
30	Equipe Saude Ocupacional Soc Simples Ltda	09.652.547/0001-46	R$ 5.912,56	ME/EPP	Av Dd Eduardo do Amaral Lyra, 220, Sl 6, Centro, Itápolis/SP, CEP 14900-000	equipesaudeocupacional@hotmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
31	Facin & Facin Ltda	10.370.376/0001-41	R$ 59.392,00	ME/EPP	Rua Bene, 905, Ed Galeria Central, Andar 1, Sl 23-E, Centro Sul, Sorriso/MT, CEP 78896-046	pjuridica@escvirtual.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
32	FGC Locações Ltda	59.468.123/0001-02	R$ 65.250,00	ME/EPP	Rua Dos Pmbos, 2622W, Pq Das Emas, Lucas Do Rio Verde/MT, CEP 78466-628	fglocacao@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
33	Fort Aço Estruturas Metálicas Ltda	46.138.691/0001-95	R$ 13.163,71	ME/EPP	Rua Jundiá, 383NW, Qd 37A, Lt 9C, Água Clara II, Sapezal/MT, CEP 78368-120	fortaco.metal@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
34	Freitas & Cia Com de Material de Construção Ltda	32.723.369/0001-19	R$ 13.667,68	ME/EPP	Av Sergio Abdelnour, 1790, Fundos, Dist Industrial II, Itápolis/SP, CEP 14900-000	madereirafreitas@gmail.com	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
35	Frigelar Comércio e Indústria Ltda	92.660.406/0053-40	R$ 7.089,08	Quirografário	Av Fernando Correa da Costa, 834, Poção, Cuiabá/MT, CEP 78015-600	fiscal@frigelar.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
36	Gabiatti & Gabiatti Ltda	05.168.872/0001-87	R$ 2.548,00	ME/EPP	Av Curitiba, 638N, Set Industrial, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000	contato@multiconlrv.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
37	Genebre do Brasil Intermediações de Negócios Ltda	07.282.559/0001-09	R$ 2.098,08	Quirografário	Rua Serra Negra, 898, Pq Empresarial Anhanguera, Cajamar/SP, CEP 07753-060	fiscal@genebre.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
38	Genival de Assis Campos Ltda	31.807.710/0001-51	R$ 28.838,00	ME/EPP	Rua Augusto dos Anjos, 4320S, Pq das Américas, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78464-135	gpisoslrv@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Filial
39	Gigante Locações de Equipamentos e Serviços Ltda	62.474.352/0001-36	R$ 48.740,00	ME/EPP	Rua Mexico, 2230W, Qd 52, Lt 14, Pq dos Buritis, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78466-143	nfgigante@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
40	Giros Centro Automotivo Ltda	15.255.121/0001-51	R$ 19.924,92	ME/EPP	Av Pres Eurico Gaspar Dutra, 50A, Vila Ipase, Várzea Grande/MT, CEP 78125-200	desconhecido	Contrato	Serviço	Mensal	Filial
41	Hidson Ribeirão Ferreira	327.397.101-00	R$ 19.605,72	Quirografário	Rua Ana Clara de Almeida, 326, Verdão, Cuiabá/MT, CEP 78030-444 CEP: 78.128-474	desconhecido	Contrato	Serviço	Mensal	Filial
42	Imperial Comércio de Alumínio e Vidros Ltda	24.721.768/0001-12	R$ 518,80	ME/EPP	Rua Tabatinga, 357, Novo Terceiro, Cuiabá/MT, CEP 78028-350	diretoria@imperialaluminio.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
43	Infibra S/A	04.277.941/0002-09	R$ 34.354,05	Quirografário	Rod Anhanguera, Km 187, s/n, Dist Industrial, Leme/SP, CEP 13610-970	contabil@infibra.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
44	Isoeste Metálica Indústria e Comércio Ltda	37.249.299/0001-22	R$ 188.784,77	Quirografário	Rua VP, 4E, Qd 6, Módulo 8, Daia, Anápolis/GO, CEP 75132-110	contabilidade@isoeste.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
45	Itamaq Comércio Ltda	32.295.428/0001-03	R$ 2.789,50	ME/EPP	Av Carlos Adolfson, 1863, Boa Vista, Itápolis/SP, CEP 14900-000	josel@audiconitapolis.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
46	Itamar Travagini ME	58.801.591/0001-86	R$ 3.840,00	ME/EPP	Rua 7 de Setembro, 1855, Jd Vitória I, Itápolis/SP, CEP 14902-555	itamartravagini0@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
47	Itaú Administradora de Consórcios Ltda	00.000.776/0001-01	R$ 729.764,04	Quirografário	Pç Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Itaúsa, Pq Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04344-902	ri@itau-unibanco.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
48	Itaú Unibanco S.A	60.701.190/0001-04	R$ 125.807,25	Quirografário	Pç Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Itaúsa, Pq Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04344-902	ri@itau-unibanco.com.br	CCB	Crédito	Mensal	Matriz
49	Itaú Unibanco S.A	60.701.190/0001-04	R$ 59.964,54	Extraconcursal	Pç Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Itaúsa, Pq Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04344-902	ri@itau-unibanco.com.br	CCB	Financiamento	Mensal	Matriz
50	Itaú Unibanco S/A	60.701.190/0001-04	R$ 87.739,65	Quirografário	Pç Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Itaúsa, Pq Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04344-902	ri@itau-unibanco.com.br	CCB	Crédito	Mensal	Matriz
51	Kingspan Isoeste Construtivos Isotérmicos S/A	00.289.348/0006-55	R$ 118.039,50	Quirografário	Av Das Palmeiras, s/n, Bloco B, Capão do Pequi, Várzea Grande/MT, CEP 78134-302	fiscal.tributario@kingspanisoeste.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
52	Kit´s Confecções Ltda	03.119.048/0001-01	R$ 1.113.533,84	Quirografário	Rua Oscar Paes de Lira Salgado, 07, São Paulo/SP, CEP 05883-130	desconhecido	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
53	Kits Editora com Ind Ltda	61.097.432/0001-57	R$ 165.000,00		R HENRIQUE SAM MINDLIN,576- sala 06- jd capao- SÃO PAULO / MT					
54	Loc Lucas Locação Equip Para Construção Ltda	19.654.255/0001-04	R$ 14.265,00	ME/EPP	Av Das Acácias, 1365W, Set 10, Qd 22, Lt 16, Bandeirantes, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000	loclucaslrv@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Filial
55	Loca Sorriso Ltda	57.464.143/0001-71	R$ 1.950,00	ME/EPP	Av Idemar Riedi, 11.240, Dist Industrial 1a Etapa, Sorriso/MT, CEP 78898-085	locasorriso@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
56	Loxam do Brasil S/A	57.764.763/0009-83	R$ 11.758,33	Quirografário	Av Rodrigo Fernando Grillo, 1691, Jd Dos Manacás, Araraquara/SP, CEP 14801-534	tributario@degraus.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
57	Maiper S/A	09.536.226/0005-00	R$ 22.824,05	Quirografário	Av Cesar Augusto Lampugnani, s/n, Lot Industrial, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455.000	nfe@maiper.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
58	Matheus Borges de Araujo	044.887.421-06	R$ 4.286,00	Trabalhista	Rua Aaraca, 3358, Jd Amazonia, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78462-603	desconhecido	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
59	Monza Tintas MT Ltda	33.319.958/0001-07	R$ 1.452,00	Quirografário	Av Carmindo de Campos, 2322, Jd Paulista, Cuiabá/MT, CEP 78065-310	monzacuiaba@grupomonzatintas.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
60	Movisystem Equipamentos Industriais Ltda	07.459.144/0001-50	R$ 2.950,00	ME/EPP	Rua Pedro Paulo Celestino, 121, Bloco B, Vila Santa Rita, Diadema/SP, CEP 09950-360	interdata@terrra.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
61	MT Alumínio Comércio Ltda	16.825.422/0001-36	R$ 862,29	ME/EPP	Av Prof Altamiro Ari Rutz, Qd 01, Lt 17, Pq Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP 78095-329	anilarruda@hotmail.com	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
62	Multhifer Máquinas, ferragens e Ferramentas Ltda	08.909.912/0001-92	R$ 17.497,25	ME/EPP	Av XV de Novembro, 817, Porto, Cuiabá/MT, CEP 78025-031	vendas@multhifer.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
63	MWf Locações e Comércio Ltda	45.674.064/0001-06	R$ 3.754,70	ME/EPP	Rua Fernando Corrêa da Costa, 2268, Rondonópolis/MT, CEP 78710-139	rondonopolis@mestredaobralocacoes.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
64	New Aço Tubos de Aço e Perfis Laminados Ltda	26.687.623/0001-78	R$ 14.987,77	Quirografário	Rua Garcia Lorca, 105, Paulicéia, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09695-000	emerson@newaco.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
65	Norlando José Mayorga Delgado	708.698.722-06	R$ 2.106,11	Trabalhista	Rua Seis ,29, Qd 27, Pedra 90, Cuiabá/MT, CEP 78099-838	desconhecido	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
66	Noroaço Comércio de Ferro e Aço Ltda	08.682.259/0001-71	R$ 158.348,53	Quirografário	Av Alipio Rodero, 12276, Centro Emp Maria dos Santos Facchini, VotuporangaSP, CEP 15515-050	financeiro@noroaco.com	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
67	Nova Decamp Comércio de Alumínio Ltda	31.048.815/0001-74	R$ 3.880,89	Quirografário	Av Julio V Bordon, 10, Cx Post 104, Central Park, Monte Mor/SP, CEP 13190-307	nfe@novadecamp.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
68	Oxivida Com de Gases do Ar Ltda	14.699.622/0001-64	R$ 3.474,01	ME/EPP	Rua 6, Qd 11, Altos do Coxipó, Cuiabá/MT, CEP 78088-555	oxivida.gases@hotmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
69	Patricia Alves Nunes Baminger	000.337.491-24	R$ 2.800,00	Trabalhista	Rua Prof Joaquim Tanajura, 16, Qd 43, Jd Marajoara, Várzea Grande/MT, CEP 78138-450	desconhecido	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
70	Perfiflor S/A	05.476.154/0001-78	R$ 98.672,68	Quirografário	Av Peixoto de Castro, s/n, Polo Urb Industrial, Lorena/SP, CEP 12606-580	financeiro@perfiflor.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
71	Polimix Concreto Ltda	29.067.113/0119-88	R$ 60.139,22	Quirografário	Rua Rio de Janeiro, 350, Dist Industrial III, Itápolis/SP, CEP 14900-000	fiscalcdc@polimix.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
72	Porca & Tal Comercial Ltda	11.721.978/0001-69	R$ 9.425,82	ME/EPP	Av Pres Valentin Gentil, 1085, Centro, Itápolis/SP, CEP 14900-217	vendas@porcaetal.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
73	Refrigeração Dufrio Com e Import S/A	01.754.239/0001-10	R$ 9.999,82	Quirografário	Rua Voluntários da Pátria, 3303E, São Geraldo, Porto Alegre/RS,, CEP 90230-011	fiscal.rs@dufrio.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:25
Número do documento: 26051817341158100000217239246
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341158100000217239246
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:11

74	Refrigeração e Climatização Lobo Ltda	33.372.040/0001-13	R$ 11.099,98	ME/EPP	Av Miguel Sutil, 2266, Areão, Cuiabá/MT, CEP 78010-500	financeiro01@totaline-mt.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
75	Reinaldo Sangi Construtora Ltda	03.393.306/0001-43	R$ 4.984,00	ME/EPP	Av Ventura Malachias, 323, Jd Tropical, Itápolis/SP, CEP 14900-000	contato@rg-afc.com.br.	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
76	Renova Comércio de Alumínio e Vidros Ltda	35.788.133/0001-59	R$ 227,54	ME/EPP	Av Miguel Sutil, 12.050, Sl A, Novo Terceiro, Cuiabá/MT, CEP 78028-400	renovacomercio@outlook.com	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
77	Ribeiro & Freitas Ltda EPP	06.334.351/0001-15	R$ 13.140,71	ME/EPP	Av Carmindo de Campos, 1396, Cuiabá/MT, CEP 78065-310	alfa0300@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
78	Roberto Lessa Ltda	23.867.173/0001-07	R$ 34.014,51	ME/EPP	Av Pantaneira, 01B, Marajoara, Várzea Grande/MT, CEP 78138-164	premoldadoslessa@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
79	Rotoplast Ind de Climatizadores Ltda	09.176.237/0001-00	R$ 7.839,97	Quirografário	Rod Juares Domingos Vicari, Km 1,7, s/n, Interior, Maravilha/SC, CEP 89874-000	fiscal1@gledsoncontabil.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
80	Saicfer Com de Cortes de Aço Ltda	46.270.355/0001-00	R$ 45.695,50	ME/EPP	Rua Guimarães, s/n, Jd dos Estados, Varzea Grande/ MT, CEP 78158-662	contato.saicfer@outlook.com	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
81	Sanear Mato Grosso Ind e Com Ltda	01.843.171/0001-45	R$ 3.705,33	ME/EPP	Rua P, 7, Dist Industrial, Cuiabá/MT, CEP 78098-420	contato@saneearmatogrosso.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	filial
82	Smart Center Com de Materiais de Construção Ltda	19.051.774/0043-29	R$ 19.932,12	Quirografário	Rua João Pedro Moreira de Carvalho, 3208, St Industrial, Sinop/MT, CEP 78557-057	gestao.contabilidade@espacosmart.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
83	Solução Gestão e Consultoria Financeira	44.055.480/0001-63	R$ 5.735,04	ME/EPP	Av Miguel Sutil, 6274, Qd 32, Lt 1, Alvorada, Cuiabá/MT, CEP 78048-000	solucaogcfinanceira@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
84	Supertec Comércio e Importação Ltda	01.184.625/0002-02	R$ 3.101,99	Quirografário	Av Manoel José de Arruda, 444, Jd Shangri-La, Cuiabá/MT, CEP 78070-235	esaconmt@terra.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
85	Suziki & Silva ltda	09.299.107/0001-57	R$ 47.600,00	ME/EPP	Av Dos Tamoios, 259, Pq Ohara, Cuiabá/MT, CEP 78080-500	erlipaulo@hotmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
86	Tech4con Prod Para Constr Civil Ltda	33.577.286/0001-21	R$ 28.800,00	Quirografário	Rua Sergio Leopoldino Alves, 156, Cid Industrial, Santa Barbara dOeste/SP, CEP 13456-166	tech4con@tech4con.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
87	Tecnogera Loc e Trans de Energia Ltda	08.100.057/0019-01	R$ 52.428,00	Quirografário	Rod MT 449, s/n, Lt 13A1, St 01, Zona Rural, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000	legal.fiscal@tecnogera.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
88	Todimo Materiais Para Construção Ltda	15.375.991/0024-50	R$ 2.786,67	Quirografário	Av Mato Grosso, 1000S, Alvorada, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000	fiscal@todimo.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
89	Toninho Pregos e Parafusos Ltda	02.900.216/0001-39	R$ 2.976,53	ME/EPP	Rua Joaquim Murtinho, 898, Centro, Cuiabá/MT, CEP 78020-290	desconhecido	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
90	Transportadora de Cargas RHL Ltda	34.455.043/0001-83	R$ 215.440,68	ME/EPP	Rua dos Crisântemos, 214, Ipês, Cajamar/SP - 07791-785, CEP 07791-785	transportadoradecargasrhl@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
91	Usemix Com de Soldas e Fixação Ltda	13.145.804/0001-20	R$ 750,00	ME/EPP	Av Ulisses Pompeo de Campos, 701-A, Térreo, Centro Norte, Várzea Grande/MT, CEP 78110-600	jvlcontab@gmail.com	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
92	Vagner Brembatti Engenharia e Topografia	25.153.944/0001-20	R$ 4.500,00	ME/EPP	Rua Das Avencas, 1113W, Bandeirantes, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78460-558	buenocontabilass@gmail.com	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
93	Verdão Materiais de Construção Ltda	37.432.150/0002-65	R$ 8.070,88	Quirografário	Av Agrícola Paes de Barros, 760, Cidade Alta, Cuiabá/MT, CEP 78098-470	fiscalmt@santricontabilidade.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
94	Verde Entulhos Ltda	36.127.860/0001-38	R$ 1.679,00	ME/EPP	Rua Belo Horizonte, 981, Industrial, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78460-383	verde.entulhos@madeverde.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Filial
95	W & R Serviços de Fundações Ltda	57.412.434/0001-16	R$ 7.913,34	ME/EPP	Av José Fortuna, 304, Centro, Itápolis/SP, CEP 14900-165	contabilidadebarjon@hotmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Filial
96	W2 Borba II Locação de Máquinas e Serviços Ltda	58.989.154/0001-38	R$ 1.120,00	ME/EPP	Rua 2, 5B, Qd 5, An 1, Jd Universitário, Cuiabá/MT, CEP 78075-474	wgborba@hotmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Filial
	TOTAL		R$ 6.061.666,59							

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:25
Número do documento: 26051817341158100000217239246
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341158100000217239246
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:11

RELAÇÃO DE CREDORES CONCURSAIS - GRUPO SOLUÇÕES

N.	NOME DO CREDOR	CNPJ/CPF	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	ENDEREÇO	E-MAIL	ORIGEM	NATUREZA	REGIME DE VENCIMENTO	DEVEDOR
1	A D Fraga Comércio Ltda	36.445.803/0001-05	R$ 17.679,75	ME/EPP	Av Gen Mello, 590, Dom Aquino, Cuiabá/MT, CEP 78015-300	orgamec@gmail.com	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
2	Aagua Comércio e Distribuição de Materiais Hidráulicos Ltda	09.237.525/0006-24	R$ 42.251,89	Quirografário	Av Da Feb, 1010, Ponte Nova, Várzea Grande/MT, CEP 78115-005	vendas-vg@aaguasaneamento.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
3	Açofer Indústria e Comércio Ltda	03.989.217/0003-26	R$ 26.668,43	Quirografário	Av Fernando Correa Da Costa, s/n, Km 13 Dist Iindustrial, Cuiabá/MT, CEP 78098-000	contabilidade@acofer.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
4	Agro Ferragens Luizão Ltda	24.774.390/0002-04	R$ 7.557,37	Quirografário	Av Carmindo de Campos, 2387, Grande Terceiro, Cuiabá/MT, CEP 78015-020	desconhecido	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
5	Arrcelormittal Brasil S/A	17.469.701/0028-97	R$ 33.777,61	Quirografário	Rod SP 308, s/n, Pq Ind Limongi, Rio das Pedras/SP, CEP 13399-400	equipe.paralegal@arcelormittal.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
6	Ativa Locação Ltda	02.580.316/0004-78	R$ 6.056,00	Quirografário	Rua K, 1335, Qq 6, Lt 134, Sl 2, Dist Ind, Cuiabá/MT, CEP 78098-370	weber@ativalocacao.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
7	Banco Safra S/A	58.160.789/0001-28	R$ 1.105.100,00	Quirografário	Av Paulista, 2100, São Paulo/SP, CEP 01310-930	compliance@safra.com.br	CCB	Crédito	Mensal	Matriz
8	Banco Safra S/A	58.160.789/0001-28	R$ 178.164,89	Quirografário	Av Paulista, 2100, São Paulo/SP, CEP 01310-930	compliance@safra.com.br	CCB	Crédito	Mensal	Matriz
9	Baripedras Comércio de Pedras Ltda	00.490.826/0001-86	R$ 7.421,20	ME/EPP	Rua Santo André, 290, Jd Maravilha, Bariri/SP, CEP 17258-200	marmoraria galloO@hotmail.com	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
10	Bark e Bark Advogados Associados	33.385.355/0001-03	R$ 12.000,00	Trabalhista	Av Salgado Filho, 3023B, Pineville, Pinhais/PR, CEP 83320-340	desconhecido	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
11	Batisti Locadora de Equip Para Construções Ltda	09.559.492/0001-24	R$ 150,00	ME/EPP	Rua Emerson Valcanaia, 1124N, Dist Industrial, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78460-419	financeiro.locbem@outlook.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
12	Bencke Ind e Com de Tintas Ltda	23.867.172/000162	R$ 22.770,24	Quirografário	Av Antartica, Km 348, Dist Sucuri, Cuiabá/MT, CEP 78042-202	alexandro@benckerepresentacoes.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
13	Bold S/A	04.626.152/0015-50	R$ 2.055,17	Quirografário	Av Fernando Correa da Costa, 6999, São José, Cuiabá/MT, CEP 78080-535	janaina.f@bold.net	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
14	Branel Com Materiais Elétricos Ltda	07.624.206/0001−31	R$ 4.689,22	Quirografário	Av Beira Rio, 1655A, Praeiro, Cuiabá/MT, CEP 78070-500	desconhecido	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
15	Brasicon Soluções Contábeis	35.984.994/0001-02	R$ 6.800,00	ME/EPP	Av São Sebastião, 3161, Sl 1, Quilombo, Cuiabá/MT, CEP 78008-475	suporte@brasicon.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
16	Cadore Bidoia & Cia Ltda	26.552.687/0004-04	R$ 3.749,00	Quirografário	Av Amazonas, 152E, Centro, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78460-001	nfe@cbagricola.com.br	Contrato	Produto	Mensal	Filial
17	Centro Oeste Engenharia MT Ltda	28.101.532/0001-34	R$ 1.050,00	ME/EPP	Rua da Saudade, 180, Cidade Alta, Cuiabá/MT, CEP 78030-650	centrooesteengcba@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
18	Cesar Augusto Wronski	893.584.579/53	R$ 8.472,00	Trabalhista	Rua Pedro José Ferreira, s/n, Ed Elias Ikaray, Várzea Grande/MT, CEP 78130-900	desconhecido	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
19	Concrenop Concretos Sinop Ltda	03.806.553/0008-09	R$ 210.940,00	Quirografário	Av Cesar Augusto Lampugnani, 4661W, Qd 14, Lt 18, Lot Industrial V, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000	efcontabil@concrenop.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
20	Concreto Amoroso Ltda	43.352.808/0001-40	R$ 46.000,00	Quirografário	Av Renato Vetorasso, 1353, Lt 1D, Qq A, Pq Ind Fabricio Vetorasso, Rondonópolis/MT, CEP 78746-740	sefaz.fribon@fribontransportes.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
21	Cooperativa de Crédito Sicoob Integração	08.742.188/0001-55	R$ 19.818,95	Quirografário	Rua Olavo Bilac, s/n, Santa Cruz, Cuiabá/MT, CEP 78068226	4425.suporte@sicoob.com.br	CCB 1108535	Crédito	Mensal	Matriz
22	Cooperativa de Crédito Sicoob Integração	08.742.188/0001-55	R$ 109.282,08	Quirografário	Rua Olavo Bilac, s/n, Santa Cruz, Cuiabá/MT, CEP 78068226	4425.suporte@sicoob.com.br	CCB 111838-3	Crédito	Mensal	Matriz
23	Costa Refrigeração Ltda	60.660.777/0001-04	R$ 38.808,65	ME/EPP	Av Aeixo Ramos da Conceição, 150 Jd Gloria, Várzea Grande/MT, CEP 78140-120	adm.lopes01@outlook.com	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
24	Danica Soluções Termoisolantes Integradas S/A	42.506.618/0005-00	R$ 245.057,58	Quirografário	Av Presidente Vargas, 504, Dist Ind 2, Aparecida do Taboado/MS, CEP 79570-000	fiscal@danica.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
25	Daniel Portanti	106.249.788-00	R$ 3.000,00	Quirografário	Av Frei Paulo Luig, 1514, Centro, Jaboticabal/SP, CEP 14900-000	dp_port@hotmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
26	Doka Agronegócios Máquinas e Implementos Ltda	49.674.845/0001-51	R$ 6.292,20	ME/EPP	Rua Bernardino de Campos, 946, Centro, Itápolis/SP, CEP 14900-037	contabilidadebarion@hotmail.com	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
27	Eder Luis de Oliveira ME	12.474.858/0001-77	R$ 527,00	ME/EPP	Av General Mello, 2321, Sl Comercial 1, Campo Velho, Cuiabá/MT, CEP 78065-290	ederoliveira_2007@hotmail.com	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
28	Edivan Ferreira Calado Montagem ME	23.612.346/0001-46	R$ 6.337,00	ME/EPP	Rua 15 de Agosto, 110, Santo Onofre, Palmares/PE , CEP 55540-000	fcmontagem2014@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Filial
29	Elétrica Paraná Ltda	08.139.615/0001-05	R$ 3.848,41	Quirografário	Av Da Feb, 937, Ponte Nova, Várzea Grande/MT, CEP 78115-810	desconhecido	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
30	Equipe Saude Ocupacional Soc Simples Ltda	09.652.547/0001-46	R$ 5.912,56	ME/EPP	Av Dd Eduardo do Amaral Lyra, 220, Sl 6, Centro, Itápolis/SP, CEP 14900-000	equipesaudeocupacional@hotmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
31	Facin & Facin Ltda	10.370.376/0001-41	R$ 59.392,00	ME/EPP	Rua Bene, 905, Ed Galeria Central, Andar 1, Sl 23-E, Centro Sul, Sorriso/MT, CEP 78896-046	pjuridica@escvirtual.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
32	FGC Locações Ltda	59.468.123/0001-02	R$ 65.250,00	ME/EPP	Rua Dos Pmbos, 2622W, Pq Das Emas, Lucas Do Rio Verde/MT, CEP 78466-628	fglocacao@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
33	Fort Aço Estruturas Metálicas Ltda	46.138.691/0001-95	R$ 13.163,71	ME/EPP	Rua Jundiá, 383NW, Qd 37A, Lt 9C, Água Clara II, Sapezal/MT, CEP 78368-120	fortaco.metal@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
34	Freitas & Cia Com de Material de Construção Ltda	32.723.369/0001-19	R$ 13.667,68	ME/EPP	Av Sergio Abdelnour, 1790, Fundos, Dist Industrial II, Itápolis/SP, CEP 14900-000	madereirafreitas@gmail.com	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
35	Frigelar Comércio e Indústria Ltda	92.660.406/0053-40	R$ 7.089,08	Quirografário	Av Fernando Correa da Costa, 834, Poção, Cuiabá/MT, CEP 78015-600	fiscal@frigelar.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
36	Gabiatti & Gabiatti Ltda	05.168.872/0001-87	R$ 2.548,00	ME/EPP	Av Curitiba, 638N, Set Industrial, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000	contato@multiconlrv.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
37	Genebre do Brasil Intermediações de Negócios Ltda	07.282.559/0001-09	R$ 2.098,08	Quirografário	Rua Serra Negra, 898, Pq Empresarial Anhanguera, Cajamar/SP, CEP 07753-060	fiscal@genebre.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
38	Genival de Assis Campos Ltda	31.807.710/0001-51	R$ 28.838,00	ME/EPP	Rua Augusto dos Anjos, 4320S, Pq das Américas, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78464-135	gpisoslrv@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Filial
39	Gigante Locações de Equipamentos e Serviços Ltda	62.474.352/0001-36	R$ 48.740,00	ME/EPP	Rua Mexico, 2230W, Qd 52, Lt 14, Pq dos Buritis, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78466-143	nfgigante@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
40	Giros Centro Automotivo Ltda	15.255.121/0001-51	R$ 19.924,92	ME/EPP	Av Pres Eurico Gaspar Dutra, 50A, Vila Ipase, Várzea Grande/MT, CEP 78125-200	desconhecido	Contrato	Serviço	Mensal	Filial
41	Hidson Ribeirão Ferreira	327.397.101-00	R$ 19.605,72	Quirografário	Rua Ana Clara de Almeida, 326, Verdão, Cuiabá/MT, CEP 78030-444 CEP: 78.128-474	desconhecido	Contrato	Serviço	Mensal	Filial
42	Imperial Comércio de Alumínio e Vidros Ltda	24.721.768/0001-12	R$ 518,80	ME/EPP	Rua Tabatinga, 357, Novo Terceiro, Cuiabá/MT, CEP 78028-350	diretoria@imperialaluminio.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
43	Infibra S/A	04.277.941/0002-09	R$ 34.354,05	Quirografário	Rod Anhanguera, Km 187, s/n, Dist Industrial, Leme/SP, CEP 13610-970	contabil@infibra.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
44	Isoeste Metálica Indústria e Comércio Ltda	37.249.299/0001-22	R$ 188.784,77	Quirografário	Rua VP, 4E, Qd 6, Módulo 8, Daia, Anápolis/GO, CEP 75132-110	contabilidade@isoeste.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
45	Itamaq Comércio Ltda	32.295.428/0001-03	R$ 2.789,50	ME/EPP	Av Carlos Adolfson, 1863, Boa Vista, Itápolis/SP, CEP 14900-000	josel@audiconitapolis.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
46	Itamar Travagini ME	58.801.591/0001-86	R$ 3.840,00	ME/EPP	Rua 7 de Setembro, 1855, Jd Vitória I, Itápolis/SP, CEP 14902-555	itamartravagini0@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
47	Itaú Administradora de Consórcios Ltda	00.000.776/0001-01	R$ 729.764,04	Quirografário	Pç Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Itaúsa, Pq Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04344-902	ri@itau-unibanco.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
48	Itaú Unibanco S.A	60.701.190/0001-04	R$ 125.807,25	Quirografário	Pç Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Itaúsa, Pq Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04344-902	ri@itau-unibanco.com.br	CCB	Crédito	Mensal	Matriz
49	Itaú Unibanco S/A	60.701.190/0001-04	R$ 87.739,65	Quirografário	Pç Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Itaúsa, Pq Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04344-902	ri@itau-unibanco.com.br	CCB	Crédito	Mensal	Matriz
50	Kingspan Isoeste Construtivos Isotérmicos S/A	00.289.348/0006-55	R$ 118.039,50	Quirografário	Av Das Palmeiras, s/n, Bloco B, Capão do Pequi, Várzea Grande/MT, CEP 78134-302	fiscal.tributario@kingspanisoeste.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
51	Kit´s Confecções Ltda	03.119.048/0001-01	R$ 1.113.533,84	Quirografário	Rua Oscar Paes de Lira Salgado, 07, São Paulo/SP, CEP 05883-130	desconhecido	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
52	Kits Editora com Ind Ltda	61.097.432/0001-57	R$ 165.000,00		R HENRIQUE SAM MINDLIN,576- sala 06- jd capao- SÃO PAULO / MT					
53	Loc Lucas Locação Equip Para Construção Ltda	19.654.255/0001-04	R$ 14.265,00	ME/EPP	Av Das Acácias, 1365W, Set 10, Qd 22, Lt 16, Bandeirantes, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000	loclucaslrv@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Filial
54	Loca Sorriso Ltda	57.464.143/0001-71	R$ 1.950,00	ME/EPP	Av Idemar Riedi, 11.240, Dist Industrial 1a Etapa, Sorriso/MT, CEP 78898-085	locasorriso@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
55	Loxam do Brasil S/A	57.764.763/0009-83	R$ 11.758,33	Quirografário	Av Rodrigo Fernando Grillo, 1691, Jd Dos Manacás, Araraquara/SP, CEP 14801-534	tributario@degraus.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
56	Maiper S/A	09.536.226/0005-00	R$ 22.824,05	Quirografário	Av Cesar Augusto Lampugnani, s/n, Lot Industrial, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455.000	nfe@maiper.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
57	Matheus Borges de Araujo	044.887.421-06	R$ 4.286,00	Trabalhista	Rua Aaraca, 3358, Jd Amazonia, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78462-603	desconhecido	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
58	Monza Tintas MT Ltda	33.319.958/0001-07	R$ 1.452,00	Quirografário	Av Carmindo de Campos, 2322, Jd Paulista, Cuiabá/MT, CEP 78065-310	monzacuiaba@grupomonzatintas.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
59	Movisystem Equipamentos Industriais Ltda	07.459.144/0001-50	R$ 2.950,00	ME/EPP	Rua Pedro Paulo Celestino, 121, Bloco B, Vila Santa Rita, Diadema/SP, CEP 09950-360	interdata@terrra.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
60	MT Alumínio Comércio Ltda	16.825.422/0001-36	R$ 862,29	ME/EPP	Av Prof Altamiro Ari Rutz, Qd 01, Lt 17, Pq Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP 78095-329	anilarruda@hotmail.com	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
61	Multhifer Máquinas, ferragens e Ferramentas Ltda	08.909.912/0001-92	R$ 17.497,25	ME/EPP	Av XV de Novembro, 817, Porto, Cuiabá/MT, CEP 78025-031	vendas@multhifer.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
62	MWf Locações e Comércio Ltda	45.674.064/0001-06	R$ 3.754,70	ME/EPP	Rua Fernando Corrêa da Costa, 2268, Rondonópolis/MT, CEP 78710-139	rondonopolis@mestredaobralocacoes.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
63	New Aço Tubos de Aço e Perfis Laminados Ltda	26.687.623/0001-78	R$ 14.987,77	Quirografário	Rua Garcia Lorca, 105, Paulicéia, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09695-000	emerson@newaco.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
64	Norlando José Mayorga Delgado	708.698.722-06	R$ 2.106,11	Trabalhista	Rua Seis ,29, Qd 27, Pedra 90, Cuiabá/MT, CEP 78099-838	desconhecido	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
65	Noroaço Comércio de Ferro e Aço Ltda	08.682.259/0001-71	R$ 158.348,53	Quirografário	Av Alipio Rodero, 12276, Centro Emp Maria dos Santos Facchini, VotuporangaSP, CEP 15515-050	financeiro@noroaco.com	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
66	Nova Decamp Comércio de Alumínio Ltda	31.048.815/0001-74	R$ 3.880,89	Quirografário	Av Julio V Bordon, 10, Cx Post 104, Central Park, Monte Mor/SP, CEP 13190-307	nfe@novadecamp.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
67	Oxivida Com de Gases do Ar Ltda	14.699.622/0001-64	R$ 3.474,01	ME/EPP	Rua 6, Qd 11, Altos do Coxipó, Cuiabá/MT, CEP 78088-555	oxivida.gases@hotmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
68	Patricia Alves Nunes Baminger	000.337.491-24	R$ 2.800,00	Trabalhista	Rua Prof Joaquim Tanajura, 16, Qd 43, Jd Marajoara, Várzea Grande/MT, CEP 78138-450	desconhecido	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
69	Perfiflor S/A	05.476.154/0001-78	R$ 98.672,68	Quirografário	Av Peixoto de Castro, s/n, Polo Urb Industrial, Lorena/SP, CEP 12606-580	financeiro@perfiflor.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
70	Polimix Concreto Ltda	29.067.113/0119-88	R$ 60.139,22	Quirografário	Rua Rio de Janeiro, 350, Dist Industrial III, Itápolis/SP, CEP 14900-000	fiscalcdc@polimix.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
71	Porca & Tal Comercial Ltda	11.721.978/0001-69	R$ 9.425,82	ME/EPP	Av Pres Valentin Gentil, 1085, Centro, Itápolis/SP, CEP 14900-217	vendas@porcaetal.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
72	Refrigeração Dufrio Com e Import S/A	01.754.239/0001-10	R$ 9.999,82	Quirografário	Rua Voluntários da Pátria, 3303E, São Geraldo, Porto Alegre/RS,, CEP 90230-011	fiscal.rs@dufrio.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
73	Refrigeração e Climatização Lobo Ltda	33.372.040/0001-13	R$ 11.099,98	ME/EPP	Av Miguel Sutil, 2266, Areão, Cuiabá/MT, CEP 78010-500	financeiro01@totaline-mt.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
74	Reinaldo Sangi Construtora Ltda	03.393.306/0001-43	R$ 4.984,00	ME/EPP	Av Ventura Malachias, 323, Jd Tropical, Itápolis/SP, CEP 14900-000	contato@rg-afc.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:25
Número do documento: 26051817341187400000217239250
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341187400000217239250
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:12

75	Renova Comércio de Alumínio e Vidros Ltda	35.788.133/0001-59	R$ 227,54	ME/EPP	Av Miguel Sutil, 12.050, Sl A, Novo Terceiro, Cuiabá/MT, CEP 78028-400	renovacomercio@outlook.com	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
76	Ribeiro & Freitas Ltda EPP	06.334.351/0001-15	R$ 13.140,71	ME/EPP	Av Carmindo de Campos, 1396, Cuiabá/MT, CEP 78065-310	alfa0300@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
77	Roberto Lessa Ltda	23.867.173/0001-07	R$ 34.014,51	ME/EPP	Av Pantaneira, 01B, Marajoara, Várzea Grande/MT, CEP 78138-164	premoldadoslessa@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
78	Rotoplast Ind de Climatizadores Ltda	09.176.237/0001-00	R$ 7.839,97	Quirografário	Rod Juares Domingos Vicari, Km 1,7, s/n, Interior, Maravilha/SC, CEP 89874-000	fiscal1@gledsoncontabil.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
79	Saicfer Com de Cortes de Aço Ltda	46.270.355/0001-00	R$ 45.695,50	ME/EPP	Rua Guimarães, s/n, Jd dos Estados, Varzea Grande/ MT, CEP 78158-662	contato.saicfer@outlook.com	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
80	Sanear Mato Grosso Ind e Com Ltda	01.843.171/0001-45	R$ 3.705,33	ME/EPP	Rua P, 7, Dist Industrial, Cuiabá/MT, CEP 78098-420	contato@sanearmatogrosso.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	filial
81	Smart Center Com de Materiais de Construção Ltda	19.051.774/0043-29	R$ 19.932,12	Quirografário	Rua João Pedro Moreira de Carvalho, 3208, St Industrial, Sinop/MT, CEP 78557-057	gestao.contabilidade@espacosmart.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
82	Solução Gestão e Consultoria Financeira	44.055.480/0001-63	R$ 5.735,04	ME/EPP	Av Miguel Sutil, 6274, Qd 32, Lt 1, Alvorada, Cuiabá/MT, CEP 78048-000	solucaogcfinanceira@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
83	Supertec Comércio e Importação Ltda	01.184.625/0002-02	R$ 3.101,99	Quirografário	Av Manoel José de Arruda, 444, Jd Shangri-La, Cuiabá/MT, CEP 78070-235	esaconmt@terra.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
84	Suziki & Silva ltda	09.299.107/0001-57	R$ 47.600,00	ME/EPP	Av Dos Tamoios, 259, Pq Ohara, Cuiabá/MT, CEP 78080-500	erlipaulo@hotmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
85	Tech4con Prod Para Constr Civil Ltda	33.577.286/0001-21	R$ 28.800,00	Quirografário	Rua Sergio Leopoldino Alves, 156, Cid Industrial, Santa Barbara dOeste/SP, CEP 13456-166	tech4con@tech4con.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
86	Tecnogera Loc e Trans de Energia Ltda	08.100.057/0019-01	R$ 52.428,00	Quirografário	Rod MT 449, s/n, Lt 13A1, St 01, Zona Rural, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000	legal.fiscal@tecnogera.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
87	Todimo Materiais Para Construção Ltda	15.375.991/0024-50	R$ 2.786,67	Quirografário	Av Mato Grosso, 1000S, Alvorada, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000	fiscal@todimo.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
88	Toninho Pregos e Parafusos Ltda	02.900.216/0001-39	R$ 2.976,53	ME/EPP	Rua Joaquim Murtinho, 898, Centro, Cuiabá/MT, CEP 78020-290	desconhecido	Duplicata	Produto	Mensal	Matriz
89	Transportadora de Cargas RHL Ltda	34.455.043/0001-83	R$ 215.440,68	ME/EPP	Rua dos Crisântemos, 214, Ipês, Cajamar/SP - 07791-785, CEP 07791-785	transportadoradecargasrhl@gmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Matriz
90	Usemix Com de Soldas e Fixação Ltda	13.145.804/0001-20	R$ 750,00	ME/EPP	Av Ulisses Pompeo de Campos, 701-A, Térreo, Centro Norte, Várzea Grande/MT, CEP 78110-600	jvlcontab@gmail.com	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
91	Vagner Brembatti Engenharia e Topografia	25.153.944/0001-20	R$ 4.500,00	ME/EPP	Rua Das Avencas, 1113W, Bandeirantes, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78460-558	buenocontabilass@gmail.com	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
92	Verdão Materiais de Construção Ltda	37.432.150/0002-65	R$ 8.070,88	Quirografário	Av Agrícola Paes de Barros, 760, Cidade Alta, Cuiabá/MT, CEP 78098-470	fiscalmt@santricontabilidade.com.br	Duplicata	Produto	Mensal	Filial
94	Verde Entulhos Ltda	36.127.860/0001-38	R$ 1.679,00	ME/EPP	Rua Belo Horizonte, 981, Industrial, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78460-383	verde.entulhos@madeverde.com.br	Contrato	Serviço	Mensal	Filial
94	W & R Serviços de Fundações Ltda	57.412.434/0001-16	R$ 7.913,34	ME/EPP	Av José Fortuna, 304, Centro, Itápolis/SP, CEP 14900-165	contabilidadebarion@hotmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Filial
95	W2 Borba II Locação de Máquinas e Serviços Ltda	58.989.154/0001-38	R$ 1.120,00	ME/EPP	Rua 2, 5B, Qd 5, An 1, Jd Universitário, Cuiabá/MT, CEP 78075-474	wgborba@hotmail.com	Contrato	Serviço	Mensal	Filial
	TOTAL		R$ 6.001.702,05							

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:25
Número do documento: 26051817341187400000217239250
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341187400000217239250
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:12

RELAÇÃO DE CREDORES EXTRACONCURSAIS - GRUPO SOLUÇÕES

N.	NOME DO CREDOR	CNPJ/CPF	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	ENDEREÇO	E-MAIL	ORIGEM	NATUREZA	REGIME DE VENCIMENTO	DEVEDOR
1	Itaú Unibanco S.A	60.701.190/0001-04	R$ 59.964,54	Extraconcursal	Pç Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Itaúsa, Pq Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04344-902	ri@itau-unibanco.com.br	CCB	Financiamento	Mensal	Matriz
	TOTAL		R$ 59.964,54							

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:25
Número do documento: 26051817341217500000217239256
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341217500000217239256
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:12

SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES CNPJ 34.814.487/0001-68 Agência **6545** Conta **0099831-9**

Saldo total	Limite da conta	Utilizado	Disponível
-R$ 82.636,71	**R$ 62.600,00**	**R$ 62.600,00**	**R$ 0,00**

Lançamentos do período: 01/05/2026 até 18/05/2026

Data	Lançamentos	Razão Social	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Saldo (R$)
18/05/2026	SALDO EM CONTA CORRENTE				-82.636,71
12/05/2026	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA				-82.636,71
12/05/2026	EST DAE V GDE 000488020			67,20	
12/05/2026	DA DAE V GDE 000488020			-67,20	
11/05/2026	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA				-82.636,71
11/05/2026	JUROS LIMITE DA CONTA			-9.821,94	
05/05/2026	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA				-72.814,77
05/05/2026	IOF			-206,24	
04/05/2026	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA				-72.608,53
04/05/2026	JUROS EXCESSO LIM CONTA			-3,58	
04/05/2026	JUROS EXCESSO LIM CONTA			-1.209,10	
30/04/2026	SALDO ANTERIOR				-71.395,85

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos

atualizado em 18/05/2026 11:50:05

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/empresas. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:25
Número do documento: 26051817341247300000217239260
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341247300000217239260
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:12

Extrato de Conta Corrente

Período de 26/03/2025 a 05/05/2026

SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES
CNPJ: 034814487 | AG: 0293 | CONTA: 00580419-2

Saldo + Limite Disponível	Saldo	Saldo Bloqueado	Limite Cheque Empresarial	Cobrança D0	Cobrança D1
-R$ 4,67	-R$ 4,67	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

LANÇAMENTOS REALIZADOS

Data	Lançamento	Complemento	Nº Documento	Valor (R$)
26/03	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	482861589	1.000.000,00
26/03	APLICACAO FUNDO INVEST	SAFRA DI MASTER	483098356	-250.000,00
26/03	SALDO TOTAL			750.000,00
27/03	APLICACAO FUNDO INVEST	SAFRA VITESSE	483676822	-250.000,00
27/03	APLICACAO FUNDO INVEST	MANAGER AZ QUEST ALTRO FIC FIM	483676931	-250.000,00
27/03	APLICACAO FUNDO INVEST	ALFA POLARIS FI RF CP	483677133	-250.000,00
27/03	SALDO TOTAL			0,25
22/04	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	495886136	50.000,00
22/04	COMISSAO DE FIANCA		018407119	-2.222,22
22/04	TAR CART FIANCA		005804192	-5.000,00
22/04	SALDO TOTAL			42.778,03
23/04	TAR FORMALIZ.GARANTIA		005804192	-95,00
23/04	SALDO TOTAL			42.683,03
24/04	PIX ENVIADO	SAICFER COMERCIO DE CORTES DE 46270355000100	497321736	-36.220,00
24/04	SALDO TOTAL			6.463,08
25/04	SALDO TOTAL			6.463,08
28/04	SALDO TOTAL			6.463,08
29/04	SALDO TOTAL			6.463,08
30/04	SALDO TOTAL			6.463,08
02/05	SALDO TOTAL			6.463,08
05/05	SALDO TOTAL			6.463,08
06/05	SALDO TOTAL			6.463,08
07/05	SALDO TOTAL			6.463,08
08/05	SALDO TOTAL			6.463,08
09/05	SALDO TOTAL			6.463,08
12/05	COMISSAO DE FIANCA		028407119	-2.013,89
12/05	SALDO TOTAL			4.449,34
13/05	SALDO TOTAL			4.449,34

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:25
Número do documento: 26051817341275200000217239265
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341275200000217239265
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:12

LANÇAMENTOS REALIZADOS

Data	Lançamento	Complemento	Nº Documento	Valor (R$)
14/05	SALDO TOTAL			4.449,34
15/05	SALDO TOTAL			4.449,34
16/05	SALDO TOTAL			4.449,34
19/05	RESGATE FUNDO INVEST	SAFRA DI MASTER	409608531	100.000,00
19/05	PIX ENVIADO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	409248027	-90.000,00
19/05	SALDO TOTAL			14.449,34
20/05	SALDO TOTAL			14.449,34
21/05	SALDO TOTAL			14.449,34
22/05	SALDO TOTAL			14.449,34
23/05	SALDO TOTAL			14.450,34
26/05	SALDO TOTAL			14.451,34
27/05	SALDO TOTAL			14.451,34
28/05	SALDO TOTAL			14.451,34
29/05	SALDO TOTAL			14.451,34
30/05	SALDO TOTAL			14.451,34
02/06	SALDO TOTAL			14.451,34
03/06	SALDO TOTAL			14.452,34
04/06	SALDO TOTAL			14.452,34
05/06	SALDO TOTAL			14.452,34
06/06	SALDO TOTAL			14.452,34
09/06	SALDO TOTAL			14.452,34
10/06	RESGATE FUNDO INVEST	SAFRA DI MASTER	420671980	154.632,58
10/06	PIX ENVIADO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	420287824	-150.000,00
10/06	COMISSAO DE FIANCA		038407119	-2.083,33
10/06	SALDO TOTAL			17.002,59
11/06	SALDO TOTAL			17.002,59
12/06	SALDO TOTAL			17.002,59
13/06	SALDO TOTAL			17.002,59
16/06	SALDO TOTAL			17.003,59
17/06	PAGAMENTO DE BOLETO		000000000	-58.219,32
17/06	PIX ENVIADO	TOPA TUDO DO VALE LTDA 32080747000193	424077359	-9.000,00
17/06	PIX ENVIADO	TECNOGERA LOCACAO E TRANSFOR 08100057000174	424082261	-21.150,00
17/06	PIX ENVIADO	FRANCISCO ANTONIO DE LIMA 00006968672499	424088979	-450,00

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:25
Número do documento: 26051817341275200000217239265
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341275200000217239265
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:12

LANÇAMENTOS REALIZADOS

Data	Lançamento	Complemento	Nº Documento	Valor (R$)
17/06	SALDO TOTAL			-71.815,44
18/06	PAGAMENTO DE BOLETO		000000000	-2.325,97
18/06	PIX ENVIADO	CLARICE GONCALVES WRONSKI 00012301487873	424687462	-26.200,00
18/06	PIX QR DINAMICO PAGO	ELUZ ASSESSORIA E CONS CONT E 34697041000109	424693256	-132,72
18/06	SALDO TOTAL			-100.474,13
20/06	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	425448433	100.474,13
20/06	SALDO TOTAL			100.474,13
25/06	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	427732716	100.000,00
25/06	PIX ENVIADO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	427697386	-100.000,00
25/06	SALDO TOTAL			0,00
01/07	PIX ENVIADO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	430594246	-60.000,00
01/07	PIX ENVIADO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	430646964	-50.000,00
01/07	JUROS		005804192	-1.268,28
01/07	IOF		005804192	-404,16
01/07	SALDO TOTAL			-111.672,44
02/07	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	431198244	100.000,00
02/07	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	431198652	5.000,00
02/07	TAR MANUT LIM CRED ROTAT		005804192	-200,00
02/07	SALDO TOTAL			-6.872,44
03/07	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	431803610	7.000,00
03/07	SALDO TOTAL			127,56
04/07	PIX ENVIADO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	432374792	-124.000,00
04/07	SALDO TOTAL			-123.872,44
07/07	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	433339689	130.000,00
07/07	SALDO TOTAL			6.127,56
08/07	SALDO TOTAL			6.127,56
09/07	DEBITO DE SEGURO	U0001232U0001232 C	434659018	-2.259,17
09/07	SALDO TOTAL			3.868,40

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:25
Número do documento: 26051817341275200000217239265
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341275200000217239265
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:12

LANÇAMENTOS REALIZADOS

Data	Lançamento	Complemento	Nº Documento	Valor (R$)
10/07	COMISSAO DE FIANCA		048407119	-763,89
10/07	SALDO TOTAL			3.104,52
11/07	SALDO TOTAL			3.104,52
14/07	SALDO TOTAL			3.104,52
15/07	SALDO TOTAL			3.104,52
16/07	SALDO TOTAL			3.104,52
17/07	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	438798237	20.000,00
17/07	PIX ENVIADO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	438782361	-20.000,00
17/07	SALDO TOTAL			3.104,52
18/07	SALDO TOTAL			3.104,52
21/07	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	440464416	125.000,00
21/07	PIX ENVIADO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	440415240	-125.000,00
21/07	SALDO TOTAL			3.104,52
22/07	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	440920937	4.000,00
22/07	PAGAMENTO DE BOLETO		000000000	-585,00
22/07	PIX ENVIADO	FELIPE NARLOS ANDRIOLLI HAHN 00007719916140	440919431	-3.000,00
22/07	COMISSAO FIANCA VENCIDA		058407119	-2.368,05
22/07	DEB PAGTO CARTAO ATRASO		050026899	-585,00
22/07	SALDO TOTAL			566,60
23/07	SALDO TOTAL			566,60
24/07	SALDO TOTAL			566,60
25/07	SALDO TOTAL			566,60
28/07	SALDO TOTAL			566,60
29/07	SALDO TOTAL			566,60
30/07	PIX ENVIADO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	444738357	-85.000,00
30/07	SALDO TOTAL			-84.433,34
31/07	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	445208239	85.000,00
31/07	SALDO TOTAL			566,66
01/08	JUROS		005804192	-2.186,60
01/08	IOF		005804192	-1.242,92
01/08	SALDO TOTAL			-2.862,86

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:25
Número do documento: 26051817341275200000217239265
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341275200000217239265
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:12

LANÇAMENTOS REALIZADOS

Data	Lançamento	Complemento	Nº Documento	Valor (R$)
05/08	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	447717133	5.000,00
05/08	TAR MANUT LIM CRED ROTAT		000010825	-200,00
05/08	SALDO TOTAL			1.937,14
06/08	SALDO TOTAL			1.937,14
07/08	SALDO TOTAL			1.937,14
08/08	SALDO TOTAL			1.937,14
11/08	DEBITO DE SEGURO		450813248	-2.984,24
11/08	SALDO TOTAL			-1.047,09
14/08	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	452502907	5.000,00
14/08	SALDO TOTAL			3.952,91
15/08	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	453243641	1.000,00
15/08	RENDIMENTO CDB AUTOMATICO		365804192	0,01
15/08	PAGAMENTO DE BOLETO		000000000	-4.007,51
15/08	PGTO CONTA DE AGUA	SAAE ITAPOLIS - COD.	003228387	-34,34
15/08	SALDO TOTAL			911,07
18/08	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	454332554	2.500,00
18/08	RENDIMENTO CDB AUTOMATICO		365804192	0,01
18/08	PAGAMENTO DE BOLETO		000000000	-2.930,56
18/08	PIX ENVIADO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	454305692	-196.000,00
18/08	SALDO TOTAL			-195.519,48
19/08	ORDEM DE CREDITO		000000000	34,34
19/08	SALDO TOTAL			-195.485,14
22/08	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	456726507	196.000,00
22/08	SALDO TOTAL			514,86
25/08	SALDO TOTAL			514,86
26/08	DEVOLUCAO DE TED E		000001447	100.000,00
26/08	RENDIMENTO CDB AUTOMATICO		365804192	0,01
26/08	PIX ENVIADO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	458246803	-190.000,00
26/08	TED ENVIADA MESMA TIT		000000000	-100.000,00
26/08	SALDO TOTAL			-189.485,13
29/08	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	460138047	200.000,00

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:25
Número do documento: 26051817341275200000217239265
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341275200000217239265
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:12

LANÇAMENTOS REALIZADOS

Data	Lançamento	Complemento	Nº Documento	Valor (R$)
29/08	SALDO TOTAL			10.514,87
01/09	LIBERACAO DE EMPRESTIMO		008409456	880.000,00
01/09	RENDIMENTO CDB AUTOMATICO		365804192	0,02
01/09	IOF		008409456	-26.652,74
01/09	JUROS		005804192	-9.371,87
01/09	IOF		005804192	-1.589,80
01/09	SALDO TOTAL			852.900,48
02/09	RESGATE FUNDO INVEST	ALFA POLARIS FI RF CP	462332490	261.641,63
02/09	RENDIMENTO CDB AUTOMATICO		365804192	0,32
02/09	PIX ENVIADO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	462017360	-250.000,00
02/09	DEBITO ECG		005804192	-15.206,40
02/09	TAR EMIS CONTRATO		005804192	-6.000,00
02/09	TAR MANUT LIM CRED ROTAT		005804192	-200,00
02/09	SALDO TOTAL			843.136,03
03/09	LIBERACAO DE EMPRESTIMO		008409481	500.000,00
03/09	RENDIMENTO CDB AUTOMATICO		365804192	0,71
03/09	TRANSFERENCIA PARA CONTA	CLARICE G WRONSKI 00012301487873	293670115	-500.000,00
03/09	PIX ENVIADO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	462594658	-800.000,00
03/09	TAR FORMALIZ.GARANTIA		005804192	-95,00
03/09	IOF		008409481	-15.669,84
03/09	SALDO TOTAL			27.371,91
04/09	RENDIMENTO CDB AUTOMATICO		365804192	0,03
04/09	TAR EMIS CONTRATO		005804192	-6.000,00
04/09	SALDO TOTAL			21.371,95
05/09	RENDIMENTO CDB AUTOMATICO		365804192	0,05
05/09	DEBITO DE SEGURO		022908138	-30.114,00
05/09	SALDO TOTAL			-8.742,00
09/09	DEBITO DE SEGURO		022887802	-4.710,30
09/09	SALDO TOTAL			-13.452,30
10/09	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	466211889	15.000,00
10/09	DEBITO DE SEGURO		466463603	-5.019,00
10/09	SALDO TOTAL			-3.471,30
11/09	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	466756501	5.000,00

LANÇAMENTOS REALIZADOS

Data	Lançamento	Complemento	Nº Documento	Valor (R$)
11/09	SALDO TOTAL			1.528,70
12/09	RENDIMENTO CDB AUTOMATICO		365804192	0,01
12/09	DEB AUTOM SEGURO	MONGERAL AEGON SEGUROS-AUTOMA 33608308000173	000000562	-4.917,76
12/09	SALDO TOTAL			-3.389,05
15/09	CREDITO DE SEGURO		468893236	4.710,30
15/09	PIX RECEBIDO	CLARICE GONCALVES 00012301487873	468233299	5.000,00
15/09	PAGAMENTO DE BOLETO		000000000	-130.853,09
15/09	SALDO TOTAL			-124.531,84
16/09	RESGATE FUNDO INVEST	SAFRA VITESSE	469555658	263.043,68
16/09	PAGAMENTO DE BOLETO		000000000	-25.954,05
16/09	PIX ENVIADO	PERFILOR S/A CONSTRUCOES INDU 05476154000178	469278020	-32.919,30
16/09	PIX ENVIADO	PERFILOR S/A CONSTRUCOES INDU 05476154000178	469278920	-38.522,59
16/09	PIX ENVIADO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	469405152	-20.000,00
16/09	PIX ENVIADO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	469406818	-40.000,00
16/09	PIX ENVIADO	HOLLYWOOD HOSPEDAGEM LTDA 04318477000170	469416630	-6.370,00
16/09	SALDO TOTAL			-25.254,10
17/09	PAGAMENTO DE BOLETO		000000000	-29.202,18
17/09	SALDO TOTAL			-54.456,28
18/09	PAGAMENTO DE BOLETO		000000000	-22.750,00
18/09	SALDO TOTAL			-77.206,28
19/09	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	471135839	35.000,00
19/09	PIX QR DINAMICO PAGO	MAG SEGUROS 33608308000173	471041307	-5.426,89
19/09	SALDO TOTAL			-47.633,17
22/09	PIX ENVIADO	ITAMAR TRAVAGINI 00031174700858	471992525	-5.000,00
22/09	PIX ENVIADO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	472030955	-47.000,00
22/09	SALDO TOTAL			-99.633,17
29/09	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	475413208	100.000,00
29/09	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	475713229	1.500,00

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:25
Número do documento: 26051817341275200000217239265
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341275200000217239265
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:12

LANÇAMENTOS REALIZADOS

Data	Lançamento	Complemento	Nº Documento	Valor (R$)
29/09	ENC ADC EXCESSO LIMITE		000220925	-1.471,91
29/09	SALDO TOTAL			394,92
30/09	PIX ENVIADO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	476064317	-50.000,00
30/09	PIX ENVIADO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	476239917	-20.000,00
30/09	PIX ENVIADO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	476250393	-30.000,00
30/09	TARIFA PIX ENVIADO		005804192	-19,80
30/09	SALDO TOTAL			-99.624,88
01/10	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	476930529	135.000,00
01/10	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO		008409456	-33.295,22
01/10	JUROS		005804192	-6.194,47
01/10	JUROS EXCESSO/MORA		005804192	-212,43
01/10	IOF		005804192	-1.403,17
01/10	SALDO TOTAL			-5.730,17
02/10	TAR MANUT LIM CRED ROTAT		005804192	-200,00
02/10	SALDO TOTAL			-5.930,17
03/10	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO		008409481	-14.915,93
03/10	SALDO TOTAL			-20.846,10
06/10	PIX ENVIADO	CW2 INFRALOG LTDA 60665879000112	479397398	-79.000,00
06/10	SALDO TOTAL			-99.846,10
20/10	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	486904018	4.000,00
20/10	SALDO TOTAL			-95.846,10
21/10	PAGAMENTO DE BOLETO		000000000	-3.714,47
21/10	SALDO TOTAL			-99.560,57
23/10	PIX ENVIADO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	488363668	-50.000,00
23/10	JUROS		005804192	-8.367,08
23/10	IOF		005804192	-516,64
23/10	SALDO TOTAL			-158.444,29
24/10	RESSARCIM REGIST CONTRATO		008409456	-109,78
24/10	RESSARCIM REGIST CONTRATO		008409481	-109,78
24/10	SALDO TOTAL			-158.663,85
28/10	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000249	490957459	9.000,00

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:25
Número do documento: 26051817341275200000217239265
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341275200000217239265
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:12

LANÇAMENTOS REALIZADOS

Data	Lançamento	Complemento	Nº Documento	Valor (R$)
28/10	SALDO TOTAL			-149.663,85
03/11	JUROS		005804192	-6.489,11
03/11	JUROS EXCESSO/MORA		005804192	-203,18
03/11	IOF		005804192	-338,71
03/11	SALDO TOTAL			-156.694,85
01/12	JUROS		005804192	-22.425,00
01/12	JUROS EXCESSO/MORA		005804192	-1.272,01
01/12	IOF		005804192	-411,02
01/12	SALDO TOTAL			-180.802,88
02/12	PIX RECEBIDO	SOLUCOES V C LTDA 34814487000168	409636582	85.000,00
02/12	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	293840945	-37.237,46
02/12	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	293840948	-16.681,96
02/12	ENC ADC EXCESSO LIMITE		005804192	-13,17
02/12	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO		008409456	-203,98
02/12	IOF		008409456	-41,27
02/12	IOF		008409481	-16,69
02/12	SALDO TOTAL			-149.997,41
03/12	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO		008409456	-2,59
03/12	IOF		008409456	-1,59
03/12	SALDO TOTAL			-150.001,59
11/12	PIX RECEBIDO	SOLUCOES V C LTDA 34814487000168	415194828	5,00
11/12	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO		008409456	-3,41
11/12	IOF		008409456	-12,78
11/12	SALDO TOTAL			-150.012,78
17/12	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	418350686	50,00
17/12	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO		008409456	-37,22
17/12	IOF		008409456	-9,59
17/12	SALDO TOTAL			-150.009,59
19/12	PIX RECEBIDO	SOLUCOES V C LTDA 34814487000168	419976043	51.150,00
19/12	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	293840945	-35.317,00
19/12	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	293840948	-15.810,00

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:25
Número do documento: 26051817341275200000217239265
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341275200000217239265
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:12

LANÇAMENTOS REALIZADOS

Data	Lançamento	Complemento	Nº Documento	Valor (R$)
19/12	IOF		008409456	-3,19
19/12	IOF		008409481	-9,68
19/12	SALDO TOTAL			-149.999,46
22/12	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO		008409456	-0,54
22/12	IOF		008409456	-0,03
22/12	SALDO TOTAL			-150.000,03
23/12	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	422082968	500,00
23/12	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	293840945	-144,02
23/12	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	293840948	-65,21
23/12	ENC ADC EXCESSO LIMITE		005804192	-0,57
23/12	ENC ADC EXCESSO LIMITE		020251215	-0,67
23/12	IOF		008409456	-0,01
23/12	IOF		008409481	-0,02
23/12	TAR MANUT LIM CRED ROTAT		020251103	-200,00
23/12	SALDO TOTAL			-149.910,53
24/12	JUROS		005804192	-17.050,07
24/12	JUROS EXCESSO/MORA		005804192	-278,16
24/12	IOF		005804192	-377,09
24/12	SALDO TOTAL			-167.615,85
30/12	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	425436229	17.700,00
30/12	LIBERACAO DE EMPRESTIMO		008413488	150.000,00
30/12	JUROS SOBRE VENCIDOS		005804192	-84,15
30/12	SALDO TOTAL			0,00
02/01	IOF		005804192	-149,74
02/01	SALDO TOTAL			-149,74
05/01	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	427231341	200,00
05/01	JUROS SOBRE VENCIDOS		005804192	-50,26
05/01	SALDO TOTAL			0,00
19/01	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	435135228	6.010,00
19/01	MULTA CONTRATO VENCIDO		000031225	-663,86
19/01	MULTA CONTRATO VENCIDO		000051125	-964,21
19/01	MULTA CONTRATO VENCIDO		000051225	-298,31

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:25
Número do documento: 26051817341275200000217239265
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341275200000217239265
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:12

LANÇAMENTOS REALIZADOS

Data	Lançamento	Complemento	Nº Documento	Valor (R$)
19/01	ENC ADC EXCESSO LIMITE		000081225	-1.446,57
19/01	ENC ADC EXCESSO LIMITE		000101125	-401,69
19/01	ENC ADC EXCESSO LIMITE		000271025	-506,65
19/01	JUROS SOBRE VENCIDOS		005804192	-6.142,69
19/01	IOF		005804192	-0,59
19/01	TAR MANUT LIM CRED ROTAT		000011225	-200,00
19/01	SALDO TOTAL			-4.614,57
27/01	RESGATE FUNDO INVEST	MANAGER AZ QUEST ALTRO FIC FIM	439387919	11.752,00
27/01	MULTA CONTRATO VENCIDO		005804192	-665,90
27/01	MULTA CONTRATO VENCIDO		005804192	-298,31
27/01	ENC ADTO DEPOSITANTE		005804192	-276,87
27/01	ENC ADC EXCESSO LIMITE		005804192	-0,01
27/01	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO		008409456	-3.530,30
27/01	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO		008409456	-57,52
27/01	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO		008409481	-2.001,52
27/01	IOF		008409456	-36,62
27/01	IOF		008409481	-12,17
27/01	SALDO TOTAL			258,21
28/01	JUROS ADIANT DEPOSITANTE		005804192	-237,09
28/01	IOF ADIANT A DEPOSITANTE		005804192	-21,12
28/01	SALDO TOTAL			0,00
03/03	RESGATE FUNDO INVEST	MANAGER AZ QUEST ALTRO FIC FIM	457227151	7.755,00
03/03	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO		008409456	-6.205,40
03/03	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO		008409481	-1.452,24
03/03	IOF		008409456	-97,36
03/03	IOF		008409481	-37,39
03/03	SALDO TOTAL			-37,39
04/03	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	457710266	17.041,00
04/03	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	293841348	-17.003,00
04/03	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO		008409456	-0,32
04/03	IOF		008409456	-4,67
04/03	IOF		008413488	-32,13
04/03	SALDO TOTAL			-36,51
05/03	PIX RECEBIDO	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES 34814487000168	458394153	5.411,46

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:25
Número do documento: 26051817341275200000217239265
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341275200000217239265
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:12

LANÇAMENTOS REALIZADOS

Data	Lançamento	Complemento	Nº Documento	Valor (R$)
05/03	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO		008409456	-3.748,64
05/03	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO		008409456	-2,58
05/03	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO		008409481	-903,96
05/03	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO		008413488	-709,66
05/03	IOF		008409456	-4,67
05/03	IOF		008409481	-3,74
05/03	IOF		008413488	-0,97
05/03	SALDO TOTAL			0,73
06/03	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO		008409456	-0,14
06/03	JUROS ADIANT DEPOSITANTE		005804192	-0,59
06/03	IOF		008409456	-4,67
06/03	SALDO TOTAL			-4,67
23/03	LIBERACAO DE EMPRESTIMO		008409481	33,66
23/03	IOF		008409481	-33,66
23/03	SALDO TOTAL			-4,67
04/05	SALDO TOTAL			-4,67
05/05	SALDO INICIAL			-4,67
05/05	SALDO TOTAL			-4,67

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:25
Número do documento: 26051817341275200000217239265
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341275200000217239265
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:12

Extrato de Conta Corrente

Cliente SOLUCOES V C LTDA

Agência: 46-9 Conta: 39943-4

Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
30/04/2026			Saldo Anterior	69,31 (+)
04/05/2026	13113	831241200012477	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 30/04/2026	4,78 (-)
00/00/0000	13113		Saldo do dia	64,53 (+)
05/05/2026			S A L D O	64,53 (+)

Informações Adicionais

Saldo	64,53 (+)
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/05/2026
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/06/2026
Total Aplicações Financeiras	0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:25
Número do documento: 26051817341304000000217239270
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341304000000217239270
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:13

SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

05/05/2026 - 18:16:42

Cooperativa: 4425-3 / SICOOB INTEGRAÇÃO
Conta: 45.396-0 / SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
Periodo: 01/05/2026 - 31/05/2026

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

Data	Documento	Histórico	Valor
30/04		SALDO ANTERIOR	**R$ 116,86C**
30/04		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	**R$ 0,00***
04/05	MASTERCARD	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	**R$ 95.873,68D**
04/05	MASTERCA	ESTORNO DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	**R$ 95.873,68C**
04/05	0111838301	DÉB IOF REPACTUAÇÃO	**R$ 181,31D**
04/05	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF Pagamento Pix 60.665.879 0001-12	**R$ 40,00D**
04/05		SALDO DO DIA	**R$ 104,45D**

RESUMO

Saldo em conta:	- 104,45D
Cheque especial contratado:	0,00C
Juros vencidos provisionados:	0,00D
Tarifas vencidas provisionadas:	0,00D
Saldo devedor:	**- 104,45D**
Saldo bloqueado (cheques):	0,00C*
Saldo bloqueado (judicial):	0,00C
ENCARGOS VENCIDOS REMANESCENTES	
Juros vencidos remanescentes:	0,00D
Tarifas vencidas remanescentes:	200,00D
ENCARGOS A VENCER	
Previsão IOF:	0,26D
Previsão encargos:	0,00D
Previsão tarifas:	0,00D
OUTRAS INFORMAÇÕES	
Vencimento de cheque especial:	-
Taxa cheque especial:	8,00%
Custo Efetivo Total (a.m.):	0,00%
Custo Efetivo Total (a.a.):	0,00%

INFORMAÇÕES

SAC: 0800 724 4420 / OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:25
Número do documento: 26051817341330300000217239275
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341330300000217239275
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:13

CARTORIO SEGUNDO OFICIO DE VARZEA GRANDE

Av. Pres. Arthur Bernardes, nº 43 - CEP: 78125905-Fones: 3026-7702 / 5770 / 5780
Várzea Grande - MT
TABELIÃ INTERINA: LARISSA AGUIDA V. P. DE ARRUDA

C E R T I D Ã O P O S I T I V A

Certifico, a pedido de pessoa interessada que, revendo neste Serviço Notarial os Livros de Registro de Instrumento de Protesto de Títulos Comerciais desta Comarca, encontrei no período de **05 Anos (Quinquênio)** Anos até a presente data, os protestos de responsabilidade de:

SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA
Documento.: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**27.10.2025 - 469566** - Espécie: **DMI** - Nº título: **031222/2** - Vencimento: **11.10.2025** - Valor: **R$2.488,98**
Sacador: **PORCA TAL COML LTDA** Favorecido: **PORCA TAL COML LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA** **Documento: 11.721.978/0001-69 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**27.10.2025 - 469567** - Espécie: **DMI** - Nº título: **10178764E** - Vencimento: **05.10.2025** - Valor: **R$4.689,22**
Sacador: **BRANEL COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA** Favorecido: **BRANEL COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 07.624.206/0001-31 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.10.2025 - 469669** - Espécie: **DMI** - Nº título: **031441/1** - Vencimento: **15.10.2025** - Valor: **R$1.771,16**
Sacador: **PORCA TAL COML LTDA** Favorecido: **PORCA TAL COML LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA** **Documento: 11.721.978/0001-69 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.10.2025 - 469670** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0001469832** - Vencimento: **16.10.2025** - Valor: **R$29.281,49**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADA** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.10.2025 - 469675** - Espécie: **DMI** - Nº título: **008947703** - Vencimento: **14.10.2025** - Valor: **R$33.916,86**
Sacador: **PERFILOR SA CONST** Favorecido: **PERFILOR SA CONST**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 05.476.154/0001-78 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.10.2025 - 469676** - Espécie: **DMI** - Nº título: **008945803** - Vencimento: **14.10.2025** - Valor: **R$39.689,93**
Sacador: **PERFILOR SA CONST** Favorecido: **PERFILOR SA CONST**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 05.476.154/0001-78 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.10.2025 - 469699** - Espécie: **DMI** - Nº título: **192** - Vencimento: **15.10.2025** - Valor: **R$6.019,60**
Sacador: **DOKA AGRONEGOCIOS MAQUINAS E IMPLEMENTOS** Favorecido: **DOKA AGRONEGOCIOS MAQUINAS E IMPLEMENTOS**
Apresentante: **C.C.L.A.A. CENTRO NORTE DO MATO GROS** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 49.674.845/0001-51 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**29.10.2025 - 470765** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0001468792** - Vencimento: **13.10.2025** - Valor: **R$13.551,85**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADA** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**29.10.2025 - 470766** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0001469282** - Vencimento: **14.10.2025** - Valor: **R$25.954,05**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADA** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:25
Número do documento: 26051817341360000000217239279
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341360000000217239279
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:13

Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**29.10.2025 - 470767** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0001469412** - Vencimento: **15.10.2025** - Valor: **R$29.202,18**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADA** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**31.10.2025 - 474483** - Espécie: **DMI** - Nº título: **000014729-** - Vencimento: **08.10.2025** - Valor: **R$1.038,85**
Sacador: **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO** Favorecido: **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 09.237.525/0001-10** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**31.10.2025 - 474490** - Espécie: **DMI** - Nº título: **000063418** - Vencimento: **24.10.2025** - Valor: **R$4.904,90**
Sacador: **LOXAM DO BRASIL SA** Favorecido: **LOXAM DO BRASIL SA**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDA E ENGENHARIA LT** **Documento: 57.764.763/0001-26** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**04.11.2025 - 474618** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0071950/01** - Vencimento: **02.10.2025** - Valor: **R$31.701,96**
Sacador: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S** Favorecido: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S**
Apresentante: **KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTEI** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 00.289.348/0001-40** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**04.11.2025 - 474619** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0071308/03** - Vencimento: **07.10.2025** - Valor: **R$4.609,99**
Sacador: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S** Favorecido: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S**
Apresentante: **KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTEI** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 00.289.348/0001-40** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**04.11.2025 - 474620** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0071698/02** - Vencimento: **21.10.2025** - Valor: **R$3.891,21**
Sacador: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S** Favorecido: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S**
Apresentante: **KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTEI** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 00.289.348/0001-40** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**04.11.2025 - 474621** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0088454/03** - Vencimento: **17.10.2025** - Valor: **R$2.256,94**
Sacador: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S** Favorecido: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S**
Apresentante: **KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTEI** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 00.289.348/0001-40** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**04.11.2025 - 474622** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0071981/01** - Vencimento: **06.10.2025** - Valor: **R$2.074,75**
Sacador: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S** Favorecido: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S**
Apresentante: **KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTEI** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 00.289.348/0001-40** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**06.11.2025 - 474782** - Espécie: **DMI** - Nº título: **000014416-** - Vencimento: **25.10.2025** - Valor: **R$2.391,22**
Sacador: **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO** Favorecido: **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 09.237.525/0001-10** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**06.11.2025 - 474783** - Espécie: **DMI** - Nº título: **000013770-** - Vencimento: **23.10.2025** - Valor: **R$17.842,95**
Sacador: **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO** Favorecido: **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 09.237.525/0001-10** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**10.11.2025 - 474986** - Espécie: **DMI** - Nº título: **008984003** - Vencimento: **27.10.2025** - Valor: **R$24.103,04**
Sacador: **PERFILOR SA CONST** Favorecido: **PERFILOR SA CONST**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 05.476.154/0001-78** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**10.11.2025 - 474991** - Espécie: **DMI** - Nº título: **146743 03** - Vencimento: **28.10.2025** - Valor: **R$32.444,98**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A**
Apresentante: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTE** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**10.11.2025 - 474992** - Espécie: **DMI** - Nº título: **146983 02** - Vencimento: **16.10.2025** - Valor: **R$29.281,49**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A**

Apresentante: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTE** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**10.11.2025 - 474993** - Espécie: **DMI** - Nº título: **146941 02** - Vencimento: **15.10.2025** - Valor: **R$29.202,18**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A**
Apresentante: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTE** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**10.11.2025 - 474994** - Espécie: **DMI** - Nº título: **146928 02** - Vencimento: **14.10.2025** - Valor: **R$25.954,05**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A**
Apresentante: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTE** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**10.11.2025 - 474995** - Espécie: **DMI** - Nº título: **146879 02** - Vencimento: **13.10.2025** - Valor: **R$13.551,85**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A**
Apresentante: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTE** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**10.11.2025 - 474996** - Espécie: **DMI** - Nº título: **147147 02** - Vencimento: **27.10.2025** - Valor: **R$7.209,46**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A**
Apresentante: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTE** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**11.11.2025 - 475213** - Espécie: **DMI** - Nº título: **00719950/02** - Vencimento: **30.10.2025** - Valor: **R$31.701,96**
Sacador: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S** Favorecido: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S**
Apresentante: **KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTEI** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 00.289.348/0001-40** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**17.11.2025 - 476301** - Espécie: **DMI** - Nº título: **069769003** - Vencimento: **06.11.2025** - Valor: **R$6.143,19**
Sacador: **INFIBRA S/A** Favorecido: **INFIBRA S/A**
Apresentante: **BANCO BRADESCO S A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 04.277.941/0001-28** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**17.11.2025 - 476302** - Espécie: **DMI** - Nº título: **071508001** - Vencimento: **06.11.2025** - Valor: **R$501,25**
Sacador: **INFIBRA S/A** Favorecido: **INFIBRA S/A**
Apresentante: **BANCO BRADESCO S A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 04.277.941/0001-28** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**18.11.2025 - 476359** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0000106034** - Vencimento: **14.10.2025** - Valor: **R$939,54**
Sacador: **FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** Favorecido: **FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 92.660.406/0001-19** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**18.11.2025 - 476361** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0000017209** - Vencimento: **14.10.2025** - Valor: **R$2.605,00**
Sacador: **FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** Favorecido: **FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 92.660.406/0001-19** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**21.11.2025 - 478038** - Espécie: **DSI** - Nº título: **15534/1** - Vencimento: **09.11.2025** - Valor: **R$51.750,00**
Sacador: **CONCRENOP CONCRETOS SINOP LTDA** Favorecido: **CLM FUNDO DE INVESTIMENTO EM D**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL PREST SERV
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 03.806.553/0001-24** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**21.11.2025 - 478043** - Espécie: **DMI** - Nº título: **12-01** - Vencimento: **01.11.2025** - Valor: **R$1.397,00**
Sacador: **ISABELLE UNIFORMES LTDA** Favorecido: **ISABELLE UNIFORMES LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES E VENDAS** **Documento: 14.133.421/0001-03** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**24.11.2025 - 478659** - Espécie: **DMI** - Nº título: **4790438** - Vencimento: **24.10.2025** - Valor: **R$1.813,33**
Sacador: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** Favorecido: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA**
Apresentante: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 24.774.390/0002-04** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**24.11.2025 - 478665** - Espécie: **DMI** - Nº título: **4871133** - Vencimento: **16.10.2025** - Valor: **R$336,50**

Sacador: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** Favorecido: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA**
Apresentante: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 24.774.390/0001-15 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**24.11.2025 - 478682** - Espécie: **DMI** - Nº título: **031222/3** - Vencimento: **11.11.2025** - Valor: **R$2.488,98**
Sacador: **PORCA TAL COML LTDA** Favorecido: **PORCA TAL COML LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA** **Documento: 11.721.978/0001-69 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**24.11.2025 - 478699** - Espécie: **DMI** - Nº título: **10-02** - Vencimento: **03.11.2025** - Valor: **R$1.458,50**
Sacador: **ISABELLE UNIFORMES LTDA** Favorecido: **ISABELLE UNIFORMES LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES E VENDAS** **Documento: 14.133.421/0001-03 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**24.11.2025 - 478729** - Espécie: **DMI** - Nº título: **4904459** - Vencimento: **14.11.2025** - Valor: **R$749,50**
Sacador: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** Favorecido: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA**
Apresentante: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 24.774.390/0002-04 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**24.11.2025 - 478730** - Espécie: **DMI** - Nº título: **4903560** - Vencimento: **14.11.2025** - Valor: **R$664,00**
Sacador: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** Favorecido: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA**
Apresentante: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 24.774.390/0002-04 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**24.11.2025 - 478731** - Espécie: **DMI** - Nº título: **4840231** - Vencimento: **19.10.2025** - Valor: **R$569,70**
Sacador: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** Favorecido: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA**
Apresentante: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 24.774.390/0002-04 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**24.11.2025 - 478732** - Espécie: **DMI** - Nº título: **4872192** - Vencimento: **17.10.2025** - Valor: **R$355,92**
Sacador: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** Favorecido: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA**
Apresentante: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 24.774.390/0002-04 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**25.11.2025 - 478820** - Espécie: **DMI** - Nº título: **N05 2417 1** - Vencimento: **11.11.2025** - Valor: **R$4.001,60**
Sacador: **MAIPER S.A.** Favorecido: **MAIPER S.A.**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.536.226/0001-86 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**26.11.2025 - 478885** - Espécie: **DMI** - Nº título: **1377392/02** - Vencimento: **11.11.2025** - Valor: **R$3.880,89**
Sacador: **NOVA DECAMP** Favorecido: **NOVA DECAMP**
Apresentante: **BANCO BRADESCO S A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 31.048.815/0001-74 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**27.11.2025 - 479094** - Espécie: **DMI** - Nº título: **031441/2** - Vencimento: **15.11.2025** - Valor: **R$1.771,16**
Sacador: **PORCA TAL COML LTDA** Favorecido: **PORCA TAL COML LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA** **Documento: 11.721.978/0001-69 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**27.11.2025 - 479095** - Espécie: **DMI** - Nº título: **006287/1** - Vencimento: **15.11.2025** - Valor: **R$680,99**
Sacador: **PORCA TAL COML LTDA** Favorecido: **PORCA TAL COML LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA** **Documento: 11.721.978/0001-69 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**27.11.2025 - 479100** - Espécie: **DMI** - Nº título: **178680002** - Vencimento: **15.11.2025** - Valor: **R$219,00**
Sacador: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A** Favorecido: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA L** **Documento: 15.375.991/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**27.11.2025 - 479101** - Espécie: **DMI** - Nº título: **178705002** - Vencimento: **15.11.2025** - Valor: **R$246,00**
Sacador: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A** Favorecido: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA L** **Documento: 15.375.991/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.11.2025 - 479245** - Espécie: **DMI** - Nº título: **N05 2145 1** - Vencimento: **17.11.2025** - Valor: **R$3.456,96**
Sacador: **MAIPER S.A.** Favorecido: **MAIPER S.A.**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.536.226/0001-86 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**28.11.2025 - 479246** - Espécie: **DMI** - Nº título: **RN004568-2** - Vencimento: **15.11.2025** - Valor: **R$3.326,84**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.11.2025 - 479247** - Espécie: **DMI** - Nº título: **RN004566-2** - Vencimento: **15.11.2025** - Valor: **R$477,60**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.11.2025 - 479248** - Espécie: **DMI** - Nº título: **RN004567-2** - Vencimento: **15.11.2025** - Valor: **R$715,85**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.11.2025 - 479249** - Espécie: **DMI** - Nº título: **RN004569-2** - Vencimento: **15.11.2025** - Valor: **R$7.339,61**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.11.2025 - 479250** - Espécie: **DMI** - Nº título: **RN004570-2** - Vencimento: **15.11.2025** - Valor: **R$2.691,15**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.11.2025 - 479251** - Espécie: **DMI** - Nº título: **RN004571-2** - Vencimento: **15.11.2025** - Valor: **R$1.657,50**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.11.2025 - 479254** - Espécie: **DMI** - Nº título: **LOC.8641.1** - Vencimento: **15.11.2025** - Valor: **R$432,00**
Sacador: **MWF LOCACOES E COMERCIO LTDA** Favorecido: **MWF LOCACOES E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **C.C.L.A.A. CENTRO NORTE DO MATO GROS** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 45.674.064/0001-06 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.11.2025 - 479267** - Espécie: **DMI** - Nº título: **178772002** - Vencimento: **17.11.2025** - Valor: **R$797,45**
Sacador: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A** Favorecido: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA L** **Documento: 15.375.991/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.11.2025 - 479274** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0128796A01** - Vencimento: **12.11.2025** - Valor: **R$5.138,70**
Sacador: **NEW ACO TUBOS DE ACO P L LTDA** Favorecido: **NEW ACO TUBOS DE ACO P L LTDA**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 26.687.623/0001-78 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.11.2025 - 479278** - Espécie: **DMI** - Nº título: **4540 /001** - Vencimento: **17.11.2025** - Valor: **R$4.042,50**
Sacador: **SIN EQUIPAMENTOS** Favorecido: **SIN EQUIPAMENTOS**
Apresentante: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 29.743.461/0001-36 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**01.12.2025 - 479441** - Espécie: **DMI** - Nº título: **380692-2** - Vencimento: **17.11.2025** - Valor: **R$1.657,50**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**01.12.2025 - 479459** - Espécie: **DSI** - Nº título: **15390/1** - Vencimento: **20.11.2025** - Valor: **R$4.800,00**
Sacador: **CONCRENOP CONCRETOS SINOP LTDA** Favorecido: **CLM FUNDO DE INVESTIMENTO EM D**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL PREST SERV
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 03.806.553/0001-24 Endosso:M**

CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**01.12.2025 - 479460** - Espécie: **DSI** - Nº título: **15465/1** - Vencimento: **20.11.2025** - Valor: **R$33.920,00**
Sacador: **CONCRENOP CONCRETOS SINOP LTDA** Favorecido: **CLM FUNDO DE INVESTIMENTO EM D**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL PREST SERV
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 03.806.553/0001-24 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**01.12.2025 - 479478** - Espécie: **DMI** - Nº título: **28102025** - Vencimento: **20.11.2025** - Valor: **R$155.873,74**
Sacador: **T LOCACAO E T ENERGIA S/A** Favorecido: **T LOCACAO E T ENERGIA S/A**
Apresentante: **BANCO SAFRA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 08.100.057/0001-74 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**02.12.2025 - 479496** - Espécie: **DMI** - Nº título: **069769004** - Vencimento: **20.11.2025** - Valor: **R$6.143,19**
Sacador: **INFIBRA S/A** Favorecido: **INFIBRA S/A**
Apresentante: **BANCO BRADESCO S A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 04.277.941/0001-28 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**02.12.2025 - 479497** - Espécie: **DMI** - Nº título: **071508002** - Vencimento: **20.11.2025** - Valor: **R$3.855,81**
Sacador: **INFIBRA S/A** Favorecido: **INFIBRA S/A**
Apresentante: **BANCO BRADESCO S A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 04.277.941/0001-28 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**02.12.2025 - 479504** - Espécie: **DMI** - Nº título: **N05 2145 2** - Vencimento: **19.11.2025** - Valor: **R$3.456,96**
Sacador: **MAIPER S.A.** Favorecido: **MAIPER S.A.**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.536.226/0001-86 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**02.12.2025 - 479515** - Espécie: **DMI** - Nº título: **146983 03** - Vencimento: **13.11.2025** - Valor: **R$29.281,49**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A**
Apresentante: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTE** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**02.12.2025 - 479516** - Espécie: **DMI** - Nº título: **146941 03** - Vencimento: **12.11.2025** - Valor: **R$29.202,19**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A**
Apresentante: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTE** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**02.12.2025 - 479517** - Espécie: **DMI** - Nº título: **146928 03** - Vencimento: **11.11.2025** - Valor: **R$25.954,04**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A**
Apresentante: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTE** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**02.12.2025 - 479518** - Espécie: **DMI** - Nº título: **146879 03** - Vencimento: **10.11.2025** - Valor: **R$13.551,85**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A**
Apresentante: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTE** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**02.12.2025 - 479519** - Espécie: **DMI** - Nº título: **147147 03** - Vencimento: **24.11.2025** - Valor: **R$7.209,45**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A**
Apresentante: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTE** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**03.12.2025 - 479699** - Espécie: **DMI** - Nº título: **30102025** - Vencimento: **22.11.2025** - Valor: **R$46.000,00**
Sacador: **CONCRETO AMOROSO LTDA** Favorecido: **CONCRETO AMOROSO LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 43.352.808/0001-40 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**03.12.2025 - 479700** - Espécie: **DMI** - Nº título: **209998-1** - Vencimento: **21.11.2025** - Valor: **R$1.795,51**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**04.12.2025 - 480087** - Espécie: **DMI** - Nº título: **04-02** - Vencimento: **15.11.2025** - Valor: **R$5.141,50**
Sacador: **ISABELLE UNIFORMES LTDA** Favorecido: **ISABELLE UNIFORMES LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/

Devedor:**SOLUCOES E VENDAS** **Documento: 14.133.421/0001-03** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**04.12.2025 - 480094** - Espécie: **DMI** - Nº título: **1184596** - Vencimento: **17.11.2025** - Valor: **R$2.613,33**
Sacador: **ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES L** Favorecido: **ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA**
Apresentante: **BANCOOB BANCO COPERATIVA DO BRASIL** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.176.237/0001-00** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**05.12.2025 - 480141** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0128796A02** - Vencimento: **19.11.2025** - Valor: **R$4.924,53**
Sacador: **NEW ACO TUBOS DE ACO P L LTDA** Favorecido: **NEW ACO TUBOS DE ACO P L LTDA**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 26.687.623/0001-78** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**05.12.2025 - 480146** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0071698/03** - Vencimento: **18.11.2025** - Valor: **R$3.892,38**
Sacador: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S** Favorecido: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S**
Apresentante: **KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTEI** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 00.289.348/0001-40** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**09.12.2025 - 480153** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0071950/03** - Vencimento: **27.11.2025** - Valor: **R$31.711,46**
Sacador: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S** Favorecido: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S**
Apresentante: **KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTEI** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 00.289.348/0001-40** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**09.12.2025 - 480189** - Espécie: **DMI** - Nº título: **1239 1/2** - Vencimento: **17.11.2025** - Valor: **R$14.400,00**
Sacador: **TECH4CON PRODUTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL** Favorecido: **TECH4CON PRODUTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL**
Apresentante: **BANCO BRADESCO S A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 33.577.286/0001-21** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**09.12.2025 - 480190** - Espécie: **DMI** - Nº título: **1239 2/2** - Vencimento: **17.11.2025** - Valor: **R$14.400,00**
Sacador: **TECH4CON PRODUTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL** Favorecido: **TECH4CON PRODUTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL**
Apresentante: **BANCO BRADESCO S A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 33.577.286/0001-21** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**09.12.2025 - 480196** - Espécie: **DMI** - Nº título: **CONTRA8883** - Vencimento: **15.11.2025** - Valor: **R$1.025,20**
Sacador: **MWF LOCACOES E COMERCIO LTDA** Favorecido: **MWF LOCACOES E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **C.C.L.A.A. CENTRO NORTE DO MATO GROS** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 45.674.064/0001-06** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**09.12.2025 - 480199** - Espécie: **DMI** - Nº título: **ITP012615** - Vencimento: **26.11.2025** - Valor: **R$8.070,40**
Sacador: **POLIMIX CONCRETO LTDA** Favorecido: **POLIMIX CONCRETO LTDA**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCES L** **Documento: 29.067.113/0001-96** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**10.12.2025 - 480915** - Espécie: **DMI** - Nº título: **179364002** - Vencimento: **28.11.2025** - Valor: **R$353,08**
Sacador: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A** Favorecido: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA L** **Documento: 15.375.991/0001-64** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**11.12.2025 - 481341** - Espécie: **DMI** - Nº título: **000055831** - Vencimento: **20.10.2025** - Valor: **R$4.953,03**
Sacador: **ARCELORMITTAL BRASIL S.A.** Favorecido: **ARCELORMITTAL BRASIL S.A.**
Apresentante: **ARCELORMITTAL BRASIL S.A.** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONTRUCOES LTDA** **Documento: 17.469.701/0001-77** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**11.12.2025 - 481342** - Espécie: **DMI** - Nº título: **000055833** - Vencimento: **20.10.2025** - Valor: **R$4.983,20**
Sacador: **ARCELORMITTAL BRASIL S.A.** Favorecido: **ARCELORMITTAL BRASIL S.A.**
Apresentante: **ARCELORMITTAL BRASIL S.A.** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONTRUCOES LTDA** **Documento: 17.469.701/0001-77** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**11.12.2025 - 481364** - Espécie: **DMI** - Nº título: **384030-1** - Vencimento: **28.11.2025** - Valor: **R$1.149,86**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**12.12.2025 - 481989** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0128796A03** - Vencimento: **26.11.2025** - Valor: **R$4.924,54**
Sacador: **NEW ACO TUBOS DE ACO P L LTDA** Favorecido: **NEW ACO TUBOS DE ACO P L LTDA**

Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 26.687.623/0001-78 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**12.12.2025 - 481991** - Espécie: **DSI** - Nº título: **15760/1** - Vencimento: **30.11.2025** - Valor: **R$26.220,00**
Sacador: **CONCRENOP CONCRETOS SINOP LTDA** Favorecido: **CLM FUNDO DE INVESTIMENTO EM D**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL PREST SERV
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 03.806.553/0001-24 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**15.12.2025 - 482526** - Espécie: **DMI** - Nº título: **069769005** - Vencimento: **04.12.2025** - Valor: **R$6.143,19**
Sacador: **INFIBRA S/A** Favorecido: **INFIBRA S/A**
Apresentante: **BANCO BRADESCO S A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 04.277.941/0001-28 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**15.12.2025 - 482527** - Espécie: **DMI** - Nº título: **071508003** - Vencimento: **04.12.2025** - Valor: **R$3.855,81**
Sacador: **INFIBRA S/A** Favorecido: **INFIBRA S/A**
Apresentante: **BANCO BRADESCO S A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 04.277.941/0001-28 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**15.12.2025 - 482533** - Espécie: **DMI** - Nº título: **732** - Vencimento: **21.11.2025** - Valor: **R$6.800,00**
Sacador: **SUZUKI & SILVA LTDA ME** Favorecido: **SUZUKI & SILVA LTDA ME**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.299.107/0001-57 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**15.12.2025 - 482534** - Espécie: **DMI** - Nº título: **743** - Vencimento: **28.11.2025** - Valor: **R$6.800,00**
Sacador: **SUZUKI & SILVA LTDA ME** Favorecido: **SUZUKI & SILVA LTDA ME**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.299.107/0001-57 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**15.12.2025 - 482548** - Espécie: **CPS** - Nº título: **15** - Vencimento: **30.10.2025** - Valor: **R$15.370,83**
Sacador: **FGC LOCACOES LTDA** Favorecido: **FGC LOCACOES LTDA**
Apresentante: **ALEXANDRE CARDOSO CAVALCANTI** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de CONT. DE PREST. DE
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 59.468.123/0001-02 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**15.12.2025 - 482549** - Espécie: **CPS** - Nº título: **13** - Vencimento: **30.09.2025** - Valor: **R$13.041,25**
Sacador: **FGC LOCACOES LTDA** Favorecido: **FGC LOCACOES LTDA**
Apresentante: **ALEXANDRE CARDOSO CAVALCANTI** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de CONT. DE PREST. DE
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 59.468.123/0001-02 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**15.12.2025 - 482550** - Espécie: **CPS** - Nº título: **14** - Vencimento: **17.10.2025** - Valor: **R$12.974,99**
Sacador: **FGC LOCACOES LTDA** Favorecido: **FGC LOCACOES LTDA**
Apresentante: **ALEXANDRE CARDOSO CAVALCANTI** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de CONT. DE PREST. DE
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 59.468.123/0001-02 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**15.12.2025 - 482551** - Espécie: **CPS** - Nº título: **17** - Vencimento: **26.11.2025** - Valor: **R$10.759,00**
Sacador: **FGC LOCACOES LTDA** Favorecido: **FGC LOCACOES LTDA**
Apresentante: **ALEXANDRE CARDOSO CAVALCANTI** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de CONT. DE PREST. DE
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 59.468.123/0001-02 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**16.12.2025 - 482574** - Espécie: **DMI** - Nº título: **169468-1** - Vencimento: **04.12.2025** - Valor: **R$1.153,05**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**16.12.2025 - 482598** - Espécie: **DMI** - Nº título: **519106-654** - Vencimento: **01.12.2025** - Valor: **R$7.199,00**
Sacador: **MULTHIFER** Favorecido: **MULTHIFER**
Apresentante: **BANCO BRADESCO S A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA** **Documento: 08.909.912/0001-92 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**16.12.2025 - 482621** - Espécie: **DMI** - Nº título: **ITP012557** - Vencimento: **20.11.2025** - Valor: **R$4.277,31**
Sacador: **POLIMIX CONCRETO LTDA** Favorecido: **POLIMIX CONCRETO LTDA**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCES L** **Documento: 29.067.113/0001-96 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**16.12.2025 - 482622** - Espécie: **DMI** - Nº título: **ITP012583** - Vencimento: **20.11.2025** - Valor: **R$4.989,86**

Sacador: **POLIMIX CONCRETO LTDA** Favorecido: **POLIMIX CONCRETO LTDA**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCES L** **Documento: 29.067.113/0001-96 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**16.12.2025 - 482623** - Espécie: **DMI** - Nº título: **ITP012546** - Vencimento: **20.11.2025** - Valor: **R$8.683,75**
Sacador: **POLIMIX CONCRETO LTDA** Favorecido: **POLIMIX CONCRETO LTDA**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCES L** **Documento: 29.067.113/0001-96 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**16.12.2025 - 482624** - Espécie: **DMI** - Nº título: **ITP012537** - Vencimento: **20.11.2025** - Valor: **R$19.858,90**
Sacador: **POLIMIX CONCRETO LTDA** Favorecido: **POLIMIX CONCRETO LTDA**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCES L** **Documento: 29.067.113/0001-96 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**17.12.2025 - 483269** - Espécie: **DMI** - Nº título: **211755-4/5** - Vencimento: **10.12.2025** - Valor: **R$530,43**
Sacador: **DUZZI CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA** Favorecido: **DUZZI CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 05.492.088/0001-20 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**17.12.2025 - 483270** - Espécie: **DMI** - Nº título: **211768-4/5** - Vencimento: **10.12.2025** - Valor: **R$2.564,93**
Sacador: **DUZZI CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA** Favorecido: **DUZZI CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 05.492.088/0001-20 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**17.12.2025 - 483278** - Espécie: **CPS** - Nº título: **16** - Vencimento: **14.11.2025** - Valor: **R$15.306,37**
Sacador: **FGC LOCACOES LTDA** Favorecido: **FGC LOCACOES LTDA**
Apresentante: **ALEXANDRE CARDOSO CAVALCANTI** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de CONT. DE PREST. DE
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 59.468.123/0001-02 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**18.12.2025 - 483874** - Espécie: **DMI** - Nº título: **9545-4/5** - Vencimento: **10.12.2025** - Valor: **R$855,83**
Sacador: **REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LOBO LTDA** Favorecido: **REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LOBO LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 33.372.040/0001-13 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**18.12.2025 - 483875** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0000106034** - Vencimento: **13.11.2025** - Valor: **R$939,54**
Sacador: **FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** Favorecido: **FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 92.660.406/0001-19 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**18.12.2025 - 483877** - Espécie: **DMI** - Nº título: **9548-4/5** - Vencimento: **10.12.2025** - Valor: **R$1.598,81**
Sacador: **REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LOBO LTDA** Favorecido: **REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LOBO LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 33.372.040/0001-13 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**18.12.2025 - 483879** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0000017209** - Vencimento: **13.11.2025** - Valor: **R$2.605,00**
Sacador: **FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** Favorecido: **FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 92.660.406/0001-19 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**19.12.2025 - 484430** - Espécie: **DMI** - Nº título: **12-02** - Vencimento: **01.12.2025** - Valor: **R$1.397,00**
Sacador: **ISABELLE UNIFORMES LTDA** Favorecido: **ISABELLE UNIFORMES LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES E VENDAS** **Documento: 14.133.421/0001-03 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**19.12.2025 - 484432** - Espécie: **DMI** - Nº título: **N05 2690 1** - Vencimento: **08.12.2025** - Valor: **R$879,15**
Sacador: **MAIPER S.A.** Favorecido: **MAIPER S.A.**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.536.226/0001-86 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**19.12.2025 - 484433** - Espécie: **DMI** - Nº título: **382274-2** - Vencimento: **07.12.2025** - Valor: **R$477,60**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**19.12.2025 - 484434** - Espécie: **DMI** - Nº título: **174112-1** - Vencimento: **07.12.2025** - Valor: **R$961,74**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**19.12.2025 - 484482** - Espécie: **DMI** - Nº título: **66904** - Vencimento: **17.11.2025** - Valor: **R$608,98**
Sacador: **TONINHO PREGOS E PARAFUSOS LTDA** Favorecido: **TONINHO PREGOS E PARAFUSOS LTDA**
Apresentante: **TONINHO PREGOS E PARAFUSOS LTDA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 02.900.216/0001-39 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**22.12.2025 - 485180** - Espécie: **DMI** - Nº título: **R-79-1** - Vencimento: **05.12.2025** - Valor: **R$1.904,30**
Sacador: **MESTRE DA OBRA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS** Favorecido: **MESTRE DA OBRA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS**
Apresentante: **C.C.L.A.A. CENTRO NORTE DO MATO GROS** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA** **Documento: 53.641.225/0001-93 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**22.12.2025 - 485192** - Espécie: **DMI** - Nº título: **N05 2417 2** - Vencimento: **09.12.2025** - Valor: **R$4.001,59**
Sacador: **MAIPER S.A.** Favorecido: **MAIPER S.A.**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.536.226/0001-86 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**22.12.2025 - 485194** - Espécie: **DMI** - Nº título: **ITP012666** - Vencimento: **10.12.2025** - Valor: **R$504,40**
Sacador: **POLIMIX CONCRETO LTDA** Favorecido: **POLIMIX CONCRETO LTDA**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCES L** **Documento: 29.067.113/0001-96 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**22.12.2025 - 485207** - Espécie: **DMI** - Nº título: **1221** - Vencimento: **01.12.2025** - Valor: **R$150,00**
Sacador: **LOC BEM** Favorecido: **LOC BEM**
Apresentante: **C.C.L.A.A. CENTRO NORTE DO MATO GROS** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.559.492/0001-24 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**07.01.2026 - 486783** - Espécie: **DMI** - Nº título: **4814957** - Vencimento: **27.10.2025** - Valor: **R$2.614,94**
Sacador: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** Favorecido: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA**
Apresentante: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 24.774.390/0002-04 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**07.01.2026 - 486784** - Espécie: **DMI** - Nº título: **4800054** - Vencimento: **13.10.2025** - Valor: **R$453,48**
Sacador: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** Favorecido: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA**
Apresentante: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 24.774.390/0002-04 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**07.01.2026 - 487230** - Espécie: **DMI** - Nº título: **N05 2717 1** - Vencimento: **10.12.2025** - Valor: **R$1.461,98**
Sacador: **MAIPER S.A.** Favorecido: **MAIPER S.A.**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.536.226/0001-86 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**07.01.2026 - 487232** - Espécie: **DSI** - Nº título: **10139** - Vencimento: **03.12.2025** - Valor: **R$816,20**
Sacador: **BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONST** Favorecido: **BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONST**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL PREST SERV
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 12.220.441/0001-88 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**07.01.2026 - 487235** - Espécie: **DMI** - Nº título: **N05 2705 1** - Vencimento: **09.12.2025** - Valor: **R$2.212,18**
Sacador: **MAIPER SA** Favorecido: **MAIPER SA**
Apresentante: **C.C.L.A.A. CENTRO NORTE DO MATO GROS** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 09.536.226/0001-86 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**07.01.2026 - 487557** - Espécie: **DMI** - Nº título: **10487145** - Vencimento: **26.10.2025** - Valor: **R$6.400,00**
Sacador: **CONCRENOP CONCRETOS SINOP LTDA** Favorecido: **CONCRENOP CONCRETOS SINOP LTDA**
Apresentante: **BANCOOB BANCO COPERATIVA DO BRASIL** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.806.553/0001-24 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**07.01.2026 - 487623** - Espécie: **DMI** - Nº título: **255663-1** - Vencimento: **13.12.2025** - Valor: **R$1.086,98**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**

CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**08.01.2026 - 487871** - Espécie: **DMI** - Nº título: **2878** - Vencimento: **10.12.2025** - Valor: **R$7.421,20**
Sacador: **BARIPEDRAS - COMERCIO DE PEDRAS LTDA** Favorecido: **BARIPEDRAS - COMERCIO DE PEDRAS LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 00.490.826/0001-86 Endosso:T**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**08.01.2026 - 487883** - Espécie: **DMI** - Nº título: **178680003** - Vencimento: **15.12.2025** - Valor: **R$219,00**
Sacador: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A** Favorecido: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA L** **Documento: 15.375.991/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**08.01.2026 - 487884** - Espécie: **DMI** - Nº título: **178705003** - Vencimento: **15.12.2025** - Valor: **R$246,00**
Sacador: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A** Favorecido: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA L** **Documento: 15.375.991/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**08.01.2026 - 487899** - Espécie: **DMI** - Nº título: **4540 /002** - Vencimento: **17.12.2025** - Valor: **R$4.042,50**
Sacador: **SIN EQUIPAMENTOS** Favorecido: **SIN EQUIPAMENTOS**
Apresentante: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 29.743.461/0001-36 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**08.01.2026 - 487906** - Espécie: **DMI** - Nº título: **071508004** - Vencimento: **18.12.2025** - Valor: **R$3.855,81**
Sacador: **INFIBRA S/A** Favorecido: **INFIBRA S/A**
Apresentante: **BANCO BRADESCO S A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 04.277.941/0001-28 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**08.01.2026 - 487916** - Espécie: **DMI** - Nº título: **NFE011343/** - Vencimento: **15.10.2025** - Valor: **R$3.705,33**
Sacador: **SANEAR MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **SANEAR MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 01.843.171/0001-45 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**08.01.2026 - 487931** - Espécie: **DMI** - Nº título: **ITP012678** - Vencimento: **17.12.2025** - Valor: **R$6.557,20**
Sacador: **POLIMIX CONCRETO LTDA** Favorecido: **POLIMIX CONCRETO LTDA**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCES L** **Documento: 29.067.113/0001-96 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**08.01.2026 - 488011** - Espécie: **DMI** - Nº título: **17232003** - Vencimento: **14.10.2025** - Valor: **R$14.335,14**
Sacador: **ALPE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS S.A** Favorecido: **ALPE FIDC NP**
Apresentante: **ALPE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITC** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA** **Documento: 28.494.032/0001-00 Endosso:T**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**08.01.2026 - 488012** - Espécie: **DMI** - Nº título: **17235003** - Vencimento: **14.10.2025** - Valor: **R$9.506,24**
Sacador: **ALPE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS S.A** Favorecido: **ALPE FIDC NP**
Apresentante: **ALPE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITC** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA** **Documento: 28.494.032/0001-00 Endosso:T**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**08.01.2026 - 488080** - Espécie: **DMI** - Nº título: **1388** - Vencimento: **23.12.2025** - Valor: **R$396,00**
Sacador: **LOC BEM** Favorecido: **LOC BEM**
Apresentante: **C.C.L.A.A. CENTRO NORTE DO MATO GROS** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.559.492/0001-24 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**08.01.2026 - 488083** - Espécie: **DMI** - Nº título: **ITP012708** - Vencimento: **28.12.2025** - Valor: **R$7.197,40**
Sacador: **POLIMIX CONCRETO LTDA** Favorecido: **POLIMIX CONCRETO LTDA**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCES L** **Documento: 29.067.113/0001-96 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**09.01.2026 - 488138** - Espécie: **DMI** - Nº título: **1184604** - Vencimento: **15.12.2025** - Valor: **R$2.613,31**
Sacador: **ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES L** Favorecido: **ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA**
Apresentante: **BANCOOB BANCO COPERATIVA DO BRASIL** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.176.237/0001-00 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**09.01.2026 - 488145** - Espécie: **DMI** - Nº título: **000014416-** - Vencimento: **24.11.2025** - Valor: **R$2.391,22**
Sacador: **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO** Favorecido: **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/

Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 09.237.525/0001-10 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**09.01.2026 - 488147** - Espécie: **DMI** - Nº título: **000013770-** - Vencimento: **20.11.2025** - Valor: **R$17.842,95**
Sacador: **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO** Favorecido: **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 09.237.525/0001-10 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**09.01.2026 - 488251** - Espécie: **DMI** - Nº título: **179364003** - Vencimento: **29.12.2025** - Valor: **R$353,08**
Sacador: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A** Favorecido: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA L** **Documento: 15.375.991/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**09.01.2026 - 488276** - Espécie: **DMI** - Nº título: **16995/2** - Vencimento: **28.12.2025** - Valor: **R$38.208,28**
Sacador: **SEBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **SEBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 05.820.555/0001-01 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**12.01.2026 - 488345** - Espécie: **DMI** - Nº título: **384030-2** - Vencimento: **28.12.2025** - Valor: **R$1.149,85**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**12.01.2026 - 488363** - Espécie: **DMI** - Nº título: **000064043** - Vencimento: **11.12.2025** - Valor: **R$4.904,90**
Sacador: **LOXAM DO BRASIL SA** Favorecido: **LOXAM DO BRASIL SA**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDA E ENGENHARIA LT** **Documento: 57.764.763/0001-26 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**13.01.2026 - 488420** - Espécie: **DMI** - Nº título: **071508005** - Vencimento: **02.01.2026** - Valor: **R$3.855,80**
Sacador: **INFIBRA S/A** Favorecido: **INFIBRA S/A**
Apresentante: **BANCO BRADESCO S A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 04.277.941/0001-28 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**13.01.2026 - 488466** - Espécie: **DMI** - Nº título: **802** - Vencimento: **30.12.2025** - Valor: **R$6.800,00**
Sacador: **SUZUKI & SILVA LTDA ME** Favorecido: **SUZUKI & SILVA LTDA ME**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.299.107/0001-57 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**15.01.2026 - 489256** - Espécie: **DMI** - Nº título: **169468-2** - Vencimento: **03.01.2026** - Valor: **R$1.153,05**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**16.01.2026 - 489614** - Espécie: **DMI** - Nº título: **N05 2690 2** - Vencimento: **05.01.2026** - Valor: **R$879,15**
Sacador: **MAIPER S.A.** Favorecido: **MAIPER S.A.**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.536.226/0001-86 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**16.01.2026 - 489618** - Espécie: **DMI** - Nº título: **174112-2** - Vencimento: **06.01.2026** - Valor: **R$961,74**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**20.01.2026 - 489857** - Espécie: **DMI** - Nº título: **N05 2717 2** - Vencimento: **07.01.2026** - Valor: **R$1.461,98**
Sacador: **MAIPER S.A.** Favorecido: **MAIPER S.A.**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.536.226/0001-86 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**27.01.2026 - 490630** - Espécie: **DMI** - Nº título: **255663-2** - Vencimento: **12.01.2026** - Valor: **R$1.086,98**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**03.02.2026 - 491210** - Espécie: **DM** - Nº título: **66319-02** - Vencimento: **17.11.2025** - Valor: **R$2.367,55**
Sacador: **TONINHO PREGOS E PARAFUSOS LTDA** Favorecido: **TONINHO PREGOS E PARAFUSOS LTDA**

Apresentante: **TONINHO PREGOS E PARAFUSOS LTDA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPLICATA MERCANTIL
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 02.900.216/0001-39** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**06.02.2026 - 492652** - Espécie: **DMI** - Nº título: **179364004** - Vencimento: **28.01.2026** - Valor: **R$353,06**
Sacador: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A** Favorecido: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA L** **Documento: 15.375.991/0001-64** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**23.02.2026 - 495391** - Espécie: **DMI** - Nº título: **257601 NF/2** - Vencimento: **11.11.2025** - Valor: **R$9.878,01**
Sacador: **NOROACO - COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA** Favorecido: **NOROACO - COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA ME/411** **Documento: 08.682.259/0001-71** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**23.02.2026 - 495392** - Espécie: **DMI** - Nº título: **257601 NF/3** - Vencimento: **09.12.2025** - Valor: **R$9.878,02**
Sacador: **NOROACO - COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA** Favorecido: **NOROACO - COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA ME/411** **Documento: 08.682.259/0001-71** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**23.02.2026 - 495393** - Espécie: **DMI** - Nº título: **260170 NF/2** - Vencimento: **05.12.2025** - Valor: **R$4.608,56**
Sacador: **NOROACO - COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA** Favorecido: **NOROACO - COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA ME/411** **Documento: 08.682.259/0001-71** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**23.02.2026 - 495394** - Espécie: **DMI** - Nº título: **262703 NF/1** - Vencimento: **03.12.2025** - Valor: **R$5.707,25**
Sacador: **NOROACO - COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA** Favorecido: **NOROACO - COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA ME/411** **Documento: 08.682.259/0001-71** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**23.02.2026 - 495395** - Espécie: **DMI** - Nº título: **262703 NF/2** - Vencimento: **31.12.2025** - Valor: **R$5.707,24**
Sacador: **NOROACO - COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA** Favorecido: **NOROACO - COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA ME/411** **Documento: 08.682.259/0001-71** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**23.02.2026 - 495397** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0264675/1** - Vencimento: **08.12.2025** - Valor: **R$30.642,11**
Sacador: **NOROA O COM DE FERRO E A O LTD** Favorecido: **NOROA O COM DE FERRO E A O LTD**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA L** **Documento: 08.682.259/0001-71** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**23.02.2026 - 495398** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0264675/2** - Vencimento: **05.01.2026** - Valor: **R$30.642,11**
Sacador: **NOROA O COM DE FERRO E A O LTD** Favorecido: **NOROA O COM DE FERRO E A O LTD**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA L** **Documento: 08.682.259/0001-71** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**23.02.2026 - 495399** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0264675/3** - Vencimento: **02.02.2026** - Valor: **R$30.642,11**
Sacador: **NOROA O COM DE FERRO E A O LTD** Favorecido: **NOROA O COM DE FERRO E A O LTD**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA L** **Documento: 08.682.259/0001-71** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**09.03.2026 - 505984** - Espécie: **DMI** - Nº título: **10138940** - Vencimento: **20.10.2025** - Valor: **R$1.452,00**
Sacador: **MONZA TINTAS MT LTDA** Favorecido: **MONZA TINTAS MT LTDA**
Apresentante: **BANCOOB BANCO COPERATIVA DO BRASIL** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 33.319.958/0004-41** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**09.03.2026 - 505998** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0264675/4** - Vencimento: **02.03.2026** - Valor: **R$30.642,12**
Sacador: **NOROA O COM DE FERRO E A O LTD** Favorecido: **NOROA O COM DE FERRO E A O LTD**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA L** **Documento: 08.682.259/0001-71** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**10.03.2026 - 506090** - Espécie: **DMI** - Nº título: **6420** - Vencimento: **27.02.2026** - Valor: **R$65.465,00**
Sacador: **R GIROLDO TRANSPORTES LTDA** Favorecido: **R GIROLDO TRANSPORTES LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 10.891.218/0001-37** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**19.03.2026 - 510153** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0069552 02** - Vencimento: **22.10.2025** - Valor: **R$63.520,82**

Sacador: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DIS**1- Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 37.249.299/0001-22** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**19.03.2026 - 510154** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0069552 03** - Vencimento: **06.11.2025** - Valor: **R$63.520,82**
Sacador: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DIS**1- Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 37.249.299/0001-22** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**19.03.2026 - 510155** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0069553 02** - Vencimento: **22.10.2025** - Valor: **R$17.438,57**
Sacador: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DIS**1- Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 37.249.299/0001-22** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**19.03.2026 - 510156** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0069553 03** - Vencimento: **06.11.2025** - Valor: **R$17.438,57**
Sacador: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DIS**1- Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 37.249.299/0001-22** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**19.03.2026 - 510157** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0069554 02** - Vencimento: **22.10.2025** - Valor: **R$2.544,34**
Sacador: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DIS**1- Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 37.249.299/0001-22** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**19.03.2026 - 510158** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0069554 03** - Vencimento: **06.11.2025** - Valor: **R$2.544,33**
Sacador: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DIS**1- Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 37.249.299/0001-22** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**19.03.2026 - 510159** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0069555 02** - Vencimento: **22.10.2025** - Valor: **R$6.767,67**
Sacador: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DIS**1- Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 37.249.299/0001-22** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**19.03.2026 - 510160** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0069555 03** - Vencimento: **06.11.2025** - Valor: **R$6.767,68**
Sacador: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DIS**1- Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 37.249.299/0001-22** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**19.03.2026 - 510161** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0069556 02** - Vencimento: **22.10.2025** - Valor: **R$4.121,13**
Sacador: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DIS**1- Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 37.249.299/0001-22** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**19.03.2026 - 510162** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0069556 03** - Vencimento: **06.11.2025** - Valor: **R$4.121,14**
Sacador: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DIS**1- Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 37.249.299/0001-22** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**26.03.2026 - 511581** - Espécie: **DMI** - Nº título: **159** - Vencimento: **12.03.2026** - Valor: **R$6.800,00**
Sacador: **SUZUKI & SILVA LTDA ME** Favorecido: **SUZUKI & SILVA LTDA ME**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.299.107/0001-57** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**26.03.2026 - 511697** - Espécie: **DSI** - Nº título: **LOC-000460** - Vencimento: **02.12.2025** - Valor: **R$18.810,00**
Sacador: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACAO** Favorecido: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACAO**
Apresentante: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACA**- Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL PREST SERV
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 08.100.057/0001-74** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**26.03.2026 - 511701** - Espécie: **DSI** - Nº título: **LOC-000467** - Vencimento: **05.12.2025** - Valor: **R$11.250,00**
Sacador: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACAO** Favorecido: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACAO**
Apresentante: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACA**- Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL PREST SERV
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 08.100.057/0001-74** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**26.03.2026 - 511702** - Espécie: **DSI** - Nº título: **LOC-000451** - Vencimento: **28.11.2025** - Valor: **R$8.700,00**
Sacador: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACAO** Favorecido: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACAO**
Apresentante: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL PREST SERV
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 08.100.057/0001-74** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**26.03.2026 - 511703** - Espécie: **DSI** - Nº título: **LOC-000510** - Vencimento: **01.01.2026** - Valor: **R$5.643,00**
Sacador: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACAO** Favorecido: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACAO**
Apresentante: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL PREST SERV
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 08.100.057/0001-74** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**26.03.2026 - 511704** - Espécie: **DSI** - Nº título: **LOC-000569** - Vencimento: **16.03.2026** - Valor: **R$3.780,00**
Sacador: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACAO** Favorecido: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACAO**
Apresentante: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL PREST SERV
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 08.100.057/0001-74** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**26.03.2026 - 511705** - Espécie: **DSI** - Nº título: **LOC-000514** - Vencimento: **06.01.2026** - Valor: **R$2.625,00**
Sacador: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACAO** Favorecido: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACAO**
Apresentante: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL PREST SERV
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 08.100.057/0001-74** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**01.04.2026 - 512979** - Espécie: **DMI** - Nº título: **160** - Vencimento: **20.03.2026** - Valor: **R$6.800,00**
Sacador: **SUZUKI & SILVA LTDA ME** Favorecido: **SUZUKI & SILVA LTDA ME**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.299.107/0001-57** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**07.04.2026 - 513590** - Espécie: **DM** - Nº título: **5533-1** - Vencimento: **27.11.2025** - Valor: **R$350,00**
Sacador: **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS** Favorecido: **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS**
Apresentante: **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPLICATA MERCANTIL
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 04.347.124/0001-07** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**08.04.2026 - 513732** - Espécie: **DMI** - Nº título: **072922 9-10** - Vencimento: **23.03.2026** - Valor: **R$459,90**
Sacador: **BUYSOFT DO BRASIL LTDA** Favorecido: **BUYSOFT DO BRASIL LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 10.242.721/0001-61** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**04.05.2026 - 519604** - Espécie: **DMI** - Nº título: **072922 10-1** - Vencimento: **21.04.2026** - Valor: **R$459,90**
Sacador: **BUYSOFT DO BRASIL LTDA** Favorecido: **BUYSOFT DO BRASIL LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 10.242.721/0001-61** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**04.05.2026 - 519610** - Espécie: **DMI** - Nº título: **189** - Vencimento: **20.04.2026** - Valor: **R$6.800,00**
Sacador: **SUZUKI & SILVA LTDA ME** Favorecido: **SUZUKI & SILVA LTDA ME**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.299.107/0001-57** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**04.05.2026 - 519611** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0071950/02** - Vencimento: **30.10.2025** - Valor: **R$31.701,96**
Sacador: **KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A** Favorecido: **KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A**
Apresentante: **KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTE** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 00.289.348/0001-40** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**04.05.2026 - 519612** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0071308/04** - Vencimento: **04.11.2025** - Valor: **R$4.613,45**
Sacador: **KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A** Favorecido: **KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A**
Apresentante: **KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTE** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 00.289.348/0001-40** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

***** Esta CERTIDÃO contém 186protesto(s) em 16página(s) *****

O REFERIDO E VERDADEIRO E DOU FÉ, dada e passada nesta cidade de Várzea Grande, 08 de maio de 2026 às 16:22:25 **O valor de cada protesto esta expresso na moeda vigente no pais, da data do vencimento do título.**

Custas Certidão	Emolumentos.:	R$180,95
	Issqn.:	R$0,00
	Total.:	

CARTORIO SEGUNDO OFICIO DE VARZEA GRANDE Várzea Grande Código da Serventia: 181	SELO DE CONTROLE DIGITAL DO PODER JUDICIÁRIO-MT Selo digital nº CLY 91947 Valor do selo: R$180,95 Ordem de serviço: 1945051 Código do ato: 142 Consulta no site.: http://gif.tjmt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.aspx

Emenda ou rasura nesta certidão será considerado como indício de adulteração.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2 DE 24/06/2001.

ASSINADOR DIGITAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

FRANCISMARY CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA SANTO

05453731150

649666FD2D982B4E1B387F97D83A800425A8

08/05/2026 16:22

PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

CARTORIO SEGUNDO OFICIO DE VARZEA GRANDE

Av. Pres. Arthur Bernardes, nº 43 - CEP: 78125905-Fones: 3026-7702 / 5770 / 5780
Várzea Grande - MT
TABELIÃ INTERINA: LARISSA AGUIDA V. P. DE ARRUDA

C E R T I D Ã O P O S I T I V A

Certifico, a pedido de pessoa interessada que, revendo neste Serviço Notarial os Livros de Registro de Instrumento de Protesto de Títulos Comerciais desta Comarca, encontrei no período de **05 Anos (Quinquênio)** Anos até a presente data, os protestos de responsabilidade de:

SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA
Documento.: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**27.10.2025 - 469566** - Espécie: **DMI** - Nº título: **031222/2** - Vencimento: **11.10.2025** - Valor: **R$2.488,98**
Sacador: **PORCA TAL COML LTDA** Favorecido: **PORCA TAL COML LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA** **Documento: 11.721.978/0001-69 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**27.10.2025 - 469567** - Espécie: **DMI** - Nº título: **10178764E** - Vencimento: **05.10.2025** - Valor: **R$4.689,22**
Sacador: **BRANEL COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA** Favorecido: **BRANEL COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 07.624.206/0001-31 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.10.2025 - 469669** - Espécie: **DMI** - Nº título: **031441/1** - Vencimento: **15.10.2025** - Valor: **R$1.771,16**
Sacador: **PORCA TAL COML LTDA** Favorecido: **PORCA TAL COML LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA** **Documento: 11.721.978/0001-69 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.10.2025 - 469670** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0001469832** - Vencimento: **16.10.2025** - Valor: **R$29.281,49**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADA** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.10.2025 - 469675** - Espécie: **DMI** - Nº título: **008947703** - Vencimento: **14.10.2025** - Valor: **R$33.916,86**
Sacador: **PERFILOR SA CONST** Favorecido: **PERFILOR SA CONST**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 05.476.154/0001-78 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.10.2025 - 469676** - Espécie: **DMI** - Nº título: **008945803** - Vencimento: **14.10.2025** - Valor: **R$39.689,93**
Sacador: **PERFILOR SA CONST** Favorecido: **PERFILOR SA CONST**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 05.476.154/0001-78 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.10.2025 - 469699** - Espécie: **DMI** - Nº título: **192** - Vencimento: **15.10.2025** - Valor: **R$6.019,60**
Sacador: **DOKA AGRONEGOCIOS MAQUINAS E IMPLEMENTOS** Favorecido: **DOKA AGRONEGOCIOS MAQUINAS E IMPLEMENTOS**
Apresentante: **C.C.L.A.A. CENTRO NORTE DO MATO GROS** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 49.674.845/0001-51 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**29.10.2025 - 470765** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0001468792** - Vencimento: **13.10.2025** - Valor: **R$13.551,85**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADA** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**29.10.2025 - 470766** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0001469282** - Vencimento: **14.10.2025** - Valor: **R$25.954,05**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADA** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/

Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**29.10.2025 - 470767** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0001469412** - Vencimento: **15.10.2025** - Valor: **R$29.202,18**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADA** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**31.10.2025 - 474483** - Espécie: **DMI** - Nº título: **000014729-** - Vencimento: **08.10.2025** - Valor: **R$1.038,85**
Sacador: **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO** Favorecido: **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 09.237.525/0001-10** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**31.10.2025 - 474490** - Espécie: **DMI** - Nº título: **000063418** - Vencimento: **24.10.2025** - Valor: **R$4.904,90**
Sacador: **LOXAM DO BRASIL SA** Favorecido: **LOXAM DO BRASIL SA**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDA E ENGENHARIA LT** **Documento: 57.764.763/0001-26** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**04.11.2025 - 474618** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0071950/01** - Vencimento: **02.10.2025** - Valor: **R$31.701,96**
Sacador: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S** Favorecido: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S**
Apresentante: **KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTEI** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 00.289.348/0001-40** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**04.11.2025 - 474619** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0071308/03** - Vencimento: **07.10.2025** - Valor: **R$4.609,99**
Sacador: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S** Favorecido: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S**
Apresentante: **KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTEI** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 00.289.348/0001-40** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**04.11.2025 - 474620** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0071698/02** - Vencimento: **21.10.2025** - Valor: **R$3.891,21**
Sacador: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S** Favorecido: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S**
Apresentante: **KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTEI** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 00.289.348/0001-40** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**04.11.2025 - 474621** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0088454/03** - Vencimento: **17.10.2025** - Valor: **R$2.256,94**
Sacador: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S** Favorecido: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S**
Apresentante: **KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTEI** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 00.289.348/0001-40** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**04.11.2025 - 474622** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0071981/01** - Vencimento: **06.10.2025** - Valor: **R$2.074,75**
Sacador: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S** Favorecido: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S**
Apresentante: **KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTEI** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 00.289.348/0001-40** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**06.11.2025 - 474782** - Espécie: **DMI** - Nº título: **000014416-** - Vencimento: **25.10.2025** - Valor: **R$2.391,22**
Sacador: **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO** Favorecido: **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 09.237.525/0001-10** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**06.11.2025 - 474783** - Espécie: **DMI** - Nº título: **000013770-** - Vencimento: **23.10.2025** - Valor: **R$17.842,95**
Sacador: **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO** Favorecido: **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 09.237.525/0001-10** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**10.11.2025 - 474986** - Espécie: **DMI** - Nº título: **008984003** - Vencimento: **27.10.2025** - Valor: **R$24.103,04**
Sacador: **PERFILOR SA CONST** Favorecido: **PERFILOR SA CONST**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 05.476.154/0001-78** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**10.11.2025 - 474991** - Espécie: **DMI** - Nº título: **146743 03** - Vencimento: **28.10.2025** - Valor: **R$32.444,98**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A**
Apresentante: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTE** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**10.11.2025 - 474992** - Espécie: **DMI** - Nº título: **146983 02** - Vencimento: **16.10.2025** - Valor: **R$29.281,49**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A**

Apresentante: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTE** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**10.11.2025 - 474993** - Espécie: **DMI** - Nº título: **146941 02** - Vencimento: **15.10.2025** - Valor: **R$29.202,18**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A**
Apresentante: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTE** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**10.11.2025 - 474994** - Espécie: **DMI** - Nº título: **146928 02** - Vencimento: **14.10.2025** - Valor: **R$25.954,05**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A**
Apresentante: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTE** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**10.11.2025 - 474995** - Espécie: **DMI** - Nº título: **146879 02** - Vencimento: **13.10.2025** - Valor: **R$13.551,85**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A**
Apresentante: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTE** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**10.11.2025 - 474996** - Espécie: **DMI** - Nº título: **147147 02** - Vencimento: **27.10.2025** - Valor: **R$7.209,46**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A**
Apresentante: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTE** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**11.11.2025 - 475213** - Espécie: **DMI** - Nº título: **00719950/02** - Vencimento: **30.10.2025** - Valor: **R$31.701,96**
Sacador: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S** Favorecido: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S**
Apresentante: **KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTEI** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 00.289.348/0001-40** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**17.11.2025 - 476301** - Espécie: **DMI** - Nº título: **069769003** - Vencimento: **06.11.2025** - Valor: **R$6.143,19**
Sacador: **INFIBRA S/A** Favorecido: **INFIBRA S/A**
Apresentante: **BANCO BRADESCO S A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 04.277.941/0001-28** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**17.11.2025 - 476302** - Espécie: **DMI** - Nº título: **071508001** - Vencimento: **06.11.2025** - Valor: **R$501,25**
Sacador: **INFIBRA S/A** Favorecido: **INFIBRA S/A**
Apresentante: **BANCO BRADESCO S A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 04.277.941/0001-28** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**18.11.2025 - 476359** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0000106034** - Vencimento: **14.10.2025** - Valor: **R$939,54**
Sacador: **FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** Favorecido: **FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 92.660.406/0001-19** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**18.11.2025 - 476361** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0000017209** - Vencimento: **14.10.2025** - Valor: **R$2.605,00**
Sacador: **FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** Favorecido: **FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 92.660.406/0001-19** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**21.11.2025 - 478038** - Espécie: **DSI** - Nº título: **15534/1** - Vencimento: **09.11.2025** - Valor: **R$51.750,00**
Sacador: **CONCRENOP CONCRETOS SINOP LTDA** Favorecido: **CLM FUNDO DE INVESTIMENTO EM D**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL PREST SERV
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 03.806.553/0001-24** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**21.11.2025 - 478043** - Espécie: **DMI** - Nº título: **12-01** - Vencimento: **01.11.2025** - Valor: **R$1.397,00**
Sacador: **ISABELLE UNIFORMES LTDA** Favorecido: **ISABELLE UNIFORMES LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES E VENDAS** **Documento: 14.133.421/0001-03** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**24.11.2025 - 478659** - Espécie: **DMI** - Nº título: **4790438** - Vencimento: **24.10.2025** - Valor: **R$1.813,33**
Sacador: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** Favorecido: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA**
Apresentante: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 24.774.390/0002-04** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**24.11.2025 - 478665** - Espécie: **DMI** - Nº título: **4871133** - Vencimento: **16.10.2025** - Valor: **R$336,50**

Sacador: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** Favorecido: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA**
Apresentante: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 24.774.390/0001-15 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**24.11.2025 - 478682** - Espécie: **DMI** - Nº título: **031222/3** - Vencimento: **11.11.2025** - Valor: **R$2.488,98**
Sacador: **PORCA TAL COML LTDA** Favorecido: **PORCA TAL COML LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA** **Documento: 11.721.978/0001-69 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**24.11.2025 - 478699** - Espécie: **DMI** - Nº título: **10-02** - Vencimento: **03.11.2025** - Valor: **R$1.458,50**
Sacador: **ISABELLE UNIFORMES LTDA** Favorecido: **ISABELLE UNIFORMES LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES E VENDAS** **Documento: 14.133.421/0001-03 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**24.11.2025 - 478729** - Espécie: **DMI** - Nº título: **4904459** - Vencimento: **14.11.2025** - Valor: **R$749,50**
Sacador: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** Favorecido: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA**
Apresentante: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 24.774.390/0002-04 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**24.11.2025 - 478730** - Espécie: **DMI** - Nº título: **4903560** - Vencimento: **14.11.2025** - Valor: **R$664,00**
Sacador: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** Favorecido: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA**
Apresentante: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 24.774.390/0002-04 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**24.11.2025 - 478731** - Espécie: **DMI** - Nº título: **4840231** - Vencimento: **19.10.2025** - Valor: **R$569,70**
Sacador: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** Favorecido: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA**
Apresentante: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 24.774.390/0002-04 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**24.11.2025 - 478732** - Espécie: **DMI** - Nº título: **4872192** - Vencimento: **17.10.2025** - Valor: **R$355,92**
Sacador: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** Favorecido: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA**
Apresentante: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 24.774.390/0002-04 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**25.11.2025 - 478820** - Espécie: **DMI** - Nº título: **N05 2417 1** - Vencimento: **11.11.2025** - Valor: **R$4.001,60**
Sacador: **MAIPER S.A.** Favorecido: **MAIPER S.A.**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.536.226/0001-86 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**26.11.2025 - 478885** - Espécie: **DMI** - Nº título: **1377392/02** - Vencimento: **11.11.2025** - Valor: **R$3.880,89**
Sacador: **NOVA DECAMP** Favorecido: **NOVA DECAMP**
Apresentante: **BANCO BRADESCO S A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 31.048.815/0001-74 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**27.11.2025 - 479094** - Espécie: **DMI** - Nº título: **031441/2** - Vencimento: **15.11.2025** - Valor: **R$1.771,16**
Sacador: **PORCA TAL COML LTDA** Favorecido: **PORCA TAL COML LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA** **Documento: 11.721.978/0001-69 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**27.11.2025 - 479095** - Espécie: **DMI** - Nº título: **006287/1** - Vencimento: **15.11.2025** - Valor: **R$680,99**
Sacador: **PORCA TAL COML LTDA** Favorecido: **PORCA TAL COML LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA** **Documento: 11.721.978/0001-69 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**27.11.2025 - 479100** - Espécie: **DMI** - Nº título: **178680002** - Vencimento: **15.11.2025** - Valor: **R$219,00**
Sacador: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A** Favorecido: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA L** **Documento: 15.375.991/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**27.11.2025 - 479101** - Espécie: **DMI** - Nº título: **178705002** - Vencimento: **15.11.2025** - Valor: **R$246,00**
Sacador: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A** Favorecido: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA L** **Documento: 15.375.991/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.11.2025 - 479245** - Espécie: **DMI** - Nº título: **N05 2145 1** - Vencimento: **17.11.2025** - Valor: **R$3.456,96**
Sacador: **MAIPER S.A.** Favorecido: **MAIPER S.A.**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.536.226/0001-86 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**28.11.2025 - 479246** - Espécie: **DMI** - Nº título: **RN004568-2** - Vencimento: **15.11.2025** - Valor: **R$3.326,84**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.11.2025 - 479247** - Espécie: **DMI** - Nº título: **RN004566-2** - Vencimento: **15.11.2025** - Valor: **R$477,60**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.11.2025 - 479248** - Espécie: **DMI** - Nº título: **RN004567-2** - Vencimento: **15.11.2025** - Valor: **R$715,85**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.11.2025 - 479249** - Espécie: **DMI** - Nº título: **RN004569-2** - Vencimento: **15.11.2025** - Valor: **R$7.339,61**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.11.2025 - 479250** - Espécie: **DMI** - Nº título: **RN004570-2** - Vencimento: **15.11.2025** - Valor: **R$2.691,15**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.11.2025 - 479251** - Espécie: **DMI** - Nº título: **RN004571-2** - Vencimento: **15.11.2025** - Valor: **R$1.657,50**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.11.2025 - 479254** - Espécie: **DMI** - Nº título: **LOC.8641.1** - Vencimento: **15.11.2025** - Valor: **R$432,00**
Sacador: **MWF LOCACOES E COMERCIO LTDA** Favorecido: **MWF LOCACOES E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **C.C.L.A.A. CENTRO NORTE DO MATO GROS** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 45.674.064/0001-06 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.11.2025 - 479267** - Espécie: **DMI** - Nº título: **178772002** - Vencimento: **17.11.2025** - Valor: **R$797,45**
Sacador: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A** Favorecido: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA L** **Documento: 15.375.991/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.11.2025 - 479274** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0128796A01** - Vencimento: **12.11.2025** - Valor: **R$5.138,70**
Sacador: **NEW ACO TUBOS DE ACO P L LTDA** Favorecido: **NEW ACO TUBOS DE ACO P L LTDA**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 26.687.623/0001-78 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**28.11.2025 - 479278** - Espécie: **DMI** - Nº título: **4540 /001** - Vencimento: **17.11.2025** - Valor: **R$4.042,50**
Sacador: **SIN EQUIPAMENTOS** Favorecido: **SIN EQUIPAMENTOS**
Apresentante: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 29.743.461/0001-36 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**01.12.2025 - 479441** - Espécie: **DMI** - Nº título: **380692-2** - Vencimento: **17.11.2025** - Valor: **R$1.657,50**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**01.12.2025 - 479459** - Espécie: **DSI** - Nº título: **15390/1** - Vencimento: **20.11.2025** - Valor: **R$4.800,00**
Sacador: **CONCRENOP CONCRETOS SINOP LTDA** Favorecido: **CLM FUNDO DE INVESTIMENTO EM D**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL PREST SERV
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 03.806.553/0001-24 Endosso:M**

CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**01.12.2025 - 479460** - Espécie: **DSI** - Nº título: **15465/1** - Vencimento: **20.11.2025** - Valor: **R$33.920,00**
Sacador: **CONCRENOP CONCRETOS SINOP LTDA** Favorecido: **CLM FUNDO DE INVESTIMENTO EM D**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL PREST SERV
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 03.806.553/0001-24 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**01.12.2025 - 479478** - Espécie: **DMI** - Nº título: **28102025** - Vencimento: **20.11.2025** - Valor: **R$155.873,74**
Sacador: **T LOCACAO E T ENERGIA S/A** Favorecido: **T LOCACAO E T ENERGIA S/A**
Apresentante: **BANCO SAFRA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 08.100.057/0001-74 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**02.12.2025 - 479496** - Espécie: **DMI** - Nº título: **069769004** - Vencimento: **20.11.2025** - Valor: **R$6.143,19**
Sacador: **INFIBRA S/A** Favorecido: **INFIBRA S/A**
Apresentante: **BANCO BRADESCO S A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 04.277.941/0001-28 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**02.12.2025 - 479497** - Espécie: **DMI** - Nº título: **071508002** - Vencimento: **20.11.2025** - Valor: **R$3.855,81**
Sacador: **INFIBRA S/A** Favorecido: **INFIBRA S/A**
Apresentante: **BANCO BRADESCO S A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 04.277.941/0001-28 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**02.12.2025 - 479504** - Espécie: **DMI** - Nº título: **N05 2145 2** - Vencimento: **19.11.2025** - Valor: **R$3.456,96**
Sacador: **MAIPER S.A.** Favorecido: **MAIPER S.A.**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.536.226/0001-86 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**02.12.2025 - 479515** - Espécie: **DMI** - Nº título: **146983 03** - Vencimento: **13.11.2025** - Valor: **R$29.281,49**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A**
Apresentante: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTE** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**02.12.2025 - 479516** - Espécie: **DMI** - Nº título: **146941 03** - Vencimento: **12.11.2025** - Valor: **R$29.202,19**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A**
Apresentante: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTE** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**02.12.2025 - 479517** - Espécie: **DMI** - Nº título: **146928 03** - Vencimento: **11.11.2025** - Valor: **R$25.954,04**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A**
Apresentante: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTE** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**02.12.2025 - 479518** - Espécie: **DMI** - Nº título: **146879 03** - Vencimento: **10.11.2025** - Valor: **R$13.551,85**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A**
Apresentante: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTE** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**02.12.2025 - 479519** - Espécie: **DMI** - Nº título: **147147 03** - Vencimento: **24.11.2025** - Valor: **R$7.209,45**
Sacador: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A** Favorecido: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A**
Apresentante: **DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTE** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 42.506.618/0001-78 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**03.12.2025 - 479699** - Espécie: **DMI** - Nº título: **30102025** - Vencimento: **22.11.2025** - Valor: **R$46.000,00**
Sacador: **CONCRETO AMOROSO LTDA** Favorecido: **CONCRETO AMOROSO LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 43.352.808/0001-40 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**03.12.2025 - 479700** - Espécie: **DMI** - Nº título: **209998-1** - Vencimento: **21.11.2025** - Valor: **R$1.795,51**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**04.12.2025 - 480087** - Espécie: **DMI** - Nº título: **04-02** - Vencimento: **15.11.2025** - Valor: **R$5.141,50**
Sacador: **ISABELLE UNIFORMES LTDA** Favorecido: **ISABELLE UNIFORMES LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/

Devedor:**SOLUCOES E VENDAS** **Documento: 14.133.421/0001-03** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**04.12.2025 - 480094** - Espécie: **DMI** - Nº título: **1184596** - Vencimento: **17.11.2025** - Valor: **R$2.613,33**
Sacador: **ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES L** Favorecido: **ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA**
Apresentante: **BANCOOB BANCO COPERATIVA DO BRASIL** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.176.237/0001-00** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**05.12.2025 - 480141** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0128796A02** - Vencimento: **19.11.2025** - Valor: **R$4.924,53**
Sacador: **NEW ACO TUBOS DE ACO P L LTDA** Favorecido: **NEW ACO TUBOS DE ACO P L LTDA**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 26.687.623/0001-78** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**05.12.2025 - 480146** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0071698/03** - Vencimento: **18.11.2025** - Valor: **R$3.892,38**
Sacador: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S** Favorecido: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S**
Apresentante: **KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTEI** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 00.289.348/0001-40** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**09.12.2025 - 480153** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0071950/03** - Vencimento: **27.11.2025** - Valor: **R$31.711,46**
Sacador: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S** Favorecido: **KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S**
Apresentante: **KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTEI** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 00.289.348/0001-40** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**09.12.2025 - 480189** - Espécie: **DMI** - Nº título: **1239 1/2** - Vencimento: **17.11.2025** - Valor: **R$14.400,00**
Sacador: **TECH4CON PRODUTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL** Favorecido: **TECH4CON PRODUTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL**
Apresentante: **BANCO BRADESCO S A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 33.577.286/0001-21** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**09.12.2025 - 480190** - Espécie: **DMI** - Nº título: **1239 2/2** - Vencimento: **17.11.2025** - Valor: **R$14.400,00**
Sacador: **TECH4CON PRODUTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL** Favorecido: **TECH4CON PRODUTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL**
Apresentante: **BANCO BRADESCO S A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 33.577.286/0001-21** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**09.12.2025 - 480196** - Espécie: **DMI** - Nº título: **CONTRA8883** - Vencimento: **15.11.2025** - Valor: **R$1.025,20**
Sacador: **MWF LOCACOES E COMERCIO LTDA** Favorecido: **MWF LOCACOES E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **C.C.L.A.A. CENTRO NORTE DO MATO GROS** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 45.674.064/0001-06** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**09.12.2025 - 480199** - Espécie: **DMI** - Nº título: **ITP012615** - Vencimento: **26.11.2025** - Valor: **R$8.070,40**
Sacador: **POLIMIX CONCRETO LTDA** Favorecido: **POLIMIX CONCRETO LTDA**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCES L** **Documento: 29.067.113/0001-96** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**10.12.2025 - 480915** - Espécie: **DMI** - Nº título: **179364002** - Vencimento: **28.11.2025** - Valor: **R$353,08**
Sacador: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A** Favorecido: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA L** **Documento: 15.375.991/0001-64** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**11.12.2025 - 481341** - Espécie: **DMI** - Nº título: **000055831** - Vencimento: **20.10.2025** - Valor: **R$4.953,03**
Sacador: **ARCELORMITTAL BRASIL S.A.** Favorecido: **ARCELORMITTAL BRASIL S.A.**
Apresentante: **ARCELORMITTAL BRASIL S.A.** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONTRUCOES LTDA** **Documento: 17.469.701/0001-77** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**11.12.2025 - 481342** - Espécie: **DMI** - Nº título: **000055833** - Vencimento: **20.10.2025** - Valor: **R$4.983,20**
Sacador: **ARCELORMITTAL BRASIL S.A.** Favorecido: **ARCELORMITTAL BRASIL S.A.**
Apresentante: **ARCELORMITTAL BRASIL S.A.** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONTRUCOES LTDA** **Documento: 17.469.701/0001-77** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**11.12.2025 - 481364** - Espécie: **DMI** - Nº título: **384030-1** - Vencimento: **28.11.2025** - Valor: **R$1.149,86**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**12.12.2025 - 481989** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0128796A03** - Vencimento: **26.11.2025** - Valor: **R$4.924,54**
Sacador: **NEW ACO TUBOS DE ACO P L LTDA** Favorecido: **NEW ACO TUBOS DE ACO P L LTDA**

Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 26.687.623/0001-78 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**12.12.2025 - 481991** - Espécie: **DSI** - Nº título: **15760/1** - Vencimento: **30.11.2025** - Valor: **R$26.220,00**
Sacador: **CONCRENOP CONCRETOS SINOP LTDA** Favorecido: **CLM FUNDO DE INVESTIMENTO EM D**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL PREST SERV
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 03.806.553/0001-24 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**15.12.2025 - 482526** - Espécie: **DMI** - Nº título: **069769005** - Vencimento: **04.12.2025** - Valor: **R$6.143,19**
Sacador: **INFIBRA S/A** Favorecido: **INFIBRA S/A**
Apresentante: **BANCO BRADESCO S A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 04.277.941/0001-28 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**15.12.2025 - 482527** - Espécie: **DMI** - Nº título: **071508003** - Vencimento: **04.12.2025** - Valor: **R$3.855,81**
Sacador: **INFIBRA S/A** Favorecido: **INFIBRA S/A**
Apresentante: **BANCO BRADESCO S A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 04.277.941/0001-28 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**15.12.2025 - 482533** - Espécie: **DMI** - Nº título: **732** - Vencimento: **21.11.2025** - Valor: **R$6.800,00**
Sacador: **SUZUKI & SILVA LTDA ME** Favorecido: **SUZUKI & SILVA LTDA ME**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.299.107/0001-57 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**15.12.2025 - 482534** - Espécie: **DMI** - Nº título: **743** - Vencimento: **28.11.2025** - Valor: **R$6.800,00**
Sacador: **SUZUKI & SILVA LTDA ME** Favorecido: **SUZUKI & SILVA LTDA ME**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.299.107/0001-57 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**15.12.2025 - 482548** - Espécie: **CPS** - Nº título: **15** - Vencimento: **30.10.2025** - Valor: **R$15.370,83**
Sacador: **FGC LOCACOES LTDA** Favorecido: **FGC LOCACOES LTDA**
Apresentante: **ALEXANDRE CARDOSO CAVALCANTI** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de CONT. DE PREST. DE
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 59.468.123/0001-02 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**15.12.2025 - 482549** - Espécie: **CPS** - Nº título: **13** - Vencimento: **30.09.2025** - Valor: **R$13.041,25**
Sacador: **FGC LOCACOES LTDA** Favorecido: **FGC LOCACOES LTDA**
Apresentante: **ALEXANDRE CARDOSO CAVALCANTI** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de CONT. DE PREST. DE
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 59.468.123/0001-02 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**15.12.2025 - 482550** - Espécie: **CPS** - Nº título: **14** - Vencimento: **17.10.2025** - Valor: **R$12.974,99**
Sacador: **FGC LOCACOES LTDA** Favorecido: **FGC LOCACOES LTDA**
Apresentante: **ALEXANDRE CARDOSO CAVALCANTI** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de CONT. DE PREST. DE
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 59.468.123/0001-02 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**15.12.2025 - 482551** - Espécie: **CPS** - Nº título: **17** - Vencimento: **26.11.2025** - Valor: **R$10.759,00**
Sacador: **FGC LOCACOES LTDA** Favorecido: **FGC LOCACOES LTDA**
Apresentante: **ALEXANDRE CARDOSO CAVALCANTI** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de CONT. DE PREST. DE
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 59.468.123/0001-02 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**16.12.2025 - 482574** - Espécie: **DMI** - Nº título: **169468-1** - Vencimento: **04.12.2025** - Valor: **R$1.153,05**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**16.12.2025 - 482598** - Espécie: **DMI** - Nº título: **519106-654** - Vencimento: **01.12.2025** - Valor: **R$7.199,00**
Sacador: **MULTHIFER** Favorecido: **MULTHIFER**
Apresentante: **BANCO BRADESCO S A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA** **Documento: 08.909.912/0001-92 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**16.12.2025 - 482621** - Espécie: **DMI** - Nº título: **ITP012557** - Vencimento: **20.11.2025** - Valor: **R$4.277,31**
Sacador: **POLIMIX CONCRETO LTDA** Favorecido: **POLIMIX CONCRETO LTDA**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCES L** **Documento: 29.067.113/0001-96 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**16.12.2025 - 482622** - Espécie: **DMI** - Nº título: **ITP012583** - Vencimento: **20.11.2025** - Valor: **R$4.989,86**

Sacador: **POLIMIX CONCRETO LTDA** Favorecido: **POLIMIX CONCRETO LTDA**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCES L** **Documento: 29.067.113/0001-96 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**16.12.2025 - 482623** - Espécie: **DMI** - Nº título: **ITP012546** - Vencimento: **20.11.2025** - Valor: **R$8.683,75**
Sacador: **POLIMIX CONCRETO LTDA** Favorecido: **POLIMIX CONCRETO LTDA**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCES L** **Documento: 29.067.113/0001-96 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**16.12.2025 - 482624** - Espécie: **DMI** - Nº título: **ITP012537** - Vencimento: **20.11.2025** - Valor: **R$19.858,90**
Sacador: **POLIMIX CONCRETO LTDA** Favorecido: **POLIMIX CONCRETO LTDA**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCES L** **Documento: 29.067.113/0001-96 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**17.12.2025 - 483269** - Espécie: **DMI** - Nº título: **211755-4/5** - Vencimento: **10.12.2025** - Valor: **R$530,43**
Sacador: **DUZZI CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA** Favorecido: **DUZZI CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 05.492.088/0001-20 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**17.12.2025 - 483270** - Espécie: **DMI** - Nº título: **211768-4/5** - Vencimento: **10.12.2025** - Valor: **R$2.564,93**
Sacador: **DUZZI CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA** Favorecido: **DUZZI CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 05.492.088/0001-20 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**17.12.2025 - 483278** - Espécie: **CPS** - Nº título: **16** - Vencimento: **14.11.2025** - Valor: **R$15.306,37**
Sacador: **FGC LOCACOES LTDA** Favorecido: **FGC LOCACOES LTDA**
Apresentante: **ALEXANDRE CARDOSO CAVALCANTI** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de CONT. DE PREST. DE
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 59.468.123/0001-02 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**18.12.2025 - 483874** - Espécie: **DMI** - Nº título: **9545-4/5** - Vencimento: **10.12.2025** - Valor: **R$855,83**
Sacador: **REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LOBO LTDA** Favorecido: **REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LOBO LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 33.372.040/0001-13 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**18.12.2025 - 483875** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0000106034** - Vencimento: **13.11.2025** - Valor: **R$939,54**
Sacador: **FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** Favorecido: **FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 92.660.406/0001-19 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**18.12.2025 - 483877** - Espécie: **DMI** - Nº título: **9548-4/5** - Vencimento: **10.12.2025** - Valor: **R$1.598,81**
Sacador: **REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LOBO LTDA** Favorecido: **REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LOBO LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 33.372.040/0001-13 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**18.12.2025 - 483879** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0000017209** - Vencimento: **13.11.2025** - Valor: **R$2.605,00**
Sacador: **FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** Favorecido: **FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 92.660.406/0001-19 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**19.12.2025 - 484430** - Espécie: **DMI** - Nº título: **12-02** - Vencimento: **01.12.2025** - Valor: **R$1.397,00**
Sacador: **ISABELLE UNIFORMES LTDA** Favorecido: **ISABELLE UNIFORMES LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES E VENDAS** **Documento: 14.133.421/0001-03 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**19.12.2025 - 484432** - Espécie: **DMI** - Nº título: **N05 2690 1** - Vencimento: **08.12.2025** - Valor: **R$879,15**
Sacador: **MAIPER S.A.** Favorecido: **MAIPER S.A.**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.536.226/0001-86 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**19.12.2025 - 484433** - Espécie: **DMI** - Nº título: **382274-2** - Vencimento: **07.12.2025** - Valor: **R$477,60**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**19.12.2025 - 484434** - Espécie: **DMI** - Nº título: **174112-1** - Vencimento: **07.12.2025** - Valor: **R$961,74**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**19.12.2025 - 484482** - Espécie: **DMI** - Nº título: **66904** - Vencimento: **17.11.2025** - Valor: **R$608,98**
Sacador: **TONINHO PREGOS E PARAFUSOS LTDA** Favorecido: **TONINHO PREGOS E PARAFUSOS LTDA**
Apresentante: **TONINHO PREGOS E PARAFUSOS LTDA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 02.900.216/0001-39 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**22.12.2025 - 485180** - Espécie: **DMI** - Nº título: **R-79-1** - Vencimento: **05.12.2025** - Valor: **R$1.904,30**
Sacador: **MESTRE DA OBRA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS** Favorecido: **MESTRE DA OBRA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS**
Apresentante: **C.C.L.A.A. CENTRO NORTE DO MATO GROS** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA** **Documento: 53.641.225/0001-93 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**22.12.2025 - 485192** - Espécie: **DMI** - Nº título: **N05 2417 2** - Vencimento: **09.12.2025** - Valor: **R$4.001,59**
Sacador: **MAIPER S.A.** Favorecido: **MAIPER S.A.**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.536.226/0001-86 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**22.12.2025 - 485194** - Espécie: **DMI** - Nº título: **ITP012666** - Vencimento: **10.12.2025** - Valor: **R$504,40**
Sacador: **POLIMIX CONCRETO LTDA** Favorecido: **POLIMIX CONCRETO LTDA**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCES L** **Documento: 29.067.113/0001-96 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**22.12.2025 - 485207** - Espécie: **DMI** - Nº título: **1221** - Vencimento: **01.12.2025** - Valor: **R$150,00**
Sacador: **LOC BEM** Favorecido: **LOC BEM**
Apresentante: **C.C.L.A.A. CENTRO NORTE DO MATO GROS** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.559.492/0001-24 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**07.01.2026 - 486783** - Espécie: **DMI** - Nº título: **4814957** - Vencimento: **27.10.2025** - Valor: **R$2.614,94**
Sacador: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** Favorecido: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA**
Apresentante: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 24.774.390/0002-04 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**07.01.2026 - 486784** - Espécie: **DMI** - Nº título: **4800054** - Vencimento: **13.10.2025** - Valor: **R$453,48**
Sacador: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** Favorecido: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA**
Apresentante: **AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 24.774.390/0002-04 Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**07.01.2026 - 487230** - Espécie: **DMI** - Nº título: **N05 2717 1** - Vencimento: **10.12.2025** - Valor: **R$1.461,98**
Sacador: **MAIPER S.A.** Favorecido: **MAIPER S.A.**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.536.226/0001-86 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**07.01.2026 - 487232** - Espécie: **DSI** - Nº título: **10139** - Vencimento: **03.12.2025** - Valor: **R$816,20**
Sacador: **BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONST** Favorecido: **BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONST**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL PREST SERV
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 12.220.441/0001-88 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**07.01.2026 - 487235** - Espécie: **DMI** - Nº título: **N05 2705 1** - Vencimento: **09.12.2025** - Valor: **R$2.212,18**
Sacador: **MAIPER SA** Favorecido: **MAIPER SA**
Apresentante: **C.C.L.A.A. CENTRO NORTE DO MATO GROS** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 09.536.226/0001-86 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**07.01.2026 - 487557** - Espécie: **DMI** - Nº título: **10487145** - Vencimento: **26.10.2025** - Valor: **R$6.400,00**
Sacador: **CONCRENOP CONCRETOS SINOP LTDA** Favorecido: **CONCRENOP CONCRETOS SINOP LTDA**
Apresentante: **BANCOOB BANCO COPERATIVA DO BRASIL** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.806.553/0001-24 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**07.01.2026 - 487623** - Espécie: **DMI** - Nº título: **255663-1** - Vencimento: **13.12.2025** - Valor: **R$1.086,98**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**

CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**08.01.2026 - 487871** - Espécie: **DMI** - Nº título: **2878** - Vencimento: **10.12.2025** - Valor: **R$7.421,20**
Sacador: **BARIPEDRAS - COMERCIO DE PEDRAS LTDA** Favorecido: **BARIPEDRAS - COMERCIO DE PEDRAS LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 00.490.826/0001-86 Endosso:T**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**08.01.2026 - 487883** - Espécie: **DMI** - Nº título: **178680003** - Vencimento: **15.12.2025** - Valor: **R$219,00**
Sacador: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A** Favorecido: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA L** **Documento: 15.375.991/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**08.01.2026 - 487884** - Espécie: **DMI** - Nº título: **178705003** - Vencimento: **15.12.2025** - Valor: **R$246,00**
Sacador: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A** Favorecido: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA L** **Documento: 15.375.991/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**08.01.2026 - 487899** - Espécie: **DMI** - Nº título: **4540 /002** - Vencimento: **17.12.2025** - Valor: **R$4.042,50**
Sacador: **SIN EQUIPAMENTOS** Favorecido: **SIN EQUIPAMENTOS**
Apresentante: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 29.743.461/0001-36 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**08.01.2026 - 487906** - Espécie: **DMI** - Nº título: **071508004** - Vencimento: **18.12.2025** - Valor: **R$3.855,81**
Sacador: **INFIBRA S/A** Favorecido: **INFIBRA S/A**
Apresentante: **BANCO BRADESCO S A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 04.277.941/0001-28 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**08.01.2026 - 487916** - Espécie: **DMI** - Nº título: **NFE011343/** - Vencimento: **15.10.2025** - Valor: **R$3.705,33**
Sacador: **SANEAR MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **SANEAR MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 01.843.171/0001-45 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**08.01.2026 - 487931** - Espécie: **DMI** - Nº título: **ITP012678** - Vencimento: **17.12.2025** - Valor: **R$6.557,20**
Sacador: **POLIMIX CONCRETO LTDA** Favorecido: **POLIMIX CONCRETO LTDA**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCES L** **Documento: 29.067.113/0001-96 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**08.01.2026 - 488011** - Espécie: **DMI** - Nº título: **17232003** - Vencimento: **14.10.2025** - Valor: **R$14.335,14**
Sacador: **ALPE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS S.A** Favorecido: **ALPE FIDC NP**
Apresentante: **ALPE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITC** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA** **Documento: 28.494.032/0001-00 Endosso:T**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**08.01.2026 - 488012** - Espécie: **DMI** - Nº título: **17235003** - Vencimento: **14.10.2025** - Valor: **R$9.506,24**
Sacador: **ALPE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS S.A** Favorecido: **ALPE FIDC NP**
Apresentante: **ALPE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITC** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA** **Documento: 28.494.032/0001-00 Endosso:T**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**08.01.2026 - 488080** - Espécie: **DMI** - Nº título: **1388** - Vencimento: **23.12.2025** - Valor: **R$396,00**
Sacador: **LOC BEM** Favorecido: **LOC BEM**
Apresentante: **C.C.L.A.A. CENTRO NORTE DO MATO GROS** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.559.492/0001-24 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**08.01.2026 - 488083** - Espécie: **DMI** - Nº título: **ITP012708** - Vencimento: **28.12.2025** - Valor: **R$7.197,40**
Sacador: **POLIMIX CONCRETO LTDA** Favorecido: **POLIMIX CONCRETO LTDA**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCES L** **Documento: 29.067.113/0001-96 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**09.01.2026 - 488138** - Espécie: **DMI** - Nº título: **1184604** - Vencimento: **15.12.2025** - Valor: **R$2.613,31**
Sacador: **ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES L** Favorecido: **ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA**
Apresentante: **BANCOOB BANCO COPERATIVA DO BRASIL** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.176.237/0001-00 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**09.01.2026 - 488145** - Espécie: **DMI** - Nº título: **000014416-** - Vencimento: **24.11.2025** - Valor: **R$2.391,22**
Sacador: **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO** Favorecido: **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/

Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 09.237.525/0001-10 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**09.01.2026 - 488147** - Espécie: **DMI** - Nº título: **000013770-** - Vencimento: **20.11.2025** - Valor: **R$17.842,95**
Sacador: **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO** Favorecido: **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES** **Documento: 09.237.525/0001-10 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**09.01.2026 - 488251** - Espécie: **DMI** - Nº título: **179364003** - Vencimento: **29.12.2025** - Valor: **R$353,08**
Sacador: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A** Favorecido: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA L** **Documento: 15.375.991/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**09.01.2026 - 488276** - Espécie: **DMI** - Nº título: **16995/2** - Vencimento: **28.12.2025** - Valor: **R$38.208,28**
Sacador: **SEBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **SEBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 05.820.555/0001-01 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**12.01.2026 - 488345** - Espécie: **DMI** - Nº título: **384030-2** - Vencimento: **28.12.2025** - Valor: **R$1.149,85**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**12.01.2026 - 488363** - Espécie: **DMI** - Nº título: **000064043** - Vencimento: **11.12.2025** - Valor: **R$4.904,90**
Sacador: **LOXAM DO BRASIL SA** Favorecido: **LOXAM DO BRASIL SA**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDA E ENGENHARIA LT** **Documento: 57.764.763/0001-26 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**13.01.2026 - 488420** - Espécie: **DMI** - Nº título: **071508005** - Vencimento: **02.01.2026** - Valor: **R$3.855,80**
Sacador: **INFIBRA S/A** Favorecido: **INFIBRA S/A**
Apresentante: **BANCO BRADESCO S A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 04.277.941/0001-28 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**13.01.2026 - 488466** - Espécie: **DMI** - Nº título: **802** - Vencimento: **30.12.2025** - Valor: **R$6.800,00**
Sacador: **SUZUKI & SILVA LTDA ME** Favorecido: **SUZUKI & SILVA LTDA ME**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.299.107/0001-57 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**15.01.2026 - 489256** - Espécie: **DMI** - Nº título: **169468-2** - Vencimento: **03.01.2026** - Valor: **R$1.153,05**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**16.01.2026 - 489614** - Espécie: **DMI** - Nº título: **N05 2690 2** - Vencimento: **05.01.2026** - Valor: **R$879,15**
Sacador: **MAIPER S.A.** Favorecido: **MAIPER S.A.**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.536.226/0001-86 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**16.01.2026 - 489618** - Espécie: **DMI** - Nº título: **174112-2** - Vencimento: **06.01.2026** - Valor: **R$961,74**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**20.01.2026 - 489857** - Espécie: **DMI** - Nº título: **N05 2717 2** - Vencimento: **07.01.2026** - Valor: **R$1.461,98**
Sacador: **MAIPER S.A.** Favorecido: **MAIPER S.A.**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.536.226/0001-86 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**27.01.2026 - 490630** - Espécie: **DMI** - Nº título: **255663-2** - Vencimento: **12.01.2026** - Valor: **R$1.086,98**
Sacador: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 03.989.217/0001-64 Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**03.02.2026 - 491210** - Espécie: **DM** - Nº título: **66319-02** - Vencimento: **17.11.2025** - Valor: **R$2.367,55**
Sacador: **TONINHO PREGOS E PARAFUSOS LTDA** Favorecido: **TONINHO PREGOS E PARAFUSOS LTDA**

Apresentante: **TONINHO PREGOS E PARAFUSOS LTDA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPLICATA MERCANTIL
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 02.900.216/0001-39** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**06.02.2026 - 492652** - Espécie: **DMI** - Nº título: **179364004** - Vencimento: **28.01.2026** - Valor: **R$353,06**
Sacador: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A** Favorecido: **TODIMO MATER PARA CONSTRUC S A**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA L** **Documento: 15.375.991/0001-64** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**23.02.2026 - 495391** - Espécie: **DMI** - Nº título: **257601 NF/2** - Vencimento: **11.11.2025** - Valor: **R$9.878,01**
Sacador: **NOROACO - COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA** Favorecido: **NOROACO - COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA ME/411** **Documento: 08.682.259/0001-71** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**23.02.2026 - 495392** - Espécie: **DMI** - Nº título: **257601 NF/3** - Vencimento: **09.12.2025** - Valor: **R$9.878,02**
Sacador: **NOROACO - COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA** Favorecido: **NOROACO - COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA ME/411** **Documento: 08.682.259/0001-71** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**23.02.2026 - 495393** - Espécie: **DMI** - Nº título: **260170 NF/2** - Vencimento: **05.12.2025** - Valor: **R$4.608,56**
Sacador: **NOROACO - COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA** Favorecido: **NOROACO - COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA ME/411** **Documento: 08.682.259/0001-71** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**23.02.2026 - 495394** - Espécie: **DMI** - Nº título: **262703 NF/1** - Vencimento: **03.12.2025** - Valor: **R$5.707,25**
Sacador: **NOROACO - COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA** Favorecido: **NOROACO - COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA ME/411** **Documento: 08.682.259/0001-71** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**23.02.2026 - 495395** - Espécie: **DMI** - Nº título: **262703 NF/2** - Vencimento: **31.12.2025** - Valor: **R$5.707,24**
Sacador: **NOROACO - COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA** Favorecido: **NOROACO - COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA**
Apresentante: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA ME/411** **Documento: 08.682.259/0001-71** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**23.02.2026 - 495397** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0264675/1** - Vencimento: **08.12.2025** - Valor: **R$30.642,11**
Sacador: **NOROA O COM DE FERRO E A O LTD** Favorecido: **NOROA O COM DE FERRO E A O LTD**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA L** **Documento: 08.682.259/0001-71** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**23.02.2026 - 495398** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0264675/2** - Vencimento: **05.01.2026** - Valor: **R$30.642,11**
Sacador: **NOROA O COM DE FERRO E A O LTD** Favorecido: **NOROA O COM DE FERRO E A O LTD**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA L** **Documento: 08.682.259/0001-71** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**23.02.2026 - 495399** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0264675/3** - Vencimento: **02.02.2026** - Valor: **R$30.642,11**
Sacador: **NOROA O COM DE FERRO E A O LTD** Favorecido: **NOROA O COM DE FERRO E A O LTD**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA L** **Documento: 08.682.259/0001-71** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**09.03.2026 - 505984** - Espécie: **DMI** - Nº título: **10138940** - Vencimento: **20.10.2025** - Valor: **R$1.452,00**
Sacador: **MONZA TINTAS MT LTDA** Favorecido: **MONZA TINTAS MT LTDA**
Apresentante: **BANCOOB BANCO COPERATIVA DO BRASIL** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 33.319.958/0004-41** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**09.03.2026 - 505998** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0264675/4** - Vencimento: **02.03.2026** - Valor: **R$30.642,12**
Sacador: **NOROA O COM DE FERRO E A O LTD** Favorecido: **NOROA O COM DE FERRO E A O LTD**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA L** **Documento: 08.682.259/0001-71** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**10.03.2026 - 506090** - Espécie: **DMI** - Nº título: **6420** - Vencimento: **27.02.2026** - Valor: **R$65.465,00**
Sacador: **R GIROLDO TRANSPORTES LTDA** Favorecido: **R GIROLDO TRANSPORTES LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 10.891.218/0001-37** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**19.03.2026 - 510153** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0069552 02** - Vencimento: **22.10.2025** - Valor: **R$63.520,82**

Sacador: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DIS**1- Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 37.249.299/0001-22** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**19.03.2026 - 510154** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0069552 03** - Vencimento: **06.11.2025** - Valor: **R$63.520,82**
Sacador: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DIS**1- Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 37.249.299/0001-22** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**19.03.2026 - 510155** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0069553 02** - Vencimento: **22.10.2025** - Valor: **R$17.438,57**
Sacador: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DIS**1- Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 37.249.299/0001-22** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**19.03.2026 - 510156** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0069553 03** - Vencimento: **06.11.2025** - Valor: **R$17.438,57**
Sacador: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DIS**1- Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 37.249.299/0001-22** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**19.03.2026 - 510157** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0069554 02** - Vencimento: **22.10.2025** - Valor: **R$2.544,34**
Sacador: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DIS**1- Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 37.249.299/0001-22** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**19.03.2026 - 510158** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0069554 03** - Vencimento: **06.11.2025** - Valor: **R$2.544,33**
Sacador: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DIS**1- Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 37.249.299/0001-22** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**19.03.2026 - 510159** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0069555 02** - Vencimento: **22.10.2025** - Valor: **R$6.767,67**
Sacador: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DIS**1- Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 37.249.299/0001-22** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**19.03.2026 - 510160** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0069555 03** - Vencimento: **06.11.2025** - Valor: **R$6.767,68**
Sacador: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DIS**1- Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 37.249.299/0001-22** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**19.03.2026 - 510161** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0069556 02** - Vencimento: **22.10.2025** - Valor: **R$4.121,13**
Sacador: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DIS**1- Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 37.249.299/0001-22** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**19.03.2026 - 510162** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0069556 03** - Vencimento: **06.11.2025** - Valor: **R$4.121,14**
Sacador: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Favorecido: **ISOESTE METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Apresentante: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DIS**1- Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 37.249.299/0001-22** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**26.03.2026 - 511581** - Espécie: **DMI** - Nº título: **159** - Vencimento: **12.03.2026** - Valor: **R$6.800,00**
Sacador: **SUZUKI & SILVA LTDA ME** Favorecido: **SUZUKI & SILVA LTDA ME**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.299.107/0001-57** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**26.03.2026 - 511697** - Espécie: **DSI** - Nº título: **LOC-000460** - Vencimento: **02.12.2025** - Valor: **R$18.810,00**
Sacador: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACAO** Favorecido: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACAO**
Apresentante: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACA**- Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL PREST SERV
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 08.100.057/0001-74** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**26.03.2026 - 511701** - Espécie: **DSI** - Nº título: **LOC-000467** - Vencimento: **05.12.2025** - Valor: **R$11.250,00**
Sacador: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACAO** Favorecido: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACAO**
Apresentante: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACA**- Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL PREST SERV
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 08.100.057/0001-74** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**26.03.2026 - 511702** - Espécie: **DSI** - Nº título: **LOC-000451** - Vencimento: **28.11.2025** - Valor: **R$8.700,00**
Sacador: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACAO** Favorecido: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACAO**
Apresentante: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL PREST SERV
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 08.100.057/0001-74** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**26.03.2026 - 511703** - Espécie: **DSI** - Nº título: **LOC-000510** - Vencimento: **01.01.2026** - Valor: **R$5.643,00**
Sacador: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACAO** Favorecido: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACAO**
Apresentante: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL PREST SERV
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 08.100.057/0001-74** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**26.03.2026 - 511704** - Espécie: **DSI** - Nº título: **LOC-000569** - Vencimento: **16.03.2026** - Valor: **R$3.780,00**
Sacador: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACAO** Favorecido: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACAO**
Apresentante: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL PREST SERV
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 08.100.057/0001-74** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**26.03.2026 - 511705** - Espécie: **DSI** - Nº título: **LOC-000514** - Vencimento: **06.01.2026** - Valor: **R$2.625,00**
Sacador: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACAO** Favorecido: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACAO**
Apresentante: **TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL PREST SERV
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 08.100.057/0001-74** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**01.04.2026 - 512979** - Espécie: **DMI** - Nº título: **160** - Vencimento: **20.03.2026** - Valor: **R$6.800,00**
Sacador: **SUZUKI & SILVA LTDA ME** Favorecido: **SUZUKI & SILVA LTDA ME**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.299.107/0001-57** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**07.04.2026 - 513590** - Espécie: **DM** - Nº título: **5533-1** - Vencimento: **27.11.2025** - Valor: **R$350,00**
Sacador: **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS** Favorecido: **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS**
Apresentante: **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPLICATA MERCANTIL
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 04.347.124/0001-07** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**08.04.2026 - 513732** - Espécie: **DMI** - Nº título: **072922 9-10** - Vencimento: **23.03.2026** - Valor: **R$459,90**
Sacador: **BUYSOFT DO BRASIL LTDA** Favorecido: **BUYSOFT DO BRASIL LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 10.242.721/0001-61** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**04.05.2026 - 519604** - Espécie: **DMI** - Nº título: **072922 10-1** - Vencimento: **21.04.2026** - Valor: **R$459,90**
Sacador: **BUYSOFT DO BRASIL LTDA** Favorecido: **BUYSOFT DO BRASIL LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 10.242.721/0001-61** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**04.05.2026 - 519610** - Espécie: **DMI** - Nº título: **189** - Vencimento: **20.04.2026** - Valor: **R$6.800,00**
Sacador: **SUZUKI & SILVA LTDA ME** Favorecido: **SUZUKI & SILVA LTDA ME**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 09.299.107/0001-57** **Endosso:M**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0002-49

Data e nº:**04.05.2026 - 519611** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0071950/02** - Vencimento: **30.10.2025** - Valor: **R$31.701,96**
Sacador: **KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A** Favorecido: **KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A**
Apresentante: **KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTE** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 00.289.348/0001-40** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

Data e nº:**04.05.2026 - 519612** - Espécie: **DMI** - Nº título: **0071308/04** - Vencimento: **04.11.2025** - Valor: **R$4.613,45**
Sacador: **KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A** Favorecido: **KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A**
Apresentante: **KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTE** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA** **Documento: 00.289.348/0001-40** **Endosso:**
CNPJ DEVEDOR: 34.814.487/0001-68

***** Esta CERTIDÃO contém 186protesto(s) em 16página(s) *****

O REFERIDO E VERDADEIRO E DOU FÉ, dada e passada nesta cidade de Várzea Grande, 13 de maio de 2026 às 16:54:27 **O valor de cada protesto esta expresso na moeda vigente no pais, da data do vencimento do título.**

Custas Certidão	Emolumentos.:	R$180,95
	Issqn.:	R$0,00
	Total.:	

CARTORIO SEGUNDO OFICIO DE VARZEA GRANDE Várzea Grande Código da Serventia: 181	SELO DE CONTROLE DIGITAL DO PODER JUDICIÁRIO-MT Selo digital nº CMB 59154 Valor do selo: R$180,95 Ordem de serviço: 1946927 Código do ato: 142 Consulta no site.: http://gif.tjmt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.aspx

Emenda ou rasura nesta certidão será considerado como indício de adulteração.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2 DE 24/06/2001.

ASSINADOR DIGITAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

FRANCISMARY CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA SANTO

05453731150

649666FD2D982B4E1B387F97D83A800425A8

13/05/2026 16:54

PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:

https://assinaturadigital.iti.gov.br

CRED PARCIAL PJ

Resumo da consulta documento **34.814.487/0001-68**

	Ocorrências	Qtd	Data	Valor
	Débitos varejo	0	-	R$ 0,00
	Pendências financeiras	3	17/11/2025	R$ 52.273,54
	Restrições	3	17/11/2025	R$ 52.273,54
	Cheques sem fundo CCF/BACEN	0		-
	Consultas anteriores	34	18/05/2026	-

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:26
Número do documento: 26051817341419800000217239693
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341419800000217239693
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:14

Identificação

CNPJ 34.814.487/0001-68	Data abertura 10/09/2019
Razão social **SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA**	Nome fantasia SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES
Natureza jurídica 2062 - Sociedade Empresária Limitada	Situação em 12/04/2026 Ativa
CNAE principal 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	
CNAEs secundarios 2330301 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 2330399 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 2399199 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 2512800 - Fabricação de esquadrias de metal 4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 4120400 - Construção de edifícios 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias 4212000 - Construção de obras-de-arte especiais 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4221901 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4221904 - Construção de estações e redes de telecomunicações 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4313400 - Obras de terraplenagem 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4743100 - Comércio varejista de vidros 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 7112000 - Serviços de engenharia 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	
Endereço RUA PEDRO JOSE FERREIRA S/N 0 QUADRA 07;CASA 16 IKARAY, VARZEA GRANDE-MT CEP: 78130900	Telefones 65984128308

Débitos varejo

Nenhum registro encontrado nas bases de dados consultadas!

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:26
Número do documento: 26051817341419800000217239693
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341419800000217239693
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:14

Pendências financeiras

Informante	Valor	Contrato	Entrada	Vencimento
TONINHO PREGOS E PARAFUSOS LTDA ME	R$ 2.367,55	0005065955000000066319	17/11/2025	13/12/2025
ITAU UNIBANCO HOLDING SA	R$ 9.944,09	000000146436563	29/03/2026	28/04/2026
ITAU UNIBANCO HOLDING SA	R$ 39.961,90	004759702490000	25/03/2026	27/04/2026

Restrições

Informante	Valor	Contrato	Vencimento
TONINHO PREGOS E PARAFUSOS LTDA ME	R$ 2.367,55	0005065955000000066319	17/11/2025
ITAU UNIBANCO HOLDING SA	R$ 9.944,09	000000146436563	29/03/2026
ITAU UNIBANCO HOLDING SA	R$ 39.961,90	004759702490000	25/03/2026

Cheques sem fundo CCF/BACEN

Data	Banco	Agencia	Quantidade
	341 Não Informado	6545	0

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:26
Número do documento: 26051817341419800000217239693
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341419800000217239693
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:14

Consultas anteriores

Data	Informante	Tipo
18/05/2026	CHECK FOR TECNOLOGIA LTDA	ME
12/05/2026	GABIATTI E GABIATTI LTDA ME	RC
07/05/2026	BRADESCO AUTO RE/SCORE	RC
07/04/2026	BRADESCO AUTO RE/SCORE	RC
03/03/2026	BRADESCO AUTO RE/SCORE	RC
03/03/2026	BRADESCO AUTO RE/SCORE	RC
03/03/2026	BRADESCO AUTO RE/SCORE	RC
19/02/2026	ASSOC COML INDL SANTO ANDRE	FI
05/02/2026	RJ-RJO/D4YOU	ME
27/01/2026	TONINHO PREGOS E PARAFUSOS LTDA ME	RC
09/12/2025	GABIATTI E GABIATTI LTDA ME	RC
03/12/2025	TONINHO PREGOS E PARAFUSOS LTDA ME	RC
01/12/2025	TECH4CON PROD P/ CONSTRUCAO CIVIL LT	RC
25/11/2025	BRADESCO AUTO RE/SCORE	RC
18/11/2025	SP-IAL/MADEIREIRA FREITAS	RC
17/11/2025	SP-SPO/CHECKFOR TECNOLOGIA LTDA	FI
11/11/2025	BANCO PAULISTA/STRING	RC
07/11/2025	BRADESCO AUTO RE/SCORE	RC
04/11/2025	DIMENSA S.A	FI
27/10/2025	MANTYZ TECNOLOGIA LTDA	RC
28/08/2025	SP-IAL/JLB AREIAS E PEDRAS	RC
26/08/2025	HDI DO MOTOR COTACAO FROTA	RC
25/08/2025	BRADESCO AUTO RE/SCORE	RC
25/08/2025	BRADESCO AUTO RE/SCORE	RC
25/08/2025	BRADESCO AUTO RE/SCORE	RC
22/08/2025	SP-IAL/MADEIREIRA FREITAS	RC
15/07/2025	FRIGELAR COMERCIO E DISTRIBUICAO S.A	RC
14/07/2025	SC-LGS/SILVA SELANTES	RC

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:26
Número do documento: 26051817341419800000217239693
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341419800000217239693
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:14

Data	Informante	Tipo
26/06/2025	ANALISE DE CREDITO II	RC
26/06/2025	INFIBRA S/A	RC
26/06/2025	TECH4CON PROD P/ CONSTRUCAO CIVIL LT	RC
17/06/2025	DIMENSA S.A	FI
13/06/2025	ZAP DO BRASIL LTDA	RC
05/06/2025	REKTA SOLUCOES EMPRESARIAIS	FI

A empresa não se responsabiliza pela eventual existência de dívidas em atraso não registradas nos bancos de dados de inadimplentes consultados para este documento. *Os valores das dívidas informadas são referentes a data em que foram registrados nos cadastros de inadimplentes e podem sofrer atualizações. Consulte as empresas credoras.

Essas informações são confidenciais - 18/05/2026 18:13:23

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:26
Número do documento: 26051817341419800000217239693
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341419800000217239693
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:14

CRED PARCIAL PJ

Resumo da consulta documento **34.814.487/0002-49**

	Ocorrências	Qtd	Data	Valor
	Débitos varejo	0	-	R$ 0,00
	Pendências financeiras	3	17/11/2025	R$ 52.273,54
	Restrições	3	17/11/2025	R$ 52.273,54
	Cheques sem fundo CCF/BACEN	0		-
	Consultas anteriores	36	18/05/2026	-

Identificação

CNPJ 34.814.487/0002-49	Data abertura 30/03/2023
Razão social **SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA**	Nome fantasia SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES
Natureza jurídica 2062 - Sociedade Empresária Limitada	Situação em 12/04/2026 Ativa
CNAE principal 2330399 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	
CNAEs secundarios 2512800 - Fabricação de esquadrias de metal 4120400 - Construção de edifícios 4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4743100 - Comércio varejista de vidros 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 7112000 - Serviços de engenharia 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	
Endereço AVENIDA FREI COIMBRA (LOT PRQ DEL REY) 300 QUADRA71 LOTE 04 05 06 IKARAY, VARZEA GRANDE-MT CEP: 78145005	Telefones 65984128308

Débitos varejo

Nenhum registro encontrado nas bases de dados consultadas!

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:26
Número do documento: 26051817341448000000217239696
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341448000000217239696
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:14

Pendências financeiras

Informante	Valor	Contrato	Entrada	Vencimento
TONINHO PREGOS E PARAFUSOS LTDA ME	R$ 2.367,55	0005065955000000066319	17/11/2025	13/12/2025
ITAU UNIBANCO HOLDING SA	R$ 9.944,09	000000146436563	29/03/2026	28/04/2026
ITAU UNIBANCO HOLDING SA	R$ 39.961,90	004759702490000	25/03/2026	27/04/2026

Restrições

Informante	Valor	Contrato	Vencimento
TONINHO PREGOS E PARAFUSOS LTDA ME	R$ 2.367,55	0005065955000000066319	17/11/2025
ITAU UNIBANCO HOLDING SA	R$ 9.944,09	000000146436563	29/03/2026
ITAU UNIBANCO HOLDING SA	R$ 39.961,90	004759702490000	25/03/2026

Cheques sem fundo CCF/BACEN

Data	Banco	Agencia	Quantidade
	341 Não Informado	6545	0

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:26
Número do documento: 26051817341448000000217239696
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341448000000217239696
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:14

Consultas anteriores

Data	Informante	Tipo
18/05/2026	CHECK FOR TECNOLOGIA LTDA	ME
18/05/2026	CHECK FOR TECNOLOGIA LTDA	ME
18/05/2026	CHECK FOR TECNOLOGIA LTDA	ME
12/05/2026	GABIATTI E GABIATTI LTDA ME	RC
07/05/2026	BRADESCO AUTO RE/SCORE	RC
07/04/2026	BRADESCO AUTO RE/SCORE	RC
03/03/2026	BRADESCO AUTO RE/SCORE	RC
03/03/2026	BRADESCO AUTO RE/SCORE	RC
03/03/2026	BRADESCO AUTO RE/SCORE	RC
19/02/2026	ASSOC COML INDL SANTO ANDRE	FI
05/02/2026	RJ-RJO/D4YOU	ME
27/01/2026	TONINHO PREGOS E PARAFUSOS LTDA ME	RC
09/12/2025	GABIATTI E GABIATTI LTDA ME	RC
03/12/2025	TONINHO PREGOS E PARAFUSOS LTDA ME	RC
01/12/2025	TECH4CON PROD P/ CONSTRUCAO CIVIL LT	RC
25/11/2025	BRADESCO AUTO RE/SCORE	RC
18/11/2025	SP-IAL/MADEIREIRA FREITAS	RC
17/11/2025	SP-SPO/CHECKFOR TECNOLOGIA LTDA	FI
11/11/2025	BANCO PAULISTA/STRING	RC
07/11/2025	BRADESCO AUTO RE/SCORE	RC
04/11/2025	DIMENSA S.A	FI
27/10/2025	MANTYZ TECNOLOGIA LTDA	RC
28/08/2025	SP-IAL/JLB AREIAS E PEDRAS	RC
26/08/2025	HDI DO MOTOR COTACAO FROTA	RC
25/08/2025	BRADESCO AUTO RE/SCORE	RC
25/08/2025	BRADESCO AUTO RE/SCORE	RC
25/08/2025	BRADESCO AUTO RE/SCORE	RC
22/08/2025	SP-IAL/MADEIREIRA FREITAS	RC

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:26
Número do documento: 26051817341448000000217239696
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341448000000217239696
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:14

Data	Informante	Tipo
15/07/2025	FRIGELAR COMERCIO E DISTRIBUICAO S.A	RC
14/07/2025	SC-LGS/SILVA SELANTES	RC
26/06/2025	ANALISE DE CREDITO II	RC
26/06/2025	INFIBRA S/A	RC
26/06/2025	TECH4CON PROD P/ CONSTRUCAO CIVIL LT	RC
17/06/2025	DIMENSA S.A	FI
13/06/2025	ZAP DO BRASIL LTDA	RC
05/06/2025	REKTA SOLUCOES EMPRESARIAIS	FI

A empresa não se responsabiliza pela eventual existência de dívidas em atraso não registradas nos bancos de dados de inadimplentes consultados para este documento. *Os valores das dívidas informadas são referentes a data em que foram registrados nos cadastros de inadimplentes e podem sofrer atualizações. Consulte as empresas credoras.

Essas informações são confidenciais - 18/05/2026 18:15:09

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:26
Número do documento: 26051817341448000000217239696
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341448000000217239696
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:14

RELAÇÃO DE ATIVOS - SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA

DESCRIÇÃO	TIPO	MARCA	MODELO	PLACA	PROPRIETÁRIO	GARANTIA	CREDOR	CONTRATO/NF
AR CONDICIONADO HISENSE 18000 BTUS	ELETRODOMÉSTICO	HISENSE	18000 BTUS	-	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	NF 285356
AR CONDICIONADO HISENSE 18000 BTUS	ELETRODOMÉSTICO	HISENSE	18001 BTUS	-	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	NF 285356
AR CONDICIONADO HISENSE 12000 BTUS	ELETRODOMÉSTICO	HISENSE	12000 BTUS	-	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	NF 285356
AR CONDICIONADO HISENSE 12000 BTUS	ELETRODOMÉSTICO	HISENSE	12000 BTUS	-	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	NF 285357
AR CONDICIONADO HISENSE 12000 BTUS	ELETRODOMÉSTICO	HISENSE	12000 BTUS	-	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	NF 285358
AR CONDICIONADO HISENSE 12000 BTUS	ELETRODOMÉSTICO	HISENSE	12000 BTUS	-	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	NF 285359
AR CONDICIONADO HISENSE 12000 BTUS	ELETRODOMÉSTICO	HISENSE	12000 BTUS	-	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	NF 285360
AR CONDICIONADO KOMECO 12000 BTUS	ELETRODOMÉSTICO	KOMECO	12000 BTUS	-	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	-
AR CONDICIONADO HISENSE 9000 BTUS	ELETRODOMÉSTICO	HISENSE	9000 BTUS	-	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	NF 285362
AR CONDICIONADO HISENSE 9000 BTUS	ELETRODOMÉSTICO	HISENSE	9000 BTUS	-	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	NF 285363
COMPRESSOR DE AR VONDER 125 LIBRAS	ELETRODOMÉSTICO	VONDER	125 LIBRAS	-	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	-
COMPRESSOR DE AR PRESSURE 140 LIBRAS	ELETRODOMÉSTICO	PRESSURE	140 LIBRAS	-	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	NF 9211
MONITORES SAMSUNG	ELETRÔNICO	SAMSUNG	-	-	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	NF 1826625
NOTEBOOKS LENOVO	ELETRÔNICO	LENOVO	-	-	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	NF 53531
COMPUTADOR (CPU) REDRAGON	ELETRÔNICO	REDRAGON	-	-	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	-
IMPRESSORA EPSON L3250	ELETRÔNICO	EPSON	L3250	-	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	NF 58120
IMPRESSORA HP 4103	ELETRÔNICO	HP	4103	-	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	NF 24726186
TELEVISÃO TCL 75 POLEGADAS	ELETRÔNICO	TCL	75"	-	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	NF 63196
REFILADEIRA MAKITA BOSCH	EQUIPAMENTO INDUSTRIAL	BOSCH	MAKITA	-	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	NF 585983
ESTAMPOS AN BRASIL MATRIZES	EQUIPAMENTO INDUSTRIAL	AN BRASIL	-	-	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	NF 5929
MÁQUINA DE CORTE PLASMA WELD VISION	EQUIPAMENTO INDUSTRIAL	WELD VISION	OXICORTE	-	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	NF 501488
MÁQUINA DE SOLDA VOLDER	EQUIPAMENTO INDUSTRIAL	VOLDER	MIG MAG	-	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	-
MÁQUINA DE SOLDA WELD VISION	EQUIPAMENTO INDUSTRIAL	WELD VISION	MIG MAG	-	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	-
GUINCHO GIRAFA HIDRÁULICO	EQUIPAMENTO INDUSTRIAL	-	-	-	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	NF 505974
MESAS DE MADEIRA E PLÁSTICO	MOBILIÁRIO	SEM MARCA	-	-	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	-
CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE	MOBILIÁRIO	-	-	-	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	NF 3101
CADEIRAS DE MADEIRA E PLÁSTICO	MOBILIÁRIO	SEM MARCA	-	-	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	-
ARMÁRIOS DE MADEIRA E AÇO	MOBILIÁRIO	SEM MARCA	-	-	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	-
TOYOTA ETIOS SD XLS 2014/2014	VEÍCULO	TOYOTA	2014/2014	OSK3B96	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-	-
VOLKSWAGEN AMAROK V6 AC4 2020/2020	VEÍCULO	VOLKSWAGEN	2020/2020	QCN1I97	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	SIM	BANCO ITAÚ	Contrato de Financiamento
RENAULT OROCH INTENSE 2023/2024	VEÍCULO	RENAULT	2023/2024	SPE1D20	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO		-
RENAULT OROCH INTENSE 2024/2025	VEÍCULO	RENAULT	2024/2025	SPM2G29	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	SIM	BANCO ITAÚ	Contrato de Financiamento
RENAULT OROCH INTENSE 2024/2025	VEÍCULO	RENAULT	2024/2025	SPN0J29	SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA	SIM	BANCO ITAÚ	Contrato de Financiamento

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:26
Número do documento: 26051817341477300000217239702
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341477300000217239702
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:15

Rua Antônio João, Nº 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

❖ DA ESSENCIALIDADE DOS BENS MÓVEIS – SOLUÇÕES CONSTRUÇÕES

Tendo em vista o disposto no art. 6º, § 7º-A e art. 49, §3º, da Lei 11.101/2005, bem como em razão do entendimento jurisprudencial acerca da **necessidade de apontamento específico da essencialidade dos bens**, não se permitindo, portanto, alegações genéricas neste tocante, necessário se faz o detalhamento dos bens de vital importância para a atividade agrícola, conforme se observará abaixo.

> *§ 7º-A. O disposto nos incisos I, II e III do caput deste artigo não se aplica aos créditos referidos nos §§ 3º e 4º do art. 49 desta Lei, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital* ***essenciais à manutenção da atividade empresarial*** *durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º deste artigo, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), observado o disposto no art. 805 do referido Código. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)*
>
> *§ 3º Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital* ***essenciais a sua atividade empresarial****.*

Sendo assim, apresentamos a relação de bens essenciais para o desenvolvimento e prosseguimento da atividade da Soluções Vendas e Construções, vejamos:

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:26
Número do documento: 26051817341507300000217239708
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341507300000217239708
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:15

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

BEM	DISCRIMINAÇÃO
Automóvel	Toyota Etios SD XLS 2014/2014, placa OSK3B96
Caminhonete	Volkswagen Amarok V6 ACA 2020/2020, placa QCN1I97
Caminhonete	Renault Oroch Intense 2023/2024, placa SPE1D20
Caminhonete	Renault Oroch Intense 2024/2025, placa SPM2G29
Caminhonete	Renault Oroch Intense 2023/2024, placa SPN0J29

❖ ESSENCIALIDADE DOS VEÍCULOS DE APOIO AS ATIVIDADES

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:26
Número do documento: 26051817341507300000217239708
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341507300000217239708
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:15

Rua Antônio João, N° 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:26
Número do documento: 26051817341507300000217239708
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341507300000217239708
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:15

Os veículos desempenham papel fundamental para a manutenção, logística e suporte das atividades operacionais desenvolvidas pela “Soluções Vendas e Construções”, especialmente considerando a natureza das obras executadas pela empresa, que envolvem deslocamentos constantes de equipes técnicas, transporte de ferramentas, materiais, equipamentos e acompanhamento simultâneo de obras em diferentes cidades e estados.

A atuação da empresa no segmento de construção civil, estruturas metálicas, painéis isotérmicos e montagem industrial exige elevada mobilidade operacional, sendo indispensável a utilização contínua dos veículos para atendimento das demandas administrativas, comerciais e técnicas inerentes à atividade empresarial.

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:26
Número do documento: 26051817341507300000217239708
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341507300000217239708
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:15

Rua Antônio João, Nº 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

Compõem esse grupo os veículos **Toyota Etios OSK3B96, Volkswagen Amarok V6 QCN1I97, Renault Oroch Intense SPE1D20, Renault Oroch Intense SPM2G29** e **Renault Oroch Intense SPN0J29**, utilizados tanto para transporte de pessoas quanto de equipamentos.

Esses veículos são utilizados em diversas atividades essenciais, tais como:

Deslocamento das equipes técnicas e operacionais: Os veículos são utilizados diariamente para transporte de engenheiros, encarregados, montadores e demais colaboradores até os locais das obras executadas pela Requerente, muitas vezes situadas em cidades distintas e regiões de difícil acesso.

Acompanhamento e fiscalização de obras: A execução simultânea de contratos exige deslocamento constante dos responsáveis técnicos para acompanhamento da evolução física das obras, fiscalização de montagem, conferência de materiais, realização de medições e reuniões com clientes e fornecedores.

Transporte de ferramentas, equipamentos e materiais: Os veículos utilitários são indispensáveis para o transporte de ferramentas de montagem, equipamentos operacionais, peças metálicas, materiais elétricos, insumos de obra e demais itens necessários à continuidade das atividades executadas pela empresa.

Suporte logístico às operações externas: Considerando que a empresa atua em diversos estados da federação, os veículos permitem suporte contínuo às equipes externas, viabilizando entrega de materiais, deslocamento emergencial de peças e atendimento operacional às demandas surgidas nos canteiros de obras.

Atendimento comercial e realização de orçamentos: Os veículos também são utilizados para visitas comerciais, captação de clientes, realização de levantamentos técnicos, elaboração de orçamentos e acompanhamento de negociações contratuais, atividades essenciais à manutenção da carteira ativa da empresa.

Apoio à fábrica de esquadrias e à estrutura administrativa: Parte da frota auxilia diretamente nas atividades relacionadas à fábrica de esquadrias mantida pela

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:26
Número do documento: 26051817341507300000217239708
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341507300000217239708
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:15

Rua Antônio João, Nº 276
Centro - Cuiabá/MT
78005-410
+55 (65) 3358-3412

Requerente, incluindo transporte de materiais, atendimento a fornecedores, deslocamento administrativo e suporte à estrutura produtiva atualmente em funcionamento.

Resposta a situações emergenciais nas obras: Os veículos possibilitam atendimento rápido a ocorrências inesperadas, substituição emergencial de materiais, deslocamento imediato de equipes técnicas e suporte operacional em situações que demandam intervenção urgente para evitar paralisação das obras.

Dessa forma, observa-se que os veículos acima relacionados constituem bens absolutamente essenciais ao desenvolvimento das atividades empresariais da Requerente, sendo indispensáveis para manutenção da operação, continuidade dos contratos em andamento, suporte às equipes técnicas e preservação da atividade econômica exercida pela empresa.

Assim, observa-se que os bens acima relacionados e descritos são essenciais para a otimização e o prosseguimento das atividades empresariais.

Várzea Grande/MT, 15 de maio de 2026.

AUGUSTO MÁRIO VIEIRA NETO
OAB/MT 15.948

CLÓVIS SGUAREZI M. DE MORAES
OAB/MT 14.485 – OAB/SP 541.003

JOÃO TITO S. CADEMARTORI NETO
OAB/MT 16.289-B

KATARINE BERTONCELLO DA ROCHA
OAB/MT 32.688

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:26
Número do documento: 26051817341507300000217239708
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341507300000217239708
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:15

DETRAN- MT

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00700823115

PLACA: OSK3B96
EXERCÍCIO: 2025
ANO FABRICAÇÃO: 2014
ANO MODELO: 2014

NÚMERO DO CRV
244201174328

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 18855708661
CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
TOYOTA/ETIOS SD XLS

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF: OSK3B96/CE
CHASSI: 9BRB29BT0E2034832

COR PREDOMINANTE: PRATA
COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN MT (364525051960E18C) em 20/06/2025 às 14:30:27.

CATEGORIA: PARTICULAR
CAPACIDADE: *.*

POTÊNCIA/CILINDRADA: 96CV/1496
PESO BRUTO TOTAL: 99.0

MOTOR: V164810
CMT: 14.3
EIXOS: 2
LOTAÇÃO: 05P

CARROCERIA
NãO APLICAVEL

NOME
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

CPF / CNPJ: 34.814.487/0001-68

LOCAL: VARZEA GRANDE MT
DATA: 01/04/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:26
Número do documento: 26051817341536400000217239712
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341536400000217239712
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:15

DETRAN- MT

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01234155343

PLACA: QCN1I97
EXERCÍCIO: 2025
ANO FABRICAÇÃO: 2020
ANO MODELO: 2020

NÚMERO DO CRV
254254516444

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 91314216123
CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/VW AMAROK V6 EXTR AC4

ESPÉCIE / TIPO
ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF: QCN1I97/MT
CHASSI: WV1DA22H8LA018232

COR PREDOMINANTE: CINZA
COMBUSTÍVEL: DIESEL

Documento emitido por DETRAN MT (655FBF188377EE7D) em 07/05/2025 às 11:07:42.

CATEGORIA: PARTICULAR
CAPACIDADE: 1.06

POTÊNCIA/CILINDRADA: 225CV/2967
PESO BRUTO TOTAL: 3.29

MOTOR: DDX133578
CMT: 6.0
EIXOS: 2
LOTAÇÃO: 05P

CARROCERIA
ABERTA/CABINE DUPLA

NOME
SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA

CPF / CNPJ
34.814.487/0001-68

LOCAL: VARZEA GRANDE MT
DATA: 06/05/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:26
Número do documento: 26051817341564000000217239717
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341564000000217239717
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:15

DETRAN- MT

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01368964343

PLACA: SPE1D20
EXERCÍCIO: 2025
ANO FABRICAÇÃO: 2023
ANO MODELO: 2024

NÚMERO DO CRV
233877294162

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 40897104458
CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
RENAULT/OROCH INTENSE16M

ESPÉCIE / TIPO
ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF: SPE1D20/MT
CHASSI: 93Y9SR8V6RJ818327

COR PREDOMINANTE: BRANCA
COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN MT (655FBF188377EE7D) em 07/05/2025 às 11:12:07.

CATEGORIA: PARTICULAR
CAPACIDADE: 0.49

POTÊNCIA/CILINDRADA: 120CV/1598
PESO BRUTO TOTAL: 1.99

MOTOR: H4MK743Q064300
CMT: 2.98
EIXOS: 2
LOTAÇÃO: 05P

CARROCERIA
ABERTA/CABINE DUPLA

NOME
SOLUCOES VENDAS E ENGENHARIA LTDA

CPF / CNPJ: 34.814.487/0001-68

LOCAL: VARZEA GRANDE MT
DATA: 06/05/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DETRAN- MT

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01410427720

PLACA: SPM2G29
EXERCÍCIO: 2025
ANO FABRICAÇÃO: 2024
ANO MODELO: 2025

NÚMERO DO CRV
244133388216

Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA: PARTICULAR
CAPACIDADE: 0.49
POTÊNCIA/CILINDRADA: 120CV/1598
PESO BRUTO TOTAL: 1.99
MOTOR: H4MK743Q086990
CMT: 2.98
EIXOS: 2
LOTAÇÃO: 05P
CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA
NOME: SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
CPF / CNPJ: 34.814.487/0001-68

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 09709480060
CAT: ***

LOCAL: VARZEA GRANDE MT
DATA: 06/05/2025

MARCA / MODELO / VERSÃO
RENAULT/OROCH INTENSE16M

ESPÉCIE / TIPO
ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF: SPM2G29/MT
CHASSI: 93Y9SR8V6SJ059243
COR PREDOMINANTE: BRANCA
COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN MT (655FBF188377EE7D) em 06/05/2025 às 11:01:52.

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:26
Número do documento: 26051817341626600000217239720
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341626600000217239720
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:16

DETRAN- MT

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM	01410480531
PLACA	SPN0J29
EXERCÍCIO	2025
ANO FABRICAÇÃO	2024
ANO MODELO	2025
NÚMERO DO CRV	244134636434

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	59625601842
CAT	***
MARCA / MODELO / VERSÃO	RENAULT/OROCH INTENSE16M
ESPÉCIE / TIPO	ESPECIAL CAMINHONETE
PLACA ANTERIOR / UF	SPN0J29/MT
CHASSI	93Y9SR8V6SJ059269
COR PREDOMINANTE	BRANCA
COMBUSTÍVEL	ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN MT (655FBF188377EE7D) em 05/05/2025 às 15:43:02.

CATEGORIA	PARTICULAR
CAPACIDADE	0.49
POTÊNCIA/CILINDRADA	120CV/1598
PESO BRUTO TOTAL	1.99
MOTOR	H4MK743Q086077
CMT	2.98
EIXOS	2
LOTAÇÃO	05P
CARROCERIA	ABERTA/CABINE DUPLA
NOME	SOLUCOES VENDAS E CONSTRUCOES LTDA
CPF / CNPJ	34.814.487/0001-68
LOCAL	VARZEA GRANDE MT
DATA	04/04/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF: *	DATA DE QUITAÇÃO: *	PAGAMENTO: ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$): *	CUSTO DO BILHETE (R$): *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$): *
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$): *	VALOR DO IOF (R$): *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$): *

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL EM VÁRZEA GRANDE-MT

LOCADORA: STRONG PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.098.127/0001-70, estabelecida na Rua São Cristovão, Qd 71 – Lote 02, Bairro Ikaray, CEP 78.130-362 - Várzea Grande-MT, sendo neste ato representada por seu sócio proprietário: **Sr. ADILSON GERALDO DE OLIVEIRA,** brasileiro, divorciado, nascido em 30/08/1966, empresário, inscrito no CPF sob no 567.516.486-34, portador da carteira de identidade no 4417691 – DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua Péricles Ramos, Qd. 17, Lt. 18, N.230, Bairro Jundiaí, Anápolis/GO.

E, de outro lado

LOCATÁRIA: SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA, empresa jurídica de direito privado, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nrº 3448271 - NIRE NRº 51202019871, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 34.814.487/0001-68, com sede na Avenida Ulisses Pompeu de Campos nº 1456, Bairro 23 de Setembro Várzea Grande -MT – CEP – 78.130-900, município VARZEA GRANDE – MATO GROSSO, neste ato representada na forma do seu Contrato Social por **Sra. CLARICE GONCALVES**, brasileira, consultora, casada em regime de separação de bens, nascida aos 08/09/1971, portadora da cédula de identidade RG n.º 597721-SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 123.014.878- 73, residente e domiciliada à Rua Pedro Jose Ferreira, nr. 0, Quadra 07 – Casa 16 – Bairro Ykaray, município de Várzea Grande-MT.

GARANTIA LOCATÍCIA: COMO FIADOR e principal pagador de todas as obrigações que incumbem ao **LOCATÁRIO**, assumindo solidariamente entre si e juntamente com o afiançado, o compromisso de bem e fiel cumprem o presente contrato até a desocupação do imóvel, em todas as suas cláusulas e condições, mesmo durante a prorrogação da locação, por prazo determinado ou não, com ou sem consentimento do LOCADOR, até a efetiva e comprovada entrega do imóvel mediante **TERMO ESCRITO**, custas processuais e demais cominações, até o final da liquidação de quaisquer ações movidas contra o LOCATÁRIO, assina o presente contrato: **GERSON GONÇAVES** portador do CPF nº 801.872.421-00 documento de identidade 06685110 SJ-MT nascido em 13/02/1973 residente e domiciliado na Av. Carmindo de Campos, S/N Bairro Jardim Paulista CEP 78065-310 CUIABA-MT, CASADO em regime de comunhão parcial de bens com **DORANI SUZI COLOVITE GONÇALVES**, portadora do CPF 581.584.801-87 documento de identidade 08819181 SEJUSP-MT, residente e domiciliada na Av. Carmindo de Campos, S/N Bairro Jardim Paulista CEP 78065-310 CUIABA-MT, o qual renuncia ao benefício que se refere ao Art 827 do Código Civil, bem como aos previstos nos Art. 1500 e 1503 Incisos l e lll do mesmo código.

As partes acima qualificadas, independente de sexo, pessoa física ou jurídica ou quantidade, serão doravante chamadas de LOCADORA, LOCATÁRIA e FIADOR respectivamente, pactuam entre si o presente contrato de locação do imóvel descrito na Cláusula 1ª, na conformidade das disposições constantes neste instrumento.

OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1a. Constitui objeto do presente contrato a locação do IMÓVEL **GALPÃO**, situado na Av. São Cristovão, n.º 1 – Qd. 71 – Lote 1, no Bairro Ycaraí, Várzea Grande-MT, com **ÁREA CONSTRUÍDA de 1.400 m2** e **ÁREA TOTAL de 2.650 m2**, inscrito na Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT sob o **Cadastro Imobiliário sob n.º 80271; 80.268; 80.269; 80.270 e 58.394**.

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:26
Número do documento: 26051817341682000000217239725
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341682000000217239725
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:17

A **LOCADORA** declara e garante à **LOCATÁRIA** que é proprietária e legítima possuidora do Imóvel objeto deste contrato e tem poder e autoridade para assinar o presente instrumento e, ainda, obedecer a todas as disposições previstas na lei e neste instrumento.

§ 1º. Nas vistorias do início e do fim da locação, será conferido pela **LOCATÁRIA** e pela **LOCADORA** e/ou por um representante da **LOCADORA**, o estado do imóvel, de suas instalações, do mobiliário e dos objetos que o guarnecem, sendo que foram feitas fotos para o registro que guarnecem o imóvel, bem como, do estado destes.

§ 2º. Ambas, LOCADORA e LOCATÁRIA declaram ter a inteira ciência das regras que regem o presente contrato de locação de imóvel comercial e das normas e leis civis, obrigando-se a partir sua assinatura, e se comprometerem a observá-las e cumpri-las sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal sem prejuízo de eventual reparação de dano moral e material do imóvel

§ 3º. Compete à LOCATÁRIA examinar junto à Prefeitura Municipal se o imóvel ora locado é compatível com seu ramo de atividade, ficando a LOCADORA isenta de qualquer responsabilidade para a obtenção e concessão de alvará de localização e funcionamento da LOCATÁRIA.

Cláusula 2ª. – O prazo inicial da Locação é de 01 (hum) ano, com reajuste anual pelo índice do IGPM, podendo prorrogar, iniciando-se em **20 de março de 2025 com término previsto em 19 de março de 2026,** data em que a LOCATÁRIA se obriga a restituir o imóvel locado nas mesmas condições em que o recebeu, ressaltando as modificações e adequações efetuadas no imóvel, desde que previamente autorizadas pela LOCADORA.

§ 1º. Vencendo o prazo contratual e convindo às partes o prosseguimento da locação, a LOCATÁRIA deverá, com antecedência de 35 (trinta e cinco) dias do término do contrato, ajustar com a LOCADORA as novas bases de renovação, caso haja interesse, de ambas as partes.

§ 2º. Caso a locatária permaneça no imóvel além da data da entrega pactuada (19/03/2026) sem renovação, os aluguéis e encargos continuarão a correr normalmente até que a vistoria de entrega seja efetivada e as chaves sejam entregues, hipótese em que os aluguéis serão reajustados conforme definido no presente instrumento.

Cláusula 3ª. O aluguel mensal pactuado é de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais**), antecipado, mês a vencer, com vencimento todo 20º (**VIGÉSIMO**) dia de cada mês, transferência bancária ou PIX, na conta indicada pelo prazo de 12 (doze) meses, quando então o valor será reajustado.

§1º. A prova do pagamento dos aluguéis e demais encargos Locatícios far-se-á sempre pela apresentação dos respectivos comprovantes de depósito, sendo que a posse do último recibo não quita débitos anteriores.

§2º. A entrega das chaves e a posse do imóvel locado à LOCATÁRIA, fica vinculado à assinatura desse contrato, bem como da transferência de titularidade da Energisa, e ao pagamento do primeiro aluguel e do valor da garantia em caução.

§3º. O prazo para pagamento dos aluguéis e demais encargos da locação é improrrogável e qualquer

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:26
Número do documento: 26051817341682000000217239725
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341682000000217239725
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:17

atraso permitido não implica em moratória, mas apenas em mera tolerância do LOCADOR, não podendo ser invocado, em nenhuma ocasião, pelo LOCATÁRIO, como modificativo de quaisquer obrigações previstas neste contrato.

§4º. Caso, em virtude de superveniência de Lei, vier a ser admitida a correção do valor do aluguel em periodicidade inferior à prevista na legislação vigente, concordam as partes, desde já, que a correção do locativo e seu indexador passarão automaticamente a ser feita no prazo menor permitido pela Lei posterior.

§5º. O pagamento de aluguéis e encargos locatícios legais e contratuais após seu vencimento, será automaticamente acrescido da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do débito, exceto se o atraso for permitido pelo LOCADOR conforme §3...". Na hipótese, da não permissão do LOCADOR, serão devidos pela LOCATÁRIA, ainda as despesas decorrentes de honorários advocatícios no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o total do débito mais correção monetária, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo IBGE, cumulativamente, até a efetiva liquidação. Caso o atraso exceda a 30 (trinta) dias, incidirão ainda, juros de 1% (um por cento) ao mês, independente do ajuizamento ou não das medidas judiciais cabíveis para o recebimento. Neste ato, a LOCATÁRIA fica devidamente cientificada que, não pagos o aluguel e os encargos no vencimento, poderão ter seus nomes apontados no SCPC ou outro banco de dados de inadimplentes na forma do artigo 43 da Lei nº 8.078/90 (CDC).

§6º. Pela intermediação imobiliária, os corretores abaixo qualificados fazem jus à comissão no valor do primeiro aluguel, conforme acordado com a LOCADORA, e deverá ser pago pela mesma, na seguinte proporção:

a) **Anselmo Jose de Oliveira - CRECI - 13.195 - PIX 667.284.286-15 – R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**
b) **Maria Aparecida San Martin – CRECI 7037 – PIX 271.834.831-34 – R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**

Cláusula 4ª. Além do aluguel estipulado, a LOCATÁRIA será responsável pelo pagamento de **energia elétrica e IPTU das inscrições de contribuinte na Prefeitura Municipal de Varzea Grande sob os números 80271/80270/80269/80268 e 58394 proporcional ao período locatício**, respondendo por todos os avisos, juros de mora, multas e correção monetária que decorrerem da não observância dos prazos limites fixados para pagamento e quaisquer outros tributos que recaiam em relação ao imóvel.

Incumbe à Locatária:

§ 1º - A LOCATÁRIA declara ter conhecimento que, estando em vigor o presente contrato, compromete-se a transferir para sua titularidade os dados das **Unidades Consumidoras nº 6/606589-0 e 6/372481-2** perante a companhia de energia elétrica Energisa, arcando com eventuais despesas decorrentes, sob pena de incorrer em infração contratual de natureza grave com a incidência da multa de 01 (um)

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:26
Número do documento: 26051817341682000000217239725
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341682000000217239725
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:17

salário-mínimo vigente por mês até o efetivo cumprimento.

§ 2º - Devolver o imóvel, finda a locação, nas mesmas condições em que o recebeu, além de, no ato da entrega das chaves com todos os tributos e despesas pagas facultando a locadora, em caso contrário, recebê-lo ou não. Caso a locadora não receba o imóvel, ficará a locatária compelida a pagar os aluguéis que forem vencendo.

Cláusula 5ª. A LOCATÁRIA, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, se houver danos por ela causados, a mesmo fica responsável, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene, limpeza e manutenção.

§ 1º. A LOCATÁRIA poderá realizar no imóvel toda e qualquer benfeitoria, modificação, adequação ou acréscimo somente com apresentação de projeto e prévia autorização da LOCADORA.

§ 2º. Ao final do contrato, a LOCADORA poderá optar por solicitar que as benfeitorias continuem integrando o imóvel ou solicitar a retirada das mesmas, sendo que em qualquer das hipóteses a LOCATÁRIA não fará jus a qualquer indenização ou ressarcimento pelas benfeitorias realizadas.

Cláusula 6ª. As obras necessárias à adequação do imóvel, correrão às expensas da Locatária, após conformidade da LOCADORA.

§ Único. A LOCATÁRIA compromete-se a fazer chegar às mãos da LOCADORA todos os avisos, intimações ou notificações sobre o imóvel, respondendo por todos os acréscimos, juros de mora, correção monetária decorrente da retenção indevida de tais documentos em seu poder.

Cláusula 7ª. O imóvel será de uso exclusivamente **COMERCIAL** nele se instalando a LOCATÁRIA, respeitadas as posturas Municipais e aquelas atinentes a ordem pública, aos costumes e à moral, bem como ao direito de vizinhança, responsabilizando-se integralmente, por qualquer prejuízo ocasionado a terceiros pela inobservância desta cláusula.

Cláusula 8ª. A LOCATÁRIA desde já, permite a LOCADORA, examinar e vistoriar o imóvel locado durante o prazo de locação, pelo menos 4 vezes ao ano, conforme agenda com a LOCATÁRIA, enquanto perdurar o presente contrato, podendo este último averiguar o funcionamento de todas as instalações e acessórios. Constatando algum vício que possa afetar a estrutura física do imóvel ficará compelida a LOCATÁRIA a realizar o conserto, no prazo de 10 (dez) dias, caso seja comprovado que o dano tenha ocorrido durante o período de locação. Não ocorrendo o conserto, à LOCADORA ficará facultado o direito de RESCINDIR O CONTRATO, sem prejuízo dos numerários previstos neste.

Cláusula 9ª. A LOCATÁRIA não poderá sublocar o imóvel, nem emprestá-lo, nem ceder, nem transferir os direitos deste contrato a terceiros, sem expresso consentimento da LOCADORA.
Cláusula 10ª. A LOCADORA declara, outrossim, inexistir qualquer impedimento de ordem legal ou

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:26
Número do documento: 26051817341682000000217239725
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341682000000217239725
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:17

convencional que obste a celebração do presente instrumento, responsabilizando-se, inteiramente e exclusivamente, por eventuais demandas ou reclamações formuladas por terceiros em decorrência da locação ora ajustada.

Cláusula 11ª. Fica estipulada a multa de 03 (três) vezes o valor do aluguel vigente, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato (LOCATÁRIA e LOCADORA), reservada a parte inocente a faculdade de considerar simultaneamente rescindida a locação, independentemente de qualquer formalidade.

§ 1º. A multa decorrente de infração quanto ao prazo de vigência da locação, torna-se extinta após o 36º (trigésimo sexto) mês de vigência do presente pacto.

§ 2º. No caso de a LOCATÁRIA optar pela aquisição de compra deste imóvel ora locado, a LOCATÁRIA fica isenta da multa prevista nesta Cláusula, desde que concretizada a negociação de compra e venda com pagamento total do valor do imóvel negociado pelas partes.

§ 3º. Ainda no caso de a LOCATÁRIA optar pela aquisição de compra deste imóvel ora locado, será devida a comissão de venda no percentual de 5% aos corretores intermediantes da locação.

§ 4º. Em caso de desrespeito às cláusulas contratuais e nos casos abaixo elencados, a LOCADORA poderá rescindir o contrato a qualquer momento, utilizando-se de despejo liminar nos termos da Lei 12.112/2009, segue:

- **a)** Falta de pagamento de alugueis, IPTU´s ou quaisquer outros encargos relativos ao imóvel, na data do vencimento;
- **b)** Término do prazo de locação;
- **c)** Necessidade de reparos urgentes determinados pelo Poder Público, que não possam ser realizados com a permanência da LOCATÁRIA ou, podendo, se recuse a consenti-las;
- **d)** Desapropriação do imóvel;
- **e)** Descumprimento de cláusulas contratuais;
- **f)** Prática, dentro dos limites do imóvel, de jogos de azar, leilões e atos contrários aos bons costumes e à ordem pública.
- **g)** Manter no imóvel, ainda que em caráter provisório, a guarda ou depósito de material explosivo, inflamáveis ou com alto grau de intoxicação/contaminação, prejudiciais ou incômodos no imóvel locado ou provocar queimadas no endereço da locação.

Cláusula 12ª. LOCADORA e LOCATÁRIA obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores, ao fiel cumprimento deste contrato.

Cláusula 13ª. Caso a LOCADORA manifeste vontade de vender o imóvel objeto do presente, deverá propor por escrito à LOCATÁRIA que se obrigará a emitir a resposta em 30 (trinta) dias, a partir da comunicação inicial, com indicação dos corretores intermediantes.

§ 1º. A LOCATÁRIA não se manifestando no prazo estipulado, contido no caput desta cláusula,

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:26
Número do documento: 26051817341682000000217239725
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341682000000217239725
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:17

permitirá desde logo à LOCADORA, vistoriar o imóvel com possíveis pretendentes, podendo o mesmo vendê-lo a eventuais interessados.

§ 2º. No caso de alienação do imóvel, fica o novo adquirente obrigado a respeitar integralmente o presente contrato.

Cláusula 14ª. O presente contrato reger-se-á pela Lei 8.245 de 18/10/1991 e pelas legislações posteriores, sobretudo pela Lei 12.112/2009.

Cláusula 15ª. Declararam finalmente as partes contratantes, para os fins e efeitos do artigo 565 e seguintes do Código Civil e Lei 8.245/91, que o presente instrumento foi redigido de forma absolutamente clara, de fácil entendimento, palavra por palavra, e sem qualquer dificuldade de compreensão, sentido e alcance, tendo atendido plenamente o objetivo previsto no referido artigo.

Clausula 16ª. Qualquer das garantias da locação se estende até a efetiva devolução do imóvel, ainda que prorrogada a locação por prazo indeterminado.

Clausula 17ª. Fica a LOCADORA autorizada a realizar à integralização do imóvel objeto da presente locação a qualquer pessoa jurídica da qual este seja sócio, sem a necessidade de prévio conhecimento e/ou autorização por parte da LOCATÁRIA.

Cláusula 18ª. As partes elegem o Foro de Várzea Grande-MT, para nele serem dirimidas as questões judiciais fundadas neste contrato, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CASOS OMISSOS

Cláusula 19ª. Aplicar-se-ão as disposições relativas à Lei 8245/1991 e outras em vigor, para reger eventuais omissões nas cláusulas e condições deste contrato.

Cláusula 20ª. A presente locação é feita em caráter “ad corpus” e “ad mensuram”, estando de acordo com a situação em que o imóvel foi visto “in loco”, portanto as referências às dimensões são enunciativas para a individualização do imóvel, não sendo devido pela LOCADORA abatimentos de preço ou complemento de área, em eventual divergência entre o descrito nas inscrições com o de fato existente, permanecendo em vigor, em qualquer hipótese, o presente instrumento com todos os seus efeitos.

Cláusula 21ª. ABANDONO DO IMÓVEL – com o objetivo de resguardar e defender o imóvel de quaisquer eventualidades, ante a ausência da LOCATÁRIA, e, no intento de promover a integridade do mesmo contra possíveis esbulhos e depredações, fica A LOCADORA autorizado a IMITIR-SE na posse do imóvel, desde que fique comprovado o abandono do imóvel pela locatária, independente de qualquer procedimento judicial prévio, podendo, se necessário, o emprego de força para arromba-lo.

DECLARAÇÃO: A LOCATÁRIA declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer em sanções legais.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento particular

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:26
Número do documento: 26051817341682000000217239725
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341682000000217239725
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:17

de CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL, por via eletrônica, juntamente com as duas testemunhas abaixo relacionadas.

Várzea Grande - MT, 19 de março de 2025.

_____

STRONG PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA LTDA
LOCADORA

_____

SOLUÇÕES VENDAS E CONSTRUÇÕES LTDA
LOCATÁRIA

_____

GERSON GONÇALVES
FIADOR

_____

DORANI SUZI COLOVITE GONÇALVES
OUTORGA MARITAL

TESTEMUNHAS:

_____ _____

(Esta página faz parte integrante do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL COMERCIAL EM VÁRZEA GRANDE-MT)

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-02 em 04/08/2026 20:47:26
Número do documento: 26051817341682000000217239725
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26051817341682000000217239725
Assinado eletronicamente por: JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO - 18/05/2026 17:34:17